



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 6 DE MARÇO DE 2023**

**N.º 5/2023**

**PRESIDÊNCIA:** Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

**VEREADORES PRESENTES:** Alexandre Manuel Mouta Favaios (PS), Mara  
Lisa Minhava Domingues (PS), Adriano  
António Pinto de Sousa (PS), Carlos Manuel  
Gomes Matos da Silva (PS), Luís Manuel Tão  
de Sousa Barros (PSD) e Nataniel Mário Alves  
Araújo (PSD).-----

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Não houve.-----

**SECRETARIOU:** Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento  
Administrativo e Financeiro.-----

**HORA DE ABERTURA:** Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram  
10H00.-----

**OUTRAS PRESENÇAS:** Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do  
Território e Diretor do Departamento de Equipamentos  
e Infraestruturas.-----

## SUMÁRIO

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA .....5**

**II – ORDEM DO DIA**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

1. - Reuniões Ordinárias Públicas da Câmara Municipal nas Freguesias – Mês de março/2023 - União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã .....5
2. - Alteração do Código Regulamentar do Município de Vila Real .....6

### **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

3. - Alteração da Estrutura Orgânica e do Regulamento Orgânico ..... 7
4. - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023 - 1ª Alteração Orçamental.....8
5. - Atualização do Valor da Compensação Anual a Pagar à TRVR – Terminal Rodoviário de Vila Real, Unipessoal, Lda. pela Concessão da Exploração do Terminal Rodoviário .....10
6. - Expansão da Zona Industrial de Constantim - Aquisição da parcela 82 e autorização para a celebração da escritura de compra e venda .....11
7. - Balancete da Tesouraria - Período de 15 a 28 de fevereiro de 2023 .....12

### **DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

8. - Processo nº 10/22 - Jog. Consultadoria e Gestão - Freguesia de Vila Real .....13
9. - Processo nº 328/20 - José António Dias Gomes - União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo .....24
10. - Processo nº 332/22-António Augusto Mendes Magalhães - Freguesia de Andraes.....32

## **DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

|  |    |
|--|----|
| 11. - Abertura de concurso público para a execução da empreitada de “Reposição de Equipamentos e Infraestruturas Municipais danificadas pelos Incêndios em 2022 no Município de Vila Real - Reabilitação da Ecopista Internacional do Corgo/Caminho Português Interior de Santiago”, de acordo com a alínea b) artigo 19.º CCP ..... | 39 |
| 12. - Projeto de execução do Museu da Mulher .....   | 48 |
| 13. - Empreitada Requalificação das Ruas – “Qualificação de Arruamentos em Arroios (Rua Eng.º Joaquim Botelho) ” – Revisão de preços .....   | 53 |
| 14. - “Requalificação das Ruas – Rua Dr. Fernando Real e Av. João Paulo II” - Revisão de preços .....  | 54 |
| 15. - Obra de Baixa Tensão e Iluminação Pública (IP) a executar pela União das Freguesias de Nogueira e Ermida, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão.....  | 56 |
| 16. - Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Mouços e Lames, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão .....   | 58 |
| 17. - Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Mouços e Lames, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão .....   | 60 |
| 18. - 5 Obras de Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Mouços e Lames, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão .....  | 62 |
| 19. - Reabilitação da Zona Envolvente do Mercado Municipal – Revisão de preços .....   | 65 |

## **SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE**

|  |    |
|--|----|
| 20. - Proposta de ajustamento/relocalização dos lugares de estacionamento tarifado na via pública, integrados na respetiva concessão ..... | 66 |
| 21. - Relatório sobre o projeto BUPi, relativamente ao ano de 2022 .....   | 70 |
| 22. - TUVRII – Pedido de redução de serviço na interrupção letiva do Carnaval .....  | 78 |

23. - Protocolo de formalização de consórcio para a submissão do projeto Vila Real + SUSTENTÁVEL: Identificar, Partilhar, Valorizar à Linha Regenerar e Valorizar Territórios – Incêndios 2022 do Turismo de Portugal.....79

### **DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

24. - Iniciativa MED ON TOUR .....85

25. - Dia Internacional da Mulher – Votos de Reconhecimento .....86

### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

26. - Acordo de Colaboração para a Realização de Obras de Remodelação e Reabilitação da Ala Norte da Residência para Estudantes de Vila Real .....93

27. - Torneio de Carnaval de Futebol - Atribuição de subsídio .....96

28. - Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e o Município de Vila Real.....97

29. - Programa Livros para Todos – Pagamento a Livrarias .....98

30. - Comemorações dos 175 anos da Escola Secundária Camilo Castelo Branco - Atribuição de subsídio .....99

31. - Declarações de compromisso: Parceria do Município de Vila Real com a ABAE / Eco-Escolas 2022/2023 – candidatura da EB1/JI Douro – Torneiros .....100

32. - Campeonato de Jiu Jitsu Abu Dhabi em Vila Real - Atribuição de subsídio.....101

33. - Contrato com o Centro Social e Paroquial de Mateus para locação de horas do Pavilhão Desportivo .....102

### **SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO**

34. - Prestação de serviços para a produção do Festival Rock Nordeste, organizado pelo Município .....108



## I - ANTES DA ORDEM DO DIA

- O Vereador Alexandre Favaio entregou as propostas dos projetos Vencedores da Linha F e respetivas atas do Júri.

Informou que em próxima reunião da Câmara Municipal iria apresentar proposta com algumas alterações às normas de funcionamento do concurso.

- O Vereador Nataniel Araújo, pediu para ter acesso aos projetos e não apenas ao documento com o resumo dos mesmos.

Em resposta o Vereador Alexandre Favaio informou que os projetos poderiam ser objeto de consulta nos serviços do município, e em qualquer dia.

## II - ORDEM DO DIA

### CÂMARA MUNICIPAL

- Reuniões Ordinárias Públicas da Câmara Municipal nas Freguesias – Mês de março/2023

- União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã

----- 1. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara para conhecimento do executivo municipal, do seguinte teor:

“Na sequência da deliberação do executivo municipal de 10/03/2014, onde se propõe que as reuniões ordinárias públicas da Câmara Municipal possam decorrer em diferentes espaços públicos do Concelho, dando assim oportunidade aos munícipes de participarem nas reuniões de Câmara, muito particularmente os das freguesias rurais, dou conhecimento a todo o executivo municipal que a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do mês de março dia 20 pelas 18H00 se realizará na União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, na Sede da União de Freguesias em Gravelos.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

**- Alteração do Código Regulamentar do Município de Vila Real**

----- 2. - Presente à reunião proposta do Vereador Carlos Silva do seguinte teor do seguinte teor:

“Considerando que, com a 3.9 alteração introduzida ao Código Regulamentar, publicada na II Série do DR através do Aviso 12372/2018, vigente desde 01/10/2018, passou a definir-se que o revestimento das sepulturas integradas no patamar ampliado do Cemitério de Sta. Iria, concretamente as sepulturas 2000 a 2894, deve obedecer a um modelo próprio.

Considerando que em reunião do Executivo Municipal de 20/04/2022 já foi introduzida uma exceção a este modelo no que toca ao talhão atribuído à Liga dos Antigos Combatentes, tendo sido aprovada alteração da redação do n.º 3 do artigo D-5/49.º do Código Regulamentar, passando a constar:

*"O revestimento superficial das sepulturas identificadas com o n.º 2000 a 2894 do cemitério de Santa Iria, deverá obedecer a modelo próprio, que se encontra disponível no site institucional do Município, com exceção das sepulturas integradas no talhão atribuído à Liga dos Antigos Combatentes, no qual será permitida a colocação de lápide, de acordo com o modelo instituído por essa entidade, mantendo-se, obrigatoriamente, a aplicação das regras para a base do revestimento e o material regulamentado."*

Considerando que o modelo definido contempla símbolos religiosos associados diretamente à religião católica, designadamente uma Cruz.

Considerando que no Concelho se verifica, cada vez mais, o aumento da diversidade cultural e de nacionalidades, revelando-se importante salvaguardar a liberdade religiosa, afastando-se qualquer tipo de discriminação.

Considerando que se encontra em curso o procedimento de alteração do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

Assim, manifestado o interesse em agilizar a regularização da situação, ao abrigo da competência regulamentar da Câmara Municipal, nos termos previsto no artigo 241.8 da Constituição da República Portuguesa e de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo | da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que seja submetida a reunião do Executivo Municipal, a aprovação da introdução de um novo n.º 4 do artigo D-5/49.º do Código Regulamentar, com a seguinte redação:

"4- Sem prejuízo do disposto no n.º anterior, e por forma a ficar salvaguardada a liberdade religiosa, é permitido o revestimento das sepulturas sem alusão a símbolos religiosos, mantendo-se, contudo, a forma do revestimento, conforme o modelo aprovado."

Consequentemente, o atual n.º 4 passará a constar como n.º 5.

Mais se propõe que, a ser aprovada, esta proposta seja integrada no processo de alteração do Código Regulamentar, sendo submetida a aprovação da Assembleia Municipal, cumpridos os trâmites legais necessários".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

### - Alteração da Estrutura Orgânica e do Regulamento Orgânico

----- 3. - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor do seguinte teor:

"A Assembleia Municipal aprovou, na sua Sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2023, a criação de duas Unidades Orgânicas Flexíveis e de dois lugares de direção intermédia de 3.º grau.

Considerando que está cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que aprova o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais;

Considerando que num processo contínuo de avaliação do modelo de organização, no sentido de lhe dar uma maior capacidade de resposta aos desafios e exigências que são colocados à ação autárquica, nomeadamente, ao nível da Auditoria Interna e da Gestão do Património no Departamento Administrativo e Financeiro.

Nesta sequência, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a CM aprove, nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau:

**Serviços de Auditoria Interna** - na direta dependência do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.

**Serviços de Gestão do Património** - na direta dependência do Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

As atribuições e competências destas novas unidades orgânicas constam do documento anexo que integrará o Regulamento Orgânico do município”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, com a abstenção dos Vereadores do PSD.**-----

**- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023**

**- 1ª Alteração Orçamental**

----- **4.** - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor do seguinte teor:

“Considerando que o SNC-AP, que revoga o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, introduz um novo conceito de alteração orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas;

Considerando que nos termos da Norma de Contabilidade Pública-26 prevista no SNC-AP, conjugada com o ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais Permutativas que incluem reforços de dotações de receitas e despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, mantendo constante o montante global do orçamento municipal;

Considerando a necessidade de se proceder a reforços de dotações de classificações económicas de despesas com pessoal, no valor de € 92.000, tendo como contrapartida a dotação de outras classificações económicas da mesma rubrica;

Considerando ainda a necessidade de se proceder ao reforço de dotações económicas necessárias para a realização de despesas não previstas no Orçamento para 2023, nomeadamente em projetos do PPI – Plano Plurianual de Investimentos e do PAM – Plano de Atividades Municipal, constantes no documento Anexo, tendo como contrapartida dotações disponíveis, neste momento, nos mesmos ou noutros projetos, mas que serão



repostas na 1ª alteração modificativa orçamental (revisão) que integrará o saldo da gerência de 2022, apurado em 31 de dezembro, que é de € 10.981.981,61;

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 11 de outubro de 2021, que seja efetuada uma **1ª Alteração Orçamental Permutativa dos documentos previsionais para 2023** (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal), no valor global de € 3.151.950 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta euros), conforme mapa seguinte:

### 1ª Alteração Permutativa do Orçamento da Despesa

| Classificação Económica | Descrição                       | Reforços              | Diminuições           | Saldo              |
|-------------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| 01                      | Despesas com Pessoal            | 92 000,00 €           | 92 000,00 €           | 0,00 €             |
| 01                      | Despesas com Pessoal c/<br>PAM  | 3 500,00 €            |                       | 3 500,00 €         |
| 02                      | Aquisição Bens e<br>Serviços    | 394 400,00 €          | 719 550,00 €          | -325 150,00<br>€   |
| 04                      | Transferências Correntes        | 133 400,00 €          |                       | 133 400,00<br>€    |
| 05                      | Subsídios                       | 134 900,00 €          |                       | 134 900,00<br>€    |
| 06                      | Outras Despesas<br>Correntes    | 53 350,00 €           |                       | 53 350,00 €        |
|                         | <b>Total Corrente</b>           | <b>811 550,00 €</b>   | <b>811 550,00 €</b>   | <b>0,00 €</b>      |
| 07                      | Aquisição de Bens de<br>Capital | 2 196 700,00 €        | 796 700,00 €          | 1 400<br>000,00 €  |
| 08                      | Transferências de Capital       | 143 700,00 €          | 143 700,00 €          | 0,00 €             |
| 10                      | Passivos Financeiros            |                       | 1 400 000,00 €        | -1 400<br>000,00 € |
|                         | <b>Total Capital</b>            | <b>2 340 400,00 €</b> | <b>2 340 400,00 €</b> | <b>0,00 €</b>      |
|                         | <b>Total Geral</b>              | <b>3 151 950,00 €</b> | <b>3 151 950,00 €</b> | <b>0,00 €</b>      |

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**- Atualização do Valor da Compensação Anual a Pagar à TRVR – Terminal Rodoviário de Vila Real, Unipessoal, Lda. Pela Concessão da Exploração do Terminal Rodoviário**

----- 5. - Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do seguinte teor:

1. Considerando que nos termos do contrato de “Concessão da Gestão e Exploração do Terminal Rodoviário da Cidade de Vila Real”, celebrado em 10 de dezembro de 2015, com a Rodonorte – Transportes Portugueses, S.A., tem que ser efetuada, no início de cada ano da concessão, a atualização do valor da comparticipação anual;
2. Considerando que a TRVR – Terminal Rodoviário de Vila Real, Unipessoal, Lda. (empresa constituída nos termos do ponto 3.1.1 do caderno de encargos, com o objeto estatutário exclusivo de gestão e exploração do terminal rodoviário), apresentou, através do seu ofício de 06-02-2023 (recebido no Município dia 15-02-2023), o valor da compensação para 2023 no valor de € 13.141,40, calculada em conformidade com o ponto 3.1.1 do referido contrato, nos seguintes termos:

| Valor da Compensação Anual em 2022 | Variação Média Anual IPC 2022 Total Exceto Habitação - Continente | Ponderação | Aumento da Compensação Anual para 2023 | Valor da Compensação Anual para 2023 |
|------------------------------------|---|------------|--|--------------------------------------|
| (a)                                | (b)   | (c)        | (a) x (b) x (c) = (d)                  | (a) + (d)                            |
| 12 387,03 €                        | 8,12%   | 75%        | 754,37                                 | 13 141,40 €                          |

3. Considerando, que o valor apresentado da compensação anual de 2022 (€ 12.387,03), resulta da atualização do valor de 2021, que apesar de devido nos termos contratuais, nunca foi autorizado pelo Município de Vila Real, (tendo durante o ano de 2022 a autarquia pago o valor de 2021), sendo o mesmo apurado em conformidade com o ponto 3.1.1 do referido contrato nos seguintes termos:

| Valor da Compensação Anual em 2021 | Variação Média Anual IPC 2021 Total Exceto Habitação - Continente | Ponderação | Aumento da Compensação Anual para 2022 | Valor da Compensação Anual para 2022 |
|------------------------------------|---|------------|--|--------------------------------------|
| (a)                                | (b)   | (c)        | (a) x (b) x (c) = (d)                  | (a) + (d)                            |
| 12 271,98 €                        | 1,25%   | 75%        | 115,05 €                               | 12 387,03 €                          |

4. Proponho que seja aprovado o valor da compensação anual para 2023, apresentada pela TRVR – Terminal Rodoviário de Vila Real, Unipessoal, Lda., nos termos contratuais, e que se traduz no pagamento de € 13.141,40 pelo Município de Vila Real e o pagamento de € 115,05, relativo à atualização de 2021 para 2022 que ainda não foi autorizada”.

Em 20/02/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por despacho de 22/02/2023 o **Senhor Presidente da Câmara**, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 1109/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 05.01.03 Projeto do PAM: 2018/A/167 Valor: 1.090,34 €.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a atualização do valor da compensação anual do contrato de “Concessão da Gestão e Exploração do Terminal Rodoviário da Cidade de Vila Real”, nos termos da informação dos serviços.-----

**- Expansão da Zona Industrial de Constantim - Aquisição da parcela 82 e autorização para a celebração da escritura de compra e venda**

----- **6.** - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Em reunião do executivo municipal de 08/02/2021, foi deliberado requerer a declaração de utilidade pública com caráter de urgência e posse administrativa dos prédios necessários à obra “Expansão da Zona Industrial de Constantim”, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º-A do Decreto-Lei n.º 123/2010 de 12 de novembro.

A Declaração de Utilidade Pública das parcelas publicada no DR n.º 136 II Série em 15/07/2021, contém, entre outras, a seguinte parcela:

**Parcela 82** - com a área de 289 m<sup>2</sup> a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2012 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 4186 da freguesia de Folhadela, propriedade Leonel Fernandes da Silva, casado com Lucília Dias da Silva.

Conforme relatório do perito de 2019, o valor proposto pela CM foi de 3,10 €/m<sup>2</sup> para a área de 289 m<sup>2</sup>, no montante de 895,90€. O proprietário não aceitou a expropriação de uma parcela com área de 289 m<sup>2</sup>, alegando que se verificou erro de cadastro que a era total é de 4520 m<sup>2</sup> e, solicita à CM a expropriação total do prédio pelo valor proposto de 3,10€/m<sup>2</sup>.

Face ao exposto, e uma vez que o prédio faz parte do polígono do processo expropriativo, torna-se necessário adquirir a totalidade do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2012 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 4186 da freguesia de Folhadela, com a área de 4520 m<sup>2</sup>, propriedade de Leonel Fernandes da Silva, casado com Lucília Dias da Silva, pelo valor total de 14.000 €”.

Em 01/03/2023 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM”.

Por despacho de 01/03/2023 o **Senhor Presidente da Câmara**, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a aquisição da totalidade do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 4186 da freguesia de Folhadela, com a área de 4520 m2, pelo valor total de 14.000 € e a celebração da respetiva escritura de compra e venda, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Balancete da Tesouraria**

- **Período de 15 a 28 de fevereiro de 2023**

----- 7. - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 15 a 28 de fevereiro/2023, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| <b>Saldo do Período Anterior</b> | <b>13.124.346,15</b> |
| Cobrado Durante o Período        | 2.328.552,37         |
| Pago Durante o Período           | 2.098.894,07         |
| Saldo para a Semana Seguinte     | 13.354.004,45        |
| <b>Discriminação do Saldo</b>    |                      |
| • De Operações Orçamentais       | 11.887.505,19        |
| • De Operações Não Orçamentais   | 1.466.499,26         |

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- Processo n° 10/22
- Jog. Consultadoria e Gestão
- Freguesia de Vila Real

----- **8.** - Presente à reunião requerimento de Jog. Consultadoria e Gestão registado sob o n° 23950/22, datado de 12/12/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de informação prévia de operação de loteamento em área que integra a SUOPG9 – Nª Sra. de Lurdes, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

**“1. INTRODUÇÃO**

Através do requerimento n° 23950/22 datado de 12/12/2022, constante do processo n.º 10/22, vem o Requerente solicitar **Pedido de Informação Prévia de Operação de Loteamento** em área que integra a SUOPG9 – Nª Sra. de Lurdes, em prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 320 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 400/19890904 da freguesia de Vila Real (São Pedro).

O prédio tem uma área total de 40.270 m<sup>2</sup>, totalmente descoberta e confronta a Nascente com caminho, a Norte e Poente com Estrada, e a Sul com Caminho e Fábrica da Igreja de São Pedro.

## **2. ENQUADRAMENTO LEGAL**

A pretensão tem enquadramento legal nos artigos 14.º e ss do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE).

## **3. ANTECEDENTES**

- Requerimento n.º14854/22 datado de 01/08/2022
- Ofício 2022,CM,S,G,5600 de 27/10/2022 a dar parecer desfavorável à pretensão

## **4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

### **4.1 Documentos apresentados:**

Os pedidos de informação prévia relativos às Operações de loteamento devem ser instruídos com os elementos previstos no ponto 7.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR e n.º 2, do artigo 14.º do RJUE.

### **4.2 Análise dos elementos apresentados**

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

Foi apresentada Certidão Simplificada, no entanto foi fornecido o código da certidão PA-2520-44312-171438-000320 para validação.

### **4.3 Georreferenciação:**

De acordo com parecer dos Serviços de Planeamento e Mobilidade a Georreferenciação está correta.

### **4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:**

O Requerente faz o pedido na qualidade de Representante Legal, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada e declaração de autorização e representação.

## **5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

### **5.1 Zonamento (PUVR)**

O prédio encontra-se em inserido na SUOPG 9 – N.º. Sra. de Lurdes  
Abrange solo Urbano, categoria de Áreas Verdes de Utilização Coletiva e Espaços Habitacionais, tipo 2, e solo Rural, categoria de Espaços Agrícolas.

### **5.2 Carta de condicionantes / Servidões**

O prédio encontra-se abrangido pelas seguintes condicionantes / servidões:

- Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro
- Zona non-aedificandi do nó de ligação da A4

- Estrutura Ecológica Fundamental

## 6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

- DRCN – Parecer Favorável
- IP – Parecer Favorável Condicionado à aprovação pela IP da nova ligação à rotunda, cujo projeto se encontra em apreciação nesse serviço
- ANAC – Parecer Favorável
- SPM – Parecer Favorável

## 7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

### 7.1 Caracterização da pretensão

A operação de loteamento prevê a criação de 7 lotes, destinados a comércio e serviços, a habitação coletiva e, objetivo principal, a hotelaria/alojamento para estudantes e investigadores universitários.

Como uso complementar do habitacional, estimulando o uso do conjunto por população não residente, são ainda definidos dois lotes de uso comercial que admitem ocupação por uma grande superfície ou espaços comerciais de menor dimensão, com escala de bairro.

Encontram-se na área da SUOPG duas ruínas que, pela pequena escala e localização na zona verde, se propõe a sua requalificação a fim de se fixar um uso coletivo de apoio ao Parque Verde e atividades lúdicas e desportivas neste implantadas, nomeadamente campo de padel e anfiteatro ao ar livre.

Os edifícios de habitação elevam-se 17m acima da cota de soleira, o que corresponde a 5 pisos habitáveis, prevendo-se um máximo de dois pisos abaixo da cota de soleira para áreas técnicas ou estacionamento em cave. Desta abordagem resulta que cada lote afeto à habitação encerre, no máximo, 20 fogos.

Os edifícios das residências universitárias elevam-se igualmente 17m acima da cota de soleira, ou 5 pisos, prevendo-se um piso abaixo da cota de soleira para serviços comuns e um piso para estacionamento em cave. Tratando-se de equipamento hoteleiro, resultam da proposta cerca de 560 unidades de alojamento acima da cota de soleira e espaços de uso comum (auditório, ginásio, salas co-working, refeitório, etc.) abaixo da cota de soleira.

As alterações agora introduzidas resultam naturalmente da adequação da proposta aos pareceres das entidades externas e serviços municipais.

Assim, e na conjugação da resposta aos aspetos relativos ao parecer da IP, as alterações agora apresentadas consideram a fusão dos lotes 1 e 2 e a união dos seus dois volumes, recuando-os significativamente e atribuindo-lhes o uso de serviços.

Esta opção reflete a vontade de ali instalar áreas de escritórios que, em continuidade com os espaços de co-working das residências, possam acolher uma incubadora de empresas start-up e serviços de apoio como uma creche no piso térreo.

## 7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos

| PARÂMETROS URBANÍSTICOS PROPOSTOS                                |  |           |           |           |           |          |          |          |          |
|--|--|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|----------|----------|
| ÁREA SUPRÉS  | 90140  |           |           |           |           |          |          |          |          |
| ÁREA DA PARCELA  | 75333  |           |           |           |           |          |          |          |          |
| ÁREA SOLO RÚSTICO  |  |           |           |           |           |          |          |          |          |
| Espaços Agrícolas (m <sup>2</sup> )                              |  |           |           |           |           |          |          | 9750     |          |
| ÁREA SOLO URBANO   |  |           |           |           |           |          |          |          |          |
| Espaços Verdes de Utilização Coletiva (m <sup>2</sup> )          |  |           |           |           |           |          |          | 29783    |          |
| Espaços Habitacionais a Estruturar - Tipo II (m <sup>2</sup> )   |  |           |           |           |           |          |          | (5100)   |          |
| LOTES  |  |           |           |           |           |          |          |          |          |
|  | Lote 1   | Lote 2    | Lote 3    | Lote 4    | Lote 5    | Lote 6   | Lote 7   | TOTAL    |          |
| Uso  | Serviços                                       | Habit. Co | Habit. Co | Habit. Co | Habit. Co | Comércio | Comércio |          |          |
| Área do Lote (m <sup>2</sup> )                                   | 2993,75  | 1290,70   | 1558,05   | 1980,20   | 10971,55  | 3043,25  | 2959,40  | 24802,90 |          |
| Área de Implantação Máxima (m <sup>2</sup> )                     | 1232,00  | 486,00    | 486,00    | 486,00    | 5175,00   | 1965,00  | 1860,00  | 11690,00 |          |
| Área de Construção Máxima (m <sup>2</sup> )                      |  |           |           |           |           |          |          |          |          |
|  | acima da cota de soleira                       | 3600,00   | 2000,00   | 2000,00   | 2000,00   | 17690,00 | 2300,00  | 31640,00 |          |
|  | abaixo da cota de soleira                      | 400,00    |           |           |           | 3750,00  |          | 4150,00  |          |
|  | abaixo da cota de soleira - estacionamento     | 2464,00   | 972,00    | 972,00    | 972,00    | 4900,00  | 1000,00  | 13080,00 |          |
| Nº Pisos   |  |           |           |           |           |          |          |          |          |
|  | acima da cota de soleira                       | 5         | 5         | 5         | 5         | 5        | 2        | 2        |          |
|  | abaixo da cota de soleira                      | 3         | 2         | 2         | 2         | 2        | 1        | 1        |          |
| Altura de Fachada (m)  |  |           |           |           |           |          |          |          |          |
|  |  | 17        | 17        | 17        | 17        | 17       | 10       | 1        |          |
| Estacionamento   |  |           |           |           |           |          |          |          |          |
|  | Privado  | 80        | 25        | 25        | 25        | 112      | 46       | 354      |          |
|  | Público  | 16        | 8         | 8         | 8         | 22       | 9        | 79       |          |
| Nº Fogos   |  |           |           |           |           |          |          |          |          |
|  |  | 20        | 20        | 20        | 20        |          |          |          |          |
| Nº Unidades de Alojamento Turístico                              |  |           |           |           |           |          |          |          |          |
|  |  |           |           |           |           | 560      |          |          |          |
| Cedências  |  |           |           |           |           |          |          |          |          |
|  | Aruamentos (m <sup>2</sup> )                   |           |           |           |           |          |          | 8390,85  |          |
|  | Equipamentos (m <sup>2</sup> )                 |           |           |           |           |          |          | 1100,00  |          |
|  | Zonas Verdes em solo Urbano (m <sup>2</sup> )  |           |           |           |           |          |          | 31289,25 | 50530,10 |
|  | Zonas Verdes em solo Rústico (m <sup>2</sup> ) |           |           |           |           |          |          | 9750,00  |          |
| Área de Impermeabilização Máxima (m <sup>2</sup> ) (70%)         |  |           |           |           |           |          |          |          |          |
|  |  | 2095,63   | 903,49    | 1090,64   | 1386,14   | 7680,09  |          |          |          |
| Área de Impermeabilização Máxima do Loteamento (m <sup>2</sup> ) |  |           |           |           |           |          |          |          |          |
|  |  |           |           |           |           |          |          | 26850,00 |          |
| Índice de Construção Proposta                                    |  |           |           |           |           |          |          |          |          |
|  | Lote 1   | Lote 3    | Lote 4    | Lote 5    | Lote 6    | Lote 7   | Lote 8   | TOTAL    |          |
|  | 1,34   | 1,55      | 1,28      | 1,01      | 1,95      | 0,75     | 0,34     | 1,00     |          |

Quadro resumo dos parâmetros verificados na proposta

## 7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

### 7.3.1 Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUCVR)

#### • Artigo 14º - Condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos

Para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:

- À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade;
- À volumetria das construções e ao seu aspeto exterior;
- À ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal;
- À mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.





Imagens 3D ilustrativas do enquadramento proposto

Relativamente às dúvidas levantadas sobre o enquadramento com o Santuário veio o requerente juntar elementos visuais e referir o seguinte:

*“...considera-se que a bacia visual fica favorecida com os novos volumes em posição de topo e em recorte de pano de fundo à capela, integrando-a na proposta geral e atribuindo profundidade e ritmo ao conjunto, graças aos diversos planos e momentos.*

*Naturalmente, pretende-se que os novos edifícios sejam cromaticamente integrados na paisagem, antecipando-se que as fachadas das residências serão sóbrias e moduladas e poderão vir a ser revestidas com tijolo maciço de tom acastanhado, fundindo o edificado nas sombras e cores do arvoredo e muros de xisto que o irão envolver.”*

Em face dos esclarecimentos submetidos relativamente ao enquadramento do volume proposto para o lote 5 com o edifício da Capela do Santuário de N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> de Lurdes, entende-se que a proposta poderá ser aceite.

#### • Artigo 16º - Estacionamento

De acordo com o n.º 1 do artigo 16.º, do Regulamento do PU, em edifícios de Habitação Coletiva, devem ser garantidos:

- 1,5 Lugar / 120m<sup>2</sup> de área de construção se não for conhecida a dimensão dos fogos
- 1 Lugar / 50 m<sup>2</sup> de área de construção de comércio ou serviços
- 1 lugar / 5 unidades de alojamento

Nas operações de loteamento, operações urbanísticas de impacto relevante ou operações urbanísticas de impacto semelhante a uma operação de loteamento, como tal considerados em regulamento municipal, em que sejam criadas infraestruturas viárias, deve ainda ser garantido estacionamento público correspondente, no mínimo, às percentagens a seguir indicadas:

- 30% dos lugares privados para habitação
- 20% dos lugares privados para comércio ou serviços

| ESTACIONAMENTO                                      |          |           |           |           |           |          |          | TOTAL |
|---|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|-------|
| LOTES   | Lote 1   | Lote 2    | Lote 3    | Lote 4    | Lote 5    | Lote 6   | Lote 7   |       |
| Uso   | Serviços | Habitação | Habitação | Habitação | Hotelaria | Comércio | Comércio |       |
| Área de Construção Máxima destinada a habitação     |          | 2000,00   | 2000,00   | 2000,00   |           |          |          |       |
| Área de Construção destinada a Comércio ou Serviços | 4000,00  |           |           |           |           | 2100,00  | 2100,00  |       |
| Nº Unidades de Alojamento Turístico                 |          |           |           |           | 500 (0)   |          |          |       |
| Estacionamento Privativo exigido                    |          |           |           |           |           |          |          | Priv. |
| Habitação (x 1,5/120m <sup>2</sup> )                |          | 25,00     | 25,00     | 25,00     |           |          |          |       |
| Comércio (x 1/50m <sup>2</sup> )                    | 80,00    |           |           |           |           | 80,00    | 80,00    | 354   |
| Hotelaria (x 1/3 unidades de alojamento)            |          |           |           |           | 11        |          |          |       |
| Estacionamento Público exigido                      |          |           |           |           |           |          |          | Pub.  |
| Habitação (80%)                                     |          | 7,50      | 7,50      | 7,50      |           |          |          |       |
| Comércio e Serviços (20%)                           | 16,00    |           |           |           |           | 16,00    | 8,20     | 56    |

A pretensão cumpre com os lugares de estacionamento exigidos.

- **Artigo 18.º -Pontos de carregamento de veículos elétricos**

No interior de edifícios de habitação multifamiliar com mais de 1500m<sup>2</sup> de área de construção é obrigatório a instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos.

- **Artigo 25º - Solo Rústico - Espaços Agrícolas**

Nestes espaços, o uso dominante é o agrícola, correspondendo a áreas de vocação para as atividades agrícolas, integrando os solos de RAN e terrenos agrícolas complementares. Os solos integrados nestes espaços não podem ser objeto de quaisquer ações que diminuam ou destruam as suas potencialidades, salvo as consideradas compatíveis com o uso dominante e que nalguns casos assumem o carácter de uso complementar.

Área da pretensão em Espaços Agrícolas – 9.750 m<sup>2</sup>

A pretensão não prevê nenhum tipo de intervenção na área classificada como Espaços agrícolas, além da manutenção dos espaços Verdes existentes e da reabilitação da ruína existente que será reabilitada a fim de se fixar um uso coletivo de apoio ao Parque Verde.

Em face do exposto, nada a opor.

- **Artigo 34º - Arborização de arruamentos**

Nos novos arruamentos e, sente que possível nos existentes, é executada a respetiva arborização em alinhamento, preferencialmente com espécies autóctones ou bem adaptadas às condições edafoclimáticas.

- **Artigo 37.º -Parâmetro de dimensionamento para espaços verdes e infraestruturas de utilização coletiva**

Nas operações de loteamento deverão ser previstas áreas verdes destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva não poderá ser inferior 0,40 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> da área de construção.

A Área de Construção Máxima Prevista (considerando a definição do artigo 13º) é de 35.790,00 m<sup>2</sup>, pelo que deveriam ser previstos 14.316 m<sup>2</sup> para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva por força da operação urbanística desencadeada.

• **Artigo 38.º - Cedências**

As parcelas a integrar no domínio municipal correspondem às consideradas necessárias e ou suficientes para garantir a satisfação das necessidades e o interesse público, correspondendo:

- a) Às propostas e identificadas na Planta de Zonamento destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e arruamentos viários de caráter geral;
- b) Às que servem diretamente o conjunto a edificar, em acordo com o resultado do desenho urbano e da aplicação das captações definidas no artigo 37º.

Os terrenos cedidos devem obedecer aos seguintes princípios:

- Serem isentos de ónus, servidões ou restrições que prejudiquem o fim a que se destinam;
- Apresentarem uma localização estratégica relativamente ao solo urbano envolvente, articulando-se com as demais áreas existentes ou previstas nos terrenos contíguos destinadas a espaços verdes e equipamento, sobretudo com os pontos que detenham alguma centralidade ou que possam vir a ser geradores de ocupação urbana;
- Possuírem adequadas condições topográficas, de acessibilidade e de integração na malha urbana bem como de adequação aos respetivos objetivos de funcionalidade e de sustentabilidade ambiental;
- Possuírem acesso direto a espaço ou via pública e a sua localização e configuração serem tais que contribuam efetivamente para a qualificação do espaço urbano onde se integram e para o usufruto da população instalada ou a instalar no local;
- Quando destinados a espaços verdes e de utilização coletiva, constituírem uma parcela única não descontínua de, pelo menos, 75 % da área total correspondente;
- Só são considerados como cedência os espaços verdes e de utilização coletiva com área superior a 250 m<sup>2</sup> ou 500 m<sup>2</sup> e que permitam, respetivamente, a inscrição de um círculo com 6 metros ou 8 metros de raio, consoante se trate de uma operação destinada exclusivamente a habitação unifamiliar ou destinada a outras tipologias de habitação e ou outros usos.

É proposta uma área de cedência total de 50.530,10 m<sup>2</sup>, conforme quadro abaixo.

| Cedências                         | TOTAL                    |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Arruamentos (m2)                  | 8.390,85 m <sup>2</sup>  | 50.530,10 m <sup>2</sup> |
| Equipamentos (m2)                 | 1.100,00 m <sup>2</sup>  |                          |
| Zonas Verdes em solo Urbano (m2)  | 31.289,25 m <sup>2</sup> |                          |
| Zonas Verdes em solo Rústico (m2) | 9.750,00 m <sup>2</sup>  |                          |

Das cedências do quadro anterior apenas 32.389,25 m<sup>2</sup> podem ser contabilizados para o cumprimento das cedências exigidas no artigo 37º, por se situarem em solo Urbano e serem destinados a áreas Verdes e de Equipamentos.

Verifica-se que o valor cedido excede o valor exigido em virtude de 29.783,00 m<sup>2</sup> da parcela se encontrarem categorizados como Área Verde de Utilização Coletiva, e como tal o próprio plano condiciona a intervenção nesse sentido.

Em face do exposto não há lugar a compensação.

- **Artigo 41.º - Espaços Habitacionais – Identificação e Usos**

Os espaços habitacionais correspondem a áreas de edificação em que o uso dominante é o habitacional, integrando os usos complementares de comércio, serviços, equipamentos e áreas verdes urbanas de utilização privada ou pública, admitindo-se ainda os usos industriais, de armazenagem ou outros desde que compatíveis com a habitação.

Os espaços habitacionais do Tipo 2 as tipologias existentes são predominantemente constituídos por edifícios de habitação coletiva.

Nada a opor.

- **Artigo 43.º - Regime de Edificabilidade – Tipo II**

Nas operações de loteamento e nos espaços a estruturar, sem prejuízo das condições de execução definidas em cada SUOPG, os parâmetros de edificabilidade são os seguintes:

- O índice de utilização e da altura da fachada não podem ser superiores, respetivamente, a 1,0 e 17 metros ou 5 pisos acima da cota de soleira
- A percentagem máxima de impermeabilização é de 75%

O índice de construção total proposto é de 1.

São propostos 5 pisos acima da cota de soleira, com 17 metros de altura de fachada.

É indicado que a área de Impermeabilização máxima do loteamento é de 26850 m<sup>2</sup>, correspondente a 75% da área de 35.800 m<sup>2</sup> de Espaços Habitacionais.

É ainda referido que os Lotes 1 a 5 terão área máxima de impermeabilização de 70%.

Em face do exposto, nada a opor.

Em sede de licenciamento deve ser especificada a distribuição das áreas a impermeabilizar em todos os Lotes.

- **Artigo 49.º - Espaços Verdes – Identificação e Regime**

A Áreas Verdes de Utilização Coletiva integram o Parque do Corgo e os espaços verdes destinados à fruição do espaço público, nos quais se admitem intervenções e instalação de estruturas construídas que visem a sua utilização e vivência.

Nas áreas verdes de utilização coletiva deverão ser utilizadas, preferencialmente, espécies autóctones ou bem adaptadas às condições edafoclimáticas.

São propostos para este espaço a criação de 3 Equipamentos de utilização coletiva, um Anfiteatro, um equipamento desportivo e um edifício de apoio edifico de apoio resultante do aproveitamento uma ruína existente.

Em face do exposto, nada a opor.

• **Artigo 54.º - Estrutura Ecológica Fundamental**

A estrutura ecológica fundamental é constituída por um conjunto articulado de áreas com características biofísicas especiais que desempenham um papel determinante no equilíbrio ecológico e ambiental do território e na valorização dos valores naturais e paisagísticos, proporcionando a estruturação das atividades urbanas e rurais de forma integrada e sustentável.

Nestas áreas aplica-se o regime das diferentes categorias e subcategorias de espaços definidas, cumulativamente com as seguintes disposições:

- a) Preservação das estruturas tradicionais associadas à atividade agrícola, como poços, tanques, noras, moinhos e muros de pedra;
- b) Manutenção de sebes de compartimentação da paisagem;
- c) Preservação da galeria ripícola nas áreas que distam até 5,0 metros dos leitos de linhas de água torrenciais ou temporárias e de 10,0 metros dos leitos das linhas de água permanentes, devendo qualquer intervenção respeitar as seguintes disposições:
  - i. Aplicam-se apenas as normas respeitantes às funções de proteção e conservação previstas no PROF -TMAD
  - ii. As ações de arborização ou rearborização devem recorrer apenas a espécies autóctones;
  - iii. Não são permitidas operações de mobilização do solo mecânicas e que alterem o perfil da margem;
- d) Cumprimento do código das boas práticas agrícolas para a proteção da água contra a poluição por nitratos de origem agrícola.

Nestas áreas, sem prejuízo da legislação geral aplicável, admite -se:

- a) Construção de parques verdes de utilização coletiva;
- b) Instalação de infraestruturas básicas;
- c) Percursos pedonais e cicláveis, caminhos agrícolas, florestais ou de recreio e lazer, desde que a sua pavimentação garanta a permeabilidade do solo;
- d) Novos arruamentos, desde que não haja alternativa viável fora destas áreas e os previstos no Plano, devendo o seu perfil transversal ser reduzido ao indispensável.

A edificabilidade, quando permitida nos termos estabelecidos para as diferentes categorias de espaços, fica limitada às utilizações e condições seguintes:

- a) Ampliação dos edifícios existentes até 50 % da área de construção existente e, quando destinados a habitação, até ao máximo global de 200 m<sup>2</sup>;
- b) Adaptação de construções existentes a empreendimentos de turismo de habitação, a turismo em espaço rural e a atividades culturais, de recreio e de lazer associadas ao aproveitamento das potencialidades naturais e paisagísticas.

A ampliação a que se refere a alínea a) do número anterior quando destinada a empreendimentos turísticos pode ser concretizada em edifícios novos não contíguos com o existente, de forma a promover soluções mais adequadas do ponto de vista do

funcionamento das várias componentes dos empreendimentos, assim como ao nível da integração urbanística e paisagística do edificado.

Em face do exposto, nada a opor.

- **Artigo 70.º - Termos de Referência – SUOPG 9**

SUOPG 9 - N.ª Sr.ª de Lurdes

Uso dominante: Habitação

Parâmetros urbanísticos: Artigos 41º, 43º e 49º

Objetivos específicos:

- Promoção de habitação de apoio à Universidade, contribuindo para a integração do “Campus” na Cidade;
- Promover o espaço verde de enquadramento à capela proposto;
- Possibilitar o reperfilamento do caminho que confina com o limite da UTAD;
- Impedir entradas e saídas diretas de veículos na N313.

Analisada a pretensão verifica-se que o espaço pertencente ao Santuário da Nossa Senhora de Lurdes não está incluído na presente proposta, no entanto, o entendimento é de que os objetivos da SUOPG conseguem ser atingidos mesmo sem a sua inclusão.

Relativamente ao uso dominante e índices urbanísticos não existe nada a opor, como visto anteriormente.

Quanto aos objetivos específicos, nomeadamente o enquadramento com o Santuário, conforme já explanado anteriormente considera-se que o mesmo se encontra de acordo com os objetivos traçados.

### 7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

- **Artigo B-1/20º - Consulta pública de operações de loteamento**

Todos os pedidos relativos a licença de operações de loteamento e respetivas alterações estão sujeitos a consulta pública, estando dispensados os casos de:

- a) Operações que não excedam, cumulativamente, os seguintes limites:
  - i. 2 ha;
  - ii. 100 fogos
  - iii. 10% da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão

Em face do exposto, o futuro processo de licenciamento estará sujeito a consulta pública.

- **Artigo B-1/53º - Lugares para estacionamento**

Os lugares de estacionamento terão como dimensões mínimas, em planta, 5,00m de comprimento e 2,50m de largura, devendo os lugares reservados a cidadãos com mobilidade reduzida, quando integrados em conjuntos de lugares em localizar-se nas extremidades dos mesmos.

As zonas de acesso deverão ser devidamente dimensionadas, possuindo pelo menos 3m de largura e um pavimento idêntico ao passeio.

Os lugares de estacionamento obedecem ao disposto na legislação sobre acessibilidades, designadamente o disposto na secção 2.8 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.

Remete-se a análise ao presente ponto para o Parecer dos Serviços de Planeamento e Mobilidade.

- **Artigo B-1/54º - Dimensionamento dos espaços verdes e de utilização coletiva**

As áreas destinadas aos espaços verdes devem ser de grandes dimensões concentradas, em detrimento de muitos espaços verdes dispersos e de área mínima de 250,0 m<sup>2</sup>, devendo existir em cada loteamento um polo estruturante, constituindo um jardim, praça ou largo, devidamente equipado, que detenha uma percentagem significativa da área verde total a ceder. Estas devem ficar localizadas preferencialmente numa zona central do loteamento para que todos os proprietários das frações possam usufruir de igual forma desses espaços.

Devem evitar-se situações de taludes com pendentes muito acentuados, de difícil estabilização e manutenção, como forma de resolver desníveis, devendo apresentar inclinações estáveis de cerca de 1:3 e ser convenientemente revestidos com espécies vegetais adequadas.

Em loteamentos, deve ser prevista a execução de um recinto para a prática de atividades desportivas.

Em face do exposto, nada a opor.

### **7.3.3 Outras Disposições Regulamentares:**

Remete-se o cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto (n.º 8 do art.º 20 do RJUE).

#### **7.3.3.1 Decreto-Lei 151-B/2013**

Segundo a alínea b) do ponto 10 do Anexo II do DL 151-B/2013 a pretensão encontra-se sujeita a Avaliação de Impacte Ambiental.

## **8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO**

Não aplicável.

## **9. BENEFÍCIOS FISCAIS**

Não aplicável.

## **10. CONCLUSÃO**

Em face do exposto, estando a pretensão em condições de deferimento, propõe-se que o mesmo seja submetido a reunião de câmara para decisão”.

Nota:

*Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.*

Em 07/02/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a aprovação do presente PIP para um Operação de Loteamento, nos termos da informação”.

Em 09/02/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Adicionalmente, importa destacar que, na fase de licenciamento, e relativamente ao Lote 5 - Hotelaria, deve o promotor assegurar o cumprimento das especificações técnicas e legais para a definição da PH”.

Por Despacho de 20/02/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, para deliberação. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo nº 328/20**

- **José António Dias Gomes**

- **União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo**

----- **9.** - Presente à reunião requerimento de José António Dias Gomes registado sob o nº 1628/23, datado de 30/01/2023, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de legalização de um armazém de apoio à atividade agrícola, sito na Quinta da Lameira Longa - Borbela, União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:



## “1. INTRODUÇÃO

Através de requerimento n.º 1628/23, datado de 30-01-2023, constante do processo n.º 328/20, vem o requerente apresentar elementos relacionados com o pedido de **Legalização** de um **Armazém de apoio à atividade Agrícola**, sito na Quinta da Lameira Longa - Borbela, união de freguesias de Borbela e Lamas de Olo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2197 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2372/19461127 da freguesia de Borbela.

O prédio apresenta uma área total de 20 920,00 m<sup>2</sup> e confronta a norte com José Bernardino Rodrigues Campos e outros, a sul com José Paulino Moreira de Carvalho, a nascente com António da Silva Pinto e a poente com caminho público.

## 2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão tem enquadramento legal no artigo 102.º-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, com redação no DL 136/2014 de 9 de setembro e no artigo 86.º - B do PDMVR.

## 3. ANTECEDENTES

O imóvel possui os seguintes antecedentes:

- Processo 125/FIS/2016 – 25-01-2018 – foi notificado o Sr. José António Dias Gomes, para num prazo de 30 dias, apresentar o pedido de legalização das obras efetuadas sem licença – armazém agrícola em causa;

- Processo 505/18 – 05-08-2020 – foi informado o proprietário da intenção da Câmara Municipal de proferir ordem de demolição das obras efetuadas sem licença;

- Processo 505/18 – 01-09-2020 – o requerente vem solicitar uma prorrogação do prazo de entrega de pedido de legalização; Em 14-10-2020 foi informado de que foi deferida a pretensão por um prazo de 30 dias;

- Processo 328/20:

- Requerimento n.º 22201/20, datado de 11-11-2020 – apreciação liminar: pelo ofício, o requerente foi notificado para completar o pedido, no prazo de 15 dias, sob pena de rejeição liminar;

- Requerimento n.º 588/21, datado de 11-01-2021 – junção de elementos;

- Requerimento n.º 3150/21, datado de 23-02-2021 – junção de elementos insuficientes à análise da pretensão;

- Requerimento n.º 15782/21, datado de 11-08-2021 – a pretensão obteve parecer desfavorável;

- Requerimento n.º 19673/22, datado de 12-10-2022 – o requerente foi notificado para vir apresentar correção de elementos no prazo de 30 dias.

#### **4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

##### **4.1 Documentos apresentados:**

A instrução dos procedimentos de legalização deve observar o disposto no n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR.

##### **4.2 Análise dos elementos apresentados**

Dos elementos apresentados não consta a comprovação da data de construção da edificação, contudo o processo de fiscalização criado comprova que na data de 2016 esta já havia sido executada.

##### **4.3 Georreferenciação:**

Segundo a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, o prédio em causa tem a seguinte classificação de solo:

- Solo Rural – Espaços agrícolas;
- Solo Rural – Espaços Florestais;
- Estrutura Ecológica Municipal.

##### **4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:**

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

#### **5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

##### **5.1 Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal**

De acordo com a Planta de Ordenamento do PDM, a área objeto da pretensão tem a seguinte classificação/qualificação:

- Solo Rural – Espaços agrícolas;
- Solo Rural – Espaços Florestais;
- Estrutura Ecológica Municipal.

##### **5.2 Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal**

De acordo com a Planta de Condicionantes do PDM, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

- RAN – Área de Reserva Agrícola Nacional;

- Zona de Recursos Hídricos – leitos e margens das correntes de água (proximidade com uma linha de água);
- Zona de proteção ao Heliporto.

## 6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

- Comissão Municipal de Defesa das Florestas (CMDF), face à localização em solo rural e estrutura ecológica municipal – a pretensão obteve parecer favorável;
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA – AHR – Norte), face à localização em zona de recursos hídricos – leitos e margens das correntes de água – a pretensão obteve parecer favorável;
- Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC), face à localização e, zona de proteção ao Heliporto – a pretensão obteve parecer favorável;
- Não foi solicitado parecer no âmbito da localização em RAN, pois o local onde incide a pretensão não é abrangido pela condicionante.

## 7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

### 7.1 Caracterização da pretensão

A pretensão diz respeito à legalização de um armazém agrícola com 161,60 m<sup>2</sup> de implantação, alinhado pelas edificações existentes à face da via pública.

A edificação distribui-se em dois pisos, um acima e outro abaixo da cota de soleira. O piso 1, à cota da via pública (a poente), é destinado a armazém amplo de apoio à atividade agrícola. O piso -1 funciona como alpendre, destinado a arrumações do uso em causa.

A estrutura da edificação foi executada em betão armado, com uma estrutura metálica na cobertura inclinada e revestida a painel sandwich à cor vermelho.

As paredes exteriores são em alvenaria de tijolo, revestidas a reboco pintado à cor branca no piso 1 e à cor natural nos pilares do piso -1. A caixilharia é em alumínio à cor branco, com gradeamento vertical em ferro à cor branco e portão seccionado à cor branco.

O restante da parcela de terreno é afeta à atividade agrícola, composta por terra batida, vegetação rasteira e presença predominante de pinheiros.

O encaminhamento das águas pluviais é feito naturalmente para o logradouro do prédio.

### 7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos

|                        | PROPOSTOS   | APURADOS   |
|------------------------|---|--|
| ÁREA PARCELA           | 20 920,00 m <sup>2</sup>                                | -----  |
| ÁREA IMPLANTAÇÃO       | 161,50 m <sup>2</sup>                                   | 161,60 m <sup>2</sup>                                |
| ÁREA IMPERMEABILIZAÇÃO | Não é mencionado  | 161,60 m <sup>2</sup>                                |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO  | Não é mencionado  | 300,40 m <sup>2</sup>                                |
| ÁREA BRUTA CONSTRUÇÃO  | 321,00 m <sup>2</sup>                                   | 161,60 m <sup>2</sup> (exclusão dos arrumos em cave) |
| USOS                   | Armazém de apoio à atividade agrícola                   | Armazém de apoio à atividade agrícola                |
| NÚMERO DE FOGOS        | Não aplicável   | Não aplicável  |
| ALTURA DA FACHADA      | Não é mencionado  | -----  |
| ESTACIONAMENTO         | Não é mencionado  | -----  |
| MUROS                  | Não é mencionado  | -----  |
| AFASTAMENTOS           | A edificação implanta-se à face da ia pública, a poente | -----  |
| ACESSOS                | A poente – caminho público                              | -----  |

### 7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

#### 7.3.1 Plano Diretor Municipal

##### Artigo 21.º - Estacionamento:

Nos edifícios ou áreas destinados a indústria e ou armazenagem, é obrigatória a existência de uma área de estacionamento no interior do edifício ou parcela, equivalente a 1 lugar de estacionamento para veículos ligeiros por cada 100,00 m<sup>2</sup> de área bruta de construção e 0,5 lugares de estacionamento para veículos pesados por cada 500,00 m<sup>2</sup> de área bruta de construção.

Considerando a área bruta de construção de 161,60 m<sup>2</sup>, é necessário prever um lugar de estacionamento para veículos ligeiros. Da análise à pretensão, verifica-se existir área no interior da edificação para albergar um lugar e estacionamento, dando cumprimento ao presente artigo.

#### SOLO RURAL

##### Artigo 26.º - Medidas de defesa contra incêndio:

Remete-se o cumprimento deste artigo para o parecer emitido pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

##### Artigo 27.º - Definição e usos dominantes:

Em função da sua aptidão os espaços agrícolas são áreas de vocação dominante para as atividades agrícolas integrando os solos de RAN e terrenos agrícolas complementares.

Os solos integrados nestes espaços não podem ser objeto de qualquer ações que diminuam ou destruam as suas potencialidades, salvo as enquadradas nas exceções estabelecidas na lei geral e as previstas no presente Regulamento, consideradas compatíveis com o uso dominante, bem como as definidas no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro.

**Artigo 29.º - Instalações de apoio à atividade agrícola, pecuária e florestal:**

A construção de instalações de apoio à atividade agrícola apenas é permitida nos espaços agrícolas e agroflorestais e desde que a área bruta de construção total do assento de lavoura não exceda um índice de utilização de 0,05, relativamente à área de exploração.

Da análise à pretensão, verifica-se que o índice de utilização da pretensão ( $161,60/20\ 920,00=0,007$ ) é inferior ao máximo permitido, pelo que dá cumprimento ao presente artigo.

**CONDICIONAMENTOS IMPOSTOS PELO PLANO**

**Artigo 67.º - Identificação:**

Sobrepostas às categorias de espaços específicas identificadas na Planta de Ordenamento – Qualificação do solo identificam-se os polígonos de salvaguarda ou proteção a determinadas instalações ou ocorrências, designadamente de Estrutura ecológica municipal em solo rural, por exemplo.

**ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL**

**Artigo 68.º - Identificação:**

A estrutura ecológica municipal em solo rural, identificada na Planta de Ordenamento – Qualificação de Solo, engloba as áreas que desempenham um papel determinante na proteção e valorização ambiental e na garantia da salvaguarda dos ecossistemas e da intensificação dos processos biofísicos em solo rural.

**Artigo 69.º - Regime:**

Nas áreas abrangidas pela estrutura ecológica em solo rural, independentemente da categoria de espaço a que se sobrepõe, é interdito:

- Edificação de novas construções, exceto nos casos a que se referem os números seguintes deste artigo;
- Licenciamento de atividades industriais extrativas;

- Instalação de qualquer atividade que comprometa a qualidade do ar, da água, do solo e da paisagem, nomeadamente depósitos de resíduos sólidos, sucatas, de inertes e de materiais de qualquer natureza ou o lançamento de efluentes sem tratamento prévio adequado de acordo com as normas em vigor.

Nas áreas abrangidas pela estrutura ecológica em solo rural admite-se:

- Instalação de infraestruturas básicas e a abertura de novos arruamentos desde que não haja alternativa viável fora destas áreas, bem como ampliação dos edifícios existentes até 0,5 vezes a área bruta de construção existente e até ao máximo de 200,00 m<sup>2</sup>, quando destinados a habitação;

- Instalações destinadas à criação e abrigo de animais, nas condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 29.º do presente Regulamento;

- Empreendimentos de turismo em espaço rural, turismo de habitação, turismo da natureza e atividades turísticas e de lazer associadas ao aproveitamento das potencialidades naturais e paisagísticas, como parques de campismo e caravanismo ou praias fluviais, bem como instalações adstritas a aproveitamentos hidroagrícolas, hidroelétricos ou eólicos, condicionadas à elaboração de estudo de incidências ambientais que garanta a salvaguarda dos sistemas ecológicos em presença.

Considerando o exposto, a pretensão em causa não é admitida. No entanto, uma vez tratar-se de um procedimento de legalização e dado que a construção da edificação data anterior ao início da discussão pública da alteração ao PDM que inclui o artigo 86.º-B, poderá enquadrar-se este condicionalismo no presente artigo.

**Artigo 86.º-B – Regularização de situações de desconformidade com o Plano:**

Devem ser objeto do procedimento especial de regularização, nos termos estabelecidos no presente artigo, as situações relativas a atividades, explorações, instalações e edificações fisicamente existentes que não possam ser consideradas preexistências nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º, nomeadamente:

- a) As que não disponham de título válido e eficaz das respetivas operações urbanísticas de concretização física e não se conformem com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, em razão da sua localização e/ou incumprimento dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local;
- b) As que independentemente de se conformarem ou não com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, estejam desconformes com as condições constantes dos títulos das respetivas operações urbanísticas de concretização física ou não disponham de qualquer título dessa natureza.

Beneficiam do presente procedimento as situações acima expostas, mesmo que seja impossível ou não seja razoável exigir o cumprimento de requisitos de legalidade relativos à construção, e desde que comprovem a sua existência física na data de início da discussão pública do da alteração ao PDMVR.

Considerando o processo de fiscalização 125/FIS/2016, que comprova que a edificação foi executada antes da data de início da discussão pública do da alteração ao PDMVR, a mesma tem enquadramento no presente artigo.

### **7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)**

Da análise à pretensão não resultam desconformidades.

### **7.3.3 Outras Disposições Regulamentares:**

Aqui inclui-se o RGEU, o Regulamento Geral do Ruído, entre outros, dos quais são responsáveis os técnicos autores dos projetos.

## **8. VISTORIA PREVISTA NO ARTIGO B-1/47.º DO CRMVR**

De acordo com o n.º 2 do artigo B-1/47.º, o procedimento de legalização integra uma vistoria ao edifício, sempre que se mostre necessário verificar as condições de dispensa do cumprimento de normas técnicas bem como a necessidade ou não de realização de obras de correção e/ou alteração.

Neste âmbito foi realizada uma vistoria ao imóvel no dia 24 de outubro de 2022, da qual se lavrou o auto que se anexou à informação datada de 23-11-2022 e que concluiu existir uma ligação interna do edifício a legalizar para o edifício confinante a sul.

## **9. BENEFÍCIOS FISCAIS**

Não se aplicam.

## **10. CONCLUSÃO**

Em face do exposto, e uma vez que o requerente veio fazer prova, através de registo fotográfico, do fecho da ligação verificada em sede de vistoria, propõe-se a apresentação e submissão da pretensão a reunião de Câmara, ao abrigo do artigo 86.º-B do Plano Diretor Municipal.

Mais se informa que, após a deliberação camarária e respetiva notificação, o requerente dispõe do prazo de **90 dias** para requerer a emissão do alvará de autorização de utilização e proceder ao pagamento das respetivas taxas”.

NOTA:

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 19/02/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Trata-se de uma legalização ao abrigo do artigo 86º-B do Regulamento do PDM, pelo que se propõe o envio à reunião de Câmara, para deliberação”.

Por Despacho de 20/02/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, para aprovação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 332/22**

- **António Augusto Mendes Magalhães**

- **Freguesia de Andrães**

----- **10.** - Presente à reunião requerimento de António Augusto Mendes Magalhães registado sob o n.º 2066/23, datado de 06/02/2023, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de licenciamento para a construção de quatro habitações unifamiliares em banda, a levar efeito em Trapa, Andrães, Freguesia de Andrães.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

### **“1. INTRODUÇÃO**

Através dos requerimentos n.º 19612/22 e n.º 22435/22 e n.º 2063/23, datados de 2022/10/12, 18/11/2022 e 06/02/2023, respetivamente, constantes do processo n.º 332/22, vem o requerente apresentar um pedido de licenciamento para a construção de **quatro habitações unifamiliares em banda**, a levar efeito em Trapa, Andrães, nos prédios inscritos na matriz predial rústica sob os artigos n.º 1358 e 1359, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.º 7884/20220428 e 7207/20170215, respetivamente, da freguesia de Vale de Andrães.



O prédio rústico n.º 1358 tem uma área total de 330,60 m<sup>2</sup> e confronta a norte com Lourenço Ferreira Magalhães, a sul com Ângelo Ribeiro Alves, a nascente com a Rua da Enxertada e a poente com José da Cunha.

O prédio rústico n.º 1359 tem uma área total de 317,70 m<sup>2</sup> e confronta a norte com José Aleixo Matias, a sul com António Alves Jorge, a nascente com a Rua da Enxertada e a poente com José da Cunha.

De acordo com a Memória Descritiva, os prédios encontram-se em processo de anexação, sendo a certidão corrigida entregue posteriormente. Deste modo, considerar-se-á a área da parcela igual a 647,30 m<sup>2</sup>, uma vez que o requerente faz prova da legitimidade da totalidade da área.

## 2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

O requerente enquadra a pretensão numa operação de impacte semelhante a loteamento, a qual se enquadra na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º

## 3. ANTECEDENTES

- Requerimento n.º 19612/22: parecer desfavorável.
- Requerimento n.º 22435/22: parecer desfavorável.

## 4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

### 4.1 Documentos apresentados:

A instrução dos procedimentos de licenciamento para realização de uma operação de loteamento deve observar o disposto no n.º 13 da Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR.

### 4.2 Análise dos elementos apresentados:

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

### 4.3 Georreferenciação:

Segundo a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, o levantamento topográfico e a implantação sobre levantamento topográfico encontram-se devidamente georreferenciados.

### 4.4 Legitimidade/Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com as Certidões da Conservatória do Registo Predial apresentadas.

## 5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

### 5.1 Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal

De acordo com a Carta de Ordenamento do PDM de Vila Real, a área objeto de pretensão tem o seguinte enquadramento:

- Solo urbano – Área consolidada com dominância de habitação unifamiliar tipo HU1.

## 5.2 Carta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal / Servidões

O local para onde se pretende a intervenção encontra-se na área de servidão do Aeródromo de Vila Real, pelo que foi efetuada consulta à Autoridade Nacional de Aviação Civil.

## 6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Para o presente procedimento foi consultada a Autoridade Nacional de Aviação Civil, tendo a mesma emitido parecer favorável que se anexa ao processo.

## 7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

### 7.1 Caracterização da pretensão

A pretensão diz respeito a um pedido de licenciamento para realizar obras de construção de quatro habitações unifamiliares em banda, numa operação urbanística de impacte semelhante a loteamento, constituídas por uma cave comum.

A cave é constituída por 8 lugares de garagem e 8 compartimentos de arrumos e é acessível por uma rampa comum. Através da mesma existe uma escadaria que efetua a comunicação vertical com o logradouro.

Cada uma das quatro habitações é composta por uma entrada, um hall de distribuição, cozinha, sala e instalação sanitária de serviço a nível do r/c e, no piso superior, por um hall que permite o acesso a dois quartos, ambos com varanda e uma instalação sanitária de apoio aos mesmos.

Todas estas habitações dispõem de um terraço privativo.

O pavimento da rampa de acesso ao estacionamento será em cubo de granito de 11x11cm permeável, bem como o percurso de acesso às habitações e

O logradouro individual de cada uma das habitações será parcialmente pavimentado em lajetas de betão como as acima mencionadas.

A área permeável será em sementeira/prado com bétulas a plantar.

Dentro do perímetro da operação urbanística existe uma área de cedência de 17,40 m<sup>2</sup> para alargamento e alinhamento da via.

A vedação será constituída por um muro novo na extrema norte, sul e poente da parcela, sendo que a frente confrontante com a via pública a nascente será deixada sem vedação, existindo uma área de percurso paralela à via com um logradouro comum que separa o mesmo do percurso que conduz às habitações.

Está prevista também um armário para os contadores e caixas de correio.

### 7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos / analisados:

| <b>Parâmetros:</b>                | <b>Propostos:</b>     | <b>Analisados:</b>      |
|-----------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Área Total da Parcela*:</b>    | 648,30 m <sup>2</sup> | 648,30 m <sup>2</sup>   |
| <b>Área de Implantação:</b>       | -                     | 279,20 m <sup>2</sup>   |
| <b>Área de Impermeabilização:</b> | 423,30 m <sup>2</sup> | 297,80 m <sup>2</sup>   |
| <b>Área total de construção:</b>  | -                     | 750,80 m <sup>2</sup>   |
| <b>Área bruta de construção:</b>  | 450,00 m <sup>2</sup> | 450,00 m <sup>2</sup>   |
| <b>Usos:</b>                      | -                     | habitação multifamiliar |

|                             |        |        |
|-----------------------------|--------|--------|
| Número de fogos:            | -      | 4 fogo |
| Altura da fachada:          | 6,20 m | 7,00 m |
| Índice de utilização        | 0,69   | 0,69   |
| Índice de impermeabilização | 0,39   | 0,46   |

\* após união dos artigos

**Muros:** muros propostos de acordo com o disposto no CRMVR.

**Afastamentos:** não existindo um alinhamento consolidado da frente urbana, a análise deste ponto será feito no ponto 7.3.2.a), no que diz respeito ao disposto no CRMVR.

**Acessos:** Rua da Enxertada a nascente, devidamente pavimentada

### 7.3 Conformidade do projeto de arquitetura:

#### 7.3.1 Plano Diretor Municipal (PDM)

##### a) Artigo 21º - Estacionamento

De acordo com o artigo 21º do Regulamento do PDM, nos edifícios para habitação unifamiliar e bifamiliar, deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a dois lugares de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela de terreno.

Em loteamentos, ou operações urbanísticas com impacte semelhante a loteamento, deverão ser previstos, cumulativamente, lugares de estacionamento público na proporção de 50 % dos lugares privativos exigíveis para as frações habitacionais.

Relativamente ao estacionamento privado, estão previstas 4 habitações unifamiliares que correspondem a 4 fogos de habitação, pelo que são necessários:

Habitação Unifamiliar:  $4 \times 2 = 8$  lugares

Total de estacionamento privado: 8 lugares.

Estes lugares de estacionamento privado são garantidos dentro da cave, conforme peças desenhadas.

Relativamente ao estacionamento público, seriam necessários 4 lugares para dar cumprimento ao ponto n.º 4 do art.º 21 do regulamento do PDM (50% dos lugares privados). Contudo, a proposta não prevê a criação dos mesmos.

No entanto, atendendo que se trata exclusivamente de uma zona residencial de baixa densidade, com lugares adequados para os residentes, na qual, não havendo a criação de espaço público, nomeadamente, espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, a procura por lugares públicos é reduzida, considera-se aceitável a não existência dos mesmos, pelo que se coloca à consideração superior a dispensa de criação dos lugares públicos.

##### b) Artigo 46º - Edificabilidade em Espaços Urbanos Tipo HU1

Considerando o disposto no artigo 46º do Regulamento do PDM, as regras de edificabilidade respeitantes à construção de novos edifícios são as estabelecidas para cada caso concreto pela Câmara Municipal, tendo presente a correta relação com os edifícios

vizinhos preexistentes a manter, nomeadamente no respeito pela moda da cêrcea dos edifícios da frente urbana respetiva e da confrontante e no estabelecimento de alinhamentos que contribuam para a valorização do espaço público.

A moda da cêrcea é mantida. Não existindo um alinhamento dominante, considera-se esta questão no ponto 7.3.2 a).

No que concerne aos aspetos formais preconizados pelo mesmo artigo, nomeadamente ao que diz respeito ao facto de as intervenções a levar a efeito deverem ter como regra a conservação e reabilitação dos elementos com valor patrimonial ou que sejam caracterizadores de uma identidade e história do sítio, privilegiando ainda as ações de requalificação do espaço público e remoção dos elementos dissonantes, considera-se que a arquitetura apresentada se caracteriza por conter alguns apontamentos contemporâneos, nomeadamente na dimensão dos vãos orientados para o logradouro, tendo, contudo, havido um cuidado, conforme se verifica através da análise das Peças Desenhadas, por uma integração no aglomerado a que pertence, através da adoção da cobertura inclinada em duas águas, através do recurso ao embasamento de pedra e uma fachada principal com proporções de vãos adequadas ao lugar.

Deste modo, da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

### **c) Regime de Cedências**

De acordo com a alínea b), do n.º 1, do artigo 78.º, do Regulamento do PDM, nas operações de loteamento e nas situações equivalentes definidas em Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, de acordo com o artigo 43.º do RJUE, na sua atual redação, no caso de o loteamento ser para habitações unifamiliares, há a necessidade de prever para Espaços Verdes e Equipamento de Utilização Coletiva uma área equivalente a:

- Habitação em moradia unifamiliar: 63 m<sup>2</sup>/fogo;

Nesse sentido, a área a ceder para o domínio público seria de:

- Habitação em moradia unifamiliar: 63 m<sup>2</sup>/fogo x 4 = 252,00 m<sup>2</sup>.

Considera-se que a dimensão da parcela é insuficiente e desadequada para a concretização destes espaços, pelo que a pretensão não cumpre o presente artigo.

Contudo, de acordo com o n.º4 do mesmo artigo, o município pode prescindir da integração no domínio público, e conseqüente cedência da totalidade ou de parte das parcelas sempre que considere que tal é desnecessário ou inconveniente face às condições urbanísticas do local, nomeadamente quanto à integração harmoniosa na envolvente, à dimensão da parcela e à sua dotação com espaços verdes e/ou equipamentos públicos, havendo, nesse caso, lugar ao pagamento de uma compensação.

Dessa forma, esta área de 252,00 m<sup>2</sup> poderá ser compensada em numerário nos termos do artigo H/25.º do CRMVR, conforme o que se expõe no ponto 7.3.2. c).

### 7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

#### a) Artigo B-1/69º - Alinhamento

1 - Sempre que não esteja previsto noutra norma, e não exista um alinhamento consolidado por edificações existentes, as construções a edificar à margem das vias públicas, distarão no mínimo 5,0 metros do limite anterior da parcela com a via e não menos que 8,0 metros do eixo da via.

O edifício cumpre o alinhamento estipulado pelo presente artigo, pelo que, da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

#### b) Artigo B-1/59.º - Impacte semelhante a loteamento

1 – Para efeitos da aplicação do disposto no n.º 5 do art.º 57.º do RJUE, considera-se como gerador de um impacte semelhante a um loteamento a construção, ampliação ou alteração, em área não abrangida por operação de loteamento, de edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si, de que resulte uma das seguintes situações:

b) todo o conjunto edificado, que pela sua distribuição no terreno e tipologia de ocupação, se apresente de uma forma semelhante à que habitualmente dá origem a uma operação de loteamento;

d) Toda a obra de edificação que disponha ou passe a dispor de mais de 3 frações ou outras unidades independentes, com exceção das destinadas a estacionamento automóvel, que possuam saída própria e autónoma para o espaço exterior.

Da análise do pedido, não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

#### c) Artigo H/25.º

Considerando:

Área do loteamento ou operação equiparável: 648,30m<sup>2</sup>

Área a ceder: 252,00m<sup>2</sup>

Iu (da operação urbanística): 0,69

Abc\* (iu x área a ceder) = 173,88m<sup>2</sup>

Aimpl\* (Abc\*/n.º pisos acima da cota de soleira) =86,94m<sup>2</sup>

Na presente situação e de acordo com o artigo H/25.º do CRMVR o valor em causa para uma situação em que não existe cedência corresponderia a 0,25 x VPT= 2.937,50 €.

Nota: O cálculo do VPT encontra-se na tabela em anexo.

### 7.3.3 Outras Disposições Regulamentares

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

**8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO**

a) Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, para a construção proposta deve ser considerada a seguinte estimativa:

- Cave – 279,20 m<sup>2</sup> x 532,00€ x 0,4
  - Habitações em Banda – 450,00 m<sup>2</sup> x 532,00€ x 0,8
- sendo que a mesma se estima em 250.933,76€.

b) Para a execução da obra é apresentada uma calendarização de 24 meses.

**9. CONCLUSÃO**

Em face do exposto, entende-se que a pretensão reúne condições de obter parecer favorável, pelo que deverá ser submetida a reunião de Câmara.

Mais se propõe que o Requerente seja notificado de que deve apresentar os projetos de especialidades no prazo de seis meses a contar da receção da presente informação, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE sob pena de suspensão do processo de licenciamento pelo prazo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do mesmo preceito legal e proceder ao pagamento do valor das compensações estimado.

**10. ANEXOS**

Cálculo do VPT”.

**Simulação do Valor Patrimonial Tributário**

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Tipo de Prédio  | Terreno para Construção |
| Afetação  | Habitação               |
| Coefficiente de afetação  | 1,00                    |
| Coefficiente de localização   | 0,60                    |
| Valor base dos prédios edificados   | € 640,00                |
| % Vcap = percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído | 18,00%                  |
| Aa = área bruta privativa autorizada ou prevista  | 173,88 m <sup>2</sup>   |
| Ab = área bruta dependente autorizada ou prevista   | 0,00 m <sup>2</sup>     |
| Área de implantação   | 86,94 m <sup>2</sup>    |
| Área total do terreno   | 252,00 m <sup>2</sup>   |
| $A = [Aa + Ab \times 0,3] \times Caj + Ac \times 0,025 + Ad \times 0,005$                   | 169,92 m <sup>2</sup>   |
| <b>Valor Patrimonial Tributário</b>   | <b>€ 11.750,00</b>      |

*O valor patrimonial tributário dos prédios urbanos apurado é arredondado para a dezena de euros imediatamente superior*

Em 15/02/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Considerando que se trata de uma operação urbanística de impacte semelhante a loteamento, propõe-se o envio à reunião da Câmara Municipal, para deliberar o deferimento do pedido, nos termos da presente informação”.

Por Despacho de 20/02/2023 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, para aprovação.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Deferir, nos termos da informação dos serviços.-----

## DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**- Abertura de concurso público para a execução da empreitada de “Reposição de Equipamentos e Infraestruturas Municipais danificadas pelos Incêndios em 2022 no Município de Vila Real - Reabilitação da Ecopista Internacional do Corgo/Caminho Português Interior de Santiago”, de acordo com a alínea b) artigo 19.º CCP**

----- **11.-** Presente à reunião informação do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

### 1. Designação do Procedimento

Concurso público para a execução da empreitada “**Reposição de Equipamentos e Infraestruturas Municipais danificadas pelos Incêndios em 2022 no Município de Vila Real - Reabilitação da Ecopista Internacional do Corgo/Caminho Português Interior de Santiago**”.

### 2. Fundamentação da necessidade da obra

#### 2.1 Introdução

Como é do Conhecimento de V. Exa. o Despacho n.º 14400-A/2022 dos Gabinetes da Secretaria de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado em Diário da República, 2.ª Série de 15 de dezembro de 2022, determina o reforço do Fundo de Emergência Municipal e a celebração de contratos de auxílio financeiro para a reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios florestais ocorridos no ano de 2022, considerando, para o Município de Vila Real, um investimento elegível no total de € 525.858,05 com IVA incluído. Tendo sido operacionalizado este reforço por um contrato de auxílio financeiro subscrito pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) e o Município de Vila Real, que se anexa.

Desta reparação dos danos ocorridos foram identificados três tipos de intervenção, conforme quadro seguinte:

| Candidatura FEM - Reparação dos danos ocorridos provocados pelos Incêndios Florestais no ano 2022 |  |   |   |                       |                     |
|---|--|---|---|-----------------------|---------------------|
| Resolução Concelho de Ministros n.º 83/2022; Despacho SEALOT de 30 Setembro 2022                  |  |   |   |                       |                     |
| Ficha   | Identificação da Intervenção   | Tipologia da Intervenção                      | Tipologia de Investimento                 | Investimento proposto |                     |
|   |  |   |   | S/IVA                 | C/IVA               |
| 1   | Reabilitação do caminho Pedestre do Fojo do Lobo                                       | 4) equipamento urbano complementar e de lazer | Reabilitação de percurso pedestre afetado | 79 500,00 €           | 84 270,00 €         |
| 2.1   | Recuperação de Ponto de água de Relva  | 3) edifícios e construções municipais         | Reabilitação de pontos de água            | 14 790,00 €           | 15 677,40 €         |
| 2.2   | Recuperação de Ponto de água de Paredes  | 3) edifícios e construções municipais         | Reabilitação de pontos de água            | 14 790,00 €           | 15 677,40 €         |
| 2.3   | Recuperação de Ponto de água de samardã  | 3) edifícios e construções municipais         | Reabilitação de pontos de água            | 14 790,00 €           | 15 677,40 €         |
| 3   | Reabilitação da Ecopista Internacional do Corgo/Caminho Português Interior de Santiago | 4) equipamento urbano complementar e de lazer | Reabilitação de percurso pedestre afetado | 372 222,50 €          | 394 555,85 €        |
| <b>TOTAL</b>  |  |   |   | <b>496 092,50 €</b>   | <b>525 858,05 €</b> |

Que urge operacionalizar:

Assim e relativamente à Ficha 3 – Reabilitação da ecopista internacional do Corgo/Caminho Português Interior de Santiago, verifica-se que:

A Intervenção tem por objetivo a reparação da infraestrutura da ecopista internacional do Tâmega e Corgo entre o Km 36,80 (Localidade de Fortunho) e Km42,80 (Concelho de Vila Pouca) da antiga linha ferroviária entre o Peso da Régua e Chaves e o Caminho Interior Português de Santiago que liga o Rio Corgo à Ecopista Internacional do Tâmega e Corgo (antigo apeadeiro da Samardã) e um troço do Caminho Português Interior de Santiago em Escariz.

A Ecovia Internacional do Tâmega e Corgo tem como objetivo a criação de um percurso ciclável e pedonal, fomentando o turismo de natureza, com base na qualificação, reabilitação e valorização do património cultural e natural dos concelhos, e simultaneamente integrando uma rede de ciclovias supramunicipais, e internacionais (transfronteiriços).

O troço da estação da Samardã até ao limite do concelho coincide com o Caminho Interior Português de Santiago.

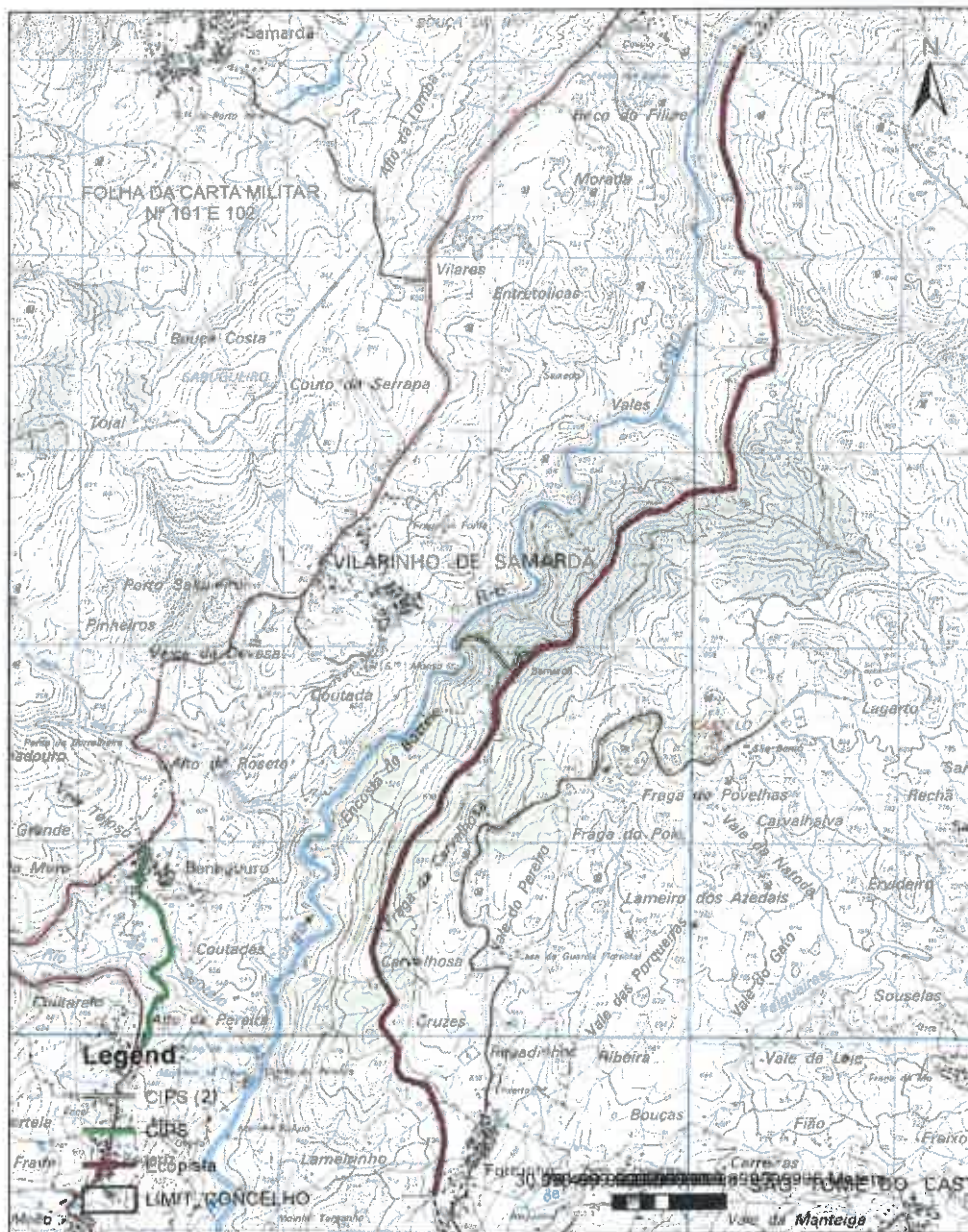
Devido aos incêndios que ocorreram durante o mês de agosto no concelho de Vila Real, a antiga linha de Caminhos-de-ferro onde se desenvolve a Ecopista Internacional do Tâmega e Corgo e parte do caminho Português Interior de Santiago que liga Viseu a Chaves, através do território dos municípios de Viseu, Castro Daire, Lamego, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião, Vila Real, Vila Pouca de Aguiar e Chaves, sofreu danos consideráveis na zona que liga a localidade de Fortunho até ao limite do concelho com Vila Pouca de Aguiar. Em consequência desses incêndios, os terrenos que envolvem o caminho ficaram fragilizados, tendo-se registado, devido às recentes chuvas intensas



*Handwritten signature*

que ocorreram no território, o arrastamento de terras e detritos das áreas ardidas que arruinaram a estrutura de pavimento e os órgãos de drenagem da via.

*Handwritten signature*



|   |   |                 |           |
|---|---|-----------------|-----------|
|  | <b>ECOPISTA E CIPS<br/>FOLHAS DA CM 87, 102</b>                             |                 |           |
|   | SISTEMA DE COORDENADAS E<br>DE REFERÊNCIA UTILIZADOS<br>PT-TM06      ETRS89 | ESCALA 1:25 000 | MAPA Nº 1 |

## 2.2 Descrição Geral dos danos Verificados

O troço da Ecopista Internacional do Tâmega e Corgo afetado pelos incêndios tem uma extensão de 6,10 km, e liga a localidade de Fortunho, junto ao nó da A24, ao limite norte do concelho. A plataforma da ecopista sofreu danos consideráveis, devido ao arrastamento de materiais provenientes das encostas adjacentes, que provocaram danos na plataforma de circulação e obstrução dos órgãos de drenagem (valetas e aquedutos), conforme se pode verificar nas fotografias 1 e 2. Uma parte desse troço da ecopista é coincidente com o Caminho Interior de Santiago, fazendo a ligação do caminho que vem da localidade da Samardã ao Norte do Concelho. Esse troço do caminho de Santiago que liga a localidade da Samardã até à ecopista, também sofreu danos derivados da erosão e transporte de material a montante do caminho.



Fotografias 1 e 2 – Fotografias dos danos registados

## 2.3 Descrição da Intervenção

A intervenção visa reparar os danos verificados na plataforma dos caminhos e nos órgãos de drenagem dos mesmos, tornando as vias transitáveis, acessíveis e seguras. Engloba várias componentes de intervenção física, obra de empreitada, incluindo reparação da plataforma, pavimentação, tratamento das zonas perigosas e intervenção em infraestruturas do sistema de drenagem (valetas e aquedutos).

Em termos de plataforma da Ecovia Internacional do Tâmega e Corgo, num total de 6,10 km, prevê-se a aplicação de pavimento em solo estabilizado com saibro, a estabilização de taludes e muro adjacentes à via, bem como a execução de uma rede de drenagem em valeta revestida ou meia cana de betão.

Para o Caminho Interior de Santiago, entre o rio Corgo e a ecopista (antigo apeadeiro da Samardã), prevê-se igualmente a reparação da plataforma, pavimentação em solo estabilizado com saibro e a eventual reparação e limpeza dos órgãos de drenagem.

#### 2.4 Estimativa Orçamental

De acordo com a estimativa orçamental em anexo o total dos trabalhos importa em € 372.222,50, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

#### 2.5 Proposta

Face ao produzido nos pontos anteriores proponho a abertura de procedimento consentâneo com a realização da empreitada, nos termos e fundamentos seguintes:

#### 3. Fundamentação da escolha do procedimento (18.º; 19.º e 38.º do CCP)

| Escolha do Procedimento | Fundamentação                                     |  |
|-------------------------|---|--|
|                         | Direito   | Facto  |
| Concurso Público        | Consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP | Valor inferior ao referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP. |

#### 4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (n.º 2 do art. 46º - A do CCP)

| Fundamentação   |  |
|---|--|
| Direito   | Facto  |
| Consentâneo com a alínea a) do n.º2 do artigo 46.º-A do CCP | A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, permitindo uma economia de escala no que à movimentação de terras e betuminoso diz respeito e permite a existência de um único estaleiro, e conseqüente redução de custos. |

#### 5. Órgão competente para decisão da contratação (art.º 18 do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho)

a. Câmara Municipal de Vila Real

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no art.º 113 do CCP relativamente às empresas a convidar

Não aplicável

7. Peças do procedimento (art.º 40 do CCP)

- a. Programa de Procedimento
- b. Caderno de Encargos
- c. Projeto de Execução (integra o caderno de Encargos)

8. Preço base (n.º 3 do art.º 47 do CCP)

€ 372.222,50 (trezentos e setenta dois mil duzentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo por base os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

9. Preço anormalmente baixo (art.º 71 do CCP)

Não aplicável

10. Prazo

120 dias

11. Admissão de Propostas Variantes (art.º 59 do CCP)

Não são admitidas propostas variantes

12. Critério de adjudicação e desempate (art.º 74 do CCP)

Critério de Adjudicação

Critério de Desempate

|   |  |
|---|--|
| <p>Monofator, correspondente a um único aspeto de execução do contrato a celebrar, o Preço. (alínea b) do n. 1 Art.º 74 do CCP)</p> | <p>Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A <u>Exatidão matemática do preço formulado</u>, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;</li> <li>- O <u>preço unitário mais baixo do artigo 2.1.2.2</u> (Fornecimento e aplicação de camada de saibro compactado, com 15 cm de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas) do articulado da presente empreitada.</li> </ul> |
|---|--|

**13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (n.º 5 do art.º 36 do CCP)**

- a. Tratando-se da reposição das condições iniciais e considerando ainda que o espaço em causa está sob a tutela do município, nomeadamente o espaço canal da antiga linha de caminho de ferro que foi já há alguns anos objeto de protocolo de concessão com as Infraestruturas de Portugal, entende-se pela não aplicabilidade

**14. Lista de elementos que acompanham o projeto, em função das características específicas da obra (n.º 5 do art.º 43 do CCP)**

- a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.  
Tratando-se de uma empreitada, das condições iniciais o projeto de execução contém os levantamentos e análises de campo necessários considerados necessários para a execução da obra.
- b) Dos estudos geológicos e geotécnicos  
O projeto de execução contém os estudos geológicos e geotécnicos necessários

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se da reposição de condições iniciais entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Entende-se pela não aplicabilidade.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

#### 15. Júri do procedimento

| Função                | Identificação                                  | Carreira / cargo        |
|-----------------------|--|-------------------------|
| Presidente            | José Alberto Da Cruz Gonçalves<br>Claudino     | Diretor de Departamento |
| 1.º vogal             | Joaquim Manuel Almeida Correia De<br>Magalhães | Chefe de Divisão        |
| 2.º vogal             | Paulo Jorge De Matos Ferreira                  | Técnico Superior        |
| 1.º vogal<br>suplente | Paulo Alexandre Costeira Ferreira              | Técnico Superior        |
| 2.º vogal<br>suplente | José Henrique Costa da Cunha                   | Técnico Superior        |

#### 16. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à Câmara Municipal (art.º 290 - A do CCP)

| Gestor do Contrato                         | Vínculo à Câmara Municipal                       |
|--|--|
| José Alberto da Cruz Gonçalves<br>Claudino | Técnico Superior dos Quadros da Câmara Municipal |

**17. Financiamento Comunitário**

A presente empreitada é objeto de comparticipação pelo FEM em 55,86 %

**18. Previsão de repartição de encargos plurianuais**

2023

**19. Número do projeto do PPI e Cabimento orçamental (art.º 9 da Resolução 14/2011)**

| Nº Projeto do PPI | Cabimento Orçamental |
|-------------------|----------------------|
| 2019/I/11         |                      |

**20. Propostas de deliberação:**

- a. Aprovação do projeto de Execução
- b. Decisão de contratar (36.º/1).
- c. Escolha do procedimento (38.º).
- d. Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2).
- e. Designação do júri (67.º/1).

Em 01/03/2023 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Proponho a abertura do procedimento nos termos da presente informação”.

Em 01/03/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Carlos Silva

Concordo, proponho que a informação seja presente à reunião do executivo para a devida autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 1153/2023 Classificação Orgânica: 02  
Classificação Económica: 02.02.03 Projeto do PAM: 2023/A/24 Valor: 394.555,85 €.

Por despacho de 02/03/2023 o **Vereador Carlos Silva**, concordou remetendo o assunto  
à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Aprovar o projeto de execução, programa de  
procedimento, caderno de encargos e autorizar a  
abertura de concurso público, nos termos da  
informação dos serviços.** -----

**- Projeto de execução do Museu da Mulher**

----- **12.** – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais  
do seguinte teor:

**“1.Introdução**

Pretende-se com a presente informação analisar e aprovar a proposta do projeto de  
execução do Museu da Mulher, de acordo com as cláusulas propostas no caderno de  
encargos que fizeram parte do procedimento para a "**Elaboração do Projeto de  
Execução do Museu da Mulher**".

A proposta agora apresentada contempla uma proposta de construção de um edifício,  
localizado no Largo do Prado, com a função de “Museu da Mulher”. A solução é ajustada  
ao local, funcionando como pórtico de entrada e passagem para o estacionamento  
automóvel ao logradouro do edifício do Hotel do Parque. Na parte superior do edifício  
será instalado um espaço para o designado “Museu da Mulher”, enquadrado com a área  
disponível do edifício existente.

**2. Peças que fazem parte do projeto de execução**

- Projeto acústico
- Projeto de Arquitetura
- Projeto de AVAC
- Projeto Elétrico e de Instalações de Telecomunicações



- Projeto de Estabilidade
- Projeto de Instalações prediais e de gás
- Projeto da rede de abastecimento de água
- Projeto da rede de águas pluviais
- Projeto da rede de águas residuais
- Projeto de Gás
- Segurança contra incêndios
- Projeto Térmico e Pré certificado Energético

### **3. Descrição da solução preconizada no projeto**

#### **3.1. Área de Intervenção**

O projeto insere-se no âmbito da revitalização do espaço urbano central do Bairro dos Ferreiros e visa melhorar a oferta cultural associada ao Bairro. Faz parte integrante de um projeto para o parque de estacionamento que a C.M. de Vila Real quer levar a efeito no terreno posterior adjacente a norte que tem como objetivo colmatar a falta de estacionamento automóvel do referido Bairro da Rua dos Ferreiros.

O projeto para o Museu da mulher implanta-se no mesmo local de uma construção de habitação existente que se encontra em ruínas e que é propriedade da Câmara Municipal de Vila Real. O projeto prevê a demolição integral da ruína existente e a sua substituição pelo edifício agora em projeto.

A intervenção incide sobre uma área total de terreno de 335.50m<sup>2</sup>. A área bruta de construção é de 200.00 m<sup>2</sup>.

O projeto prevê que o acesso ao Edifício, assim como o acesso automóvel e pedonal ao parque de estacionamento posterior, seja feito através do Largo do Prado. O edifício garante e permite a passagem e o atravessamento automóvel para o espaço posterior norte.

#### **3.2 Descrição e Objetivos do Projeto**

No propósito de garantir a configuração e a identidade morfológica do Largo do Prado e após a demolição do edifício pertencente à Câmara Municipal de Vila Real, propõe-se a construção de um novo edifício no mesmo local da construção existente. Prevê-se um edifício ajustado ao local que funcione como pórtico de entrada e passagem para o estacionamento automóvel no logradouro. O pórtico pedonal existente será para manter e

integrar na nova solução proposta, definindo e assinalando o percurso pedonal de acesso ao edifício do Museu.



Imagem 1 – Largo do Prado e Edifício

O edifício do Museu que se propõe, mantém a volumetria de 2 pisos de construção que corresponde à volumetria do edifício existente. Para uma melhor integração com o edificado envolvente, os materiais de revestimento a utilizar para as fachadas do edifício estabelecem como referência os materiais de revestimento dos edifícios contíguos.

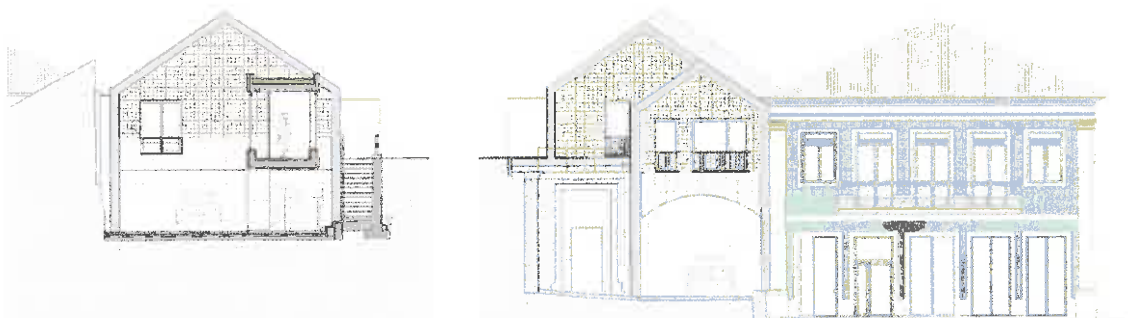


Imagem 2 – Alçados do novo edifício

O Museu da mulher será um lugar de valorização dedicado às mulheres, de modelo híbrido, atuante tanto no universo virtual quanto na componente do físico, adotando em grande medida as novas virtualidades das tecnologias interativas.

O programa do edifício desenvolve-se por 2 pisos de construção. Ao nível do rés-do-chão (piso 0) são as áreas de circulação e atravessamento automóvel para o parque de estacionamento que existe no terreno posterior. É neste piso, numa relação direta com o

exterior, que se localiza a entrada de acesso ao museu, através de um hall constituído por uma pequena área de receção, um elevador de comunicação vertical, e umas escadas de acesso ao piso superior. No piso superior (piso 1) organiza-se todo o programa de atividade do museu. Junto ao elevador e escadas localizam-se os sanitários de apoio. A partir deste ponto existe uma galeria de atravessamento que dá acesso às áreas de exposição constituídas por duas salas de exposição em aberto e em níveis diferenciados. Este piso tem uma comunicação direta ao terreno exterior que poderá servir como entrada de serviço e de acesso direto ao parque de estacionamento.

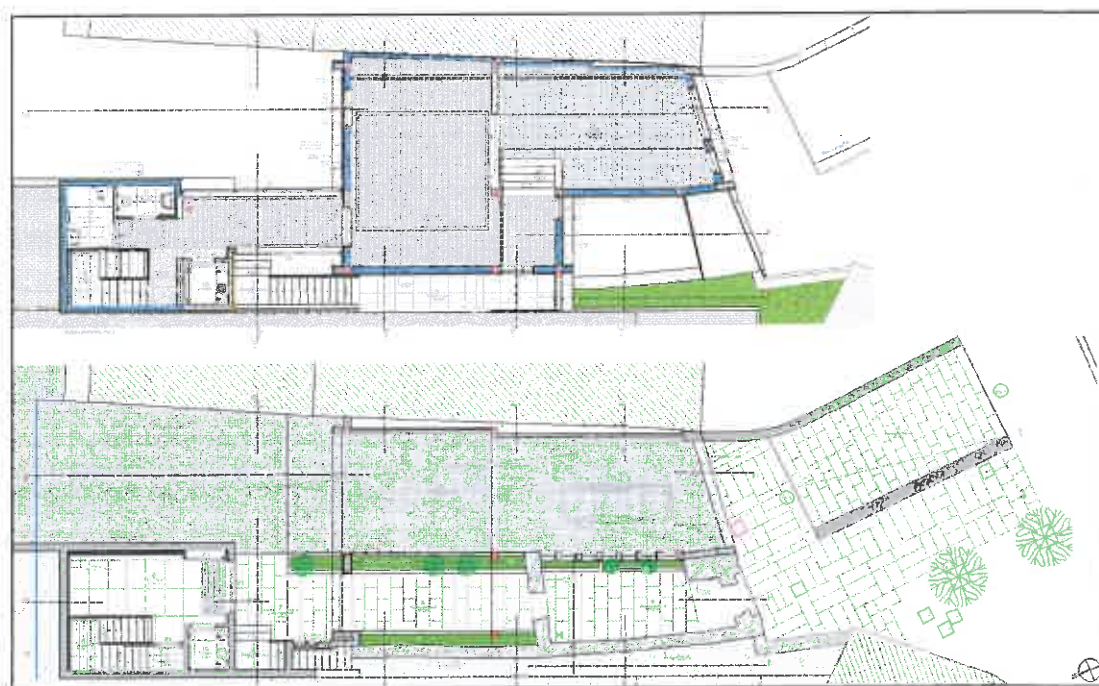


Imagem 3 – Planta do piso 0 e 1 do edifício

### 3.3. Aspetos Construtivos

Do ponto de vista construtivo serão aplicadas as técnicas construtivas correntes. A estrutura em betão armado é reticulada com lajes e consolas em betão armado. Os muros de suporte serão sempre em betão armado. O projeto de estruturas esclarece em detalhe as soluções construtivas adotadas. A cobertura do edifício tem uma área plana que corresponde à área de acesso e à galeria de atravessamento. É uma cobertura de fraca inclinação que será impermeabilizada por telas asfálticas revestidas ou de PVC, e protegidas por lajetas de betão aligeiradas em toda a área da cobertura sobre o isolamento térmico. A cobertura do edifício correspondente às salas de exposição é inclinada com desenvolvimento em 2 águas. É constituída por laje de betão, telas de impermeabilização,

isolamento térmico sobre o qual serão colocadas “ripas” metálicas para assentamento de telha Marselha à cor de telha natural.

A fachada do alçado da rua e alçado posterior do edifício principal será para revestir a azulejo Cinca 15x15 “Splash-Element” cor verde folha, sobre envasamento de placagem a granito grampeado Vila Real. O alçado da fachada norte e galeria de atravessamento será para revestir a “capoto”.

O revestimento das fachadas do corpo de acesso ao nível do piso 1 será para revestir a ripado de madeira “Termowood”. Ao nível do piso 0 o revestimento será para betão aparente. As caixilharias serão todas em madeira industrial do tipo “Maciça” para pintura.

Toda a área exterior de circulação automóvel será para revestir a em calçada de granito à fiada com dimensões 0,11x0,11m de espessura e posteriormente comprimida a cilindro ou maço, sobre caixa de “tout-venant” de 0,15m de espessura. A área de atravessamento pedonal e escada exterior será para lajeado e revestimento de granito.

#### **4. Estimativa orçamental**

De acordo com o presente projeto de execução, estima-se que a obra terá um custo que importa em **492.413,84€ (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e treze euros e oitenta e quatro cêntimos)**, valor que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

#### **5. Conclusão**

Considerando que o Projeto de Execução apresentado se encontra bem instruído;  
Considerando que foram cumpridos os objetivos estabelecidos no caderno de encargos, estando de acordo com a nota de encomenda.

#### **Propõe-se que,**

A Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o Projeto de Execução apresentado para a construção do Museu da Mulher”.

Em 28/02/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Presidente

Concordo, proponho que seja aprovado o presente projeto de Execução para efeitos de candidatura, bem como a intenção de candidatar ao Programa Transformar Turismo - Linha Regenerar e Valorizar Territórios - Incêndios 2022.

Dada o aproximar da data de apresentação de candidatura, proponho que seja autorizada e enviada à Reunião do Executivo Municipal para ratificação”.

Em 28/02/2023 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

“Aprovo o Projeto de Execução para efeitos de candidatura e a intenção de candidatar. À reunião de Executivo para ratificar”.

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara.**-----

**- Empreitada Requalificação das Ruas – “Qualificação de Arruamentos em Arroios (Rua Eng.º Joaquim Botelho)” – Revisão de preços**

----- **13.** – Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

### **“1- Introdução**

A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, autorizada em reunião de Câmara em 23/03/2020 e adjudicada à empresa Tamivia Construções e Obras Públicas, com data de consignação de 24 de agosto de 2020 (com PSS aprovado a 04/09/2020) e prazo de execução de 365 dias.

### **2 - Análise**

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2004, cálculo esse que originou uma revisão de preços definitiva, validada e assinada pela firma Tamivia Construções e Obras Públicas, S.A.. Desta revisão de preços definitiva, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 28 088,31 (Vinte e oito mil, oitenta e oito euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, que terá que ser restituído à empresa Tamivia Construções e Obras Públicas, S.A. Após a regularização do valor referido anteriormente, deverá a mesma ser comunicada de imediato aos competentes serviços da DEI para que possa ser elaborada a conta final da empreitada.

### **3 - Proposta**

Face ao anteriormente exposto, **propõe-se que o órgão competente, para a realização da despesa, delibere autorizar o pagamento da presente Revisão de Preços**

definitiva, no valor de € 28 088,31 (Vinte e oito mil, oitenta e oito euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, para que seja possível elaborar a conta final da empreitada.

Em 16/02/2023 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Estando aqui em causa o cumprimento do normativo legal em vigor relativo ao Regime de Revisão de Preços, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Em 16/02/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 957/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.08 Projeto do PPI: 2022/I/27 Valor: 29.773,61 €.

Por despacho de 20/02/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para aprovação. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a revisão de preços, nos termos da informação dos serviços.** -----

- **“Requalificação das Ruas – Rua Dr. Fernando Real e Av. João Paulo II”**

- **Revisão de preços**

----- **14.** – Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

**“1. - Introdução**

A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, autorizada em reunião de Câmara em 23/03/2020 e adjudicada à empresa Tamivia Construções e Obras Públicas, com data de consignação de 24 de agosto de 2020 (com PSS aprovado a 04/09/2020) e prazo de execução de 150 dias.

## 2 - Análise

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2004, cálculo esse que originou uma revisão de preços definitiva, validada e assinada pela firma Tamivia Construções e Obras Públicas, S.A.

Desta revisão de preços definitiva, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 716,02 (setecentos e dezasseis euros e dois cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, que terá que ser restituído à empresa Tamivia Construções e Obras Públicas, S.A.

Após a regularização do valor referido anteriormente, deverá a mesma ser comunicada de imediato aos competentes serviços da DEI para que possa ser elaborada a conta final da empreitada

## 3 - Proposta

Face ao anteriormente exposto, **propõe-se que o órgão competente, para a realização da despesa, delibere autorizar o pagamento da presente Revisão de Preços definitiva, no valor de € 716,02 (setecentos e dezasseis euros e dois cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, para que seja possível elaborar a conta final da empreitada”.**

Em 13/02/2023 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Estando aqui em causa o cumprimento do normativo legal em vigor relativo ao Regime de Revisão de Preços, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Em 14/02/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 954/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 2020/I/4 Valor: 758,98 €.

Por despacho de 20/02/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para aprovação. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a revisão de preços, nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Obra de Baixa Tensão e Iluminação Pública (IP) a executar pela União das Freguesias de Nogueira e Ermida, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão**

----- **15.** – Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. **“Obra:** 1 obra de prolongamento de rede de Baixa Tensão (BT – permite viabilidade de alimentação de edificações) e de Iluminação Pública (IP) com Instalação de 3 aparelhos de Iluminação Pública, conforme configuração definida pelos serviços da C.M., da U.F e da EDP Distribuição agora E-REDES, e que consta na planta anexa.
2. **Requerente:** União das Freguesias de Nogueira e Ermida.
3. **Fundamentação da obra:**
  - 3.1. Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam na rua pública em causa, incluindo os moradores.
  - 3.2. Permitir a viabilidade de alimentação em energia elétrica de edificações existentes ou que venham a ser construídas, incentivando assim a fixação na freguesia.
4. **Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede aérea de Baixa Tensão com Iluminação Pública e aparelhos de iluminação pública / luminárias (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado onde não existe rede. Nos termos do Regulamento de Relações Comerciais, conforme imposição da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, a rede é comparticipada em 100% pela CMVR, resultando o encargo do produto de um valor fixo para a potência a alimentar pelo comprimento em metros da rede necessária. Nos termos do Contrato de Concessão, a E-REDES assume os custos com as luminárias por serem do tipo corrente LED.



### 5. Localização, Investimento e Financiamento:

| Local da obra  | Pontos de luz | Investimento Global | Financiamento             |            | Consumo anual (CMVR) |
|--|---------------|---------------------|---------------------------|------------|----------------------|
|  |               |                     | EDP, S.A. / E-REDES, S.A. | CMVR       |                      |
| Ermida   |               |                     |                           |            |                      |
| Rua do Barão, Penelas (não urbano) - BT+IP - VRL22.028 | 3             | 3.696,50 €          | 378,82 €                  | 3.317,68 € | 102,00 €             |

**6. Proposta:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **autorize a construção da rede aérea de baixa tensão com iluminação pública e a instalação dos 3 aparelhos de iluminação pública**, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 102,00 € (luminárias LUMILED VCA F 45 W), **e que o valor da participação municipal de 3.317,68 € (IVA incluído) seja suportado pela União das Freguesias de Nogueira e Ermida.**

**7. Execução da obra:** só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (3.317,68 €) à E-REDES, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar, previsivelmente em 02-06-2023.

**8. Nos termos do n.º 1 do artigo 5º - Contratação excluída do Código dos Contratos Públicos, a Parte II do mesmo não é aplicável**, dada a posição relativa das partes no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (BT) e abranger prestações que não estão submetidas à concorrência de mercado por só a EDP Distribuição - Energia, S.A., agora E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., por imposição da ERSE, as poder realizar por ser o Operador da Rede de Distribuição em BT”.

Em 17/02/2023 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Solicita-se a devida autorização”.

Em 17/02/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 974/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 02.02.25 Projeto do PPI: 2022/A/165 Valor: 3.317,68 €.

Por despacho de 20/02/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a realização da obra e a participação municipal de 3.317,68 € (IVA incluído) seja assumida pela União das Freguesias de Nogueira e Ermida.-----

**- Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Mouços e Lamares, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão**

----- **16.** – Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. **“Obra:** 1 obra de prolongamento de rede aérea de iluminação pública (IP) com Instalação de 6 aparelhos de Iluminação Pública, conforme configuração definida pelos serviços da C.M., da U.F. e da EDP Distribuição agora E-REDES, e que consta na planta anexa.
2. **Requerente:** União das Freguesias de Mouços e Lamares.
3. **Fundamentação da obra:** Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam na rua pública em causa, incluindo os moradores.
4. **Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede aérea de iluminação pública e aparelhos de iluminação pública / luminárias (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado Urbano. Nos termos do Contrato de Concessão, a rede de iluminação pública é comparticipada em 50% pela CMVR e a E-

REDES assume os custos com as luminárias por serem do tipo corrente LED.

### 5. Localização, Investimento e Financiamento:

| Local da obra  | Pontos de luz | Investimento Global | Financiamento             |         | Consumo anual (CMVR) |
|--|---------------|---------------------|---------------------------|---------|----------------------|
|  |               |                     | EDP, S.A. / E-REDES, S.A. | CMVR    |                      |
| Mouços   |               |                     |                           |         |                      |
| Rua do Fundo da Lage (junto aos depósitos de água), Lage (urbano e não urbano) - VRL22.035 | 6             | 846,19 €            | 801,91 €                  | 44,28 € | 204,00 €             |

6. **Proposta:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorize a construção da rede aérea de iluminação pública e a instalação dos 6 aparelhos de iluminação pública**, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 204,00 € (luminárias LUMILED VCA F 45 W), e que o valor da **comparticipação municipal de 44,28 € (IVA incluído) seja suportado pela União das Freguesias de Mouços e Lamares.**

7. **Execução da obra:** só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (44,28 €) à E-REDES, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar, previsivelmente em 30-06-2023.

8. Nos termos do n.º 1 do artigo 5º - **Contratação excluída do Código dos Contratos Públicos, a Parte II do mesmo não é aplicável**, dada a posição relativa das partes no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (BT) e abranger prestações que não estão submetidas à concorrência de mercado por só a EDP Distribuição - Energia, S.A., agora E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., por imposição da ERSE, as poder realizar por ser o Operador da Rede de Distribuição em BT”.

Em 20/01/2023 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Solicito a devida autorização”.

Em 14/02/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 971/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 02.02.25 Projeto do PPI: 2022/A/165 Valor:44,28 €.

Por despacho de 20/02/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a realização da obra e a comparticipação municipal de 44,28 € (IVA incluído) seja assumida pela União das Freguesias de Mouços e Lamares.**-----

**- Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Mouços e Lamares, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão**

----- 17. – Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. **“Obra:** 1 obra de prolongamento de rede aérea de iluminação pública (IP) com Instalação de 4 aparelhos de Iluminação Pública, conforme configuração definida pelos serviços da C.M., da U.F. e da EDP Distribuição agora E-REDES, e que consta na planta anexa.
2. **Requerente:** União das Freguesias de Mouços e Lamares.
3. **Fundamentação da obra:** Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam na rua pública em causa, incluindo os moradores.
4. **Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede aérea de iluminação pública e aparelhos de iluminação pública / luminárias (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado Urbano. Nos termos do Contrato de

Concessão, a rede de iluminação pública é comparticipada em 50% pela CMVR e a E-REDES assume os custos com as luminárias por serem do tipo corrente LED.

##### 5. Localização, Investimento e Financiamento:

| Local da obra   | Pontos de luz | Investimento Global | Financiamento             |          | Consumo anual (CMVR) |
|---|---------------|---------------------|---------------------------|----------|----------------------|
|   |               |                     | EDP, S.A. / E-REDES, S.A. | CMVR     |                      |
| Mouços  |               |                     |                           |          |                      |
| Rua da Fonte Velha, zona sem rede, Alfarves (maioritariamente urbano) - VRL22.037 | 4             | 1.847,02 €          | 1.176,05 €                | 670,97 € | 136,00 €             |

**6. Proposta:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorize a construção da rede aérea de iluminação pública e a instalação dos 4 aparelhos de iluminação pública**, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 136,00 € (luminárias LUMILED VCA F 45 W), **e que o valor da comparticipação municipal de 670,97 € (IVA incluído) seja suportado pela União das Freguesias de Mouços e Lmares.**

**7. Execução da obra:** só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (670,97 €) à E-REDES, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar, previsivelmente em 30-06-2023.

**8. Nos termos do n.º 1 do artigo 5º - Contratação excluída do Código dos Contratos Públicos, a Parte II do mesmo não é aplicável**, dada a posição relativa das partes no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (BT) e abranger prestações que não estão submetidas à concorrência de mercado por só a EDP Distribuição - Energia, S.A., agora E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., por imposição da ERSE, as poder realizar por ser o Operador da Rede de Distribuição em BT”.

Em 20/01/2023 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Solicito a devida autorização”.

Em 14/02/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 972/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 02.02.25 Projeto do PPI: 2022/A/165 Valor:670,97€.

Por despacho de 20/02/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a realização da obra e a comparticipação municipal de 670,97 € (IVA incluído) seja assumida pela União das Freguesias de Mouçós e Lames.**-----

**5 Obras de Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Mouçós e Lames, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão**

----- **18.** – Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

- 1. “Obras:** 5 obras de prolongamento de rede aérea de iluminação pública (IP) com Instalação de aparelhos de Iluminação Pública, a que correspondem 10 pontos de luz, conforme configurações definidas pelos serviços da C.M., da U.F. e da EDP Distribuição agora E-REDES, e que constam nas plantas anexas.
- 2. Requerente:** União das Freguesias de Mouçós e Lames.
- 3. Fundamentação das obras:** Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam nas vias públicas em causa, incluindo os moradores.
- 4. Enquadramento das Obras no Contrato de Concessão:** Trata-se de 5 obras com rede aérea de iluminação pública e aparelhos de iluminação pública / luminárias

(armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado Urbano. Nos termos do Contrato de Concessão, a rede de iluminação pública é comparticipada em 50% pela CMVR e a E-REDES assume os custos com as luminárias por serem do tipo corrente LED.

##### 5. Localização, Investimento e Financiamento:

| Local da obra  | Pontos de luz | Investimento Global | Financiamento             |                   | Consumo anual (CMVR) |
|--|---------------|---------------------|---------------------------|-------------------|----------------------|
|  |               |                     | EDP, S.A. / E-REDES, S.A. | CMVR              |                      |
| <b>Mouços</b>  |               |                     |                           |                   |                      |
| Praça do Prado, desde a Rua do Prado de Alvites (anterior Rua da Calçada), Alvites (urbano) - VRL22.038  | 1             | 422,71 €            | 274,49 €                  | 148,22 €          | 34,00 €              |
| Travessa Central de Alvites, desde a Rua Central de Alvites (anterior Rua Principal), junto à casa do Sr. Otilio, Alvites (urbano) - VRL22.039 | 1             | 462,07 €            | 294,17 €                  | 167,90 €          | 34,00 €              |
| Rua do Côto, Alvites (urbano) - VRL22.040  | 4             | 1.648,99 €          | 1.077,04 €                | 571,95 €          | 136,00 €             |
| Rua da Capela, Lagares (urbano) - VRL22.043  | 2             | 686,74 €            | 469,64 €                  | 217,10 €          | 68,00 €              |
| Rua da Pedreira, Varge (urbano) - VRL22.044  | 2             | 993,00 €            | 622,77 €                  | 370,23 €          | 68,00 €              |
| <b>TOTAL:</b>  | <b>10</b>     | <b>4.213,51 €</b>   | <b>2.738,11 €</b>         | <b>1.475,40 €</b> | <b>340,00 €</b>      |

**6. Proposta:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorize a construção das redes aéreas de iluminação pública e a instalação dos respetivos 10 aparelhos de iluminação pública**, conforme configurações referidas no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 340,00 € (luminárias LUMILED VCA F 45 W), e que o valor da comparticipação municipal de 1.475,40 € (IVA incluído) seja suportado pela União das Freguesias de Mouços e Lamares.

7. **Execução das obras:** só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (1.475,40 €) à E-REDES, S.A., alertando-se também para o facto de os orçamentos poderem caducar, previsivelmente em 02-06-2023 (1.º), 30-06-2023 (2.º, 3.º e 4.º) e 03-07-2023 (5.º).
8. **Nos termos do n.º 1 do artigo 5º - Contratação excluída do Código dos Contratos Públicos, a Parte II do mesmo não é aplicável,** dada a posição relativa das partes no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (BT) e abranger prestações que não estão submetidas à concorrência de mercado por só a EDP Distribuição - Energia, S.A., agora E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., por imposição da ERSE, as poder realizar por ser o Operador da Rede de Distribuição em BT”.

Em 20/01/2023 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Solicito a devida autorização”.

Em 14/02/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 973/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 02.02.25 Projeto do PPI: 2022/A/165 Valor:1.475,40€.

Por despacho de 20/02/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a realização da obra e a comparticipação municipal de 1.475,40 € (IVA incluído) seja assumida pela União das Freguesias de Mouços e Lames.-----



**- Reabilitação da Zona Envolvente do Mercado Municipal – Revisão de preços**

----- 19. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

**1 - Introdução**

A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A., por deliberação de Câmara de 27 de julho de 2020, com data de consignação de 18 de janeiro de 2021 e prazo de execução de 360 dias (Data de conclusão: 13 de janeiro de 2022).

**2 - Análise**

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2014, cálculo esse que originou uma revisão de preços definitiva, validada e assinada pela firma Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A., a qual se anexa.

Desta revisão de preços definitiva, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 81.558,91 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e noventa e um centavos), acrescido de IVA legal em vigor, que terá que ser restituído à firma Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.

Após a regularização do valor referido anteriormente, deverá a mesma ser comunicada de imediato aos competentes serviços do DEI para que possa ser elaborada a conta final da empreitada.

**3 - Proposta**

Face ao anteriormente exposto, **propõe-se que o órgão competente, para a realização da despesa, delibere autorizar o pagamento da presente Revisão de Preços definitiva, no valor de € 81.558,91 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e noventa e um centavos), acrescido de IVA legal em vigor, para que seja possível elaborar a conta final da empreitada”.**

Em 07/02/2023 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Estando aqui em causa o cumprimento do normativo legal em vigor relativo ao Regime de Revisão de Preços, proponho que a informação seja presente à reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Em 14/02/2023 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa  
Concordo”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 955/2023 Classificação Orgânica: 02  
Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 2019/I/4 Valor: 86.452,44 €.

Por despacho de 03/03/2023 o **Vereador Adriano de Sousa**, remeteu o assunto à reunião  
do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a revisão de preços, nos termos da informação  
dos serviços.** -----

### SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

#### **- Proposta de ajustamento/relocalização dos lugares de estacionamento tarifado na via pública, integrados na respetiva concessão**

----- **20.** - Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Planeamento e  
Mobilidade, do seguinte teor:

#### **“1. ENQUADRAMENTO**

A concessão relativa à conceção, construção, exploração, gestão, manutenção e  
fiscalização, em regime de concessão de obras pública e serviço público do futuro parque  
de estacionamento, de dois parques de estacionamento existentes e dos lugares públicos  
de estacionamento pagos na via pública na cidade de Vila Real previu, entre outras  
disposições, a exploração de 850 lugares de estacionamento tarifados na via pública,  
distribuídos por duas zonas: a zona I e a zona II.

Entretanto, aquando da operação de marcação dos lugares de estacionamento tarifados na  
via pública, veio a detetar-se uma redução do número de lugares inicialmente previstos,  
devido:

- a) À afetação de alguns lugares de estacionamento previstos na concessão, para  
pessoas com mobilidade reduzida;
- b) À atribuição de alguns lugares de estacionamento previstos na concessão para  
operações de cargas e descargas;

- c) À inclusão de alguns lugares de estacionamento previstos na concessão na previsão das docas virtuais a integrar no projeto piloto de trotinetes que o município pretende implementar a curto prazo;
- d) À disponibilização de alguns lugares para a instalação de corredores *Kiss & Go*;
- e) À execução das obras integradas no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU).
- f) À eliminação dos lugares previstos no troço da rua Rodrigo Álvares, compreendido entre o cruzamento com a rua D. Pedro de Meneses e a praça em forma de *cull-de-sac*, situada a nascente, devido à insuficiência das dimensões do perfil transversal, que levou à adoção da previsão de uma zona de coexistência no projeto de requalificação urbana.

Em face do exposto, houve que encontrar a solução adequada, que obviasse este imprevisto e que permitisse restaurar o número de lugares de estacionamento tarifado na via pública contratualizado.

## 2. ANÁLISE

Nesse sentido, efetuou-se uma nova contagem a 16 de fevereiro de 2023, na presença de um funcionário da concessionária, a fim de proceder à quantificação dos lugares realmente disponíveis.

Dessa contagem resultou a existência de 792 lugares de estacionamento tarifado, o que corresponde um défice de 58 lugares face aos 850 lugares previstos no Caderno de Encargos, conforme se pode verificar na Tabela 1 a seguir mencionada.

**Tabela 1.** Comparação entre os números de lugares constantes do Caderno de Encargos e a contagem efetuada a 16 de fevereiro de 2023 entre os Serviços de Planeamento e Mobilidade e a empresa concessionada ESSE.

| Rua                    | Concessionado<br>(Caderno de<br>Encargos) | Contagem<br>SPM e ESSE<br>(16 fevereiro<br>2023) | Diferença de<br>nº lugares |
|------------------------|---|--|----------------------------|
| Avenida 1º de Maio     | 60  | 60   | 0                          |
| Avenida Almeida Lucena | 38  | 35   | -3                         |
| Avenida D. Dinis       | 18  | 17   | -1                         |

|                                       |            |            |            |
|---------------------------------------|------------|------------|------------|
| Largo do Pioledo                      | 36         | 34         | -2         |
| Largo Doutor Henrique Botelho (Filho) | 36         | 36         | 0          |
| Praça Diogo Cão                       | 12         | 13         | 1          |
| Praça Monsenhor Jerónimo do Amaral    | 32         | 29         | -3         |
| Praceta São João Evangelista          | 60         | 57         | -3         |
| Rua Alves Torgo                       | 35         | 34         | -1         |
| Rua Bessa Monteiro                    | 8          | 8          | 0          |
| Rua Boavista                          | 14         | 14         | 0          |
| Rua Cândido dos Reis                  | 22         | 18         | -4         |
| Rua D. Afonso III                     | 26         | 28         | 2          |
| Rua D. António Valente da Fonseca     | 54         | 72         | 18         |
| Rua D. Margarida de Chaves            | 22         | 8          | -14        |
| Rua D. Pedro de Castro                | 61         | 61         | 0          |
| Rua de Santa Sofia                    | 30         | 31         | 1          |
| Rua de Santo António                  | 34         | 34         | 0          |
| Rua Diogo Cão                         | 12         | 11         | -1         |
| Rua do Olival do Seixo                | 31         | 32         | 1          |
| Rua Dr. Júlio Teixeira                | 35         | 32         | -3         |
| Rua Gonçalo Cristóvão                 | 36         | 32         | -4         |
| Rua Irmã Virtudes                     | 16         | 8          | -8         |
| Rua Marechal Teixeira Rebelo          | 25         | 22         | -3         |
| Rua Miguel Torga                      | 23         | 23         | 0          |
| Rua Rodrigo Alvares                   | 31         | 11         | -20        |
| Rua Sargento Belisário Augusto        | 20         | 10         | -10        |
| Travessa Cândido dos Reis             | 12         | 12         | 0          |
| Travessa do Carmo                     | 11         | 10         | -1         |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>850</b> | <b>792</b> | <b>-58</b> |

De forma a aproximar o número de lugares tarifados disponíveis na via pública do constante no contrato de concessão, e previsto no Caderno de Encargos, identificaram-se três “bolsas de estacionamento”, dentro dos limites da concessão, passíveis de fazer parte das ZEDL’s. Na Tabela 2 e na Figura 1 encontram-se descritos e assinalados, respetivamente, os arruamentos que se propõem adicionar à ZEDL.

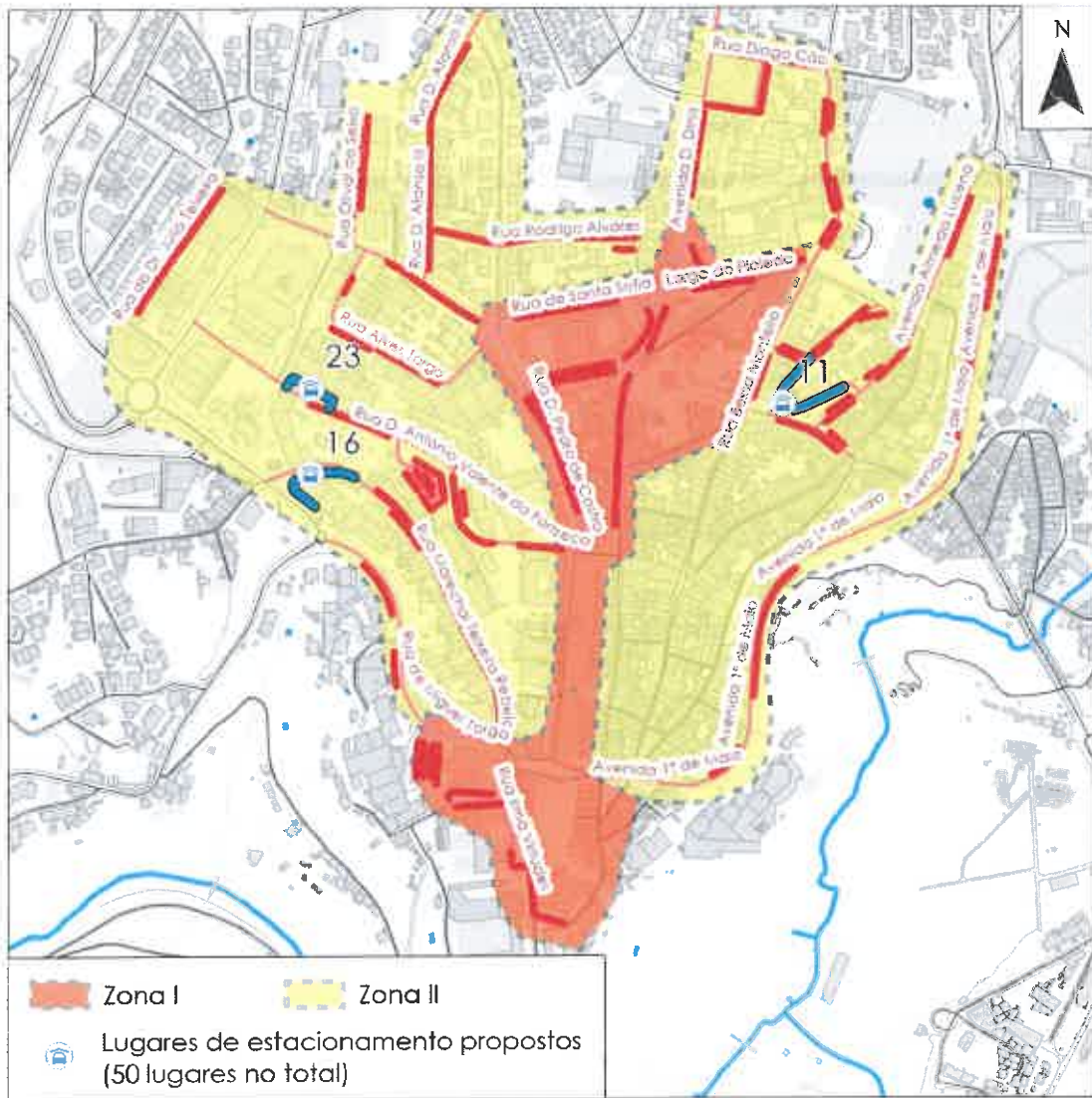
**Tabela 2.** Proposta de arruamentos para fazer parte da ZEDL.

| Identificação do arruamento  | Lugares de estacionamento |
|--|---------------------------|
| Largo existente entre a Rua Dom António da Fonseca e o edifício do “Neutrão” | 23                        |

|  |           |
|--|-----------|
| Arruamento junto à escola Agostinho Roseta | 16        |
| Arruamento junto à Igreja de São Pedro     | 11        |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>50</b> |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Figura 1.** Mapa de arruamentos.

Com esta proposta ficam apenas a faltar 8 lugares de estacionamento tarifado em relação ao que estabelecido no contrato de concessão, que podem vir a ser brevemente corrigidos aquando da conclusão das obras do PEDU ou através da própria dinâmica da concessão.

**3. CONCLUSÃO/ PROPOSTA**

Considerando que o atual número de lugares públicos de estacionamento disponíveis nas duas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada é inferior ao estabelecido no Caderno de Encargos.

Considerando que essa diminuição decorre do já referido no ponto 1 da presente informação.

Considerando que existe, dentro da zona concessionada, “bolsas” de estacionamento livre que permitem acomodar essa diferença, acrescentando maior equidade e coerência à própria oferta, conforme proposto na figura 1 e na tabela 2.

Propõe-se submeter este assunto à reunião de câmara para aprovação e posterior conhecimento à empresa concessionária para a respetiva operacionalização”.

Em 03/03/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Executivo Municipal, para deliberar a aprovação da presente proposta de ajustamento dos lugares de estacionamento das ZEDL's, nos termos da presente informação”.

Em 03/03/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo.

Envie-se à reunião de câmara para aprovação e posterior conhecimento à concessionária para operacionalização”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar, nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Relatório sobre o projeto BUPi, relativamente ao ano de 2022**

----- **21.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

**1. INTRODUÇÃO**

O BUPi (Balcão Único do Prédio) encontra-se ativo no Município de Vila Real desde fevereiro de 2022.

**2. ENQUADRAMENTO**

No início do projeto, foram disponibilizados ao cidadão três balcões fixos, cada um com dois Técnicos Habilitados, em locais distintos e estratégicos, nomeadamente na Câmara Municipal de Vila Real, no Espaço Cidadão de Mouços e Lames e no Régia Douro Park.

Em maio foi aberto um novo balcão BUPi, no Mercado Municipal de Vila Real. No entanto, devido à pouca procura, o mesmo foi encerrado em meados de junho. Nesta altura, foi adotada uma estratégia diferente de distribuição dos Balcões, levando os balcões BUPi às diversas freguesias de forma rotativa. Importa referir que os balcões fixos mantiveram-se sempre ativos, mas apenas com um Técnico Habilitado durante a rotatividade dos balcões.

### 3. ROTATIVIDADE DOS BALCÕES BUPi

Durante o ano de 2022, foram promovidos dois períodos de rotatividade dos balcões BUPi pelas diversas freguesias. Esta estratégia mostrou-se uma mais-valia para o projeto pois não só os balcões encontravam-se mais perto dos cidadãos que não tinham possibilidade de se deslocarem aos balcões fixos, mas também promovia uma publicidade do projeto pelas várias freguesias, o que fez com que um maior número de pessoas tivesse conhecimento dos propósitos do BUPi e conseqüentemente tenha registado os seus prédios. Como resultado, registou-se um aumento do número de Representações Gráficas Georreferenciadas (RGG). A rotatividade dos balcões durante 2022 apresenta-se descrita na Tabela 1.

**Tabela 1.** Rotatividade dos balcões BUPi durante o ano de 2022.

| Rotatividade    | Mês                | Período                          | Freguesia   |
|-----------------|--------------------|----------------------------------|---|
| 1ª Rotatividade | julho              | 04 de julho a<br>15 de julho     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arroios</li> <li>• Andrães</li> <li>• Vila Marim</li> </ul>  |
|                 |                    | 18 de julho a<br>29 de julho     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Campeã</li> <li>• Folhadela</li> <li>• Mateus</li> </ul>   |
|                 | agosto             | 01 agosto a<br>12 agosto         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Guiães</li> <li>• União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã</li> <li>• União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo</li> </ul> |
|                 |                    | 15 de agosto a<br>26 de agosto   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• União de Freguesias de Nogueira e Ermida</li> <li>• Mondrões</li> <li>• União de Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova</li> </ul>         |
|                 |                    | 29 de agosto a<br>09 de setembro | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Torgueda</li> <li>• Parada de Cunhos</li> <li>• União de Freguesias de São Tomé do castelo e Justes</li> </ul>                             |
|                 | 2ª Rotatividade de | outubro                          | 10 de outubro a<br>21 de outubro  |

| Rotatividade | Mês      | Período                         | Freguesia  |
|--------------|----------|---------------------------------|--|
|              |          | 24 de outubro a 04 de novembro  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mondrões</li> <li>• União de Freguesias de São Tomé do castelo e Justes</li> <li>• Mateus</li> </ul>    |
|              | novembro | 07 de novembro a 18 de novembro | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Guiães</li> <li>• União de Freguesias de a Adoufe e Vilarinho da Samardã</li> <li>• Torgueda</li> </ul> |
|              |          | 21 de novembro a 02 de dezembro | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Parada de Cunhos</li> <li>• Campeã</li> <li>• Vila Marim</li> </ul>                                     |
|              | dezembro | 05 de dezembro a 16 de dezembro | <ul style="list-style-type: none"> <li>• União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras</li> <li>• Lordelo</li> <li>• Abaças</li> </ul>   |

#### 4. PUBLICIDADE

Desde o início do projeto que o Município apostou na divulgação deste projeto aos seus munícipes através da criação de diversos elementos publicitários personalizados. Assim, foram elaborados cartazes, panfletos e publicidade para o Boletim Municipal, para as rádios locais e para as redes sociais do Município. Foi, também, criado um *website* dedicado ao projeto BUPi do concelho de Vila Real, o qual pode ser acedido através do site do Município, onde se disponibilizam informações sobre o que é o projeto BUPi, como podem fazer o registo das suas propriedades, quais os documentos necessários para efetuar os registos e onde podem encontrar os balcões BUPi do concelho de Vila Real (Figura 1 a 6).



Figura 1. Exemplo de comunicação BUPi.



*[Handwritten signatures]*

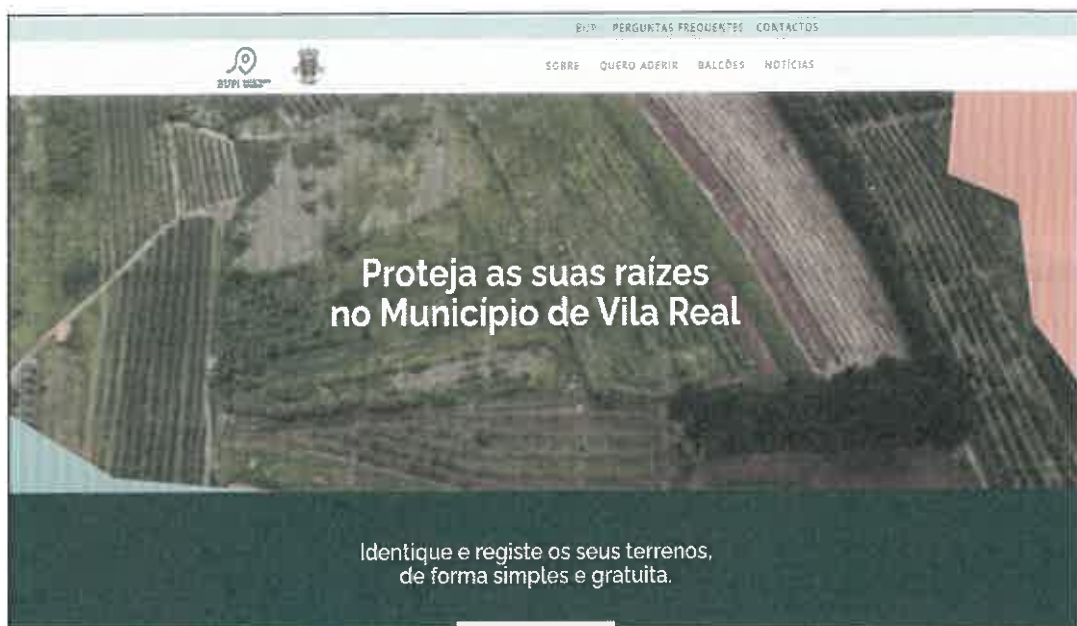


Figura 2. Página principal Web Site.





Figura 3. Panfleto desdobrável para comunicação.



Figura 4. Cartaz com informação sobre a localização dos Balcões BUPi.



Figura 5. Comunicação no Boletim Municipal de abril 2022.



Figura 6. Elementos de publicidade desenvolvidos para as redes sociais do Município.

## 5. RESULTADOS

O Município de Vila Real tem identificados cerca de 101.812 prédios rústicos possíveis de cadastrar através do BUPI.

Até ao momento, foram registadas pelos balcões BUPi do nosso concelho cerca de 8.560 matrizes, este valor representa o universo total de matrizes registadas pelo nosso município, contudo, 1% destes registos ficam afetos a outros concelhos.



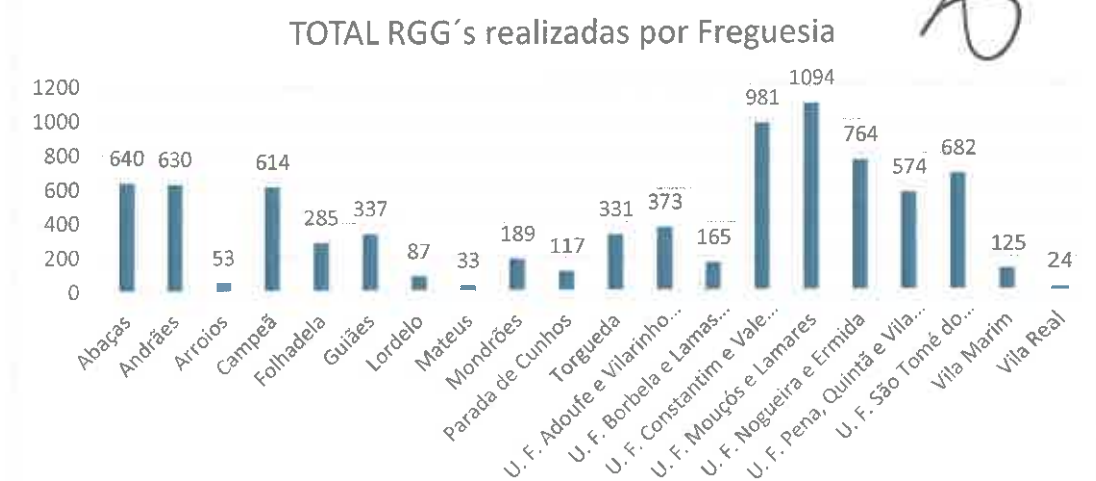
**Gráfico 1.** Percentagem de RGG's realizados nos Balcões BUPi para concelho de vila Real, fonte dos dados monitorização eBUPi.

**Gráfico 2.** Percentagem de RGG's realizados nos Balcões BUPi do concelho, fonte dos dados monitorização eBUPi.

Os resultados apresentados neste relatório têm por base a consulta dos dados disponibilizados pela Dashboard da plataforma BUPi, disponibilizada para os Técnicos Habilitados Administradores.

O acesso a esta plataforma permite consultar em tempo real o estado dos esboços submetidos pelos promotores nos balcões afetos ao nosso município, em qualquer fase do processo, o que permite, através de filtros, saber os resultados, semanais, mensais e anuais, quanto ao progresso do projeto.

Os dados do concelho mostram que, até ao dia 31 de dezembro de 2022 foram finalizadas 8.560 RGG's, tivemos 664 RGG's canceladas e 937 encontram-se com o processo em aberto e aguardar análise por parte da conservatória do registo predial. Até ao momento, estiveram envolvidos no cadastro simplificado de propriedades 1.774 promotores.



**Gráfico 3.** Número total de RGG's (Registo Gráfico Georreferenciado) finalizadas nas Freguesias do concelho de Vila Real, fonte dos dados monitorização eBUPi.

## 6. Conclusão

Considerando o exposto, os dados analisados mostram que o projeto BUPi tem apresentado um crescimento gradual no número de matrizes registadas, destacando-se os meses de julho, agosto e setembro, onde esse aumento foi mais considerável, tendo sido adesão da população emigrante um fator importante para esse aumento.

Por fim, é de salientar a importância da continuidade de divulgação/comunicação permanente do projeto BUPi junto dos munícipes, com objetivo de promover o aumento dos registos de propriedades rústicas e, de esclarecer a importância que o BUPi tem na organização e proteção do território, tornando este, um projeto de confiança e um processo facilitador no cadastro das suas propriedades”.

Em 09/02/2023 o **Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Propõe-se dar conhecimento do presente Relatório do Projeto BUPi relativo ao ano 2022 à Divisão de Gestão de Fundos Comunitários e Auditoria”.

Em 11/02/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para conhecimento.

Nesse seguimento, o envio à DGFCFA para efeitos de gestão de candidatura”.

Em 20/02/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião para tomada de conhecimento”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- **TUVR II – Pedido de redução de serviço na interrupção letiva do Carnaval**

----- **22.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

**“Objeto da informação**

O Operador de Transportes (OT), TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, S.A., empresa com contrato de prestação de serviços, veio solicitar, a 16 de fevereiro de 2023, autorização para efetuar redução dos seus serviços na época da interrupção letiva do Carnaval, de 20/02/2023 a 22/02/2023. As solicitações foram feitas por e-mail, que segue anexo à presente informação, e confirmadas/ corrigidas por contacto telefónico com o OT. Os horários a suprimir assinalam-se de seguida.

**Análise**

Dada a redução de passageiros prevista para os dias em questão, relacionada com a interrupção letiva do Carnaval, e verificando-se que as supressões solicitadas dizem sobretudo respeito a horários que servem maioritariamente a população estudantil, sugere-se autorizar a supressão solicitada pelo Operador de Transportes, devendo o mesmo, ainda assim, salvaguardar a execução de serviço de transporte em todas as paragens, nomeadamente aquelas que são servidas unicamente por linhas sujeitas à supressão solicitada; como é exemplo as paragens Boavista, Viariz, Gontães e Foz, que são paragens unicamente servidas pela L14 Vila Cova – Vila Real. Os serviços nessas paragens devem ser assegurados por adaptação das viagens sem supressão, comunicando sempre ao público todas as alterações previstas nos percursos.

**Proposta e Conclusão**

Considerando o anteriormente exposto, propõe-se autorizar a redução dos serviços solicitada pelo Operador de Transportes, nas condições acima mencionadas”.

Em 17/02/2023 o **Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo com o teor da informação. Propõe-se o deferimento, nos termos da informação, e que seja comunicado ao operador”.

Em 17/02/2023 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara, para deliberar a redução solicitada, nos termos da informação”.

Em 20/02/2023 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Considerando a urgência do assunto.

Considerando o facto do operador ter solicitado a alteração com pouquíssima antecedência.

Considerando a periodicidade das reuniões.

1 - Autorizo.

2 - Envie-se à próxima reunião para ratificação deste meu despacho”.

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador, nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Protocolo de formalização de consórcio para a submissão do projeto Vila Real + SUSTENTÁVEL: Identificar, Partilhar, Valorizar à Linha Regenerar e Valorizar Territórios – Incêndios 2022 do Turismo de Portugal**

----- 23. - Presente à reunião informação da Divisão do Ambiente do seguinte teor:

### **1. Enquadramento**

A Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços lançou um aviso (Despacho Normativo n.º 14/2022, de 18 de outubro) com informação de financiamento de projetos em rede para desenvolvimento de produtos turísticos ou de projetos previstos no Programa Transformar Turismo, a realizar nos territórios afetados pelos incêndios de agosto de 2022. O âmbito, obrigações e encargos do programa obriga a apresentação de projetos desenvolvidos em rede.

## 2. Descrição do projeto

O projeto Vila Real + SUSTENTÁVEL: Identificar, Partilhar, Valorizar será desenvolvido em rede entre o Município de Vila Real e a Junta de Freguesia de Lordelo, com a apresentação de ações de apoio ao turismo quer no ambiente urbano, quer no ambiente rural. Ações que também são consideradas de ferramentas de apoio à tomada de decisão no que diz respeito ao turismo de natureza e à preservação dos valores biológicos e naturais. As ações serão integradas na rede de ofertas de estruturas de usufruto da paisagem, os miradouros existentes no Concelho de Vila Real. Este projeto é composto por 3 ações:

- ***Ação 1 designada Vila Real + SUSTENTÁVEL: Identificar*** é dedicado à vertente do turismo de natureza e pretende identificar o coberto arbóreo urbano de Vila Real, determinar a sua capacidade em termos de sequestro de carbono, criar uma plataforma web que permite localizar e transmitir informação sobre as 50 espécies arbóreas mais emblemáticas de Vila Real, com a constituição do Guia Arbóreo Urbano de Vila Real em e a sinalização em QR Code de 50 espécies arbóreas situadas no tecido urbano. Ainda nesta ação, de forma a estimular o turismo de natureza de forma responsável pretende-se determinar capacidade de carga do Parque Natural do Alvão e assim determinar quais as zonas de fruição mais adaptadas à preservação de espécies e habitats sensíveis, aos ciclos de vida adequando o turismo às épocas mais propícias à visitaç o de espécies emblemáticas.
- ***Ação 2 Vila Real + SUSTENTÁVEL: Partilhar*** a Freguesia de Lordelo pretende implementar uma estrutura de apoio à visitaç o, um espaç o multiusos, preparado para usufruir da paisagem, com a implementaç o de um miradouro e com uma  rea de parque de merendas.
- ***Ação 3 Vila Real + SUSTENTÁVEL: Valorizar*** ser  dedicada a comunicar o territ rio de Vila Real, nesta a o est  prevista a implementaç o de uma revista trilingue com a compilaç o dos valores naturais e ambientais do territ rio. Tamb m se ir  comunicar os resultados obtidos nos estudos desenvolvidos neste projeto assim como a apresentaç o da plataforma web de localizaç o e informaç o das 50 esp cies arb reas mais emblem ticas de Vila Real.



### 3. Calendário de execução

As ações previstas no projeto apresentam um calendário previsional entre 5 de julho de 2023 a 4 de julho de 2025.

### 4. Fundamentação

O âmbito, obrigações e encargos dos elementos que propõem o consórcio, encontram-se no protocolo anexo.

### 5. Proposta

Tendo em conta o exposto, propõe-se:

- 1) Ratificação da aceitação do protocolo entre o Município de Vila Real e a Junta de Freguesia de Lordelo”.

### **PROTOCOLO/ACORDO DE PARCERIA**

*Protocolo/Acordo de Parceria para realização do Projeto Vila Real + Sustentável:  
Identificar, Partilhar, Valorizar*

Entre:

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506 359 670, com sede na Avenida Carvalho Araújo | 5000-657, representada por Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante designada por Promotor líder.

E:

**Junta de Freguesia de Lordelo**, pessoa coletiva de direito público, NIPC 507 625 145, com sede na Rua da Junta, N°4, Lordelo | 5000-186 Vila Real, representada por José Duarte de Carvalho Gomes, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, doravante designada por Copromotor.

#### **Considerando que:**

O município de Vila Real possui uma extensa área do seu território (40%) integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, com destaque o Parque Natural do Alvão e na Rede Europeia para a conservação dos habitats e as espécies selvagens raras, ameaçadas ou vulneráveis, a Rede Natura 2000, designado o Sítio Alvão/Marão;

Possui parte do território de Vila Real inscrito no Alto Douro Vinhateiro, Património Mundial da Unesco desde 2001;

Tem inscrito, desde 2015, na lista do Património Cultural Imaterial que necessita de salvaguarda urgente da Unesco o processo de fabrico do barro preto de Bisalhães;

Detém no seu território, desde 2016, a Cátedra UTAD- UNESCO “Geoparques, Desenvolvimento Regional Sustentado e Estilos de Vida Saudáveis” na Universidade de Trás os Montes e Alto Douro;

Este enorme potencial ao nível do património natural e cultural, material e imaterial, pode sustentar a economia local através de uma oferta turística diferenciada;

Possui um extenso coberto arbóreo urbano, capaz de desempenhar excelentes funções quer de sequestro de carbono no meio urbano, capaz de equilibrar as emissões pelo setor do turismo;

Até final de agosto de 2022 a área ardida em Vila Real ultrapassou os 5.900 ha, onde a grande maioria das ocorrências foram registadas nas freguesias com territórios florestais inseridos nas Serras do Marão e do Alvão e naquelas freguesias que com esses territórios confinam;

É fundamental o desenvolvimento de projetos em rede que se traduzam em ações de prevenção e mitigação do potencial de risco e severidade dos incêndios rurais em espaços de vocação turística, com o objetivo de tornar o território mais resiliente, reduzir incidências e regenerar e revitalizar os ecossistemas e as comunidades de que depende a atividade turística;

Este projeto desenvolve-se desde o cume do Parque Natural do Alvão, ao determinar a capacidade de carga turística que o território suporta, à implementação de uma estrutura de apoio ao turismo no sopé da serra, até ao inventário do coberto arbóreo urbano de Vila Real e a determinação de sequestro de carbono;

Nos termos e para os efeitos do previsto no Despacho Normativo n.º 14/2022, de 18 de outubro do Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços que determina a Abertura de Candidaturas ao apoio financeiro a projetos desenvolvidos em rede que tenham por objeto o desenvolvimento dos produtos turísticos ou dos projetos previstos no Programa Transformar Turismo, nas suas duas linhas de apoio: Regenerar Territórios e Territórios Inteligentes e ainda projetos desenvolvidos em rede, que se traduzam em ações de prevenção e mitigação do potencial de risco e severidade dos incêndios rurais em espaços de vocação turística, com o objetivo de tornar o território mais resiliente, reduzir incidências e regenerar e revitalizar os ecossistemas e as comunidades de que depende a atividade turística.

### **Cláusula 1ª** (Objeto)

O presente acordo de parceria visa estabelecer os termos necessários à realização do Projeto Vila Real + SUSTENTÁVEL: Identificar, Partilhar, Valorizar, bem como as respetivas responsabilidades financeiras, com vista à apresentação da Candidatura ao Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços.

**Cláusula 2ª**

(Obrigações do Município de Vila Real – Promotor Líder)

No âmbito do presente Acordo de Parceria, compete ao Promotor Líder:

1. Formalizar a candidatura à obtenção de apoio financeiro para a implementação da operação;
2. Velar pelo cumprimento das regras do Despacho Normativo n.º 14/2022, bem como das orientações técnicas emanadas pelo Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços;
3. Acompanhar a execução e a implementação da candidatura, caso a mesma venha a ser aprovada;
4. Zelar pelo cumprimento dos objetivos propostos na candidatura e impulsionar o envolvimento da entidade parceira no desenho, implementação e dinamização das ações propostas;
5. Responder na qualidade de interlocutor e em representação dos outorgantes deste acordo, às solicitações de informação ou de modificação requeridas pelo Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, bem como prestar toda a informação que lhe for requerida nos termos legais e regulamentares;
6. Informar o Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços do grau de desenvolvimento do projeto;
7. Divulgar e promover o apoio financeiro concedido nas suas áreas e setores de intervenção;
8. Conservar todos os documentos relativos à execução do projeto.

**Cláusula 3ª**

(Obrigações da Junta de Freguesia de Lordelo – Copromotor)

No âmbito do presente Acordo de Parceria, compete ao copromotor:

1. Aderir, aceitar e cumprir as regras estabelecidas no Despacho Normativo n.º 14/2022 do Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços;
2. Aceitar o Município de Vila Real como promotor líder da operação;
3. Indicar um gestor/representante para acompanhar a candidatura e a implementação/desenvolvimento da Ação 2 Vila Real + SUSTENTÁVEL: Partilhar;
4. Executar as ações que lhe estão atribuídas na ação nos prazos propostos;
5. Comparticipar, financeiramente, a ação no montante e nos termos definidos na cláusula 4.º do presente Acordo de Parceria, bem como, nos termos da concessão de apoio que eventualmente venha a ser celebrado com o Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços;

6. Transmitir ao Promotor Líder informação necessária à correta implementação da operação, instrução do Pedido de Apoio e de quaisquer Relatórios de acompanhamento;
7. Divulgar e promover o apoio financeiro nas suas áreas e setores de intervenção;
8. Facilitar o acesso à documentação necessária para os controlos de execução.

**Cláusula 4ª**  
(Investimento previsto)

O projeto Vila Real + SUSTENTÁVEL: Identificar, Partilhar, Valorizar tem investimento total orçamentado no montante de € 209.186,04 (duzentos e nove mil, cento e oitenta e seis euros e quatro cêntimos), totalmente elegível neste projeto, a que corresponde um previsional de financiamento, através do Gabinete da Secretária de Estado do Turismo de 90% do valor das despesas elegíveis, distribuído pelos promotores da seguinte forma:

|  |              |
|--|--------------|
| <i>Despesa elegível</i>  | 209 186,04 € |
| <i>Taxas máximas de cofinanciamento 90 %</i>                                   | 188 267,44 € |
| <i>Verbas do promotor e copromotor 10 %</i>                                    | 20 918,60 €  |
| <i>Verbas do Município de Vila Real para a implementação do projeto</i>        | 16 693,13 €  |
| <i>Verbas da Junta de Freguesia de Lordelo para a implementação do projeto</i> | 4 283,04 €   |

**Cláusula 5ª**  
(Gestão da operação/projeto)

1. A gestão da operação/projeto tem como objetivos:
  - Validar a estratégia de intervenção prevista e o andamento da operação;
  - Avaliar o decorrer da execução da operação;
  - Analisar a conformidade dos procedimentos administrativos, contabilísticos e financeiros realizados no âmbito da implementação da operação.
2. A implementação da operação será assegurada pelas equipas técnicas designadas, que terão como função:
  - Executar as ações constantes nos termos da operação aprovada;
  - Realizar as atividades relacionadas com os processos administrativos e financeiros, assegurando o cumprimento da regulamentação em vigor, em matéria de contratação pública;
  - Reportar sobre o progresso físico, administrativo e financeiro, nomeadamente através de relatórios de execução.

**Cláusula 6ª**  
(Confidencialidade)

As partes comprometem-se a manter a confidencialidade, relativamente às informações recebidas, designadamente, bases de dados e aplicações informáticas, recebidas da outra na vigência do presente Acordo de Parceria.

**Cláusula 7ª**  
(Vigência)

1. O presente Acordo de Parceria é válido a partir da data da assinatura pelas partes e vigorará até à aprovação do Relatório Final da operação pelo Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços.
2. A vigência deste acordo está, no entanto, condicionada para todos os efeitos à aprovação da candidatura ao financiamento.

**Cláusula 8ª**  
(Modificações)

O presente Acordo de Parceria poderá ser modificado ou revogado, no todo ou em parte, durante a execução da operação, a todo o tempo, por acordo escrito entre as partes”.

Em 03/03/2023 a **Chefe de Divisão do Ambiente** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo com a informação. Proponho que seja enviada à Reunião de CM para ratificação”.

Por despacho de 03/03/2023 o **Vereador Carlos Silva**, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo.**-----

**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

**- Iniciativa MED ON TOUR**

----- **24.** - Presente à reunião proposta da Vereadora Mara Minhava do seguinte teor:

“- Na sequência do evento organizado no ano anterior, a Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar – AEICBAS, da Universidade do Porto, convidou o Município de Vila Real para repetir em 2023 a iniciativa **MED ON TOUR**, que consiste na dinamização de rastreios cardiovasculares e de diversas atividades de educação para a saúde, abrangendo diversas faixas etárias, por parte de 8 estudantes de medicina que se deslocarão entre os dias 3 e 5 de março de 2023 ao Município de Vila

Real para pôr em prática as suas competências no âmbito da medicina preventiva, de modo a reduzir o impacto das doenças crónicas e promover a saúde pública;

- Em concreto, e em articulação com o Sr. Vereador do pelouro da Educação, com os senhores Presidentes de Junta das Uniões de Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes e Borbela e Lamas d'Olo e com as Escolas Diogo Cão e Profissional Agostinho Roseta, esta iniciativa realizará rastreios à população em Justes e Lamas d'Olo, palestras para os alunos e, ainda, rastreios na cidade de Vila Real no último dia (Largo do Pelourinho);

- No âmbito da parceria estabelecida, o apoio do Município de Vila Real à iniciativa traduzir-se-á na disponibilização da Unidade Móvel de Saúde, de transporte em viatura do Município e no pagamento dos encargos com alojamento (490,57€) e alimentação (344,00€) dos participantes, estes num total estimado de **834,57€** (valor s/ IVA);

Configurando este apoio um apoio em espécie à Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar – AEICBAS, proponho que o mesmo seja autorizado e deliberado pelo Executivo Municipal enquanto tal, no uso da competência prevista do artigo 33.º n.º 1 al. u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificando-se a realização das despesas suportadas”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 1112/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 02.02.13 Projeto do PAM: 2022/A/69 Valor: 933,31 €.

**-----DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----**

### **- Dia Internacional da Mulher – Votos de Reconhecimento**

----- **25.** - Presente à reunião proposta da Vereadora Mara Minhava do seguinte teor:

“O Município de Vila Real assume na sua agenda política a promoção da Igualdade de Género e Não Discriminação da Mulher, reconhecendo que esta dimensão é fundamental para o desenvolvimento e a coesão sociais, bem como para a qualidade de vida de mulheres e de homens a nível local. Neste desígnio, são várias as iniciativas da autarquia que se associam à celebração de datas com um forte simbolismo e importância na afirmação destes princípios e valores.

O Dia Internacional da Mulher enquadra-se nesta agenda, na medida em que visa simbolizar as conquistas de mulheres provenientes dos mais diversos contextos étnicos, culturais, socioeconómicos e políticos, no sentido da luta pela igualdade de direitos e de condição humana entre mulheres e homens.

Assim sendo, neste ano de 2023, o Município pretende homenagear seis mulheres, com ampla atividade e experiência no Teatro local, igual ou superior a cerca de 30 anos, constituindo um assinalável exemplo de conquista e valor humanos.

Sendo a cultura, e o teatro em particular, uma área onde a Igualdade de Género e as conquistas das mulheres têm uma expressão muito significativa, importa reconhecer o papel que na disseminação dos valores democráticos e cívicos igualitários têm tido estas atrizes de Vila Real que, ao longo de décadas, têm dedicado a sua vida à cultura e ao teatro.

Desta forma, ao lado simbólico desta homenagem, associamos uma forte componente prática de ações concretas, que visam dar corpo a estes princípios e valores e que as homenageadas convocaram na sua ação profissional enquanto atrizes e enquanto mulheres, no sentido da construção de um mundo melhor, mais igual, mais justo e solidário.

Referimo-nos a:

Bibiana Marina Mota de Carvalho, Maria Antonieta Ferreira Pizarro Teixeira e Maria Helena Vital Leitão - Filandorra, Teatro do Nordeste;

Isabel Cristina Sousa Feliciano e Glória de Sousa – Urze Teatro;

Noélia Domínguez – Peripécia Teatro;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal exare em ata um Voto de Reconhecimento às seis mulheres atrizes acima referidas, que será entregue no dia 8 de março de 2023, Dia Internacional da Mulher”.

### **BIBIANA MARINA MOTA DE CARVALHO**

Nasceu em Vila Real, em 1984. A sua ligação ao Teatro é quase umbilical, visto que, desde tenra idade, ia com o seu pai, David Carvalho, ver peças de Teatro, não só da Filandorra, mas também de outras companhias existentes pelo país, nomeadamente no Porto e em Lisboa. Para além disso, o contacto com os “bastidores” aconteceu inevitavelmente, o que acabaria a ser determinante no gosto que foi desenvolvendo pela arte de representar.

Aos nove anos, concretizou a sua primeira participação para o público, num projeto intitulado “Douro, Vida, Vinho e Vinha”, que conjugava dramatização com música ao vivo.

A partir dessa altura, foi participando sempre em animações e peças adequadas à sua idade, até que em si surgiu a dúvida se estaria ou não no caminho certo. Então, decidiu tentar entrar na Academia Contemporânea do Espetáculo, tendo passado nas provas de aptidão e frequentado o curso. Terminada esta etapa, as dúvidas que havia rapidamente se dissiparam, e soube claramente o que queria – ser atriz, profissão que já desenvolve há cerca de 30 anos. Desde 2004 que integra o elenco fixo da Companhia Filandorra, Teatro do Nordeste.

Sempre com o intuito de investir na sua formação, fez cursos na área do Teatro, no Porto, tendo frequentado, também, a licenciatura em Teatro e Artes Performativas da UTAD.

Ao longo do seu percurso, foi fazendo várias peças e contracenando com imensos atores, dos quais faz questão de destacar Glória de Sousa, a primeira atriz com quem contracenou, já num plano profissional, e que sempre viu como uma inspiração.

Apesar das formações que frequentou, considera que os ensinamentos do encenador David Carvalho, bem como o contacto com outros colegas com quem se foi cruzando, foram determinantes para construir aquilo que a define enquanto atriz nesta arte da representação.

Considera extremamente interessante a capacidade que o Teatro tem de estimular sentimentos no público. Este é o principal poder de quem representa – mexer com as emoções do espectador.

O carinho do público e os colegas com quem foi contracenando permitem-lhe dizer, com toda a genuinidade, que o trabalho faz dela uma mulher imensamente feliz e realizada!

### **GLÓRIA DE SOUSA**

Glória de Sousa nasceu a 25 de março de 1954, em pleno centro da cidade de Vila Real, paredes meias com o antigo Teatro Avenida, hoje Conservatório de Música. Filha de Heitor Fernando de Sousa, que se destacou em múltiplas iniciativas teatrais, e de Maria José Guedes, que antes do 25 de Abril lia clandestinamente o Jornal Avante, como um acto anti-regime. O seu tio Alfredo de Sousa, projecionista do Teatro Avenida, deu-lhe a oportunidade de visionar numerosas obras cinematográficas, despertando a partir daí para o mundo das artes, enquanto foi descobrindo com o Padre Ângelo Minhava as aptidões que a levaram a dedicar-se ao Acordeão com Orísia Olhero, uma das amigas de sempre.



Logo após o 25 de Abril, envolveu-se no processo de alfabetização por localidades recônditas, apoiando, conjuntamente com outros jovens, o Padre Maximino Barbosa de Sousa, ou Padre Max (assassinado num atentado à bomba, numa viagem que quis o destino que não estivesse presente). E também em várias iniciativas culturais, como a encenação teatral em associações de Vila Real, ou as colaborações nos grupos musicais “O ponto 4”, o “Código 5”, e no Grupo de Cantares da Casa do Professor.

Em 1979, inicia a sua atividade profissional no Teatro de Ensaio Transmontano (TET), lembrando a personagem Cleanta, da “A ilha dos escravos” de Marivaux, tendo desde essa altura trabalhado com vários artistas de renome como Ricardo Pais, Mário Barradas, Pompeu José, José Carretas, Jorge Castro Guedes, António Évora, Adolfo Gutking, Vera Keel, Paula Massano, Luís de Matos, João Soromenho, Rui Mendes, Lue Montech, entre outros.

Sem nunca perder a relação umbilical com Vila Real, aceitou o desafio do Actor António Feio e da Atriz Teresa Roby para trabalhar em Lisboa. Posteriormente, trabalhou também nas companhias profissionais Teatro Laboratório de Faro, e Teatro em Movimento, em Bragança, e participou nos filmes “Vale Abraão”, de Manoel de Oliveira; “Fim de Estação”, de Jaime Silva e “Reflexos”, de Rui Ramos.

Na sua diversificada e intensa vida artística, lembra sempre com grande emoção o trabalho desenvolvido com dois eternos amigos, e pessoas por quem tem especial apreço, o escritor A. M. Pires Cabral e o dinamizador cultural Elísio Neves, com os quais colaborou nas “Jornadas Camilianas” e “Passos de Camilo”.

Contrariando as pressões sociais que continuam a pesar sobre a condição feminina, segue para Lisboa, em meados dos anos 80, com Manuela Mesquita (na altura atriz profissional) para instigar o Teatro Nacional Dona Maria II a apoiar artisticamente o TET, numa altura em que partilhava a Direção Artística desta companhia com a artista plástica Gracinda Marques, o radialista Augusto Macedo e o empresário António Canelas. O objetivo foi conseguido com a vinda para Vila Real do Actor e Encenador Jacinto Ramos, e da Atriz Adelaide João.

Quatro décadas depois, sublinha o facto de ter conseguido ser Mãe, conciliando a atividade de Atriz e de diretora artística da Urze Teatro, da qual é também fundadora, continuando a acreditar que é possível exercer, com dignidade, essa profissão em Vila Real.

“No teatro sou feliz. E com ele entusiasmo-me sempre. Sobretudo quando tenho a oportunidade de interpretar textos maiores e fortes, que me ajudam a entender a realidade da vida.”

### **ISABEL CRISTINA SOUSA FELICIANO**

Nasceu em Massarelos, Porto, em 1974, mas viveu sempre em Vila Real. Foi pela mão da sua tia, a conhecida e conceituada atriz Glória de Sousa, que teve o primeiro contacto com esta arte que tanto preza. Com cerca de 4 anos, começou a assistir não só a peças de teatro, como também a contactar com todo o “mundo” que está por trás das cortinas. Ia com a sua tia a todos os ensaios e estreias no Teatro de Ensaio Transmontano (TET), contactando com os demais atores e já imaginando como seria se pudesse pisar o palco e representar.

A proximidade com esta realidade mostrou-lhe, inequivocamente, que representar era o caminho que queria seguir. Também não tem qualquer dúvida que Glória de Sousa foi a principal influência na sua vida, não só profissional, mas também pessoal. É, claramente, a atriz que mais admira, quer do ponto de vista técnico e artístico, quer enquanto cidadã que lhe ensinou a ver o mundo, com todas as virtudes e fragilidades.

Assim, aos 17 anos, entrou para a TRUPE da VILA, onde esteve alguns anos, ingressando, mais tarde, na Filandorra, Teatro do Nordeste, onde trabalhou durante muito tempo, fazendo, parte, posteriormente, da URZE.

Entretanto, e porque entendeu que devia aperfeiçoar as suas competências técnicas, decidiu fazer um Curso de Teatro e Artes Performativas, em 2005, na UTAD. Mais tarde, em 2017, concluiu uma pós-graduação na Universidade do Minho, em Cenografia, com o João Capela. Ao longo do seu percurso profissional, foi fazendo várias formações na área do Teatro, sempre numa tentativa de aperfeiçoar o seu desempenho.

Paralelamente, desenvolveu a atividade de figurinista, dado o seu particular gosto pelo desenho e construção de figurinos no Teatro.

Reconhece que aprendeu muito no Teatro, encarando-o como uma “escola para a vida”, escola esta a quem está muito grata. Aliás, uma atriz com 30 anos de experiência no mundo teatral não pode deixar de agradecer a cada pessoa com quem teve o gosto de se cruzar, pois guarda ensinamentos de cada uma delas.

Para além de, pontualmente, se dedicar à formação, é no palco que se sente realizada; é no palco onde sente que a vida acontece! Afirma, com convicção, que o Teatro é uma

forma privilegiada de expressar as mais diversas emoções, e que é no palco que se sente uma mulher verdadeiramente feliz e completa!

### **MARIA ANTONIETA FERREIRA PIZARRO TEIXEIRA**

Maria Antonieta Ferreira Pizarro Teixeira nasceu no Porto, em Paranhos, a 6 de Agosto de 1957.

Nasceu de uma família humilde de artistas, filha de Rosa Amélia, atriz e António Pizarro, músico e pintor.

Com 6 anos de idade foi para Angola, onde lhe foi proporcionada a melhor infância possível, rica em arte, tendo estudado no colégio S. José do Cluny. Casou em Angola, com um vila-realense. No 25 de Abril veio para Vila Real, terra do marido, onde foi adotada e acarinhada pelo público. Começou a trabalhar há 36 anos como atriz, entrando em dezenas de produções, e fazendo do palco a sua segunda casa. Correu a Alemanha com um espetáculo infantil, Paris, Lion, Vigo, e etc...

O seu melhor cachet foi sempre o carinho do público. O gosto pelo teatro nasceu com ela. Quando era pequena sonhava que estava no grande palco a agradecer os aplausos do público, de coração cheio. Naqueles tempos aquela pequena menina não entendia que estava já a visionar o seu futuro.

Trabalhou sempre como atriz na companhia Filandorra Teatro do Nordeste, dirigida pelo Diretor artístico David Carvalho, tendo também participado no filme “Capacete Dourado” de Jorge Cramês, onde contracenou com o saudoso Rogério Samora e as ilustres Alexandra Lencastre e Rita Blanco.

Teve também o privilégio de contracenar com a grande atriz Eunice Munhoz, na série “O Equador” de Miguel Sousa Tavares. A Filandorra Teatro do Nordeste, companhia onde trabalha, tem protocolo com várias câmaras do Nordeste Transmontano, o que a levou a fazer 2, 3 e mais espetáculos por dia, sempre que estão em digressão.

Se lhe perguntarem quantos espetáculos já fez, a respostas será: “Não sei, perdi-lhe a conta. A única coisa que sei é que procurei dar sempre o que tinha de melhor”.

Esta é a Maria Anita Pizarro, com orgulho de ser artista. Nunca vai haver palavras para descrever o carinho que o público lhe deu.

“O seu calor humano”

### **MARIA HELENA VITAL LEITÃO**

Nome Artístico: Helena Vital Leitão. Maria Helena Vital Leitão nasceu a 29 de janeiro de 1959 na freguesia de Borbela, Vila Real. Desde pequena que dizia que queria ser “artista”, e era ela quem tomava sempre a iniciativa para atividades que envolvessem a representação... Na escola e na catequese, tudo era pretexto para fazer teatro. O Pai mal imaginava que a sua Leninha, em vez de estudar, preparava-se para “subir aos palcos” das salas de aula.

O bichinho pelo teatro foi crescendo até que, já mãe de duas filhas tomou a decisão de abraçar o teatro como profissão. E não foi fácil! Estávamos nos anos 80, e o teatro profissional em Vila Real estava a dar os primeiros passos. Fez a audição no TET - Teatro de Ensaio Transmontano, era então David Carvalho o seu Diretor Artístico, e lá iniciou a carreira enquanto atriz profissional. Os palcos foram a sua ESCOLA, os encenadores com quem trabalhou, como Castro Guedes, David Carvalho, Jacinto Ramos, Mário Barradas, Pompeu José, Filipe Crawford, William Gavião, Carlos Lamego, os seus mestres.

Depois da extinção do TET, em 1992 inicia a sua atividade na Filandorra – Teatro do Nordeste, onde participou como atriz em 63 produções, a última das quais “O Cerejal” de Anton Tchéckov, que teve a sua estreia no passado dia 3 de março no Teatro de Vila Real. Paralelamente ao seu trabalho de atriz, Helena Vital é responsável pelo Guarda-Roupa da Companhia: projeta e confeciona os figurinos das produções da Companhia.

### **NOELIA DOMÍNGUEZ**

Noelia Domínguez nasceu em Mataró, Barcelona, numa região marcada pela indústria. O seu avô, natural de Badajoz, para lá emigrou à procura de novas oportunidades. Antes de saber ler e escrever cantava em frente ao espelho e dizia com voz profética o que queria ser na idade adulta: “cantante” (como se diz em Espanha). Só que a mãe, também profeta, dizia que não, que o que ela iria ser era atriz. Mas atriz a sério, das que fazem Teatro.

Viveu alternadamente entre Barcelona e Badajoz até se instalar aos nove anos em Alcalá de Henares, Madrid. Aí, a profecia da mãe revela-se: Depois de muitas experiências teatrais em contexto escolar e amador, entrou na “Real Escuela de Arte Dramático de Madrid” na especialidade de Interpretação Gestual. Nesta Universidade recebeu classes de Juan Mayorga, Julio Castronuevo, Ana Vázquez de Castro, Antonio Fava, Marta Schinca, entre outros.

Durante a licenciatura ainda teve energia para fundar a companhia A Trancas e Barrancas em Alcalá de Henares e realizar alguns trabalhos televisivos na Televisão Pública Espanhola (RTVE).

Em 1997 conhece um estudante de teatro português, que a faz apaixonar-se pelo Fado, por Portugal e por ele próprio, e em 1999 muda-se com ele para Portugal, onde com outros atores portugueses funda a Jangada Teatro em Lousada. Aí trabalha até 2003. Durante este período ainda tem tempo de estudar estilismo.

Dando seguimento à sua energia criativa, em 2004 funda juntamente com Ángel Fragua e Sérgio Agostinho a Peripécia Teatro que se instala primeiro em Macedo de Cavaleiros e em 2007 em Vila Real, onde permanece até à atualidade.

Nesta companhia desenvolve-se como criadora e atriz e participa em todos os seus projetos que vão desde peças de teatro, criações interdisciplinares, longas-metragens cinematográficas até ao ciclo de programação “Lua Cheia Arte na Aldeia”.

Continua a fazer a sua formação com os Mestres José C. Garcia, Luis Blat, Miguel Andrade Gomes, Antón Valén, Hernán Gené, Paulo de Moraes e Tadashi Endo.

Desde 2004 é co-diretora artística da Peripécia Teatro com quem apresentou mais de sete centenas de espetáculos em diversas regiões de Portugal continental e ilhas, Espanha, França, Brasil, Argentina e Cabo Verde.

Aproveita alguns momentos de quase todos os espetáculos para concretizar o sonho de ser “cantante”!.”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **- Acordo de Colaboração para a Realização de Obras de Remodelação e Reabilitação da Ala Norte da Residência para Estudantes de Vila Real**

----- **26.** - Presente à reunião o Acordo de Colaboração a celebrar com o Ministério da Educação, com vista à realização de obras de remodelação e reabilitação da ala norte da Residência para Estudantes de Vila Real.

## **Acordo de Colaboração para a Realização de Obras de Remodelação e Reabilitação da Ala Norte da Residência para Estudantes de Vila Real**

“O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, António de Oliveira Leite, que outorga o presente instrumento no exercício das competências que lhe estão delegadas pelo Despacho n.º 8462/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho, adiante como primeiro outorgante;

e,

O Município de Vila Real, neste ato representado por ....., adiante como segundo outorgante;

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração com base no disposto no artigo 17º, nº 1, do Decreto-Lei nº 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei nº 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, nos seguintes termos:

### **Cláusula 1ª**

#### **Objeto**

Constitui objeto do presente Acordo de Colaboração a realização de obras de remodelação e reabilitação da ala norte da Residência para Estudantes de Vila Real, doravante designada por Residência, que nos termos do artigo 37º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, e respetivo Anexo II, integra a rede de residências para estudantes sob gestão municipal.

### **Cláusula 2ª**

#### **Competências do Ministério da Educação**

Ao Ministério da Educação compete:

- a) Apoiar tecnicamente, através da Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município de Vila Real, na definição do programa de remodelação e reabilitação das instalações da Residência e no acompanhamento da execução física e financeira dos trabalhos;
- b) Transferir para o município de Vila Real o montante de €60.000,00 (sessenta mil euros), no ano económico de 2023;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, transita para o ano económico subsequente o montante que eventualmente não seja transferido devido a atrasos na execução da operação de investimento.

### **Cláusula 3ª**

#### **Competências do Município de Vila Real**

Ao Município de Vila Real compete:

- a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a remodelação e reabilitação das instalações da Residência;
- b) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;
- c) Assumir os encargos com a remodelação e reabilitação das instalações da Residência, no montante que exceda o valor previsto na alínea b) da cláusula

- 2.<sup>a</sup>, resultante do valor de adjudicação, de eventuais custos adicionais e de revisão de preços;
- d) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;
  - e) Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.
  - f) Enviar ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispondo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto na alínea b) da cláusula 2.<sup>a</sup>

#### **Cláusula 4<sup>a</sup>**

##### **Despesas com as obras de remodelação e reabilitação da Residência**

- a) O custo da empreitada de remodelação e reabilitação da Residência é estimado em €60.000,00 (sessenta mil euros).
- b) O Ministério da Educação paga ao município de Vila Real, por conta da boa execução da empreitada, o montante de €60.000,00 (sessenta mil euros), através da dotação orçamental prevista no Plano de Investimentos da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares do Ministério da Educação.
- c) Para efeitos do disposto na alínea b), o município de Vila Real envia ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispondo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto na alínea b) da cláusula 2.<sup>a</sup>

#### **Cláusula 5<sup>a</sup>**

##### **Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo**

- a) Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e um representante do município, por este designado.
- b) À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada.
- c) O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.
- d) Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.
- e) O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução imediata do mesmo, a qual deverá ser comunicada à contraparte através de carta registada e com aviso de receção.

#### **Cláusula 6<sup>a</sup>**

##### **Prazo de vigência**

O presente Acordo produz efeitos a partir da data da sua publicação em Diário da República e vigora até à receção definitiva da empreitada.

**Cláusula 7ª**  
**Publicação**

Para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 384/87, de 24 de dezembro, fica o segundo outorgante responsável pela remessa para publicação na 2ª série do Diário da República do presente Acordo.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e o outro na posse do Município de Vila Real”.

Por Despacho de 01/03/2023 o **Vereador Alexandre Favaio**s remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Acordo de Colaboração.**-----

**- Torneio de Carnaval de Futebol**

**- Atribuição de subsídio**

----- **27.** - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“O **Sport Clube de Vila Real** vai realizar no próximo dia 18 de fevereiro, o Torneio de Carnaval de Futebol, para os escalões de Petizes, Traquinas e Benjamins, no Campo do Calvário.

Este evento tem como objetivo promover a prática do futebol dos mais novos, fortalecendo laços de amizade entre os atletas. Este torneio conta com a participação de 19 equipas, num total aproximado de 250 atletas, com idades compreendidas entre os 7 e os 12 anos, das coletividades do SCVR, Abambres SC, S. C. Régua, S. C. Vila Pouca, Murça S.C., A.D. Constantim, S.C. Cumieira e A.U.D.C. Sabrosa. Este evento tem um orçamento de 1.350.00€.

Dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 250.00€ (cobrindo desta forma os gastos com os prémios/lembranças), à organização do evento (Sport Clube de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação e que o mesmo seja autorizado e deliberado pelo Executivo Municipal enquanto tal, no uso da competência prevista do artigo 33º nº 1 al.u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificando-se a realização das despesas suportadas”.



A despesa tem o cabimento orçamental n.º 1107/2023 Classificação Orgânica: 02  
Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/130 Valor: 250,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e o Município de Vila Real**

----- **28.** - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“A Adenda anexa, tem por objetivo a melhoria das condições de cooperação entre a UTAD e o MVR, relativas à cedência e utilização de instalações desportivas existentes na UTAD para atividades desportivas dos clubes e associações do concelho de Vila Real a indicar pelo MVR.

**ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO E O MUNICÍPIO DE VILA REAL**

- 1 A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, doravante designada por UTAD, sito na Quinta de Prado, contribuinte n.º, 501345361 neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes, na qualidade de primeiro outorgante;  
e
- 2 O Município de Vila Real, doravante designado por MVR, pessoa coletiva n.º 506359670, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, como 2º outorgante;

Nos termos da seguinte alteração ao ponto 4 e criação do ponto 5, da Cláusula 4ª que passarão a ter a seguinte redação:

Cláusula 4ª

**(Encargos Financeiros e Forma de pagamento)**

- 4 Em caso de esgotamento da bolsa anual de duas mil horas, aplicar-se-á uma majoração de 10% ao valor hora de utilização, calculado do seguinte modo:  $(60.975,61:2000=30,487€)$ ; ou seja, o valor do excedente pago por cada hora de utilização não correspondente às 2000 horas de bolsa de utilização, será  $(30,487 \times 10\%) = 3,0487$ .+IVA.
- 5 O encontro de contas referente ao excedente de horas referido no ponto 4, caso haja lugar ao mesmo, será efetuado na transferência da 1ª tranche correspondente ao valor do 1º trimestre de cada ano civil.

Feito em duplicado, com duas páginas, que irão ser assinadas e rubricadas por ambos os Outorgantes, ficando cada um dos Outorgantes com um exemplar”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Adenda ao Protocolo.**-----

**- Programa Livros para Todos – Pagamento a Livrarias**

----- **29.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. Por deliberação do Executivo Municipal de Vila Real, na sua reunião de 4 de abril de 2022, foram aprovadas as normas de funcionamento do Programa “Livros para Todos” destinado aos alunos das escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, privada e cooperativa do concelho de vila real, para o ano letivo 2022/2023.
2. Foi autorizado o pagamento direto às livrarias, por indicação dos pais, na reunião do Executivo Municipal de Vila Real, em 31 de outubro de 2022.
3. Foi encerrado o processo do Programa Livros para Todos, para o ano letivo 2022/2023, em 21 de outubro de 2022, no entanto, recebemos a encomenda de pedido de 2 kits de fichas de atividades para alunos do 3º ano, às Livrarias: Papel à Altura, Lda. e Linha Magenta, Artigos de Papelaria e Escritório, Lda., após essa data.
4. Assim, e dado que as fichas de atividades já foram entregues, torna-se necessário proceder ao pagamento das mesmas aos Pais/Encarregados de Educação, sendo os cheques emitidos em nome da livraria (de acordo com a listagem que se segue):

| Nome do aluno               | EB1      | Ano | Livraria   | Fatura nº | Valor          |
|-----------------------------|----------|-----|--|-----------|----------------|
| HADASSA VITORIA SANTOS MAIA | DOURO    | 3   | Papel à Altura, Lda                                    | 5/152     | 40,37 €        |
| LUCCA SILVA DE ARAUJO       | TIMPEIRA | 3   | Linha Magenta, Artigos de Papelaria e Escritório, Lda. | 2023C/2   | 44,07 €        |
| <b>Total Geral</b>          |          |     |  |           | <b>84,44 €</b> |

Por Despacho de 01/03/2023 o **Vereador Alexandre Favaios** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 1108/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 05.08.03 Projeto do PAM: 2022/A/32 Valor: 84,44 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar o pagamento, nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Comemorações dos 175 anos da Escola Secundária Camilo Castelo Branco**

**- Atribuição de subsídio**

----- **30.** - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaios do seguinte teor:

“A Escola Secundária Camilo Castelo Branco irá dinamizar diversas atividades no âmbito da comemoração dos seus 175 anos.

Estas comemorações irão decorrer na sua comunidade escolar e com a comunidade em geral.

Estas atividades acarretarão muitas despesas (orçamento de 3.223€, acrescidos de IVA) e dada a relevância das iniciativas, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.500€, à Associação dos Antigos Alunos do Liceu de Vila Real, com o NIF: 504 445 197, a fim de minimizar os custos das referidas ações e que o mesmo seja autorizado e deliberado pelo Executivo Municipal enquanto tal, no uso da competência prevista do artigo 33º nº 1 al. u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificando-se a realização das despesas suportadas”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 1119/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/195 Valor: 1.500,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Declarações de compromisso: Parceria do Município de Vila Real com a ABAE / Eco-Escolas 2022/2023 – candidatura da EB1/JI Douro – Torneiros**

----- **31.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

“O Município de Vila Real tem sido parceiro da *Associação Bandeira Azul da Europa* (ABAE), selando esta colaboração com a assinatura de protocolos, que têm como objetivo implementar e desenvolver o Programa *Eco-Escolas* no Concelho de Vila Real.

O Programa Eco-Escolas é um programa internacional que se destina a todos os níveis de ensino, onde os seus princípios assentam na Agenda 21 local “...documento que contém compromissos assumidos entre os países participantes da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, para a mudança do padrão de desenvolvimento no século XXI. A ideia fundamental era tornar possível a construção de um plano de ação e um planeamento participativo global, nacional e local capaz de permitir um novo paradigma de desenvolvimento...” e pretende desenvolver e organizar ações de sensibilização ambiental, que decorrem ao longo de todo o ano letivo.

A ABAE é uma Organização não-governamental de Ambiente, sem fins lucrativos, criada em 1990, visa estimular a sensibilização para a educação ambiental através da promoção e organização de ações e em consonância com a *Foundation for Environmental Education* (FEE).

A ABAE Portugal é membro da FEE a qual agrupa entidades Internacionais que, em conjunto, constroem e desenvolvem projetos internacionais, nacionais e regionais no âmbito da Educação Sustentável. Em termos práticos, a ABAE disponibiliza material didático, metodologias, formação, apoio e enquadramento ao trabalho que é implementado pelas Escolas que participam no **Programa Eco-Escolas**.

A prática do Programa Eco-Escolas possui inegáveis efeitos benéficos para a escola, comunidade escolar e comunidade em geral. A Educação está em constante contacto e diálogo com a sociedade. A escola, portanto, tem a “obrigação” de formar cidadãos conscientes, que saibam reconhecer os problemas da comunidade envolvente, contribuindo para a aquisição de um espírito crítico, onde cada criança/aluno seja capaz de agir contra os problemas ambientais.

A existência de Escolas detentoras da bandeira verde, que é atribuída a todas as escolas Eco-Escolas, tem aumentado no Município de Vila Real sendo um indicador não só da prática da educação para a cidadania ativa e participada, mas também a vivência diária de uma gestão sustentável, eficaz e eficiente nos Estabelecimentos de Ensino. O quadro que se apresenta descreve a Escola inscrita no Programa Eco-Escolas 2022/23 e do qual o Município é parceiro (protocolo já descrito aquando da candidatura das restantes

Eco-Escolas com a Informação nº 7718 de 13-10-2022), a sua respetiva coordenadora e o custo associado.

| Estabelecimento de Ensino | Coordenadora do Programa | Valores (€) |
|---------------------------|--------------------------|-------------|
| EB1/JI Douro - Torneiros  | Maria Adelina Morgado    | 80,00       |
| Total                     |                          | 80,00 €     |

No âmbito da parceria já estabelecida entre o Município de Vila Real e a ABAE, e tendo em consideração o anteriormente exposto, propõe-se:

- o pagamento da comparticipação financeira estabelecida no protocolo, 80€ (oitenta euros) pelo Estabelecimento de Educação e Ensino inscrito, sendo a despesa total a suportar pelo Município de Vila Real”.

Por Despacho de 01/03/2023 o Vereador Alexandre Favaio remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 1110/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/58 Valor: 80,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar o pagamento à Associação Bandeira Azul (ABAE) de 80 € (oitenta euros), referente à inscrição do estabelecimento de ensino.-----

**- Campeonato de Jiu Jitsu Abu Dhabi em Vila Real.**

**- Atribuição de subsídio**

----- **32.** - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor do seguinte teor:

“A Associação de Jiu Jitsu de Vila Real (NIF 517 367 491) vai levar a efeito no dia 27 de maio, no Pavilhão dos Desportos, o **Campeonato de Jiu Jitsu Abu Dhabi em Vila Real.**

Esta modalidade tem vindo a crescer nos últimos anos, tendo atualmente 20 milhões de praticantes em todo o mundo. Esta competição terá no máximo 250 atletas de todo o mundo, alguns dos quais campeões da modalidade.

Este evento é de enorme importância para o crescimento da modalidade, quer a nível nacional, e internacional. Com uma enorme visibilidade a nível mundial, este evento tem um impacto considerável na atividade económica da região e particularmente da nossa cidade.

Este evento acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 15.000.00€, à organização do evento (Associação de Jiu Jitsu de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação e que o mesmo seja autorizado e deliberado pelo Executivo Municipal enquanto tal, no uso da competência prevista do artigo 33º nº 1 al. u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificando-se a realização das despesas suportadas”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 1166/2023 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/130 Valor: 15.000,00 €.--

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Contrato com o Centro Social e Paroquial de Mateus para locação de horas do Pavilhão Desportivo**

----- **33.** - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor do seguinte teor:

“O Município de Vila Real, face à inexistência de espaços disponíveis tem vindo a contratar pavilhões desportivos do concelho, tratando-se de uma locação de pavilhões desportivos (bens imóveis), ou seja, de um contrato excluído do regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), por força do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do CCP (pelo menos, na sua fase de formação);

Considerando que se prevê a realização no Pavilhão dos Desportos de diversas competições/eventos desportivos nacionais e internacionais no concelho de Vila Real durante os próximos meses que exigem a ocupação desta instalação desportiva primordial, obrigando à transferência dos treinos e jogos que habitualmente tenham lugar neste espaço desportivo, considerando também a inexistência de outros espaços, dadas as

obras de beneficiação no Pavilhão da Escola Diogo Cão (antigo pavilhão municipal) e também na NAVE dos Desportos da UTAD, torna-se imperativo encontrar soluções; Assim, dado que o Centro Social e Paroquial de Mateus é proprietário de um pavilhão desportivo dotado das características (dimensão, capacidade, localização) necessárias e adequadas para a prática desportiva e considerando que dispõe de disponibilidade para acolher os treinos e jogos durante o período de tempo pretendido;

Prevê-se que o presente contrato, tenha um custo estimado até 14.000,00 € (catorze mil euros).

Se anexa a minuta de contrato entre o MVR e o CSPM para locação de horas no Pavilhão desportivo daquela instituição”.

“Considerando:

O Desporto, concebido nas suas amplas e diversificadas funções educativas, culturais, lúdicas, de melhoria de saúde e da qualidade de vida das populações, assume atualmente na sociedade portuguesa em geral e nos Vila-Realenses em particular, uma inegável importância;

Os equipamentos desportivos constituem a base essencial para a prática desportiva, na medida em que procuram dar resposta às necessidades da população, seja através da atividade lúdica, recreativa, seja na formação desportiva, seja em geral dos diferentes níveis do sector desportivo;

Neste quadro de valores, o Município de Vila Real tem vindo a desempenhar um papel cada vez mais determinante no fomento e desenvolvimento da prática desportiva concelhia por parte dos clubes desportivos;

Nos últimos anos tem-se assistido a um considerável aumento no número de praticantes e de modalidades praticadas no concelho de Vila Real, ao qual as instalações desportivas municipais não conseguem corresponder ao número de espaços solicitados, sendo pretensão do Município de Vila Real continuar a apoiar o desporto de uma forma geral e as modalidades indoor em particular;

Que o Município de Vila Real, face à inexistência de espaços disponíveis tem vindo a contratar pavilhões desportivos do concelho, tratando-se de uma locação de pavilhões desportivos (bens imóveis), ou seja, de um contrato excluído do regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), por força do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do CCP (pelo menos, na sua fase de formação);

Que se prevê a realização de diversas competições/eventos desportivos nacionais e internacionais no concelho de Vila Real durante os próximos meses que exigem a ocupação das instalações desportivas municipais, obrigando à transferência dos treinos e jogos que habitualmente tenham lugar nesses espaços;

Que o Centro Social e Paroquial de Mateus é proprietário de um pavilhão desportivo dotado das características (dimensão, capacidade, localização) necessárias e adequadas para a prática desportiva e considerando que dispõe de disponibilidade para acolher os treinos e jogos durante o período de tempo pretendido;

Assim, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o seguinte:

**(Minuta de) Contrato de cedência do Pavilhão Desportivo do Centro Social e Paroquial de Mateus**

Entre o **Centro Social e Paroquial de Mateus**, pessoa coletiva n.º 501 106 162, com sede na Rua Padre Fernando Miranda n.º 9, Mateus 5000-266 Vila Real, aqui representado pelo Presidente da Direção, Padre Ricardo Jorge Martins Pinto, doravante designado por **Primeiro Outorgante**;

E o **Município de Vila Real**, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Segundo Outorgante**;

É celebrado o presente contrato de cedência de instalações desportivas do Pavilhão Desportivo do Centro Paroquial e Social de Mateus, que se rege nos termos constantes das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**(Objeto)**

1. O presente contrato tem por objeto a cedência, pelo Primeiro Outorgante ao segundo, do Pavilhão Desportivo e respetivos equipamentos a ele afetos, localizado em Mateus,



para desenvolvimento de atividades desportivas federadas e não federadas, treinos, competições oficiais das mais diversas modalidades e outras atividades desportivas que sejam possíveis realizar no pavilhão.

2. A cedência do Pavilhão Desportivo ocorrerá essencialmente nos seguintes horários:
  - a) Das 8H00 às 20H00 aos sábados, domingos e feriados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **(Contraprestação)**

1. Como contrapartida pela utilização do espaço indicado na cláusula primeira, o Segundo Outorgante entregará ao primeiro uma remuneração mensal, correspondente ao número de horas mensais efetivamente utilizadas no pavilhão desportivo;
2. O custo hora de utilização do pavilhão do Centro Social e Paroquial de Mateus é de 50,00€ (cinquenta euros), isentos de IVA, ao abrigo do n.º 8 do artigo 9.º do CIVA;
3. O pagamento do montante a que se refere o n.º 1 da presente Cláusula, deverá ser pago ao Primeiro Outorgante até ao dia 8 do mês seguinte à emissão do recibo/fatura correspondente.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **Obrigações do Primeiro Outorgante**

1. O Primeiro Outorgante cede ao segundo as instalações do Pavilhão Desportivo e respetivos equipamentos a ele afetos decorrendo da celebração do presente contrato as seguintes obrigações principais:
  - a) Ceder a referida instalação desportiva, no decurso da locação, cumprindo toda legislação em vigor no âmbito da gestão de infraestruturas desportivas;
  - b) Ceder as instalações nas devidas condições de higiene e salubridade;
  - c) Obrigação de comunicar antecipadamente ao Município de Vila Real os factos que tornem total ou parcialmente impossível a utilização das horas, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **(Obrigações do segundo outorgante)**

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Nomear um responsável, como seu representante, durante o período de utilização das instalações desportivas e que servirá de interlocutor com o Primeiro Outorgante sempre que necessário;
- b) A utilizar o espaço e os respetivos equipamentos desportivos, de forma diligente e cuidadosa;
- c) Apresentar até ao dia 03 de cada mês, o plano mensal de jogos, com as necessidades de utilização regular das instalações desportivas, com a indicação dos horários e respetivas entidades beneficiárias de cada utilização.
- d) Comunicar ao Primeiro Outorgante todas as alterações de horário das necessidades de utilização regular com uma antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, estando sujeitas a avaliação de disponibilidade e autorização prévia pelo Segundo Outorgante;
- e) Solicitar ao Primeiro Outorgante os pedidos de utilização não regular das instalações desportivas, via correio eletrónico ou por outro meio que venha a ser acordado entre as partes, com pelo menos 72 horas de antecedência, estando sujeitas a avaliação de disponibilidade e autorização prévia pelo Segundo Outorgante.
- f) Comunicar ao Primeiro Outorgante todas os eventuais cancelamentos de utilização que não decorram de motivos de força maior, com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sob pena das utilizações serem contabilizadas para a bolsa de horas;
- g) Dar imediato conhecimento ao Primeiro Outorgante, logo que tome conhecimento de alguma situação que implique ou possa implicar uma deterioração ou mau funcionamento dos espaços e equipamentos do pavilhão desportivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **(Regras de Segurança)**

Fica expressamente excluída do âmbito deste contrato toda e qualquer responsabilidade por parte do Primeiro Outorgante sobre eventuais acidentes e suas consequências que venham a ocorrer nas instalações desportivas, nos horários de utilização do Segundo Outorgante, desde que o acidente não seja causado por danos acatáveis às instalações desportivas.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**(Seguro Desportivo)**

As entidades utilizadoras das instalações desportivas ao abrigo do presente contrato devem obrigatoriamente ser detentoras de um seguro desportivo e de acidentes pessoais, dos seus atletas/utilizadores, conforme disposto na Lei nº 5/2007 de 16 de janeiro e Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de janeiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**(Aditamentos)**

O presente contrato pode ser alterado, por vontade expressa das partes, através de aditamentos que, após aprovação e assinatura, serão apensos ao mesmo, dele passando a constituir parte integrante.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**(Extinção do contrato)**

1. O presente contrato extingue-se no final do seu prazo de vigência, ou, por rescisão, que neste caso, terá de ser comunicada por escrito, à outra parte, através de correio registado com aviso de receção com a antecedência mínima de sessenta (60) dias, em relação à data de produção de efeitos de denúncia;
2. Qualquer que seja a causa da rescisão, o Segundo Outorgante fica obrigado a entregar ao primeiro outorgante todos os espaços, bens e equipamentos que lhes foram disponibilizados, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, ressalvando-se as deteriorações e desgaste decorrentes do seu uso normal e prudente.
3. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das devidas indemnizações legais.

**CLÁUSULA NONA**  
**(Prazo de vigência)**

O contrato tem início à data da assinatura e termina a 30 de setembro de 2023”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Contrato.**-----

## SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

### **- Prestação de serviços para a produção do Festival Rock Nordeste, organizado pelo Município**

----- 34. - Presente à reunião informação dos Serviços de Animação de Turismo do seguinte teor:

#### **1. Procedimento**

### **Prestação de serviços para a produção do Festival Rock Nordeste, organizado pelo Município**

#### **2. Fundamento do Ato de Decisão/Identificação das necessidades a satisfazer**

##### **2.1 Enquadramento/Introdução**

O Festival Rock Nordeste, nasceu nos anos 80 em formato concurso de bandas de garagem, tendo atingido o seu ponto alto nos anos 90.

Após alguns anos de interregno, o Município recuperou o Festival tendo-o realizado até 2012 no mesmo formato, data a partir da qual o conceito do mesmo foi alterado.

Desde então, o parque Corgo tem sido o cenário escolhido para a apresentação do festival, o qual, de ano para ano, tem aumentado a assistência, quer pelo espaço, quer pelo cartaz cada vez mais apelativo.

##### **2.2 Situação Atual**

O Programa do Festival Rock Nordeste contempla um conjunto de atividades relacionadas com a produção do mesmo, que implicam despesas para a Câmara Municipal de Vila Real, em termos de aquisição de bens e serviços, investimentos, etc.

Assim sendo, e para que o evento alcance o sucesso pretendido, torna-se pertinente contratar uma empresa especializada na prestação deste tipo de serviços.

##### **2.3 Solução preconizada/Proposta**

Resulta evidente do anteriormente exposto, a urgência de apoio externo especializado na área supracitada.

**3. Prazo**

O Festival Rock Nordeste, realiza-se nos dias 16 e 17 de junho de 2023, no Parque Corgo e Auditório Exterior do Teatro de Vila Real.

**4. Preço base**

Estima-se que o valor base da presente prestação de serviços seja de € 80.000,00 (oitenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta o histórico da última edição.

**5. Critério de Adjudicação e de desempate**

A adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa (multifator), de acordo com a alínea a) nº 1, artigo 74º do Código dos Contratos Públicos.

Os fatores que densificarão a proposta são os seguintes:

- a) Qualidade técnica da proposta (50%)
- b) Preço 30%
- c) Contrapartidas 20%

Os subfatores de cada alínea, estão representados no programa de procedimento.

**6. Escolha do Procedimento (alínea b), nº 1 do artigo 20º)**

| Critério | Fundamentação   |  |
|----------|---|--|
|          | Direito   | Facto  |
| Valor    | Consentâneo com a alínea b) o número 1 do Artigo 20.º do CCP – Concurso Público | Valor superior a 75.000,00 € e inferior ao limiar do Concurso Público com publicação no JOUE |

**7. Peças do Procedimento**

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do procedimento o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, anexos à presente informação.

### 8. Júri do Procedimento

Propõe-se que o júri do presente procedimento seja composto pelos seguintes elementos:

Presidente: José Joaquim Meireles de Sousa

1º Vogal: Rui Ângelo Gonçalves Araújo

2º Vogal: Rui Manuel Cardão Silva

1º Vogal suplente: José Miguel Matos

2º Vogal suplente: Olga Marina Peixoto Cardoso

### 9. Gestor de contrato

José Joaquim Meireles de Sousa - Chefe de Serviços de Animação e Turismo

### 10. Entidade Competente para a decisão de contratar (alínea a) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão é a Câmara Municipal de Vila Real.

### 11. Proposta de aprovação

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP);
- b) Escolha do Procedimento (38.º CCP);
- c) Aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP);
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP);
- e) Gestor do Contrato (290ºA)º.

Por despacho de 28/02/2023 a **Vereadora Mara Minhava**, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e autorizar a abertura de Concurso Público, nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião**

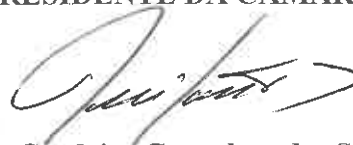
----- 35. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,



(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

## ANEXO



**Os Serviços de Auditoria Interna dependem diretamente do Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro e compete-lhe:**

- a) Elaborar e propor o Plano Anual de Auditoria a desenvolver junto das unidades orgânicas integradas no Município;
- b) Acompanhar o cumprimento das obrigações estatutárias ou legais das empresas municipais, intermunicipais e associações perante a Autarquia;
- c) Executar as ações de auditoria incluídas no Plano Anual de Auditoria e outras que lhe sejam atribuídas pelo executivo;
- d) Assegurar, no âmbito da auditoria interna, a melhoria e a eficiência dos serviços municipais, o cumprimento das disposições legais e regulamentares nos procedimentos e a prossecução dos objetivos fixados, com vista à melhoria e transparência do desempenho das estruturas organizacionais;
- e) Analisar e monitorizar os sistemas de informação e de controlo interno, incidindo nas áreas de maior risco;
- f) Acompanhar as auditorias externas promovidas ou por solicitação do município quer pelos órgãos de tutela inspetiva ou do controlo jurisdicional;
- g) Coordenar a elaboração dos contraditórios aos relatórios de auditoria externa;
- h) Desenvolver ações de sensibilização junto dos serviços municipais no sentido de maior aperfeiçoamento dos procedimentos adotados;
- i) Fiscalizar o cumprimento das recomendações decorrentes de ações de auditoria;
- j) Velar pelo cumprimento da Norma de Controlo Interno pelos serviços municipais;
- k) Monitorizar e promover a permanente atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e elaboração do relatório anual sobre a execução do Plano;
- l) Assegurar o controlo dos apoios atribuídos, validando os relatórios de atividades apresentados e os documentos contabilísticos comprovativos da boa aplicação dos apoios financeiros;
- m) Verificar o cumprimento do RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados);
- n) Desempenhar as demais funções fixadas por deliberação, despacho ou determinação superior.



**Os Serviços de Património dependem diretamente do Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial e compete-lhe:**

- a) Manter atualizado o registo e o cadastro dos bens imóveis propriedade do Município;
- b) Preparar e manter atualizado, com as respetivas inscrições, transferências e abates, o cadastro de todos os bens móveis propriedade do Município;
- c) Manter os registos atualizados com os elementos necessários ao preenchimento das fichas de amortização;
- d) Preparar e manter atualizado o cadastro dos bens do domínio público municipal;
- e) Instruir os processos de afetação e desafetação de bens do domínio privado municipal e proceder ao competente registo;
- f) Apoiar os notários na instrução e tramitação processual inerente à celebração de escrituras públicas e outros atos notariais;
- g) Proceder aos registos prediais do património imobiliário do Município;
- h) Assegurar, em articulação com a Divisão Jurídica, a gestão da carteira de seguros de bens móveis e imóveis do Município;
- i) Tratar, em articulação com o Setor de Gestão e Manutenção de Viaturas Municipais, de toda a documentação inerente às máquinas e viaturas municipais;
- j) Efetuar a realização de reconciliações físico -contabilísticas;
- k) Colaborar na elaboração de normas no âmbito da gestão e controlo patrimonial e zelar pela sua posterior atualização e cumprimento;
- l) Colaborar na elaboração dos documentos de gestão provisional e de prestação de contas;
- m) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.



## ANEXO

| Projetos do PPI |   |                       |
|-----------------|---|-----------------------|
| Nº              | Designação  | Valor                 |
| 20/2018         | Centro Escolar de Lordelo   | 6 000,00 €            |
| 4/2016          | Reabilitação de Edifícios para Habitação Social nos Bairros da Laverqueira e S. Vicente de Paula  | 68 000,00 €           |
| 21/2022         | Estratégia Local de Habitação - 1º Direito  | 330 000,00 €          |
| 31/2016         | Requalificação do Eixo Pedonal Estruturante do Norte da Cidade  | 66 000,00 €           |
| 3/2019          | Reabilitação do Quarteirão do Tribunal  | 201 000,00 €          |
| 5/2020          | Requalificação do Eixo Pedonal Estruturante Centro da Cidade-Hospital e Estruturação do Corredor Urbano de Elevada Procura A4/IP4 - Interface de Transportes - Hospital e Vias Externas ao Hospital | 84 000,00 €           |
| 26/2020         | Rotunda da Rua de Santa Iria  | 55 000,00 €           |
| 26/2022         | Plano de Reabilitação e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares na Cidade   | 46 000,00 €           |
| 27/2022         | Plano de Reabilitação e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares nas Zonas Rurais  | 599 500,00 €          |
| 28/2020         | Recolha Seletiva de Bioresíduos   | 62 300,00 €           |
| 35/2022         | Projetos e Infraestruturas de Parques e Jardins   | 21 700,00 €           |
| 5/2021          | All'Vista: Janelas para o Alvão   | 38 300,00 €           |
| 42/2022         | Beneficiação/Valorização de Edifícios Culturais   | 20 000,00 €           |
| 52/2018         | Requalificação do Pavilhão Diogo Cão  | 105 000,00 €          |
| 51/2022         | Reconstrução de Muros e Taludes em Estradas e Caminhos Municipais   | 472 000,00 €          |
| 11/2019         | Expansão da Zona Industrial de Constantim - Pólo II   | 20 500,00 €           |
|                 | Outros Projetos   | 1 400,00 €            |
| <b>Total</b>    |   | <b>2 196 700,00 €</b> |

| Projetos do PAM |   |                     |
|-----------------|---|---------------------|
| Nº              | Designação  | Valor               |
| 7/2022          | Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho  | 18 000,00 €         |
| 8/2022          | Desmaterialização e Gestão Eletrónica de Processos                                    | 50 000,00 €         |
| 40/2022         | Centro Escolar da Araucária   | 13 950,00 €         |
| 41/2022         | Centro Escolar das Árvores  | 29 750,00 €         |
| 43/2022         | Centro Escolar do Corgo   | 26 100,00 €         |
| 54/2022         | Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus  | 13 000,00 €         |
| 56/2022         | Plano Municipal de Apoio às Atividades Escolares                                      | 14 850,00 €         |
| 80/2022         | Gestão Urbanística  | 165 500,00 €        |
| 4/2021          | Recolha Seletiva de Bioresíduos   | 10 250,00 €         |
| 82/2022         | Recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos  | 133 950,00 €        |
| 83/2022         | Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos e Recolha Seletiva                            | 113 150,00 €        |
| 100/2022        | Programa da Biodiversidade  | 32 700,00 €         |
| 117/2022        | Gestão e Dinamização da Biblioteca Municipal  | 11 000,00 €         |
| 137/2022        | Protocolos de Gestão e Manutenção de Complexos Desportivos                            | 15 000,00 €         |
| 175/2022        | Plano de Mobilidade Sustentável de Vila Real  | 29 850,00 €         |
| 18/2021         | Tríade Turística/Rede de Percursos Terrestres/Centro Logístico Apoio Turismo Natureza | 147 700,00 €        |
|                 | Outros Projetos   | 38 500,00 €         |
| <b>Total</b>    |   | <b>863 250,00 €</b> |

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 22/01/13 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

| Rubricas<br>[1]                | Designação   | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8] |
|--------------------------------|--|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---|--------------------|
|                                |  |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |   |                    |
| D1                             | Despesas com o pessoal   |             | 6.190.460,00                | 95.500,00              | 92.000,00             |                        | 6.193.960,00                                      |                    |
| D11                            | Remunerações Certas e Permanentes                              |             | 6.111.470,00                | 21.000,00              | 92.000,00             |                        | 6.040.470,00                                      |                    |
| 02                             | CÂMARA MUNICIPAL   |             | 4.223.620,00                | 10.500,00              | 82.000,00             |                        | 4.152.120,00                                      |                    |
| 01                             | DESPESAS COM O PESSOAL   |             | 4.223.620,00                | 10.500,00              | 82.000,00             |                        | 4.152.120,00                                      |                    |
| 0101                           | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES                              |             | 4.223.620,00                | 10.500,00              | 82.000,00             |                        | 4.152.120,00                                      |                    |
| 010104                         | PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO |             | 4.223.520,00                |                        | 82.000,00             |                        | 4.141.520,00                                      |                    |
| 01010401                       | PESSOAL EM FUNÇÕES   | P           | 4.223.520,00                |                        | 82.000,00             |                        | 4.141.520,00                                      |                    |
| 010106                         | PESSOAL CONTRATADO A TERMO                                     |             |                             | 500,00                 |                       |                        | 500,00  |                    |
| 01010601                       | PESSOAL EM FUNÇÕES   | P           |                             | 500,00                 |                       |                        | 500,00  |                    |
| 010108                         | PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO                                 | P           | 100,00                      | 10.000,00              |                       |                        | 10.100,00   |                    |
| 03                             | DIVISAO E EDUCAÇÃO   |             | 105.500,00                  | 5.500,00               |                       |                        | 111.000,00  |                    |
| 01                             | DESPESAS COM O PESSOAL   |             | 105.500,00                  | 5.500,00               |                       |                        | 111.000,00  |                    |
| 0101                           | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES                              |             | 105.500,00                  | 5.500,00               |                       |                        | 111.000,00  |                    |
| 010107                         | PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA                          | M           | 105.500,00                  | 3.500,00               |                       |                        | 109.000,00  |                    |
| 010109                         | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO                             | M           |                             | 1.000,00               |                       |                        | 1.000,00  |                    |
| 010115                         | REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE              | P           |                             | 1.000,00               |                       |                        | 1.000,00  |                    |
| 04                             | EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS                    |             | 1.782.350,00                | 5.000,00               | 10.000,00             |                        | 1.777.350,00                                      |                    |
| 01                             | DESPESAS COM O PESSOAL   |             | 1.782.350,00                | 5.000,00               | 10.000,00             |                        | 1.777.350,00                                      |                    |
| 0101                           | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES                              |             | 1.782.350,00                | 5.000,00               | 10.000,00             |                        | 1.777.350,00                                      |                    |
| 010104                         | PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO |             | 1.782.350,00                |                        | 10.000,00             |                        | 1.772.350,00                                      |                    |
| 01010401                       | PESSOAL EM FUNÇÕES   | P           | 1.782.350,00                |                        | 10.000,00             |                        | 1.772.350,00                                      |                    |
| 010108                         | PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO                                 | P           |                             | 5.000,00               |                       |                        | 5.000,00  |                    |
| D12                            | Abonos Variáveis ou Eventuais                                  |             |                             | 7.500,00               |                       |                        | 7.500,00  |                    |
| 03                             | DIVISAO E EDUCAÇÃO   |             |                             | 1.500,00               |                       |                        | 1.500,00  |                    |
| 01                             | DESPESAS COM O PESSOAL   |             |                             | 1.500,00               |                       |                        | 1.500,00  |                    |
| 0102                           | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS                                  |             |                             | 1.500,00               |                       |                        | 1.500,00  |                    |
| 010204                         | AJUDAS DE CUSTO  | P           |                             | 1.000,00               |                       |                        | 1.000,00  |                    |
| 010214                         | OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE                          | P           |                             | 500,00                 |                       |                        | 500,00  |                    |
| 04                             | EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS                    |             |                             | 6.000,00               |                       |                        | 6.000,00  |                    |
| 01                             | DESPESAS COM O PESSOAL   |             |                             | 6.000,00               |                       |                        | 6.000,00  |                    |
| 0102                           | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS                                  |             |                             | 6.000,00               |                       |                        | 6.000,00  |                    |
| 010202                         | HORAS EXTRAORDINÁRIAS  | P           |                             | 5.000,00               |                       |                        | 5.000,00  |                    |
| 010204                         | AJUDAS DE CUSTO  | P           |                             | 1.000,00               |                       |                        | 1.000,00  |                    |
| D13                            | Segurança social   |             | 78.990,00                   | 67.000,00              |                       |                        | 145.990,00  |                    |
| 02                             | CÂMARA MUNICIPAL   |             | 49.450,00                   | 40.000,00              |                       |                        | 89.450,00   |                    |
| 01                             | DESPESAS COM O PESSOAL   |             | 49.450,00                   | 40.000,00              |                       |                        | 89.450,00   |                    |
| 0103                           | SEGURANÇA SOCIAL   |             | 49.450,00                   | 40.000,00              |                       |                        | 89.450,00   |                    |
| 010309                         | SEGUROS  |             | 49.450,00                   | 40.000,00              |                       |                        | 89.450,00   |                    |
| 01030901                       | SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS        | P           | 49.450,00                   | 40.000,00              |                       |                        | 89.450,00   |                    |
| 03                             | DIVISAO E EDUCAÇÃO   |             | 5.390,00                    | 4.000,00               |                       |                        | 9.390,00  |                    |
| 01                             | DESPESAS COM O PESSOAL   |             | 5.390,00                    | 4.000,00               |                       |                        | 9.390,00  |                    |
| 0103                           | SEGURANÇA SOCIAL   |             | 5.390,00                    | 4.000,00               |                       |                        | 9.390,00  |                    |
| Total de Despesas Correntes    |  |             | 6.160.920,00                | 68.500,00              | 92.000,00             |                        | 6.137.420,00                                      |                    |
| Total de Despesas de Capital   |  |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| Total de Despesas Efetivas     |  |             | 6.160.920,00                | 68.500,00              | 92.000,00             |                        | 6.137.420,00                                      |                    |
| Total de Despesas Não Efetivas |  |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| Total                          |  |             | 6.160.920,00                | 68.500,00              | 92.000,00             |                        | 6.137.420,00                                      |                    |

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/01/13 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

| Rubricas<br>[1]                | Designação   | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8]  |
|--------------------------------|--|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---|---|
|                                |  |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |   |   |
|                                | 010309 SEGUROS   |             | 5.390,00                    | 4.000,00               |                       |                        | 9.390,00  |   |
|                                | 01030901 SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS | P           | 5.390,00                    | 4.000,00               |                       |                        | 9.390,00  |   |
| 04                             | EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS                      |             | 24.150,00                   | 23.000,00              |                       |                        | 47.150,00   |   |
|                                | 01 DESPESAS COM O PESSOAL  |             | 24.150,00                   | 23.000,00              |                       |                        | 47.150,00   |   |
|                                | 0103 SEGURANÇA SOCIAL  |             | 24.150,00                   | 23.000,00              |                       |                        | 47.150,00   |   |
|                                | 010301 ENCARGOS COM A SAÚDE                                      | P           | 2.000,00                    | 10.000,00              |                       |                        | 12.000,00   |   |
|                                | 010309 SEGUROS   |             | 22.150,00                   | 13.000,00              |                       |                        | 35.150,00   |   |
|                                | 01030901 SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS | P           | 22.150,00                   | 13.000,00              |                       |                        | 35.150,00   |   |
| D2                             | Aquisição de bens e serviços                                     |             | 15.276.500,00               | 394.400,00             | 719.550,00            |                        | 14.951.350,00                                     |   |
| 01                             | ASSEMBLEIA MUNICIPAL   |             | 500,00                      | 200,00                 |                       |                        | 700,00  |   |
|                                | 02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                                  |             | 500,00                      | 200,00                 |                       |                        | 700,00  |   |
|                                | 0201 AQUISIÇÃO DE BENS   |             | 500,00                      | 200,00                 |                       |                        | 700,00  |   |
| 02                             | 020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS CÂMARA MUNICIPAL         | P           | 500,00                      | 200,00                 |                       |                        | 700,00  |   |
|                                | 02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                                  |             | 13.084.900,00               | 351.600,00             | 719.550,00            |                        | 12.716.950,00                                     |   |
|                                | 0201 AQUISIÇÃO DE BENS   |             | 681.700,00                  | 83.800,00              |                       |                        | 765.500,00  |   |
|                                | 020101 MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS                            | P           | 156.700,00                  | 1.000,00               |                       |                        | 157.700,00  |   |
|                                | 020104 LIMPEZA E HIGIENE   | P           | 48.000,00                   | 10.050,00              |                       |                        | 58.050,00   |   |
|                                | 020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO                                    | P           | 68.900,00                   | 600,00                 |                       |                        | 69.500,00   |   |
|                                | 020114 OUTRO MATERIAL- PEÇAS                                     | P           | 42.300,00                   | 1.400,00               |                       |                        | 43.700,00   |   |
|                                | 020117 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS                                  | P           | 134.700,00                  | 48.300,00              |                       |                        | 183.000,00  |   |
|                                | 020119 ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO                        | P           | 40.800,00                   | 1.950,00               |                       |                        | 42.750,00   |   |
|                                | 020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO                   | P           | 63.900,00                   | 16.800,00              |                       |                        | 80.700,00   |   |
|                                | 020121 OUTROS BENS   | P           | 126.400,00                  | 3.700,00               |                       |                        | 130.100,00  |   |
|                                | 0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS                                       |             | 12.403.200,00               | 267.800,00             | 719.550,00            |                        | 11.951.450,00                                     |   |
|                                | 020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES                                   | P           | 955.200,00                  | 8.500,00               |                       |                        | 963.700,00  |   |
|                                | 020202 LIMPEZA E HIGIENE   | P           | 270.900,00                  | 13.650,00              |                       |                        | 284.550,00  |   |
|                                | 020203 CONSERVAÇÃO DE BENS                                       | P           | 325.400,00                  | 24.900,00              |                       |                        | 350.300,00  |   |
|                                | 020204 LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS                                      | P           | 222.700,00                  | 6.500,00               |                       |                        | 229.200,00  |   |
|                                | 020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS                                    | P           | 462.700,00                  | 1.250,00               |                       |                        | 463.950,00  |   |
|                                | 020209 COMUNICAÇÕES  | P           | 143.800,00                  | 2.400,00               |                       |                        | 146.200,00  |   |
|                                | 020210 TRANSPORTES   | P           | 303.000,00                  | 6.800,00               |                       |                        | 309.800,00  |   |
|                                | 020211 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS                                | P           | 8.700,00                    | 1.150,00               |                       |                        | 9.850,00  |   |
|                                | 020212 SEGUROS   | P           | 130.100,00                  | 12.500,00              |                       |                        | 142.600,00  |   |
|                                | 020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS                                     | P           | 60.600,00                   | 15.300,00              |                       |                        | 75.900,00   |   |
|                                | 020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA             | P           | 1.219.200,00                | 42.450,00              |                       |                        | 1.261.650,00                                      |   |
|                                | 020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES                        | P           | 61.100,00                   | 200,00                 |                       |                        | 61.300,00   |   |
|                                | 020217 PUBLICIDADE   | P           | 487.510,00                  | 400,00                 |                       |                        | 487.910,00  |   |
|                                | 020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA                                    | P           | 132.600,00                  | 5.000,00               |                       |                        | 137.600,00  |   |
|                                | 020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA                                       | P           | 256.400,00                  | 57.550,00              |                       |                        | 313.950,00  |   |
|                                | 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS                           | P           | 1.700.700,00                | 51.250,00              |                       |                        | 1.751.950,00                                      |   |
|                                | 020222 SERVIÇOS DE SAÚDE   | P           | 26.500,00                   | 18.000,00              |                       |                        | 44.500,00   |   |
|                                | 020224 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECIBITAS                         | P           | 517.890,00                  |                        | 102.250,00            |                        | 415.640,00  |   |
|                                | 020225 OUTROS SERVIÇOS   | P           | 5.118.200,00                |                        | 617.300,00            |                        | 4.500.900,00                                      |   |
| 03                             | 02 DIVISAO E EDUCAÇÃO  |             | 2.187.500,00                | 40.000,00              |                       |                        | 2.227.500,00                                      |   |
|                                | 02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                                  |             | 2.187.500,00                | 40.000,00              |                       |                        | 2.227.500,00                                      |   |
| Total de Despesas Correntes    |  |             | 19.275.860,00               | 447.300,00             | 811.550,00            |                        | 18.911.610,00                                     |   |
| Total de Despesas em Capital   |  |             |                             |                        |                       |                        |   | (*) NOTAS:<br>(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:<br>P se alteração permutativa<br>M se alteração modificativa |
| Total de Despesas Efetivas     |  |             | 19.275.860,00               | 447.300,00             | 811.550,00            |                        | 18.911.610,00                                     |   |
| Total de Despesas Não Efetivas |  |             |                             |                        |                       |                        |   |   |
| Total                          |  |             | 19.275.860,00               | 447.300,00             | 811.550,00            |                        | 18.911.610,00                                     |   |

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 3

ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/01/13 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

| Rubricas<br>[1]                | Designação                                     | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8] |
|--------------------------------|--|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---|--------------------|
|                                |  |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |   |                    |
| 0201                           | AQUISIÇÃO DE BENS                              |             | 1.032.100,00                | 24.950,00              |                       |                        | 1.057.050,00                                      |                    |
| 020105                         | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES<br>CONFECCIONADAS       | P           | 873.000,00                  | 9.000,00               |                       |                        | 882.000,00  |                    |
| 020108                         | MATERIAL DE ESCRITÓRIO                         | P           | 11.500,00                   | 10.100,00              |                       |                        | 21.600,00   |                    |
| 020114                         | OUTRO MATERIAL- PEÇAS                          | P           | 1.500,00                    | 50,00                  |                       |                        | 1.550,00  |                    |
| 020117                         | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS                       | P           | 5.200,00                    | 200,00                 |                       |                        | 5.400,00  |                    |
| 020120                         | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E<br>RECREIO     | P           | 15.500,00                   | 200,00                 |                       |                        | 15.700,00   |                    |
| 020121                         | OUTROS BENS                                    | P           | 125.400,00                  | 5.400,00               |                       |                        | 130.800,00  |                    |
| 0202                           | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS                          |             | 1.155.400,00                | 15.050,00              |                       |                        | 1.170.450,00                                      |                    |
| 020203                         | CONSERVAÇÃO DE BENS                            | P           | 34.800,00                   | 4.150,00               |                       |                        | 38.950,00   |                    |
| 020210                         | TRANSPORTES                                    | P           | 1.048.300,00                | 4.600,00               |                       |                        | 1.052.900,00                                      |                    |
| 020212                         | SEGUROS  | P           | 22.200,00                   | 400,00                 |                       |                        | 22.600,00   |                    |
| 020213                         | DESLOCAÇÕES E ESTADAS                          | P           | 800,00                      | 250,00                 |                       |                        | 1.050,00  |                    |
| 020219                         | ASSISTÊNCIA TÉCNICA                            | P           | 49.300,00                   | 5.650,00               |                       |                        | 54.950,00   |                    |
| 04                             | EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE<br>COMPETÊNCIAS |             | 3.600,00                    | 2.600,00               |                       |                        | 6.200,00  |                    |
| 02                             | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                   |             | 3.600,00                    | 2.600,00               |                       |                        | 6.200,00  |                    |
| 0202                           | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS                          |             | 3.600,00                    | 2.600,00               |                       |                        | 6.200,00  |                    |
| 020212                         | SEGUROS  | P           | 3.600,00                    | 2.600,00               |                       |                        | 6.200,00  |                    |
| D4                             | Transferências e subsídios<br>correntes        |             | 4.747.800,00                | 268.300,00             |                       |                        | 5.016.100,00                                      |                    |
| D41                            | Transferências correntes                       |             | 3.310.200,00                | 133.400,00             |                       |                        | 3.443.600,00                                      |                    |
| D411                           | Administrações Públicas                        |             | 543.400,00                  | 11.800,00              |                       |                        | 555.200,00  |                    |
| D4111                          | Administração Central -<br>Estado Português    |             | 543.400,00                  | 11.800,00              |                       |                        | 555.200,00  |                    |
| 04                             | EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE<br>COMPETÊNCIAS |             | 543.400,00                  | 11.800,00              |                       |                        | 555.200,00  |                    |
| 04                             | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                       |             | 543.400,00                  | 11.800,00              |                       |                        | 555.200,00  |                    |
| 0403                           | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                          |             | 543.400,00                  | 11.800,00              |                       |                        | 555.200,00  |                    |
| 040301                         | ESTADO   | P           | 543.400,00                  | 11.800,00              |                       |                        | 555.200,00  |                    |
| D412                           | Entidades do Setor Não<br>Lucrativo            |             | 2.042.600,00                | 28.000,00              |                       |                        | 2.070.600,00                                      |                    |
| 02                             | CÂMARA MUNICIPAL                               |             | 2.042.600,00                | 28.000,00              |                       |                        | 2.070.600,00                                      |                    |
| 04                             | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                       |             | 2.042.600,00                | 28.000,00              |                       |                        | 2.070.600,00                                      |                    |
| 0407                           | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS               |             | 2.042.600,00                | 28.000,00              |                       |                        | 2.070.600,00                                      |                    |
| 040701                         | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS               | P           | 2.042.600,00                | 28.000,00              |                       |                        | 2.070.600,00                                      |                    |
| D413                           | Famílias                                       |             | 724.200,00                  | 93.600,00              |                       |                        | 817.800,00  |                    |
| 02                             | CÂMARA MUNICIPAL                               |             | 126.000,00                  | 18.000,00              |                       |                        | 144.000,00  |                    |
| 04                             | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                       |             | 126.000,00                  | 18.000,00              |                       |                        | 144.000,00  |                    |
| 0408                           | FAMÍLIAS                                       |             | 126.000,00                  | 18.000,00              |                       |                        | 144.000,00  |                    |
| 040802                         | OUTRAS   |             | 126.000,00                  | 18.000,00              |                       |                        | 144.000,00  |                    |
| 04080201                       | PROGRAMAS OCUPACIONAIS                         | P           | 53.400,00                   | 8.500,00               |                       |                        | 61.900,00   |                    |
| 04080202                       | OUTRAS   | P           | 72.600,00                   | 9.500,00               |                       |                        | 82.100,00   |                    |
| 03                             | DIVISAO E EDUCAÇÃO                             |             | 502.700,00                  | 62.600,00              |                       |                        | 565.300,00  |                    |
| 04                             | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                       |             | 502.700,00                  | 62.600,00              |                       |                        | 565.300,00  |                    |
| 0408                           | FAMÍLIAS                                       |             | 502.700,00                  | 62.600,00              |                       |                        | 565.300,00  |                    |
| 040802                         | OUTRAS   |             | 502.700,00                  | 62.600,00              |                       |                        | 565.300,00  |                    |
| 04080201                       | PROGRAMAS OCUPACIONAIS                         | P           | 491.200,00                  | 62.100,00              |                       |                        | 553.300,00  |                    |
| 04080202                       | OUTRAS   | P           | 11.500,00                   | 500,00                 |                       |                        | 12.000,00   |                    |
| Total de Despesas Correntes    |  |             | 24.681.660,00               | 610.300,00             | 811.550,00            |                        | 24.480.410,00                                     |                    |
| Total de Despesas de Capital   |  |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| Total de Despesas Efetivas     |  |             | 24.681.660,00               | 610.300,00             | 811.550,00            |                        | 24.480.410,00                                     |                    |
| Total de Despesas Não Efetivas |  |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| Total                          |  |             | 24.681.660,00               | 610.300,00             | 811.550,00            |                        | 24.480.410,00                                     |                    |

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 4

ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/01/13 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : N

Euros

| Rubricas<br>[1]                | Designação                                       | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7] = [3] + [4]<br>+ [5] + [6] | Observações<br>[8]   |
|--------------------------------|--|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|--|--|
|                                |  |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |  |  |
| 04                             | EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE<br>COMPETÊNCIAS   |             | 95.500,00                   | 13.000,00              |                       |                        | 108.500,00   |  |
| 04                             | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                         |             | 95.500,00                   | 13.000,00              |                       |                        | 108.500,00   |  |
| 0408                           | FAMÍLIAS   |             | 95.500,00                   | 13.000,00              |                       |                        | 108.500,00   |  |
| 040802                         | OUTRAS   |             | 95.500,00                   | 13.000,00              |                       |                        | 108.500,00   |  |
| 04080201                       | PROGRAMAS OCUPACIONAIS                           | P           | 95.500,00                   | 13.000,00              |                       |                        | 108.500,00   |  |
| D42                            | Subsídios Correntes                              |             | 1.437.600,00                | 134.900,00             |                       |                        | 1.572.500,00   |  |
| 02                             | CÂMARA MUNICIPAL                                 |             | 1.437.600,00                | 134.900,00             |                       |                        | 1.572.500,00   |  |
| 05                             | SUBSÍDIOS  |             | 1.437.600,00                | 134.900,00             |                       |                        | 1.572.500,00   |  |
| 0501                           | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO<br>FINANCEIRAS |             | 1.011.300,00                | 134.650,00             |                       |                        | 1.145.950,00   |  |
| 050103                         | PRIVADAS   | P           | 1.011.300,00                | 134.650,00             |                       |                        | 1.145.950,00   |  |
| 0508                           | FAMÍLIAS   |             | 426.300,00                  | 250,00                 |                       |                        | 426.550,00   |  |
| 050803                         | OUTRAS   | P           | 426.300,00                  | 250,00                 |                       |                        | 426.550,00   |  |
| D5                             | Outras despesas correntes                        |             | 519.400,00                  | 53.350,00              |                       |                        | 572.750,00   |  |
| 02                             | CÂMARA MUNICIPAL                                 |             | 515.900,00                  | 52.250,00              |                       |                        | 568.150,00   |  |
| 06                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        |             | 515.900,00                  | 52.250,00              |                       |                        | 568.150,00   |  |
| 0602                           | DIVERSAS   |             | 515.900,00                  | 52.250,00              |                       |                        | 568.150,00   |  |
| 060201                         | IMPOSTOS E TAXAS                                 |             | 476.200,00                  | 35.150,00              |                       |                        | 511.350,00   |  |
| 06020101                       | IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA<br>AUTARQUIA         |             | 476.200,00                  | 35.150,00              |                       |                        | 511.350,00   |  |
| 0602010101                     | TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR                 | P           | 464.450,00                  | 35.150,00              |                       |                        | 499.600,00   |  |
| 0602010199                     | IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS                        | P           | 11.750,00                   |                        |                       |                        | 11.750,00  |  |
| 060203                         | OUTRAS   |             | 39.700,00                   | 17.100,00              |                       |                        | 56.800,00  |  |
| 06020304                       | SERVIÇOS BANCÁRIOS                               | P           | 16.500,00                   | 100,00                 |                       |                        | 16.600,00  |  |
| 06020305                       | OUTRAS   | P           | 23.200,00                   | 17.000,00              |                       |                        | 40.200,00  |  |
| 03                             | DIVISÃO E EDUCAÇÃO                               |             | 3.500,00                    | 1.100,00               |                       |                        | 4.600,00   |  |
| 06                             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        |             | 3.500,00                    | 1.100,00               |                       |                        | 4.600,00   |  |
| 0602                           | DIVERSAS   |             | 3.500,00                    | 1.100,00               |                       |                        | 4.600,00   |  |
| 060201                         | IMPOSTOS E TAXAS                                 |             | 3.500,00                    | 1.100,00               |                       |                        | 4.600,00   |  |
| 06020101                       | IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA<br>AUTARQUIA         |             | 3.500,00                    | 1.100,00               |                       |                        | 4.600,00   |  |
| 0602010101                     | TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR                 | P           | 2.050,00                    | 1.000,00               |                       |                        | 3.050,00   |  |
| 0602010199                     | IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS                        | P           | 1.450,00                    | 100,00                 |                       |                        | 1.550,00   |  |
| D6                             | Aquisição de bens de capital                     |             | 31.435.800,00               | 2.196.700,00           | 796.700,00            |                        | 32.835.800,00  |  |
| 02                             | CÂMARA MUNICIPAL                                 |             | 31.362.600,00               | 2.187.400,00           | 796.400,00            |                        | 32.753.600,00  |  |
| 07                             | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL                     |             | 31.362.600,00               | 2.187.400,00           | 796.400,00            |                        | 32.753.600,00  |  |
| 0701                           | INVESTIMENTOS                                    |             | 31.362.600,00               | 2.187.400,00           | 796.400,00            |                        | 32.753.600,00  |  |
| 070101                         | TERRENOS   | P           | 433.900,00                  | 104.500,00             |                       |                        | 538.400,00   |  |
| 070102                         | HABITAÇÕES                                       |             | 2.065.100,00                | 398.000,00             |                       |                        | 2.463.100,00   |  |
| 07010203                       | Reparação e Beneficiação                         | P           | 2.065.100,00                | 398.000,00             |                       |                        | 2.463.100,00   |  |
| 070103                         | EDIFÍCIOS  |             | 4.828.700,00                | 157.000,00             | 64.100,00             |                        | 4.921.600,00   |  |
| 07010301                       | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS                          | P           | 32.000,00                   | 52.000,00              |                       |                        | 84.000,00  |  |
| 07010302                       | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E<br>RECREATIVAS         | P           | 1.152.300,00                | 105.000,00             |                       |                        | 1.257.300,00   |  |
| 07010307                       | OUTRAS   | P           | 3.644.400,00                |                        | 64.100,00             |                        | 3.580.300,00   |  |
| 070104                         | CONSTRUÇÕES DIVERSAS                             |             | 18.881.000,00               | 1.477.800,00           |                       |                        | 20.358.800,00  |  |
| 07010401                       | VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS<br>COMPLEMENTARES | P           | 6.237.400,00                | 376.000,00             |                       |                        | 6.613.400,00   |  |
| 07010405                       | PARQUES E JARDINS                                | P           | 156.700,00                  | 16.000,00              |                       |                        | 172.700,00   |  |
| 07010408                       | VIAÇÃO RURAL                                     | P           | 1.261.600,00                | 1.070.000,00           |                       |                        | 2.331.600,00   |  |
| Total de Despesas Correntes    |  |             | 26.734.160,00               | 811.550,00             | 811.550,00            |                        | 26.734.160,00  |  |
| Total de Despesas de Capital   |  |             | 14.983.400,00               | 2.121.500,00           | 64.100,00             |                        | 17.040.800,00  | (*) NOTAS:<br>(2) Tipo - campo de identif.<br>do tipo de alteração:<br>P se alteração permutativa<br>M se alteração modificativa |
| Total de Despesas Efetivas     |  |             | 41.717.560,00               | 2.933.050,00           | 875.650,00            |                        | 43.774.960,00  |  |
| Total de Despesas Não Efetivas |  |             |                             |                        |                       |                        |  |  |
| Total                          |  |             | 41.717.560,00               | 2.933.050,00           | 875.650,00            |                        | 43.774.960,00  |  |

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 5

ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 20/01/23 (ORÇAMENTO DO ANO 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

| Rubricas<br>[1] | Designação                     | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8] |
|-----------------|--------------------------------|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---|--------------------|
|                 |                                |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |   |                    |
|                 | 07010413                       | P           | 11.225.300,00               | 15.800,00              |                       |                        | 11.241.100,00                                     |                    |
|                 | 070107                         | P           | 128.100,00                  | 16.300,00              |                       |                        | 144.400,00  |                    |
|                 | 070108                         | P           | 120.900,00                  | 27.000,00              |                       |                        | 147.900,00  |                    |
|                 | 070109                         | P           | 23.100,00                   |                        | 1.000,00              |                        | 22.100,00   |                    |
|                 | 070110                         | P           | 4.814.300,00                |                        | 731.300,00            |                        | 4.083.000,00                                      |                    |
|                 | 07011002                       | P           | 4.814.300,00                |                        | 731.300,00            |                        | 4.083.000,00                                      |                    |
|                 | 070112                         | P           | 54.100,00                   | 5.000,00               |                       |                        | 59.100,00   |                    |
|                 | 070115                         | P           | 13.400,00                   | 1.800,00               |                       |                        | 15.200,00   |                    |
| 03              |                                |             | 53.600,00                   | 9.000,00               |                       |                        | 62.600,00   |                    |
|                 | 07                             |             | 53.600,00                   | 9.000,00               |                       |                        | 62.600,00   |                    |
|                 | 0701                           |             | 53.600,00                   | 9.000,00               |                       |                        | 62.600,00   |                    |
|                 | 070103                         |             | 53.600,00                   | 9.000,00               |                       |                        | 62.600,00   |                    |
| 04              | 07010305                       | P           | 53.600,00                   | 9.000,00               |                       |                        | 62.600,00   |                    |
|                 |                                |             | 19.600,00                   | 300,00                 | 300,00                |                        | 19.600,00   |                    |
|                 | 07                             |             | 19.600,00                   | 300,00                 | 300,00                |                        | 19.600,00   |                    |
|                 | 0701                           |             | 19.600,00                   | 300,00                 | 300,00                |                        | 19.600,00   |                    |
|                 | 070107                         | P           | 1.000,00                    | 300,00                 |                       |                        | 1.300,00  |                    |
|                 | 070110                         |             | 18.600,00                   |                        | 300,00                |                        | 18.300,00   |                    |
|                 | 07011002                       | P           | 18.600,00                   |                        | 300,00                |                        | 18.300,00   |                    |
| D7              |                                |             | 228.010,00                  | 143.700,00             | 143.700,00            |                        | 228.010,00  |                    |
|                 |                                |             | 228.010,00                  | 143.700,00             | 143.700,00            |                        | 228.010,00  |                    |
| D71             |                                |             | 228.010,00                  | 143.700,00             | 143.700,00            |                        | 228.010,00  |                    |
| D711            |                                |             | 228.010,00                  | 143.700,00             | 143.700,00            |                        | 228.010,00  |                    |
| D7115           |                                |             | 228.010,00                  | 143.700,00             | 143.700,00            |                        | 228.010,00  |                    |
| 02              |                                |             | 228.010,00                  | 143.700,00             | 143.700,00            |                        | 228.010,00  |                    |
|                 | 08                             |             | 228.010,00                  | 143.700,00             | 143.700,00            |                        | 228.010,00  |                    |
|                 | 0805                           |             | 228.010,00                  | 143.700,00             | 143.700,00            |                        | 228.010,00  |                    |
|                 | 080501                         |             | 228.010,00                  | 143.700,00             | 143.700,00            |                        | 228.010,00  |                    |
|                 | 08050102                       |             | 228.010,00                  | 143.700,00             | 143.700,00            |                        | 228.010,00  |                    |
|                 | 0805010201                     | P           |                             | 1.750,00               |                       |                        | 1.750,00  |                    |
|                 | 0805010202                     | P           | 28.010,00                   | 9.850,00               |                       |                        | 37.860,00   |                    |
|                 | 0805010203                     | P           |                             | 10.350,00              |                       |                        | 10.350,00   |                    |
|                 | 0805010204                     | P           |                             | 30.400,00              |                       |                        | 30.400,00   |                    |
|                 | 0805010205                     | P           |                             | 3.450,00               |                       |                        | 3.450,00  |                    |
|                 | 0805010206                     | P           |                             | 11.250,00              |                       |                        | 11.250,00   |                    |
|                 | 0805010207                     | P           |                             | 6.000,00               |                       |                        | 6.000,00  |                    |
|                 | 0805010208                     | P           |                             | 7.500,00               |                       |                        | 7.500,00  |                    |
|                 | 0805010209                     | P           |                             | 1.050,00               |                       |                        | 1.050,00  |                    |
|                 | 0805010212                     | P           |                             | 16.750,00              |                       |                        | 16.750,00   |                    |
|                 | 0805010216                     | P           |                             | 14.000,00              |                       |                        | 14.000,00   |                    |
|                 | 0805010217                     | P           |                             | 950,00                 |                       |                        | 950,00  |                    |
|                 | 0805010219                     | P           |                             | 400,00                 |                       |                        | 400,00  |                    |
|                 | 0805010220                     | P           |                             | 30.000,00              |                       |                        | 30.000,00   |                    |
|                 | 0805010221                     | P           | 200.000,00                  |                        | 143.700,00            |                        | 56.300,00   |                    |
| D10             |                                |             | 1.906.220,00                |                        | 1.400.000,00          |                        | 506.220,00  |                    |
| 02              |                                |             | 1.906.220,00                |                        | 1.400.000,00          |                        | 506.220,00  |                    |
| 10              |                                |             | 1.906.220,00                |                        | 1.400.000,00          |                        | 506.220,00  |                    |
|                 | Total de Despesas Correntes    |             | 26.734.160,00               | 811.550,00             | 811.550,00            |                        | 26.734.160,00                                     |                    |
|                 | Total de Despesas de Capital   |             | 31.663.810,00               | 2.340.400,00           | 940.400,00            |                        | 33.063.810,00                                     |                    |
|                 | Total de Despesas Efetivas     |             | 58.397.970,00               | 3.151.950,00           | 1.751.950,00          |                        | 59.797.970,00                                     |                    |
|                 | Total de Despesas Não Efetivas |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
|                 | Total                          |             | 58.397.970,00               | 3.151.950,00           | 1.751.950,00          |                        | 59.797.970,00                                     |                    |

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 6

ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/01/13 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

| Rubricas<br>[1]                | Designação  | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8]   |
|--------------------------------|---|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---|--|
|                                |   |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |   |  |
| 1006                           | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS                                  |             | 1.906.220,00                |                        | 1.400.000,00          |                        | 506.220,00  |  |
| 100603                         | SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E<br>OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | P           | 1.906.220,00                |                        | 1.400.000,00          |                        | 506.220,00  |  |
| Total de Despesas Correntes    |   |             | 26.734.160,00               | 811.550,00             | 811.550,00            |                        | 26.734.160,00                                     | (*) NOTAS:<br>(2) Tipo - campo de identif.<br>do tipo de alteração:<br>P se alteração permutativa<br>M se alteração modificativa |
| Total de Despesas de Capital   |   |             | 31.663.810,00               | 2.340.400,00           | 940.400,00            |                        | 33.063.810,00                                     |  |
| Total de Despesas Efetivas     |   |             | 58.397.970,00               | 3.151.950,00           | 1.751.950,00          |                        | 59.797.970,00                                     |  |
| Total de Despesas Não Efetivas |   |             | 1.906.220,00                |                        | 1.400.000,00          |                        | 506.220,00  |  |
| Total                          |   |             | 60.304.190,00               | 3.151.950,00           | 3.151.950,00          |                        | 60.304.190,00                                     |  |



ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/01/13 (ORÇAMENTO DO ANO 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

| Rubricas<br>[1] | Designação                        | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8] |
|-----------------|-----------------------------------|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---|--------------------|
|                 |                                   |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |   |                    |
| D1              | Despesas com o pessoal            |             | 4.300.510,00                | 57.000,00              | 57.000,00             |                        | 4.300.510,00                                      |                    |
| D11             | Remunerações Certas e             |             | 4.223.520,00                |                        | 57.000,00             |                        | 4.166.520,00                                      |                    |
|                 | Permanentes                       |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| 02              | CÂMARA MUNICIPAL                  |             | 4.223.520,00                |                        | 57.000,00             |                        | 4.166.520,00                                      |                    |
| 01              | DESPESAS COM O PESSOAL            |             | 4.223.520,00                |                        | 57.000,00             |                        | 4.166.520,00                                      |                    |
| 0101            | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES |             | 4.223.520,00                |                        | 57.000,00             |                        | 4.166.520,00                                      |                    |
| 010104          | PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE    |             | 4.223.520,00                |                        | 57.000,00             |                        | 4.166.520,00                                      |                    |
|                 | CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO   |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| 01010401        | PESSOAL EM FUNÇÕES                | P           | 4.223.520,00                |                        | 57.000,00             |                        | 4.166.520,00                                      |                    |
| D13             | Segurança social                  |             | 76.990,00                   | 57.000,00              |                       |                        | 133.990,00  |                    |
| 02              | CÂMARA MUNICIPAL                  |             | 49.450,00                   | 40.000,00              |                       |                        | 89.450,00   |                    |
| 01              | DESPESAS COM O PESSOAL            |             | 49.450,00                   | 40.000,00              |                       |                        | 89.450,00   |                    |
| 0103            | SEGURANÇA SOCIAL                  |             | 49.450,00                   | 40.000,00              |                       |                        | 89.450,00   |                    |
| 010309          | SEGUROS                           |             | 49.450,00                   | 40.000,00              |                       |                        | 89.450,00   |                    |
| 01030901        | SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E | P           | 49.450,00                   | 40.000,00              |                       |                        | 89.450,00   |                    |
|                 | DOENÇAS PROFISSIONAIS             |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| 03              | DIVISAO E EDUCAÇÃO                |             | 5.390,00                    | 4.000,00               |                       |                        | 9.390,00  |                    |
| 01              | DESPESAS COM O PESSOAL            |             | 5.390,00                    | 4.000,00               |                       |                        | 9.390,00  |                    |
| 0103            | SEGURANÇA SOCIAL                  |             | 5.390,00                    | 4.000,00               |                       |                        | 9.390,00  |                    |
| 010309          | SEGUROS                           |             | 5.390,00                    | 4.000,00               |                       |                        | 9.390,00  |                    |
| 01030901        | SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E | P           | 5.390,00                    | 4.000,00               |                       |                        | 9.390,00  |                    |
|                 | DOENÇAS PROFISSIONAIS             |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| 04              | EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE    |             | 22.150,00                   | 13.000,00              |                       |                        | 35.150,00   |                    |
|                 | COMPETÊNCIAS                      |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| 01              | DESPESAS COM O PESSOAL            |             | 22.150,00                   | 13.000,00              |                       |                        | 35.150,00   |                    |
| 0103            | SEGURANÇA SOCIAL                  |             | 22.150,00                   | 13.000,00              |                       |                        | 35.150,00   |                    |
| 010309          | SEGUROS                           |             | 22.150,00                   | 13.000,00              |                       |                        | 35.150,00   |                    |
| 01030901        | SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E | P           | 22.150,00                   | 13.000,00              |                       |                        | 35.150,00   |                    |
|                 | DOENÇAS PROFISSIONAIS             |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| D2              | Aquisição de bens e serviços      |             | 6.464.900,00                | 45.900,00              | 149.850,00            |                        | 6.360.950,00                                      |                    |
| 02              | CÂMARA MUNICIPAL                  |             | 5.554.000,00                | 31.100,00              | 149.850,00            |                        | 5.435.250,00                                      |                    |
| 02              | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS      |             | 5.554.000,00                | 31.100,00              | 149.850,00            |                        | 5.435.250,00                                      |                    |
| 0202            | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS             |             | 5.554.000,00                | 31.100,00              | 149.850,00            |                        | 5.435.250,00                                      |                    |
| 020202          | LIMPEZA E HIGIENE                 | P           | 266.400,00                  | 12.500,00              |                       |                        | 278.900,00  |                    |
| 020210          | TRANSPORTES                       | P           | 319.400,00                  | 4.500,00               |                       |                        | 323.900,00  |                    |
| 020212          | SEGUROS                           | P           | 128.900,00                  | 12.500,00              |                       |                        | 141.400,00  |                    |
| 020219          | ASSISTÊNCIA TÉCNICA               | P           | 249.600,00                  | 1.600,00               |                       |                        | 251.200,00  |                    |
| 020225          | OUTROS SBRVIÇOS                   | P           | 4.589.700,00                |                        | 149.850,00            |                        | 4.439.850,00                                      |                    |
| 03              | DIVISAO E EDUCAÇÃO                |             | 907.300,00                  | 12.200,00              |                       |                        | 919.500,00  |                    |
| 02              | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS      |             | 907.300,00                  | 12.200,00              |                       |                        | 919.500,00  |                    |
| 0201            | AQUISIÇÃO DE BENS                 |             | 873.000,00                  | 9.000,00               |                       |                        | 882.000,00  |                    |
| 020105          | ALIMENTAÇÃO- REPEIÇÕES            | P           | 873.000,00                  | 9.000,00               |                       |                        | 882.000,00  |                    |
|                 | CONFECCIONADAS                    |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| 0202            | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS             |             | 34.300,00                   | 3.200,00               |                       |                        | 37.500,00   |                    |
| 020212          | SEGUROS                           | P           | 13.600,00                   | 400,00                 |                       |                        | 14.000,00   |                    |
| 020219          | ASSISTÊNCIA TÉCNICA               | P           | 20.700,00                   | 2.800,00               |                       |                        | 23.500,00   |                    |
| 04              | EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE    |             | 3.600,00                    | 2.600,00               |                       |                        | 6.200,00  |                    |
|                 | COMPETÊNCIAS                      |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| 02              | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS      |             | 3.600,00                    | 2.600,00               |                       |                        | 6.200,00  |                    |
| 0202            | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS             |             | 3.600,00                    | 2.600,00               |                       |                        | 6.200,00  |                    |
| 020212          | SEGUROS                           | P           | 3.600,00                    | 2.600,00               |                       |                        | 6.200,00  |                    |
|                 | Total de Despesas Correntes       |             | 10.765.410,00               | 102.900,00             | 206.850,00            |                        | 10.661.460,00                                     |                    |
|                 | Total de Despesas de Capital      |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
|                 | Total de Despesas Efetivas        |             | 10.765.410,00               | 102.900,00             | 206.850,00            |                        | 10.661.460,00                                     |                    |
|                 | Total de Despesas Não Efetivas    |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
|                 | Total                             |             | 10.765.410,00               | 102.900,00             | 206.850,00            |                        | 10.661.460,00                                     |                    |

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 8

ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/01/13 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024 }

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

| Rubricas<br>[1]                | Designação                                       | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8] |
|--------------------------------|--|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---|--------------------|
|                                |  |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |   |                    |
| D4                             | Transferências e subsídios<br>correntes          |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| D42                            | Subsídios Correntes                              |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| 02                             | CÂMARA MUNICIPAL                                 |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| 05                             | SUBSÍDIOS  |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| 0501                           | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO<br>FINANCEIRAS |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| 050103                         | PRIVADAS   | P           | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| Total de Despesas Correntes    |  |             | 11.776.710,00               | 206.850,00             | 206.850,00            |                        | 11.776.710,00                                     |                    |
| Total de Despesas de Capital   |  |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| Total de Despesas Efetivas     |  |             | 11.776.710,00               | 206.850,00             | 206.850,00            |                        | 11.776.710,00                                     |                    |
| Total de Despesas Não Efetivas |  |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| Total                          |  |             | 11.776.710,00               | 206.850,00             | 206.850,00            |                        | 11.776.710,00                                     |                    |

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 9

ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DE APROVAÇÃO 2023/01/13 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

| Rubricas<br>[1] | Designação   | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8]  |
|-----------------|--|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---|---|
|                 |  |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |   |   |
| D1              | Despesas com o pessoal   |             | 4.300.510,00                | 57.000,00              | 57.000,00             |                        | 4.300.510,00                                      |   |
| D11             | Remunerações Certas e  |             | 4.223.520,00                |                        | 57.000,00             |                        | 4.166.520,00                                      |   |
|                 | Permanentes  |             |                             |                        |                       |                        |   |   |
| 02              | CÂMARA MUNICIPAL   |             | 4.223.520,00                |                        | 57.000,00             |                        | 4.166.520,00                                      |   |
| 01              | DESPESAS COM O PESSOAL   |             | 4.223.520,00                |                        | 57.000,00             |                        | 4.166.520,00                                      |   |
| 0101            | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES                              |             | 4.223.520,00                |                        | 57.000,00             |                        | 4.166.520,00                                      |   |
| 010104          | PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO |             | 4.223.520,00                |                        | 57.000,00             |                        | 4.166.520,00                                      |   |
| 01010401        | PESSOAL EM FUNÇÕES   | P           | 4.223.520,00                |                        | 57.000,00             |                        | 4.166.520,00                                      |   |
| D13             | Segurança social   |             | 76.990,00                   | 57.000,00              |                       |                        | 133.990,00  |   |
| 02              | CÂMARA MUNICIPAL   |             | 49.450,00                   | 40.000,00              |                       |                        | 89.450,00   |   |
| 01              | DESPESAS COM O PESSOAL   |             | 49.450,00                   | 40.000,00              |                       |                        | 89.450,00   |   |
| 0103            | SEGURANÇA SOCIAL   |             | 49.450,00                   | 40.000,00              |                       |                        | 89.450,00   |   |
| 010309          | SEGUROS  |             | 49.450,00                   | 40.000,00              |                       |                        | 89.450,00   |   |
| 01030901        | SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS        | P           | 49.450,00                   | 40.000,00              |                       |                        | 89.450,00   |   |
| 03              | DIVISAO E EDUCAÇÃO   |             | 5.390,00                    | 4.000,00               |                       |                        | 9.390,00  |   |
| 01              | DESPESAS COM O PESSOAL   |             | 5.390,00                    | 4.000,00               |                       |                        | 9.390,00  |   |
| 0103            | SEGURANÇA SOCIAL   |             | 5.390,00                    | 4.000,00               |                       |                        | 9.390,00  |   |
| 010309          | SEGUROS  |             | 5.390,00                    | 4.000,00               |                       |                        | 9.390,00  |   |
| 01030901        | SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS        | P           | 5.390,00                    | 4.000,00               |                       |                        | 9.390,00  |   |
| 04              | EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS                    |             | 22.150,00                   | 13.000,00              |                       |                        | 35.150,00   |   |
| 01              | DESPESAS COM O PESSOAL   |             | 22.150,00                   | 13.000,00              |                       |                        | 35.150,00   |   |
| 0103            | SEGURANÇA SOCIAL   |             | 22.150,00                   | 13.000,00              |                       |                        | 35.150,00   |   |
| 010309          | SEGUROS  |             | 22.150,00                   | 13.000,00              |                       |                        | 35.150,00   |   |
| 01030901        | SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS        | P           | 22.150,00                   | 13.000,00              |                       |                        | 35.150,00   |   |
| D2              | Aquisição de bens e serviços                                   |             | 6.110.120,00                | 28.150,00              | 132.100,00            |                        | 6.006.170,00                                      |   |
| 02              | CÂMARA MUNICIPAL   |             | 6.072.220,00                | 24.350,00              | 132.100,00            |                        | 5.964.470,00                                      |   |
| 02              | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                                   |             | 6.072.220,00                | 24.350,00              | 132.100,00            |                        | 5.964.470,00                                      |   |
| 0202            | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  |             | 6.072.220,00                | 24.350,00              | 132.100,00            |                        | 5.964.470,00                                      |   |
| 020202          | LIMPEZA E HIGIENE  | P           | 266.400,00                  | 2.500,00               |                       |                        | 268.900,00  |   |
| 020210          | TRANSPORTES  | P           | 316.000,00                  | 4.000,00               |                       |                        | 320.000,00  |   |
| 020212          | SEGUROS  | P           | 128.900,00                  | 12.500,00              |                       |                        | 141.400,00  |   |
| 020214          | ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA                  | P           | 276.220,00                  | 5.000,00               |                       |                        | 281.220,00  |   |
| 020219          | ASSISTÊNCIA TÉCNICA  | P           | 245.000,00                  | 350,00                 |                       |                        | 245.350,00  |   |
| 020225          | OUTROS SERVIÇOS  | P           | 4.839.700,00                |                        | 132.100,00            |                        | 4.707.600,00                                      |   |
| 03              | DIVISAO E EDUCAÇÃO   |             | 34.300,00                   | 1.200,00               |                       |                        | 35.500,00   |   |
| 02              | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                                   |             | 34.300,00                   | 1.200,00               |                       |                        | 35.500,00   |   |
| 0202            | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  |             | 34.300,00                   | 1.200,00               |                       |                        | 35.500,00   |   |
| 020212          | SEGUROS  | P           | 13.600,00                   | 400,00                 |                       |                        | 14.000,00   |   |
| 020219          | ASSISTÊNCIA TÉCNICA  | P           | 20.700,00                   | 800,00                 |                       |                        | 21.500,00   |   |
| 04              | EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS                    |             | 3.600,00                    | 2.600,00               |                       |                        | 6.200,00  |   |
| 02              | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                                   |             | 3.600,00                    | 2.600,00               |                       |                        | 6.200,00  |   |
| 0202            | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  |             | 3.600,00                    | 2.600,00               |                       |                        | 6.200,00  |   |
| 020212          | SEGUROS  | P           | 3.600,00                    | 2.600,00               |                       |                        | 6.200,00  |   |
|                 | Total de Despesas Correntes                                    |             | 10.410.630,00               | 85.150,00              | 189.100,00            |                        | 10.306.680,00                                     |   |
|                 | Total de Despesas de Capital                                   |             |                             |                        |                       |                        |   | (*) NOTAS:<br>(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:<br>P se alteração permutativa<br>M se alteração modificativa |
|                 | Total de Despesas Efetivas                                     |             | 10.410.630,00               | 85.150,00              | 189.100,00            |                        | 10.306.680,00                                     |   |
|                 | Total de Despesas Não Efetivas                                 |             |                             |                        |                       |                        |   |   |
|                 | Total  |             | 10.410.630,00               | 85.150,00              | 189.100,00            |                        | 10.306.680,00                                     |   |

ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/01/13 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RÚBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

| Rubricas<br>[1]                | Designação                                       | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8] |
|--------------------------------|--|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---|--------------------|
|                                |  |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |   |                    |
| D4                             | Transferências e subsídios<br>correntes          |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| D42                            | Subsídios Correntes                              |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| 02                             | CÂMARA MUNICIPAL                                 |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| 05                             | SUBSÍDIOS  |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| 0501                           | SOCIEDADES E QUASR-SOCIEDADES NÃO<br>FINANCEIRAS |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| 050103                         | PRIVADAS   | P           | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| Total de Despesas Correntes    |  |             | 11.421.930,00               | 189.100,00             | 189.100,00            |                        | 11.421.930,00                                     |                    |
| Total de Despesas de Capital   |  |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| Total de Despesas Efetivas     |  |             | 11.421.930,00               | 189.100,00             | 189.100,00            |                        | 11.421.930,00                                     |                    |
| Total de Despesas Não Efetivas |  |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| Total                          |  |             | 11.421.930,00               | 189.100,00             | 189.100,00            |                        | 11.421.930,00                                     |                    |

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/01/13 (ORÇAMENTO DO ANO : 2026 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

| Rubricas<br>[1]                | Designação                                       | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8] |
|--------------------------------|--|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---|--------------------|
|                                |  |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |   |                    |
| D2                             | Aquisição de bens e serviços                     |             | 4.839.700,00                |                        | 103.950,00            |                        | 4.735.750,00                                      |                    |
| 02                             | CÂMARA MUNICIPAL                                 |             | 4.839.700,00                |                        | 103.950,00            |                        | 4.735.750,00                                      |                    |
| 02                             | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                     |             | 4.839.700,00                |                        | 103.950,00            |                        | 4.735.750,00                                      |                    |
| 0202                           | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS                            |             | 4.839.700,00                |                        | 103.950,00            |                        | 4.735.750,00                                      |                    |
| 020225                         | OUTROS SERVIÇOS                                  | P           | 4.839.700,00                |                        | 103.950,00            |                        | 4.735.750,00                                      |                    |
| D4                             | Transferências e subsídios<br>correntes          |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| D42                            | Subsídios Correntes                              |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| 02                             | CÂMARA MUNICIPAL                                 |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| 05                             | SUBSÍDIOS  |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| 0501                           | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO<br>FINANCEIRAS |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| 050103                         | PRIVADAS   | P           | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| Total de Despesas Correntes    |  |             | 5.851.000,00                | 103.950,00             | 103.950,00            |                        | 5.851.000,00                                      |                    |
| Total de Despesas de Capital   |  |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| Total de Despesas Efetivas     |  |             | 5.851.000,00                | 103.950,00             | 103.950,00            |                        | 5.851.000,00                                      |                    |
| Total de Despesas Não Efetivas |  |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| Total                          |  |             | 5.851.000,00                | 103.950,00             | 103.950,00            |                        | 5.851.000,00                                      |                    |

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/01/13 (ORÇAMENTO DO ANO : 2027 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

| Rubricas<br>[1]                | Designação                                       | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8] |
|--------------------------------|--|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---|--------------------|
|                                |  |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |   |                    |
| D2                             | Aquisição de bens e serviços                     |             | 4.839.700,00                |                        | 103.950,00            |                        | 4.735.750,00                                      |                    |
| 02                             | CÂMARA MUNICIPAL                                 |             | 4.839.700,00                |                        | 103.950,00            |                        | 4.735.750,00                                      |                    |
| 02                             | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                     |             | 4.839.700,00                |                        | 103.950,00            |                        | 4.735.750,00                                      |                    |
| 0202                           | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS                            |             | 4.839.700,00                |                        | 103.950,00            |                        | 4.735.750,00                                      |                    |
| 020225                         | OUTROS SERVIÇOS                                  | P           | 4.839.700,00                |                        | 103.950,00            |                        | 4.735.750,00                                      |                    |
| D4                             | Transferências e subsídios<br>correntes          |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| D42                            | Subsídios Correntes                              |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| 02                             | CÂMARA MUNICIPAL                                 |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| 05                             | SUBSÍDIOS  |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| 0501                           | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO<br>FINANCEIRAS |             | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| 050103                         | PRIVADAS   | P           | 1.011.300,00                | 103.950,00             |                       |                        | 1.115.250,00                                      |                    |
| Total de Despesas Correntes    |  |             | 5.851.000,00                | 103.950,00             | 103.950,00            |                        | 5.851.000,00                                      |                    |
| Total de Despesas de Capital   |  |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| Total de Despesas Efetivas     |  |             | 5.851.000,00                | 103.950,00             | 103.950,00            |                        | 5.851.000,00                                      |                    |
| Total de Despesas Não Efetivas |  |             |                             |                        |                       |                        |   |                    |
| Total                          |  |             | 5.851.000,00                | 103.950,00             | 103.950,00            |                        | 5.851.000,00                                      |                    |

(\*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1  
Ano : 2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/11/11

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECOMÓNICA

Ruros

| Objetivo<br>[1] | Número do projeto |                 | Descrição<br>[3]   | Classificação | Datas      |            | Pagamentos |                |                    |      |      | Modificação<br>(+/-)<br>[13] - [7] [6] |      |        |              |
|-----------------|-------------------|-----------------|--|---------------|------------|------------|------------|----------------|--------------------|------|------|--|------|--------|--------------|
|                 | Código            | Ano Tipo Número |  |               | Início     | Fim        | 2023       |                | Períodos seguintes |      |      |  |      |        |              |
|                 |                   |                 |  |               |            |            | Dot. atual | Dot. corrigida | 2024               | 2025 | 2026 |  | 2027 | Outros |              |
| [2]             | [2]               | [4]             | [5]  | [6]           | [7]        | [8]        | [9]        | [10]           | [11]               | [12] |      |  |      |        |              |
| 1.              |                   |                 | Funções gerais   |               |            |            |            | 425.500,00     | 425.500,00         |      |      |  |      |        |              |
| 1.1.            |                   |                 | Serviços gerais de administração pública   |               |            |            |            | 425.500,00     | 425.500,00         |      |      |  |      |        |              |
| 1.1.1.          |                   |                 | Administração geral  |               |            |            |            | 425.500,00     | 425.500,00         |      |      |  |      |        |              |
| 1.1.1.2.        |                   |                 | Serviços Gerais Municipais   |               |            |            |            | 425.500,00     | 425.500,00         |      |      |  |      |        |              |
| 1.1.1.2.        | 06                | 2018 I 6        | LOJA DO CIDADÃO  |               | 2018/01/01 | 2023/12/01 |            |                |                    |      |      |  |      |        |              |
| 1.1.1.2.        | 06                | 2018 I 6        | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS  | 02/07010301   |            |            |            |                | 52.000,00          |      |      |  |      |        | 52.000,00    |
| 1.1.1.2.        | 06                | 2018 I 6        | OUTRAS   | 02/07010307   |            |            |            | 497.900,00     | 323.800,00         |      |      |  |      |        | -84.100,00   |
| 1.1.1.2.        | 06                | 2018 I 6        | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA   | 02/070107     |            |            |            |                | 5.600,00           |      |      |  |      |        | 5.600,00     |
| 1.1.1.2.        | 06                | 2018 I 6        | OUTRO  | 02/07011092   |            |            |            |                | 26.500,00          |      |      |  |      |        | 26.500,00    |
| 1.1.1.2.        | 02                | 2022 I 2        | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO E OUTRO  |               | 2022/01/01 | 2027/12/01 |            |                |                    |      |      |  |      |        |              |
| 1.1.1.2.        | 02                | 2022 I 2        | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO   | 02/070109     |            |            |            | 12.600,00      | 13.600,00          |      |      |  |      |        | -1.000,00    |
| 1.1.1.2.        | 02                | 2022 I 2        | ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR  | 02/070112     |            |            |            | 5.000,00       | 6.000,00           |      |      |  |      |        | 1.000,00     |
| 2.              |                   |                 | Funções sociais  |               |            |            |            | 7.033.800,00   | 8.709.300,00       |      |      |  |      |        | 1.675.500,00 |
| 2.1.            |                   |                 | Educação   |               |            |            |            | 6.700,00       | 15.700,00          |      |      |  |      |        | 9.000,00     |
| 2.1.1.          |                   |                 | Ensino não superior  |               |            |            |            | 3.100,00       | 12.100,00          |      |      |  |      |        | 9.000,00     |
| 2.1.1.2.        |                   |                 | 1º Ciclo de Ensino Básico  |               |            |            |            | 3.100,00       | 12.100,00          |      |      |  |      |        | 9.000,00     |
| 2.1.1.2.        | 05                | 2018 I 20       | CENTRO ESCOLAR DE LORDELO  | 03/07010305   | 2018/01/01 | 2023/12/01 |            | 1.000,00       | 7.000,00           |      |      |  |      |        | 6.000,00     |
| 2.1.1.2.        | 06                | 2018 I 21       | REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO PRADO-FERRITOS/MORRISA   | 03/07010305   | 2018/01/01 | 2023/12/01 |            | 2.100,00       | 5.100,00           |      |      |  |      |        | 3.000,00     |
| 2.1.2.          |                   |                 | Serviços auxiliares de ensino  |               |            |            |            | 3.600,00       | 3.600,00           |      |      |  |      |        |              |
| 2.1.2.1.        |                   |                 | Projetos de Ensino, Animação e Outros  |               |            |            |            | 3.600,00       | 3.600,00           |      |      |  |      |        |              |
| 2.1.2.1.        | 02                | 2020 I 20       | REABILITAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES  |               | 2020/01/01 | 2027/12/01 |            |                |                    |      |      |  |      |        |              |
| 2.1.2.1.        | 02                | 2020 I 25       | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA   | 04/070107     |            |            |            | 1.000,00       | 1.300,00           |      |      |  |      |        | 300,00       |
| 2.1.2.1.        | 02                | 2020 I 25       | OUTRO  | 04/07011002   |            |            |            | 2.600,00       | 2.300,00           |      |      |  |      |        | -300,00      |
| 2.4.            |                   |                 | Habituação e serviços coletivos  |               |            |            |            | 6.028.800,00   | 7.563.300,00       |      |      |  |      |        | 1.534.500,00 |
| 2.4.1.          |                   |                 | Habituação   |               |            |            |            | 1.580.200,00   | 1.978.200,00       |      |      |  |      |        | 398.000,00   |
| 2.4.1.          | 01                | 2016 I 4        | REABILITAÇÃO DE BARRIOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL NOS BARRIOS DA LAVRADORIA E SÃO VICENTE PAULA  | 02/07010203   | 2016/01/01 | 2023/12/01 |            | 56.700,00      | 124.700,00         |      |      |  |      |        | 68.000,00    |
| 2.4.1.          | 01                | 2022 I 21       | ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO-1º Direito   | 02/07010203   | 2022/01/01 | 2027/12/01 |            | 1.523.500,00   | 1.853.500,00       |      |      |  |      |        | 330.000,00   |
| 2.4.2.          |                   |                 | Ordenamento do território  |               |            |            |            | 4.404.000,00   | 5.417.200,00       |      |      |  |      |        | 1.013.200,00 |
| 2.4.2.1.        |                   |                 | Reabilitação Urbana  |               |            |            |            | 4.404.000,00   | 5.417.200,00       |      |      |  |      |        | 1.013.200,00 |
| 2.4.2.1.        | 17                | 2016 I 30       | CREAÇÃO DO EIXO VERTICAL PEDONAL ESTRUTURANTE DO CENTRO HISTÓRICO  | 02/07010413   | 2016/01/01 | 2023/12/01 |            | 1.781.900,00   | 1.743.600,00       |      |      |  |      |        | -38.300,00   |
| 2.4.2.1.        | 18                | 2016 I 31       | REQUALIFICAÇÃO DO EIXO PEDONAL ESTRUTURANTE DO NORTE DA CIDADE   | 02/07010401   | 2016/01/01 | 2023/12/01 |            | 1.161.100,00   | 1.227.100,00       |      |      |  |      |        | 66.000,00    |
| 2.4.2.1.        | 02                | 2019 I 3        | REABILITAÇÃO DO QUARTERÃO DO TRIBUNAL  | 02/07010401   | 2019/01/01 | 2023/12/01 |            | 463.400,00     | 670.400,00         |      |      |  |      |        | 207.000,00   |
| 2.4.2.2.        | 02                | 2020 I 5        | REQUALIFICAÇÃO DO EIXO PEDONAL ESTRUTURANTE CENTRO DA CIDADE-HOSPITAL E REESTRUTURAÇÃO DO CORREDOR DEBAMO DE ELVADA PROCELA 84/194 - INTERFACE DE TRANSPORTES - HOSPITAL E VIAS EXTERNAS AO HOSPITAL | 02/070101     | 2020/01/01 | 2023/12/01 |            | 1.000,00       | 85.000,00          |      |      |  |      |        | 84.000,00    |
| 2.4.2.2.        | 05                | 2020 I 26       | ROTEIROS DA RUA DE SANTA IREJA   | 02/07010401   | 2020/01/01 | 2023/12/01 |            | 21.700,00      | 76.700,00          |      |      |  |      |        | 55.000,00    |
| 2.4.2.2.        | 05                | 2022 I 26       | PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARRAIADEIROS E OBRAS COMPLEMENTARES NA CIDADE   | 02/07010401   | 2022/01/01 | 2027/12/01 |            | 120.400,00     | 166.400,00         |      |      |  |      |        | 46.000,00    |
| 2.4.2.2.        | 06                | 2022 I 27       | PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARRAIADEIROS E OBRAS COMPLEMENTARES NAS ZONAS RURAIS  | 02/07010406   | 2022/01/01 | 2027/12/01 |            | 848.500,00     | 1.448.000,00       |      |      |  |      |        | 599.500,00   |
| 2.4.5.          |                   |                 | Resíduos sólidos   |               |            |            |            | 1.000,00       | 63.300,00          |      |      |  |      |        | 62.300,00    |
| 2.4.5.          | 04                | 2020 I 28       | RECOLHA SELETIVA DE BIODEGRÁVEIS   |               | 2020/06/01 | 2023/12/01 |            |                |                    |      |      |  |      |        |              |
| 2.4.5.          | 04                | 2020 I 28       | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA   | 02/070307     |            |            |            |                | 10.700,00          |      |      |  |      |        | 10.700,00    |
| 2.4.5.          | 04                | 2020 I 28       | SOFTWARE INFORMÁTICO   | 02/070108     |            |            |            |                | 27.000,00          |      |      |  |      |        | 27.000,00    |
| 2.4.5.          | 04                | 2020 I 28       | OUTRO  | 02/07011002   |            |            |            | 1.000,00       | 25.600,00          |      |      |  |      |        | 24.600,00    |
| 2.4.6.          |                   |                 | Proteção do meio ambiente e conservação da natureza  |               |            |            |            | 43.600,00      | 104.600,00         |      |      |  |      |        | 61.000,00    |
| 2.4.6.3.        |                   |                 | Espaços verdes   |               |            |            |            | 6.900,00       | 28.600,00          |      |      |  |      |        | 21.700,00    |
| Total :         |                   |                 |  |               |            |            |            | 6.417.400,00   | 7.899.300,00       |      |      |  |      |        | 1.482.500,00 |

ALTERAÇÃO NÚMERO : 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/01/13

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Rubros

| Objetivo   | Número do projeto |                 | Descrição   | Classificação | Datas      |            | Pagamentos        |                       |                    |             |              | Modificação<br>(1/-) |                |                  |
|------------|-------------------|-----------------|---|---------------|------------|------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-------------|--------------|----------------------|----------------|------------------|
|            |                   |                 |   |               | Início     | Fim        | 2023              |                       | Períodos seguintes |             |              |                      |                |                  |
|            | Código            | Ano Tipo Número | Designação do projeto   |               | (4)        | (5)        | Dot. atual<br>(6) | Dot. corrigida<br>(7) | 2024<br>(8)        | 2025<br>(9) | 2026<br>(10) | 2027<br>(11)         | Outros<br>(12) | (13) = (7) - (6) |
| 2.4.6.3.   | 03                | 2022 I 35       | PROJETOS E INFRA-ESTRUTURAS DE PARQUES E JARDINS                                      |               | 2022/03/01 | 2027/12/01 |                   |                       |                    |             |              |                      |                |                  |
| 2.4.6.3.   | 03                | 2022 I 35       | PARQUES E JARDINS   | 02/07010405   |            |            | 16.000,00         |                       |                    |             |              |                      |                | 16.000,00        |
| 2.4.6.3.   | 03                | 2022 I 35       | OUTRO   | 02/07011002   |            |            | 6.900,00          | 12.300,00             |                    |             |              |                      |                | 5.400,00         |
| 2.4.6.3.   | 03                | 2022 I 35       | OUTROS INVESTIMENTOS  | 02/070115     |            |            |                   | 300,00                |                    |             |              |                      |                | 300,00           |
| 2.4.6.4.   |                   |                 | Proteção ambiental  |               |            |            | 36.700,00         | 76.000,00             |                    |             |              |                      |                | 39.300,00        |
| 2.4.6.4.   | 01                | 2021 I 5        | SEM VISTA: JANELAS PARA O ALMO  |               | 2021/01/01 | 2023/12/01 |                   |                       |                    |             |              |                      |                |                  |
| 2.4.6.4.   | 01                | 2021 I 5        | OUTROS  | 02/07010413   |            |            | 21.100,00         | 59.700,00             |                    |             |              |                      |                | 38.600,00        |
| 2.4.6.4.   | 01                | 2021 I 5        | OUTRO   | 02/07011002   |            |            | 15.600,00         | 15.300,00             |                    |             |              |                      |                | -300,00          |
| 2.4.6.4.   | 02                | 2022 I 40       | PROGRAMA DA BIODIVERSIDADE  | 02/070115     | 2022/01/01 | 2027/12/01 |                   | 1.000,00              |                    |             |              |                      |                | 1.000,00         |
| 2.5.       |                   |                 | Serviços culturais, recreativos e religiosos  |               |            |            | 990.300,00        | 1.130.300,00          |                    |             |              |                      |                | 132.000,00       |
| 2.5.1.     |                   |                 | Cultura   |               |            |            | 10.300,00         | 37.900,00             |                    |             |              |                      |                | 27.000,00        |
| 2.5.1.     | 01                | 2022 I 42       | BENEFICIAÇÃO/VALORIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS CULTURAIS                                       | 02/07010307   | 2022/01/01 | 2027/12/01 | 9.300,00          | 29.900,00             |                    |             |              |                      |                | 20.000,00        |
| 2.5.1.     | 07                | 2023 I 12       | VILA REAL MEDITERR  | 02/07010400   | 2023/03/01 | 2027/12/01 | 1.000,00          | 8.000,00              |                    |             |              |                      |                | 7.000,00         |
| 2.5.2.     |                   |                 | Desporto, recreio e lazer   |               |            |            | 987.400,00        | 1.092.400,00          |                    |             |              |                      |                | 105.000,00       |
| 2.5.2.     | 04                | 2018 I 52       | REQUALIFICAÇÃO DO PAVILÃO DIOGO CÃO   | 02/07010302   | 2018/01/01 | 2023/12/01 | 987.400,00        | 1.092.400,00          |                    |             |              |                      |                | 105.000,00       |
| 3.         |                   |                 | Funções económicas  |               |            |            | 4.759.600,00      | 4.484.100,00          |                    |             |              |                      |                | -275.500,00      |
| 3.2.       |                   |                 | Indústria e energia   |               |            |            | 5.000,00          | 9.000,00              |                    |             |              |                      |                | 4.000,00         |
| 3.2.       | 02                | 2022 I 49       | RENOVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA   | 02/070112     | 2022/01/01 | 2027/12/01 | 5.000,00          | 9.000,00              |                    |             |              |                      |                | 4.000,00         |
| 3.3.       |                   |                 | Transportes e comunicações  |               |            |            | 189.300,00        | 676.800,00            |                    |             |              |                      |                | 487.500,00       |
| 3.3.1.     |                   |                 | Transportes rodoviários   |               |            |            | 189.300,00        | 676.800,00            |                    |             |              |                      |                | 487.500,00       |
| 3.3.1.1.   |                   |                 | Rede viária e sinalização   |               |            |            | 181.900,00        | 653.900,00            |                    |             |              |                      |                | 472.000,00       |
| 3.3.1.1.1. | 01                | 2022 I 51       | RECONSTRUÇÃO DE BARRIOS E FAJODOS EM ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS                   |               | 2022/01/01 | 2027/12/01 |                   |                       |                    |             |              |                      |                |                  |
| 3.3.1.1.1. | 01                | 2022 I 51       | VIADUTOS, ACRESCIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES  | 02/07010401   |            |            |                   | 8.500,00              |                    |             |              |                      |                | 8.500,00         |
| 3.3.1.1.1. | 01                | 2022 I 51       | VIAÇÃO RURAL  | 02/07010408   |            |            | 181.900,00        | 645.400,00            |                    |             |              |                      |                | 463.500,00       |
| 3.3.1.1.3. |                   |                 | Estacionamento e Terminais  |               |            |            | 7.400,00          | 22.900,00             |                    |             |              |                      |                | 15.500,00        |
| 3.3.1.1.3. | 01                | 2020 I 20       | PARQUE DE ESTACIONAMENTO NO BAIRRO DE SANTA MARIA                                     | 02/07010413   | 2020/01/01 | 2023/12/01 | 7.400,00          | 22.900,00             |                    |             |              |                      |                | 15.500,00        |
| 3.4.       |                   |                 | Comércio e turismo  |               |            |            | 119.800,00        | 119.800,00            |                    |             |              |                      |                |                  |
| 3.4.2.     |                   |                 | Turismo   |               |            |            | 119.800,00        | 119.800,00            |                    |             |              |                      |                |                  |
| 3.4.2.     | 01                | 2021 I 8        | TRIPLA TURÍSTICA/REDE DE PERCORSOS TERRESTRES/CENTRO LOGÍSTICO APOIO TURISMO NATUREZA |               | 2021/03/01 | 2023/12/01 |                   |                       |                    |             |              |                      |                |                  |
| 3.4.2.     | 01                | 2021 I 8        | VIADUTOS, ACRESCIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES  | 02/07010401   |            |            | 119.800,00        | 119.300,00            |                    |             |              |                      |                | -500,00          |
| 3.4.2.     | 01                | 2021 I 8        | OUTROS INVESTIMENTOS  | 02/070115     |            |            |                   | 500,00                |                    |             |              |                      |                | 500,00           |
| 3.5.       |                   |                 | Outras funções económicas   |               |            |            | 4.445.500,00      | 3.678.500,00          |                    |             |              |                      |                | -767.000,00      |
| 3.5.       | 01                | 2019 I 11       | EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIN-PÓLO II                                     | 02/070101     | 2019/01/30 | 2027/12/01 | 285.500,00        | 306.000,00            |                    |             |              |                      |                | 20.500,00        |
| 3.5.       | 02                | 2022 I 64       | SIC-ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIN / ÁREA DE ACOULHIMENTO EMPRESARIAL DE NOVA GERAÇÃO  | 02/07011002   | 2019/01/30 | 2027/12/01 | 4.160.000,00      | 3.372.500,00          |                    |             |              |                      |                | -787.500,00      |
| 4.         |                   |                 | Outras funções  |               |            |            | 1.906.220,00      | 506.220,00            |                    |             |              |                      |                | -1.400.000,00    |
| 4.1.       |                   |                 | Operações da dívida autárquica  |               |            |            | 1.906.220,00      | 506.220,00            |                    |             |              |                      |                | -1.400.000,00    |
| 4.1.       | 02                | 2022 I 65       | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS  | 02/100603     | 2022/01/01 | 2027/12/01 | 1.906.220,00      | 506.220,00            |                    |             |              |                      |                | -1.400.000,00    |
| Total :    |                   |                 |   |               |            |            | 14.125.120,00     | 14.125.120,00         |                    |             |              |                      |                |                  |



ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE VILA RIAL

Pág. : 1  
Ano : 2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/0

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

| Objetivo   | Número do projeto |                 | Descrição   | Classificação | Datas      |            | Pagamentos   |                |                    |           |      |                  | Modificação (+/-) |        |
|------------|-------------------|-----------------|---|---------------|------------|------------|--------------|----------------|--------------------|-----------|------|------------------|-------------------|--------|
|            | Código            | Ano Tipo Número |   |               | Início     | Fin        | 2023         |                | Períodos seguintes |           |      |                  |                   |        |
|            |                   |                 |   |               |            |            | Dot. atual   | Dot. corrigida | 2024               | 2025      | 2026 | 2027             |                   | Outros |
| [1]        | [2]               | [3]             | [4]   | [5]           | [6]        | [7]        | [8]          | [9]            | [10]               | [11]      | [12] | [13] = [7] - [8] |                   |        |
| 1.         |                   |                 | Funções gerais  |               |            |            | 629.300,00   | 730.850,00     | 12.800,00          | 12.050,00 |      |                  | 101.550,00        |        |
| 1.1.       |                   |                 | Serviços gerais de administração pública  |               |            |            | 333.200,00   | 431.300,00     | 12.600,00          | 11.600,00 |      |                  | 98.100,00         |        |
| 1.1.1.     |                   |                 | Administração geral   |               |            |            | 333.200,00   | 431.300,00     | 12.600,00          | 11.600,00 |      |                  | 98.100,00         |        |
| 1.1.1.1.   |                   |                 | Assembleia Municipal  |               |            |            | 8.100,00     | 11.650,00      | 900,00             | 500,00    |      |                  | 3.550,00          |        |
| 1.1.1.1.1. | 01                | 2022 A 1        | FUNIONAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL  | 01/020115     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 500,00       | 700,00         |                    |           |      |                  | 200,00            |        |
| 1.1.1.1.1. | 02                | 2022 A 2        | FUNIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  |               | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              |                |                    |           |      |                  |                   |        |
| 1.1.1.1.1. | 02                | 2022 A 2        | REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS  | 02/020211     |            |            | 4.800,00     | 5.350,00       |                    |           |      |                  | 1.150,00          |        |
| 1.1.1.1.1. | 02                | 2022 A 2        | SEGUROS   | 02/020212     |            |            | 800,00       | 1.300,00       | 500,00             | 500,00    |      |                  | 500,00            |        |
| 1.1.1.1.1. | 02                | 2022 A 2        | PUBLICIDADE   | 02/020217     |            |            |              | 200,00         |                    |           |      |                  | 200,00            |        |
| 1.1.1.1.1. | 02                | 2022 A 2        | ASSISTÊNCIA TÉCNICA   | 02/020219     |            |            | 2.000,00     | 3.500,00       | 400,00             |           |      |                  | 1.500,00          |        |
| 1.1.1.2.   |                   |                 | Serviços Gerais Municipais  |               |            |            | 325.100,00   | 419.850,00     | 11.100,00          | 11.100,00 |      |                  | 94.550,00         |        |
| 1.1.1.2.1. | 12                | 2022 A 7        | SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO  | 02/020222     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 24.000,00    | 42.000,00      |                    |           |      |                  | 18.000,00         |        |
| 1.1.1.2.1. | 13                | 2022 A 8        | DESARREGLAMENTO E GESTÃO ELECTRONICA DE PROCESSOS   | 02/020219     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 60.000,00    | 110.000,00     |                    |           |      |                  | 50.000,00         |        |
| 1.1.1.2.1. | 14                | 2022 A 9        | AUDITORIA E CONSULTORIA EXTERNA AO MUNICIPIO  | 02/020214     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 130.000,00   | 124.000,00     |                    |           |      |                  | -6.000,00         |        |
| 1.1.1.2.1. | 16                | 2022 A 11       | FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICIPIO   |               | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              |                |                    |           |      |                  |                   |        |
| 1.1.1.2.1. | 16                | 2022 A 11       | OUTRO MATERIAL- PFCRS   | 02/020114     |            |            | 500,00       | 1.500,00       |                    |           |      |                  | 1.000,00          |        |
| 1.1.1.2.1. | 16                | 2022 A 11       | LIMPEZA E HIGIENE   | 02/020202     |            |            | 57.000,00    | 57.600,00      |                    |           |      |                  | 600,00            |        |
| 1.1.1.2.1. | 16                | 2022 A 11       | SEGUROS   | 02/020212     |            |            | 2.000,00     | 11.000,00      | 9.000,00           | 9.000,00  |      |                  | 9.000,00          |        |
| 1.1.1.2.1. | 17                | 2022 A 12       | FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DEI)                          |               | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              |                |                    |           |      |                  |                   |        |
| 1.1.1.2.1. | 17                | 2022 A 12       | SEGUROS   | 02/020212     |            |            | 9.000,00     | 11.000,00      | 2.000,00           | 2.000,00  |      |                  | 2.000,00          |        |
| 1.1.1.2.1. | 17                | 2022 A 12       | PROGRAMAS OCUPACIONAIS  | 02/04002001   |            |            | 5.700,00     | 11.700,00      |                    |           |      |                  | 6.000,00          |        |
| 1.1.1.2.1. | 18                | 2022 A 13       | FUNIONAMENTO DE SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DOS EX-SERVIÇOS URBANOS  |               | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              |                |                    |           |      |                  |                   |        |
| 1.1.1.2.1. | 18                | 2022 A 13       | LIMPEZA E HIGIENE   | 02/020202     |            |            | 8.500,00     | 9.200,00       |                    |           |      |                  | 700,00            |        |
| 1.1.1.2.1. | 18                | 2022 A 13       | CONSERVAÇÃO DE BENS   | 02/020203     |            |            | 2.500,00     | 7.500,00       |                    |           |      |                  | 5.000,00          |        |
| 1.1.1.2.1. | 20                | 2022 A 15       | GESTÃO DE ESPAÇOS COMUNS DO EDIFÍCIO DO EX-GOVERNO CIVIL  | 02/020202     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 10.000,00    | 10.150,00      |                    |           |      |                  | 150,00            |        |
| 1.1.1.2.1. | 21                | 2022 A 16       | FUNIONAMENTO DO JUZGADO DE PAZ/COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL/CENTRO DE MEDIAÇÃO FAMILIAR/CENTRO DE MEDIAÇÃO LABORAL | 02/020204     | 2022/01/01 | 2027/12/01 | 15.600,00    | 22.100,00      |                    |           |      |                  | 6.500,00          |        |
| 1.1.1.2.1. | 22                | 2022 A 17       | LATA DO CIDADÃO   | 02/020217     | 2022/01/01 | 2027/12/01 |              | 200,00         |                    |           |      |                  | 200,00            |        |
| 1.1.1.2.1. | 24                | 2022 A 19       | PEPAL-PROGRAMA DE ESTÁGIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL   | 02/020212     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 300,00       | 400,00         | 100,00             | 100,00    |      |                  | 100,00            |        |
| 1.1.1.2.1. | 26                | 2022 A 21       | ATOS ELEITORAIS   | 02/020219     | 2022/01/01 | 2027/12/01 |              | 1.300,00       |                    |           |      |                  | 1.300,00          |        |
| 1.2.       |                   |                 | Segurança e ordem públicas  |               |            |            | 296.100,00   | 299.550,00     | 800,00             | 450,00    |      |                  | 3.450,00          |        |
| 1.2.1.     |                   |                 | Proteção civil e luta contra incêndios  |               |            |            | 296.100,00   | 299.550,00     | 800,00             | 450,00    |      |                  | 3.450,00          |        |
| 1.2.1.1.   | 02                | 2022 A 22       | GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL  |               | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              |                |                    |           |      |                  |                   |        |
| 1.2.1.1.   | 02                | 2022 A 22       | SEGUROS   | 02/020212     |            |            | 600,00       | 700,00         | 100,00             | 100,00    |      |                  | 100,00            |        |
| 1.2.1.1.   | 02                | 2022 A 22       | ASSISTÊNCIA TÉCNICA   | 02/020219     |            |            | 500,00       | 1.600,00       | 700,00             | 350,00    |      |                  | 1.100,00          |        |
| 1.2.1.1.   | 04                | 2022 A 24       | APOIO ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS   | 02/040701     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 295.000,00   | 297.250,00     |                    |           |      |                  | 2.250,00          |        |
| 2.         |                   |                 | Funções sociais   |               |            |            | 4.262.200,00 | 4.944.750,00   | 32.900,00          | 15.900,00 |      |                  | 682.550,00        |        |
| 2.1.       |                   |                 | Educação  |               |            |            | 876.600,00   | 1.011.200,00   | 14.800,00          | 3.800,00  |      |                  | 134.600,00        |        |
| 2.1.1.     |                   |                 | Ensino não superior   |               |            |            | 799.800,00   | 915.400,00     | 12.500,00          | 3.500,00  |      |                  | 115.600,00        |        |
| 2.1.1.1.   |                   |                 | Ensino pré-escolar  |               |            |            | 295.000,00   | 304.500,00     | 9.000,00           |           |      |                  | 9.500,00          |        |
| 2.1.1.1.1. | 06                | 2022 A 26       | REFEIÇÕES ESCOLARES - 41'S  |               | 2022/01/01 | 2027/12/01 |              |                |                    |           |      |                  |                   |        |
| 2.1.1.1.1. | 06                | 2022 A 26       | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS   | 03/020105     |            |            | 295.000,00   | 304.000,00     | 9.000,00           |           |      |                  | 9.000,00          |        |
| 2.1.1.1.1. | 06                | 2022 A 26       | OUTRAS  | 03/04000202   |            |            |              | 500,00         |                    |           |      |                  | 500,00            |        |
| 2.1.1.2.   |                   |                 | 1º Ciclo de Ensino Básico   |               |            |            | 338.800,00   | 417.800,00     | 1.200,00           | 1.100,00  |      |                  | 79.000,00         |        |
| 2.1.1.2.1. | 10                | 2022 A 35       | REFEIÇÕES ESCOLARES DO BEI  | 03/020121     | 2022/01/01 | 2027/12/01 | 70.000,00    | 75.400,00      |                    |           |      |                  | 5.400,00          |        |
| 2.1.1.2.1. | 13                | 2022 A 38       | CENTRO ESCOLAR DO DOURO   |               | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              |                |                    |           |      |                  |                   |        |
| 2.1.1.2.1. | 13                | 2022 A 38       | TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR  | 03/0602010101 |            |            | 100,00       | 1.100,00       |                    |           |      |                  | 1.000,00          |        |
| 2.1.1.2.1. | 13                | 2022 A 38       | IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS   | 03/0602010199 |            |            | 100,00       | 200,00         |                    |           |      |                  | 100,00            |        |
| 2.1.1.2.1. | 14                | 2022 A 39       | CENTRO ESCOLAR ABADÉ DE MOUTÕES   |               | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              |                |                    |           |      |                  |                   |        |
|            |                   |                 |   |               |            | Total :    | 994.500,00   | 1.112.050,00   | 21.800,00          | 12.050,00 |      |                  | 117.550,00        |        |

ALTERAÇÃO NÚMERO : 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/01/11

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

| Objetivo | Número do projeto |                 | Descrição  | Classificação | Datas      |              | Pagamentos     |           |                    |      |      | Modificação<br>(+/-) |                  |      |
|----------|-------------------|-----------------|--|---------------|------------|--------------|----------------|-----------|--------------------|------|------|----------------------|------------------|------|
|          |                   |                 |  |               |            |              | Início         | Fim       | Períodos seguintes |      |      |                      |                  |      |
|          |                   |                 |  |               |            |              |                |           | 2023               |      | 2024 |                      | 2025             | 2026 |
| [1]      | Código            | Ano Tipo Número | Designação do projeto  | [4]           | [5]        | Dot. atual   | Dot. corrigida | [8]       | [9]                | [10] | [11] | [12]                 | [13] = [7] - [6] |      |
| 2.1.1.2. | 14                | 2022 A 39       | CONSERVAÇÃO DE BENS  | 03/020203     |            | 5.000,00     | 5.900,00       |           |                    |      |      |                      | 900,00           |      |
| 2.1.1.2. | 14                | 2022 A 39       | SEGUREZA   | 03/020212     |            | 1.200,00     | 1.300,00       | 100,00    | 100,00             |      |      |                      | 100,00           |      |
| 2.1.1.2. | 15                | 2022 A 40       | CENTRO ESCOLAR DA ARADÓRCIA  |               | 2022/01/01 | 2027/12/31   |                |           |                    |      |      |                      |                  |      |
| 2.1.1.2. | 15                | 2022 A 40       | OUTRO MATERIAL- PEÇAS  | 03/020114     |            |              | 50,00          |           |                    |      |      |                      | 50,00            |      |
| 2.1.1.2. | 15                | 2022 A 40       | TRANSPORTES  | 03/020210     |            | 4.100,00     | 6.200,00       |           |                    |      |      |                      | 2.100,00         |      |
| 2.1.1.2. | 15                | 2022 A 40       | ASSISTÊNCIA TÉCNICA  | 03/020219     |            | 300,00       | 500,00         | 200,00    | 200,00             |      |      |                      | 200,00           |      |
| 2.1.1.2. | 15                | 2022 A 40       | PROGRAMAS OCUPACIONAIS   | 03/04080201   |            | 88.300,00    | 99.900,00      |           |                    |      |      |                      | 11.600,00        |      |
| 2.1.1.2. | 16                | 2022 A 41       | CENTRO ESCOLAR DAS ÁRVORES   |               | 2022/01/01 | 2027/12/31   |                |           |                    |      |      |                      |                  |      |
| 2.1.1.2. | 16                | 2022 A 41       | CONSERVAÇÃO DE BENS  | 03/020203     |            | 2.500,00     | 5.250,00       |           |                    |      |      |                      | 2.750,00         |      |
| 2.1.1.2. | 16                | 2022 A 41       | TRANSPORTES  | 03/020210     |            | 4.400,00     | 5.900,00       |           |                    |      |      |                      | 1.500,00         |      |
| 2.1.1.2. | 16                | 2022 A 41       | PROGRAMAS OCUPACIONAIS   | 03/04080201   |            | 88.800,00    | 114.300,00     |           |                    |      |      |                      | 25.500,00        |      |
| 2.1.1.2. | 18                | 2022 A 43       | CENTRO ESCOLAR DO CORVO  |               | 2022/01/01 | 2027/12/31   |                |           |                    |      |      |                      |                  |      |
| 2.1.1.2. | 18                | 2022 A 43       | CONSERVAÇÃO DE BENS  | 03/020203     |            | 2.000,00     | 2.500,00       |           |                    |      |      |                      | 500,00           |      |
| 2.1.1.2. | 18                | 2022 A 43       | ASSISTÊNCIA TÉCNICA  | 03/020219     |            | 100,00       | 700,00         | 600,00    | 500,00             |      |      |                      | 600,00           |      |
| 2.1.1.2. | 18                | 2022 A 43       | PROGRAMAS OCUPACIONAIS   | 03/04080201   |            | 69.300,00    | 94.300,00      |           |                    |      |      |                      | 25.000,00        |      |
| 2.1.1.2. | 19                | 2022 A 44       | CENTRO ESCOLAR DA TIMPEIRA   |               | 2022/01/01 | 2027/12/31   |                |           |                    |      |      |                      |                  |      |
| 2.1.1.2. | 19                | 2022 A 44       | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS   | 03/020117     |            | 100,00       | 300,00         |           |                    |      |      |                      | 200,00           |      |
| 2.1.1.2. | 19                | 2022 A 44       | TRANSPORTES  | 03/020210     |            | 2.000,00     | 3.000,00       |           |                    |      |      |                      | 1.000,00         |      |
| 2.1.1.2. | 21                | 2022 A 46       | CENTRO ESCOLAR DO PRADO/PERABELOS  | 03/020212     |            | 500,00       | 800,00         | 300,00    | 300,00             |      |      |                      | 300,00           |      |
| 2.1.1.2. | 22                | 2022 A 47       | FUNCIONAMENTO DAS BEB'S  | 03/020120     |            |              | 200,00         |           |                    |      |      |                      | 200,00           |      |
| 2.1.1.3. |                   |                 | 2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário                         |               |            | 166.000,00   | 193.100,00     | 2.300,00  | 2.300,00           |      |      |                      | 27.100,00        |      |
| 2.1.1.3. | 06                | 2022 A 52       | ESCOLA SECUNDÁRIA S. PEDRO   | 04/020212     |            | 900,00       | 2.900,00       | 2.000,00  | 2.000,00           |      |      |                      | 2.000,00         |      |
| 2.1.1.3. | 07                | 2022 A 53       | AGENDAMENTO DE ESCOLAS DIOGO CÃO   |               | 2022/01/01 | 2027/12/31   |                |           |                    |      |      |                      |                  |      |
| 2.1.1.3. | 07                | 2022 A 53       | SUBURBS  | 04/020212     |            | 600,00       | 900,00         | 300,00    | 300,00             |      |      |                      | 300,00           |      |
| 2.1.1.3. | 07                | 2022 A 53       | ESTADO   | 04/040301     |            | 149.000,00   | 160.800,00     |           |                    |      |      |                      | 11.800,00        |      |
| 2.1.1.3. | 08                | 2022 A 54       | AGENDAMENTO DE ESCOLAS WORGADO DE MATOS                                    | 04/04080201   |            | 15.500,00    | 28.500,00      |           |                    |      |      |                      | 13.000,00        |      |
| 2.1.2.   |                   |                 | Serviços auxiliares de ensino  |               |            | 76.800,00    | 95.800,00      | 2.300,00  | 300,00             |      |      |                      | 19.000,00        |      |
| 2.1.2.1. |                   |                 | Projetos de Ensino, Animação e Outros                                      |               |            | 9.300,00     | 24.800,00      | 2.300,00  | 300,00             |      |      |                      | 15.500,00        |      |
| 2.1.2.1. | 03                | 2022 A 56       | PLANO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ESCOLARES                          |               | 2022/01/01 | 2027/12/31   |                |           |                    |      |      |                      |                  |      |
| 2.1.2.1. | 03                | 2022 A 56       | MATERIAL DE ESCRITÓRIO   | 03/020100     |            | 5.500,00     | 15.500,00      |           |                    |      |      |                      | 10.000,00        |      |
| 2.1.2.1. | 03                | 2022 A 56       | ASSISTÊNCIA TÉCNICA  | 03/020219     |            | 2.600,00     | 7.450,00       | 2.000,00  |                    |      |      |                      | 4.850,00         |      |
| 2.1.2.1. | 05                | 2022 A 58       | DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO                        |               | 2022/01/01 | 2027/12/31   |                |           |                    |      |      |                      |                  |      |
| 2.1.2.1. | 05                | 2022 A 58       | MATERIAL DE ESCRITÓRIO   | 03/020100     |            |              | 100,00         |           |                    |      |      |                      | 100,00           |      |
| 2.1.2.1. | 05                | 2022 A 58       | DESLIÇÕES E ESTADAS  | 03/020213     |            | 800,00       | 1.050,00       |           |                    |      |      |                      | 250,00           |      |
| 2.1.2.1. | 08                | 2022 A 61       | GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DE ESTUDANTES  | 04/020212     |            | 400,00       | 700,00         | 300,00    | 300,00             |      |      |                      | 300,00           |      |
| 2.1.2.2. |                   |                 | Projetos de Ensino, Animação e Outros                                      |               |            | 67.500,00    | 71.000,00      |           |                    |      |      |                      | 3.500,00         |      |
| 2.1.2.2. | 02                | 2023 A 7        | OFICINAS PEDAGÓGICAS   | 03/010107     |            | 67.500,00    | 71.000,00      |           |                    |      |      |                      | 3.500,00         |      |
| 2.3.     |                   |                 | Segurança e ação sociais   |               |            | 628.800,00   | 643.300,00     | 4.600,00  | 4.000,00           |      |      |                      | 14.500,00        |      |
| 2.3.2.   |                   |                 | Ação social  |               |            | 628.800,00   | 643.300,00     | 4.600,00  | 4.000,00           |      |      |                      | 14.500,00        |      |
| 2.3.2.   | 01                | 2020 A 7        | BAIRROS DA BELA - INTERVENÇÃO CONCERNIDA PARA A INOVAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL |               | 2020/01/01 | 2023/12/31   |                |           |                    |      |      |                      |                  |      |
| 2.3.2.   | 01                | 2020 A 7        | LIMPEZA E HIGIENE  | 02/020104     |            |              | 50,00          |           |                    |      |      |                      | 50,00            |      |
| 2.3.2.   | 01                | 2020 A 7        | OUTROS SERVIÇOS  | 02/020225     |            | 4.800,00     | 6.500,00       |           |                    |      |      |                      | 1.700,00         |      |
| 2.3.2.   | 01                | 2020 A 7        | TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR   | 02/0602010101 |            |              | 100,00         |           |                    |      |      |                      | 100,00           |      |
| 2.3.2.   | 01                | 2020 A 7        | IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS  | 02/0602010199 |            |              | 100,00         |           |                    |      |      |                      | 100,00           |      |
| 2.3.2.   | 01                | 2022 A 62       | PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSOLIDAÇÃO DA REDE SOCIAL                          | 02/020219     |            | 1.200,00     | 1.700,00       | 100,00    |                    |      |      |                      | 500,00           |      |
| 2.3.2.   | 04                | 2022 A 65       | PROGRAMA MUNICIPAL SÉNIOR  |               | 2022/01/01 | 2027/12/31   |                |           |                    |      |      |                      |                  |      |
| 2.3.2.   | 04                | 2022 A 65       | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS   | 02/020200     |            | 9.000,00     | 9.250,00       |           |                    |      |      |                      | 1.250,00         |      |
| 2.3.2.   | 04                | 2022 A 65       | TRANSPORTES  | 02/020210     |            | 500,00       | 5.000,00       | 4.500,00  | 4.000,00           |      |      |                      | 4.500,00         |      |
| 2.3.2.   | 06                | 2022 A 67       | PROGRAMA MUNICIPAL SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL-CPCI                        | 02/020219     |            | 1.300,00     | 1.600,00       |           |                    |      |      |                      | 300,00           |      |
| 2.3.2.   | 09                | 2022 A 70       | PROGRAMA "MEUS BOMBETROS"  | 02/050003     |            | 5.500,00     | 5.750,00       |           |                    |      |      |                      | 250,00           |      |
| Total :  |                   |                 |  |               |            | 1.527.200,00 | 1.772.100,00   | 32.200,00 | 19.850,00          |      |      |                      | 244.900,00       |      |

ALTERAÇÃO NÚMERO : 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/01/13

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

| Objetivo       | Número do projeto |      | Descrição | Classificação | Datas   |               | Pagamentos |            |              |                |                    |                  | Modificação (+/-) |      |      |            |
|----------------|-------------------|------|-----------|---------------|---|---------------|------------|------------|--------------|----------------|--------------------|------------------|-------------------|------|------|------------|
|                | Código            | Ano  |           |               | Tipo  | Número        | Início     | Fim        | 2023         |                | Períodos seguintes |                  |                   |      |      |            |
|                |                   |      |           |               |   |               |            |            | Dot. atual   | Dot. corrigida | 2024               | 2025             |                   | 2026 | 2027 | Outros     |
| [1]            | [2]               | [3]  | [4]       | [5]           | [6]   | [7]           | [8]        | [9]        | [10]         | [11]           | [12]               | [13] = [7] - [6] |                   |      |      |            |
| 2.3.2.         | 12                | 2022 | A         | 73            | ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE INSERÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO ISI-RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO | 02/04/0701    | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 607.500,00   | 613.250,00     |                    |                  |                   |      |      | 5.750,00   |
| 2.4.           |                   |      |           |               | Habituação e serviços coletivos   |               |            |            | 2.654.500,00 | 3.133.200,00   | 300,00             | 5.300,00         |                   |      |      | 478.700,00 |
| 2.4.1.         |                   |      |           |               | Habituação  |               |            |            | 92.800,00    | 92.800,00      |                    | 5.000,00         |                   |      |      |            |
| 2.4.1.1.       | 01                | 2019 | A         | 4             | PLANO / ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO   | 02/020214     | 2019/01/01 | 2023/12/31 | 92.800,00    | 92.800,00      |                    | 5.000,00         |                   |      |      |            |
| 2.4.2.         |                   |      |           |               | Ordenamento do território   |               |            |            | 61.800,00    | 241.200,00     |                    |                  |                   |      |      | 179.400,00 |
| 2.4.2.1.       |                   |      |           |               | Planeamento Urbanístico   |               |            |            | 61.800,00    | 235.200,00     |                    |                  |                   |      |      | 173.400,00 |
| 2.4.2.1.1.     | 04                | 2016 | A         | 27            | MUNIC. VALORIZAR E REINVENTAR - ANU DO CENTRO HISTÓRICO   | 02/020220     | 2016/01/01 | 2023/12/31 | 100,00       | 4.000,00       |                    |                  |                   |      |      | 3.900,00   |
| 2.4.2.1.1.     | 01                | 2022 | A         | 70            | GESTÃO DA IMPRENSA A ASCENSORES   | 02/020214     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 15.000,00    | 19.000,00      |                    |                  |                   |      |      | 4.000,00   |
| 2.4.2.1.1.     | 03                | 2022 | A         | 80            | GESTÃO URBANÍSTICA  | 02/020225     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 46.700,00    | 212.200,00     |                    |                  |                   |      |      | 165.500,00 |
| 2.4.2.2.       |                   |      |           |               | Reabilitação Urbana   |               |            |            |              | 6.000,00       |                    |                  |                   |      |      | 6.000,00   |
| 2.4.2.2.       | 09                | 2022 | A         | 81            | PLANO DE AÇÃO PARA EDIFÍCIOS E OBRAS EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO OU ABANDONO                        | 02/020203     | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              | 6.000,00       |                    |                  |                   |      |      | 6.000,00   |
| 2.4.5.         |                   |      |           |               | Resíduos sólidos  |               |            |            | 2.430.000,00 | 2.687.350,00   |                    |                  |                   |      |      | 257.350,00 |
| 2.4.5.1.       | 01                | 2021 | A         | 4             | RECOLHA SELETIVA DE BIO-RESÍDUOS  |               | 2021/01/01 | 2023/12/31 |              |                |                    |                  |                   |      |      |            |
| 2.4.5.1.       | 01                | 2021 | A         | 4             | LIMPEZA E HIGIENE   | 02/020104     |            |            |              | 10.000,00      |                    |                  |                   |      |      | 10.000,00  |
| 2.4.5.1.       | 01                | 2021 | A         | 4             | MATERIAL DE ESCRITÓRIO  | 02/020108     |            |            |              | 250,00         |                    |                  |                   |      |      | 250,00     |
| 2.4.5.1.       | 03                | 2022 | A         | 82            | RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  |               | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              |                |                    |                  |                   |      |      |            |
| 2.4.5.1.       | 03                | 2022 | A         | 82            | ENCARGOS DO COORDENAÇÃO DE RECEITAS   | 02/020224     |            |            | 180.000,00   | 221.750,00     |                    |                  |                   |      |      | 41.750,00  |
| 2.4.5.1.       | 03                | 2022 | A         | 82            | OUTROS SERVIÇOS   | 02/020225     |            |            | 950.000,00   | 1.042.200,00   |                    |                  |                   |      |      | 92.200,00  |
| 2.4.5.1.       | 04                | 2022 | A         | 83            | TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RECOLHA SELETIVA                                      |               | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              |                |                    |                  |                   |      |      |            |
| 2.4.5.1.       | 04                | 2022 | A         | 83            | OUTROS SERVIÇOS   | 02/020225     |            |            | 850.000,00   | 928.000,00     |                    |                  |                   |      |      | 78.000,00  |
| 2.4.5.1.       | 04                | 2022 | A         | 83            | TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR  | 02/0602010101 |            |            | 450.000,00   | 485.150,00     |                    |                  |                   |      |      | 35.150,00  |
| 2.4.5.1.       | 04                | 2022 | A         | 83            | Proteção do meio ambiente e conservação da natureza   |               |            |            | 69.900,00    | 111.850,00     | 300,00             | 300,00           |                   |      |      | 41.950,00  |
| 2.4.5.3.       |                   |      |           |               | Espacos verdes  |               |            |            | 10.700,00    | 13.300,00      |                    |                  |                   |      |      | 2.600,00   |
| 2.4.5.3.       | 08                | 2022 | A         | 92            | MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES  |               | 2022/01/01 | 2027/12/01 |              |                |                    |                  |                   |      |      |            |
| 2.4.5.3.       | 08                | 2022 | A         | 92            | TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR  | 02/0602010101 |            |            | 7.300,00     | 7.200,00       |                    |                  |                   |      |      | -100,00    |
| 2.4.5.3.       | 08                | 2022 | A         | 92            | IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS   | 02/0602010159 |            |            | 3.200,00     | 3.100,00       |                    |                  |                   |      |      | -100,00    |
| 2.4.5.3.       | 09                | 2022 | A         | 93            | GENERICACÃO DE PARQUES INFANTIS   |               | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              |                |                    |                  |                   |      |      |            |
| 2.4.5.3.       | 09                | 2022 | A         | 93            | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO   | 02/020120     |            |            | 200,00       | 300,00         |                    |                  |                   |      |      | 100,00     |
| 2.4.5.3.       | 09                | 2022 | A         | 93            | ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E CONSULTADORIA  | 02/020214     |            |            |              | 2.700,00       |                    |                  |                   |      |      | 2.700,00   |
| 2.4.5.4.       |                   |      |           |               | Proteção ambiental  |               |            |            | 59.200,00    | 98.550,00      | 300,00             | 300,00           |                   |      |      | 39.350,00  |
| 2.4.5.4.       | 06                | 2020 | A         | 36            | PARA CÁ DO MÃO BUBALAGENS NÃO:  |               | 2020/01/01 | 2023/12/31 |              |                |                    |                  |                   |      |      |            |
| 2.4.5.4.       | 06                | 2020 | A         | 36            | COMUNICAÇÕES  | 02/020209     |            |            |              | 1.200,00       |                    |                  |                   |      |      | 1.200,00   |
| 2.4.5.4.       | 06                | 2020 | A         | 36            | ASSISTÊNCIA TÉCNICA   | 02/020219     |            |            |              | 450,00         |                    |                  |                   |      |      | 450,00     |
| 2.4.5.4.       | 07                | 2020 | A         | 38            | COEHEÇÃO DO PARQUE NATURAL DO ALVÃO   |               | 2020/01/01 | 2023/12/01 |              |                |                    |                  |                   |      |      |            |
| 2.4.5.4.       | 07                | 2020 | A         | 38            | TRANSPORTES   | 02/020210     |            |            |              | 50,00          |                    |                  |                   |      |      | 50,00      |
| 2.4.5.4.       | 07                | 2020 | A         | 38            | DESLIACÇÕES E ESTADAS   | 02/020213     |            |            |              | 1.750,00       |                    |                  |                   |      |      | 1.750,00   |
| 2.4.5.4.       | 07                | 2020 | A         | 38            | ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E CONSULTADORIA  | 02/020214     |            |            | 41.500,00    | 39.750,00      |                    |                  |                   |      |      | -1.750,00  |
| 2.4.5.4.       | 04                | 2022 | A         | 97            | DIMINUIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA   |               | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              |                |                    |                  |                   |      |      |            |
| 2.4.5.4.       | 04                | 2022 | A         | 97            | MATERIAL DE ESCRITÓRIO  | 02/020108     |            |            | 100,00       | 400,00         |                    |                  |                   |      |      | 300,00     |
| 2.4.5.4.       | 04                | 2022 | A         | 97            | OUTRO MATERIAL- PEÇAS   | 02/020114     |            |            |              | 50,00          |                    |                  |                   |      |      | 50,00      |
| 2.4.5.4.       | 04                | 2022 | A         | 97            | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS  | 02/020117     |            |            | 300,00       | 600,00         |                    |                  |                   |      |      | 300,00     |
| 2.4.5.4.       | 04                | 2022 | A         | 97            | CONSERVAÇÃO DE BENS   | 02/020203     |            |            | 10.300,00    | 14.300,00      |                    |                  |                   |      |      | 4.000,00   |
| 2.4.5.4.       | 07                | 2022 | A         | 100           | PROGRAMA DA BIODIVERSIDADE  |               | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              |                |                    |                  |                   |      |      |            |
| 2.4.5.4.       | 07                | 2022 | A         | 100           | OUTRO MATERIAL- PEÇAS   | 02/020114     |            |            |              | 50,00          |                    |                  |                   |      |      | 50,00      |
| 2.4.5.4.       | 07                | 2022 | A         | 100           | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS  | 02/020117     |            |            |              | 2.200,00       |                    |                  |                   |      |      | 2.200,00   |
| 2.4.5.4.       | 07                | 2022 | A         | 100           | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO   | 02/020120     |            |            | 5.000,00     | 20.000,00      |                    |                  |                   |      |      | 15.000,00  |
| 2.4.5.4.       | 07                | 2022 | A         | 100           | ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E CONSULTADORIA  | 02/020214     |            |            |              | 3.600,00       |                    |                  |                   |      |      | 3.600,00   |
| 2.4.5.4.       | 07                | 2022 | A         | 100           | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS   | 02/020220     |            |            | 2.000,00     | 12.750,00      |                    |                  |                   |      |      | 10.750,00  |
| 2.4.5.4.       | 07                | 2022 | A         | 100           | OUTROS SERVIÇOS   | 02/020225     |            |            |              | 1.000,00       |                    |                  |                   |      |      | 1.000,00   |
| 2.4.5.4.       | 07                | 2022 | A         | 100           | SERVIÇOS BANCÁRIOS  | 02/06020304   |            |            |              | 100,00         |                    |                  |                   |      |      | 100,00     |
| 2.4.5.4.       | 10                | 2022 | A         | 103           | FIN - FESTIVAL INTERACCIONAL DE IMAGEM DE NATUREZA  | 02/020212     | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              | 300,00         | 300,00             |                  |                   |      |      | 300,00     |
| <b>Total :</b> |                   |      |           |               |   |               |            |            | 4.789.200,00 | 5.518.550,00   | 32.500,00          | 25.150,00        |                   |      |      | 729.350,00 |

ALTERAÇÃO NÚMERO : 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/01/13

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/RESOMÉNTICA

Ruros

| Objetivo | Número do projeto |                 | Descrição   | Classificação | Datas      |            | Pagamentos     |                    |                    |             |             | Modificação (+/-) |             |                  |
|----------|-------------------|-----------------|---|---------------|------------|------------|----------------|--------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------------|-------------|------------------|
|          | Código            | Ano Tipo Número |   |               | Início     | Fim        | 2023           |                    | Períodos seguintes |             |             |                   |             | [13] = [7] - [6] |
|          |                   |                 |   |               |            |            | Dot. atual [6] | Dot. corrigida [7] | 2024 [8]           | 2025 [9]    | 2026 [10]   | 2027 [11]         | Outros [12] |                  |
| [1]      | [2]               | [3]             | [4]   | [5]           | [6]        | [7]        | [8]            | [9]                | [10]               | [11]        | [12]        | [13]              |             |                  |
| 2.5.     |                   |                 | Serviços culturais, recreativos e religiosos                            |               |            |            | 102.300,00     | 157.050,00         | 13.200,00          | 2.800,00    |             |                   | 54.750,00   |                  |
| 2.5.1.   |                   |                 | Cultura   |               |            |            | 17.200,00      | 43.750,00          | 8.900,00           |             |             |                   | 26.550,00   |                  |
| 2.5.1.   | 02                | 2019 A 9        | LOÇA FEITA DE BISALHARES  |               | 2022/01/01 | 2027/12/31 |                |                    |                    |             |             |                   |             |                  |
| 2.5.1.   | 02                | 2019 A 9        | ENCARGOS DE INSTALAÇÕES   | 02/020201     |            |            |                | 2.000,00           |                    |             |             |                   | 2.000,00    |                  |
| 2.5.1.   | 02                | 2019 A 9        | COMUNICAÇÕES  | 02/020209     |            |            |                | 1.200,00           |                    |             |             |                   | 1.200,00    |                  |
| 2.5.1.   | 15                | 2022 A 116      | GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO GRÉUO LITERÁRIO VILA-REALENSE                   | 02/020219     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 800,00         | 1.400,00           | 400,00             |             |             |                   | 800,00      |                  |
| 2.5.1.   | 16                | 2022 A 117      | GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL                            | 02/020202     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 13.000,00      | 24.000,00          | 8.500,00           |             |             |                   | 11.000,00   |                  |
| 2.5.1.   | 17                | 2022 A 118      | GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DA VILA VELHA                             | 02/020210     | 2022/01/01 | 2027/12/31 |                |                    |                    |             |             |                   |             |                  |
| 2.5.1.   | 17                | 2022 A 118      | TRANSPORTES   | 02/020210     |            |            | 100,00         | 400,00             |                    |             |             |                   | 300,00      |                  |
| 2.5.1.   | 17                | 2022 A 118      | DESLOCAÇÕES E ESTADAS   | 02/020213     |            |            | 300,00         | 600,00             |                    |             |             |                   | 300,00      |                  |
| 2.5.1.   | 18                | 2022 A 119      | GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E MUSEOLÓGICA DE VILA REAL | 02/020211     | 2022/01/01 | 2027/12/31 |                |                    |                    |             |             |                   |             |                  |
| 2.5.1.   | 18                | 2022 A 119      | TRANSPORTES   | 02/020210     |            |            |                | 300,00             |                    |             |             |                   | 300,00      |                  |
| 2.5.1.   | 18                | 2022 A 119      | DESLOCAÇÕES E ESTADAS   | 02/020213     |            |            |                | 100,00             |                    |             |             |                   | 100,00      |                  |
| 2.5.1.   | 18                | 2022 A 119      | PROGRAMAS OCUPACIONAIS  | 02/04080201   |            |            |                | 2.500,00           |                    |             |             |                   | 2.500,00    |                  |
| 2.5.1.   | 20                | 2022 A 121      | GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL                               | 02/020225     | 2022/01/01 | 2027/12/31 |                | 200,00             |                    |             |             |                   | 200,00      |                  |
| 2.5.1.   | 21                | 2022 A 122      | GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL                                | 02/020212     | 2022/01/01 | 2027/12/31 |                |                    |                    |             |             |                   |             |                  |
| 2.5.1.   | 21                | 2022 A 122      | OUTRO MATERIAL- PISCAS  | 02/020114     |            |            | 1.000,00       | 1.200,00           |                    |             |             |                   | 200,00      |                  |
| 2.5.1.   | 21                | 2022 A 122      | OUTRAS  | 02/06020305   |            |            | 500,00         | 250,00             |                    |             |             |                   | -250,00     |                  |
| 2.5.1.   | 23                | 2022 A 124      | GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DE OUTRAS EDIFICAÇÕES CULTURAIS                    | 02/020214     | 2022/01/01 | 2027/12/31 |                | 6.000,00           |                    |             |             |                   | 6.000,00    |                  |
| 2.5.1.   | 01                | 2023 A 14       | DINAMIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO TEATRO DE VILA REAL             | 02/020212     | 2023/01/01 | 2027/12/31 |                |                    |                    |             |             |                   |             |                  |
| 2.5.1.   | 01                | 2023 A 14       | OUTROS BENS   | 02/020121     |            |            |                | 200,00             |                    |             |             |                   | 200,00      |                  |
| 2.5.1.   | 01                | 2023 A 14       | DESLOCAÇÕES E ESTADAS   | 02/020213     |            |            |                | 100,00             |                    |             |             |                   | 100,00      |                  |
| 2.5.1.   | 01                | 2023 A 19       | MUSEU DA CENTRAL DO STEEL   | 02/020220     | 2023/01/01 | 2027/12/31 | 1.500,00       | 3.100,00           |                    |             |             |                   | 1.600,00    |                  |
| 2.5.2.   | 04                | 2022 A 127      | Desporto, recreio e lazer   | 02/020210     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 84.600,00      | 103.500,00         | 4.300,00           | 2.800,00    |             |                   | 18.900,00   |                  |
| 2.5.2.   | 04                | 2022 A 127      | VERÃO EM MOVIMENTO - FÉRIAS DESPORTIVAS                                 | 02/020108     | 2022/01/01 | 2027/12/31 |                | 50,00              |                    |             |             |                   | 50,00       |                  |
| 2.5.2.   | 04                | 2022 A 127      | MATERIAL DE ESCRITÓRIO  | 02/020120     |            |            |                | 500,00             |                    |             |             |                   | 500,00      |                  |
| 2.5.2.   | 05                | 2022 A 128      | DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DO DESPORTO                     | 02/020214     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 10.000,00      | 10.400,00          |                    |             |             |                   | 400,00      |                  |
| 2.5.2.   | 14                | 2022 A 137      | PROTÓTIPOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS DESPORTIVOS              | 02/040701     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 45.000,00      | 60.000,00          |                    |             |             |                   | 15.000,00   |                  |
| 2.5.2.   | 15                | 2022 A 138      | PROTÓTIPO DE UTILIZAÇÃO PISCINA GIBÁSIO CLUBE DE VILA REAL              | 02/040701     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 25.000,00      | 27.500,00          |                    |             |             |                   | 2.500,00    |                  |
| 2.5.2.   | 18                | 2022 A 141      | ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE COUBSAIS           | 02/020202     | 2022/01/01 | 2027/12/31 |                |                    |                    |             |             |                   |             |                  |
| 2.5.2.   | 18                | 2022 A 141      | LIMPEZA E HIGIENE   | 02/020212     |            |            | 4.600,00       | 4.600,00           | 4.000,00           | 2.500,00    |             |                   |             |                  |
| 2.5.2.   | 18                | 2022 A 141      | SEGUROS   | 02/020212     |            |            |                | 300,00             | 300,00             | 300,00      |             |                   | 300,00      |                  |
| 2.5.2.   | 21                | 2022 A 144      | GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO PAVILHÃO DOS DESPORTOS DE VILA REAL             | 02/020214     | 2022/01/01 | 2027/12/31 |                | 150,00             |                    |             |             |                   | 150,00      |                  |
| 2.5.3.   |                   |                 | Outras atividades cívicas e religiosas                                  |               |            |            | 500,00         | 9.900,00           |                    |             |             |                   | 9.300,00    |                  |
| 2.5.3.   | 02                | 2022 A 149      | DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA JUVENTUDE                    | 02/020213     | 2022/01/01 | 2027/12/31 |                | 100,00             |                    |             |             |                   | 100,00      |                  |
| 2.5.3.   | 02                | 2022 A 149      | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES                                      | 02/020216     |            |            |                | 200,00             |                    |             |             |                   | 200,00      |                  |
| 2.5.3.   | 02                | 2022 A 149      | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  | 02/040701     |            |            | 500,00         | 3.000,00           |                    |             |             |                   | 2.500,00    |                  |
| 2.5.3.   | 01                | 2023 A 21       | LINHA F   | 02/04080202   | 2022/01/01 | 2027/12/31 |                | 6.500,00           |                    |             |             |                   | 6.500,00    |                  |
| 3.       |                   |                 | Funções económicas  |               |            |            | 2.479.100,00   | 1.822.000,00       | -45.700,00         | -27.950,00  |             |                   | -657.100,00 |                  |
| 3.1.     |                   |                 | Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca                       |               |            |            |                | 1.100,00           |                    |             |             |                   | 1.100,00    |                  |
| 3.1.     | 10                | 2022 A 161      | INFRAESTRUTURAS DE DEPUSA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS                  | 02/020101     | 2022/01/01 | 2027/12/31 |                |                    |                    |             |             |                   |             |                  |
| 3.1.     | 10                | 2022 A 161      | MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS  | 02/020101     |            |            |                | 1.000,00           |                    |             |             |                   | 1.000,00    |                  |
| 3.1.     | 10                | 2022 A 161      | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS  | 02/020117     |            |            |                | 100,00             |                    |             |             |                   | 100,00      |                  |
| 3.2.     |                   |                 | Indústria e energia   |               |            |            | 1.500.000,00   | 501.800,00         | -149.850,00        | -132.100,00 | -103.950,00 | -103.950,00       | -998.200,00 |                  |
| Total :  |                   |                 |   |               |            |            | 4.891.500,00   | 5.676.700,00       | 45.700,00          | 27.950,00   |             |                   | 785.200,00  |                  |

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 5  
Ano : 2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/11/13

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

| Objetivo   | Número do projeto |                 | Descrição  | Classificação | Datas      |            | Pagamentos   |                |                    |             |             |                  | Modificação (+/-) |        |
|------------|-------------------|-----------------|--|---------------|------------|------------|--------------|----------------|--------------------|-------------|-------------|------------------|-------------------|--------|
|            | Código            | Ano Tipo Número |  |               | Início     | Fim        | 2023         |                | Períodos seguintes |             |             |                  |                   |        |
|            |                   |                 |  |               |            |            | Dot. atual   | Dot. corrigida | 2024               | 2025        | 2026        | 2027             |                   | Outros |
| [1]        | [2]               | [3]             | [4]  | [5]           | [6]        | [7]        | [8]          | [9]            | [10]               | [11]        | [12]        | [13] = [7] - [6] |                   |        |
| 3.2.       | 06                | 2022 A 166      | ILUMINAÇÃO PÚBLICA   | 02/020225     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 1.500.000,00 | 501.000,00     | -149.050,00        | -132.100,00 | -103.950,00 | -103.950,00      | -998.200,00       |        |
| 3.3.       |                   |                 | Transportes e comunicações   |               |            |            | 930.800,00   | 1.118.750,00   | 103.950,00         | 103.950,00  | 103.950,00  | 103.950,00       | 179.950,00        |        |
| 3.3.1.     |                   |                 | Transportes rodoviários  |               |            |            | 930.800,00   | 1.118.750,00   | 103.950,00         | 103.950,00  | 103.950,00  | 103.950,00       | 179.950,00        |        |
| 3.3.1.1.   |                   |                 | Rede viária e sinalização  |               |            |            | 9.500,00     | 10.950,00      |                    |             |             |                  | 1.450,00          |        |
| 3.3.1.1.1. | 06                | 2022 A 169      | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DIRECTIONAL                  |               | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              |                |                    |             |             |                  |                   |        |
| 3.3.1.1.1. | 06                | 2022 A 169      | TRANSPORTES  | 02/020210     |            |            | 9.500,00     | 10.700,00      |                    |             |             |                  | 1.200,00          |        |
| 3.3.1.1.1. | 06                | 2022 A 169      | OUTRAS   | 02/06020305   |            |            |              | 250,00         |                    |             |             |                  | 250,00            |        |
| 3.3.1.1.2. |                   |                 | Transportes  |               |            |            | 929.300,00   | 1.107.800,00   | 103.950,00         | 103.950,00  | 103.950,00  | 103.950,00       | 178.300,00        |        |
| 3.3.1.1.2. | 01                | 2020 A 28       | PROGRAMA DE APOIO À RESERVAÇÃO DO PARQUE DOS TRANSPORTES PÚBLICOS                      | 02/050103     | 2020/01/01 | 2027/12/31 | 200.000,00   | 270.700,00     |                    |             |             |                  | 30.700,00         |        |
| 3.3.1.1.2. | 06                | 2022 A 170      | AÇÕES DE MOBILIDADE E TRÁNSITO   |               | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              |                |                    |             |             |                  |                   |        |
| 3.3.1.1.2. | 06                | 2022 A 170      | ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO   | 02/010119     |            |            |              | 1.650,00       |                    |             |             |                  | 1.650,00          |        |
| 3.3.1.1.2. | 06                | 2022 A 170      | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO  | 02/010120     |            |            |              | 2.600,00       |                    |             |             |                  | 2.600,00          |        |
| 3.3.1.1.2. | 06                | 2022 A 170      | DESLOCAÇÕES E ESTADAS  | 02/020213     |            |            |              | 250,00         |                    |             |             |                  | 250,00            |        |
| 3.3.1.1.2. | 06                | 2022 A 170      | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS  | 02/020220     |            |            | 500,00       | 3.500,00       |                    |             |             |                  | 3.000,00          |        |
| 3.3.1.1.2. | 07                | 2022 A 171      | CONCESSÃO DO TRANSPORTE REGULAR E FLEXÍVEL DE VILA REAL                                | 02/050103     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 608.800,00   | 792.750,00     | 103.950,00         | 103.950,00  | 103.950,00  | 103.950,00       | 103.950,00        |        |
| 3.3.1.1.2. | 10                | 2022 A 174      | GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS MEIOS MECÂNICOS / ELEVADORES PÚBLICOS NA CIDADE                | 02/020201     | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              | 6.500,00       |                    |             |             |                  | 6.500,00          |        |
| 3.3.1.1.2. | 11                | 2022 A 175      | PLANO DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE VILA REAL   | 02/020214     | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              | 29.850,00      |                    |             |             |                  | 29.850,00         |        |
| 3.4.       |                   |                 | Comércio e turismo   |               |            |            | 36.400,00    | 189.750,00     | 200,00             | 200,00      |             |                  | 153.350,00        |        |
| 3.4.1.     |                   |                 | Mercados e feiras  |               |            |            | 23.600,00    | 25.550,00      |                    |             |             |                  | 1.950,00          |        |
| 3.4.1.     | 01                | 2022 A 170      | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESCALAO MUNICIPAL   |               | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              |                |                    |             |             |                  |                   |        |
| 3.4.1.     | 01                | 2022 A 170      | ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO   | 02/010119     |            |            |              | 300,00         |                    |             |             |                  | 300,00            |        |
| 3.4.1.     | 01                | 2022 A 170      | LIMPEZA E HIGIENE  | 02/020202     |            |            | 14.500,00    | 15.550,00      |                    |             |             |                  | 1.050,00          |        |
| 3.4.1.     | 01                | 2022 A 170      | TRANSPORTES  | 02/020210     |            |            | 5.000,00     | 5.450,00       |                    |             |             |                  | 450,00            |        |
| 3.4.1.     | 02                | 2022 A 179      | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VEIRA DE LEVANTE  | 02/020202     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 4.100,00     | 4.250,00       |                    |             |             |                  | 150,00            |        |
| 3.4.2.     |                   |                 | Turismo  |               |            |            | 12.800,00    | 164.200,00     | 200,00             | 200,00      |             |                  | 151.400,00        |        |
| 3.4.2.     | 02                | 2021 A 18       | TRÁMITE TURÍSTICA/MEDE DE PRATISSOS TERRESTRES/CENTRO LOGÍSTICO APOIO TURISMO NATUREZA |               | 2021/01/01 | 2023/12/31 |              |                |                    |             |             |                  |                   |        |
| 3.4.2.     | 02                | 2021 A 18       | PERMANENTES E UTENSÍLIOS   | 02/020117     |            |            |              | 45.500,00      |                    |             |             |                  | 45.500,00         |        |
| 3.4.2.     | 02                | 2021 A 18       | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO  | 02/020120     |            |            | 1.500,00     | 100,00         |                    |             |             |                  | -1.400,00         |        |
| 3.4.2.     | 02                | 2021 A 18       | OUTROS BENS  | 02/020121     |            |            |              | 3.500,00       |                    |             |             |                  | 3.500,00          |        |
| 3.4.2.     | 02                | 2021 A 18       | CONSERVAÇÃO DE BENS  | 02/020203     |            |            |              | 9.800,00       |                    |             |             |                  | 9.800,00          |        |
| 3.4.2.     | 02                | 2021 A 18       | SERVÇOS  | 02/020212     |            |            |              | 200,00         | 200,00             |             |             |                  | 200,00            |        |
| 3.4.2.     | 02                | 2021 A 18       | DESLOCAÇÕES E ESTADAS  | 02/020213     |            |            |              | 12.300,00      |                    |             |             |                  | 12.300,00         |        |
| 3.4.2.     | 02                | 2021 A 18       | ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E CONSULTADORIA   | 02/020214     |            |            | 9.100,00     | 12.600,00      |                    |             |             |                  | 3.500,00          |        |
| 3.4.2.     | 02                | 2021 A 18       | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS  | 02/020220     |            |            |              | 32.000,00      |                    |             |             |                  | 32.000,00         |        |
| 3.4.2.     | 02                | 2021 A 18       | OUTROS SERVIÇOS  | 02/020225     |            |            | 2.000,00     | 44.300,00      |                    |             |             |                  | 42.300,00         |        |
| 3.4.2.     | 06                | 2022 A 185      | PROMOÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL E PASSAGENS DE AER                       |               | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              |                |                    |             |             |                  |                   |        |
| 3.4.2.     | 06                | 2022 A 185      | OUTRO MATERIAL- PRÇAS  | 02/020114     |            |            |              | 100,00         |                    |             |             |                  | 100,00            |        |
| 3.4.2.     | 06                | 2022 A 185      | PERMANENTES E UTENSÍLIOS   | 02/020117     |            |            | 200,00       | 400,00         |                    |             |             |                  | 200,00            |        |
| 3.4.2.     | 06                | 2022 A 185      | DESLOCAÇÕES E ESTADAS  | 02/020213     |            |            |              | 400,00         |                    |             |             |                  | 400,00            |        |
| 3.4.2.     | 06                | 2022 A 185      | OUTRAS   | 02/0400202    |            |            |              | 3.000,00       |                    |             |             |                  | 3.000,00          |        |
| 3.5.       |                   |                 | Outras funções económicas  |               |            |            | 3.900,00     | 10.600,00      |                    |             |             |                  | 6.700,00          |        |
| 3.5.       | 04                | 2022 A 190      | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS  |               | 2022/01/01 | 2027/12/31 |              |                |                    |             |             |                  |                   |        |
| 3.5.       | 04                | 2022 A 190      | CONSERVAÇÃO DE BENS  | 02/020203     |            |            |              | 100,00         |                    |             |             |                  | 100,00            |        |
| 3.5.       | 04                | 2022 A 190      | ASSISTÊNCIA TÉCNICA  | 02/020219     |            |            | 100,00       | 1.700,00       |                    |             |             |                  | 1.600,00          |        |
| 3.5.       | 05                | 2022 A 191      | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIN                                   | 02/020218     | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 3.800,00     | 8.800,00       |                    |             |             |                  | 5.000,00          |        |
| 4.         |                   |                 | Outras funções   |               |            |            | 566.900,00   | 439.900,00     |                    |             |             |                  | -127.000,00       |        |
| 4.1.       |                   |                 | Operações de dívida autárquica   |               |            |            | 1.000,00     | 18.000,00      |                    |             |             |                  | 17.000,00         |        |
| 4.1.       | 04                | 2022 A 192      | RESPONSABILIDADES CONTINGENTES-PROCESSOS JUDICIAIS                                     | 02/06020305   | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 1.000,00     | 18.000,00      |                    |             |             |                  | 17.000,00         |        |
| 4.2.       |                   |                 | Transferências entre administrações  |               |            |            | 585.900,00   | 421.900,00     |                    |             |             |                  | -144.000,00       |        |
| Total :    |                   |                 |  |               |            |            | 7.371.600,00 | 7.515.600,00   |                    |             |             |                  | 144.000,00        |        |

ALTERAÇÃO NÚMERO : 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/01/13

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ACRÓNICA

Rubros

| Objetivo | Número do projeto |                 | Descrição  | Classificação | Datas      |                | Pagamentos         |              |                    |           |           | Modificação (+/-) |             |
|----------|-------------------|-----------------|--|---------------|------------|----------------|--------------------|--------------|--------------------|-----------|-----------|-------------------|-------------|
|          |                   |                 |  |               | Início     | Fin            | 2023               |              | Períodos seguintes |           |           |                   |             |
|          | Código            | Ano Tipo Número | Designação do projeto  | [4]           | [5]        | Dot. atual [6] | Dot. corrigida [7] | 2024 [8]     | 2025 [9]           | 2026 [10] | 2027 [11] |                   | Outros [12] |
| 4.2.     | 12                | 2022 A 207      | CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREQUÊNCIAS- INVESTIMENTOS |               | 2022/01/01 | 2027/12/31     |                    |              |                    |           |           |                   |             |
| 4.2.     | 12                | 2022 A 207      | ABAÇAS   | 02/0005010201 |            |                |                    | 1.750,00     |                    |           |           |                   | 1.750,00    |
| 4.2.     | 12                | 2022 A 207      | ARROZOS  | 02/0005010203 |            |                |                    | 6.600,00     |                    |           |           |                   | 6.600,00    |
| 4.2.     | 12                | 2022 A 207      | CAMPEÃ   | 02/0005010204 |            |                |                    | 9.000,00     |                    |           |           |                   | 9.000,00    |
| 4.2.     | 12                | 2022 A 207      | POIMADREIA   | 02/0005010205 |            |                |                    | 3.450,00     |                    |           |           |                   | 3.450,00    |
| 4.2.     | 12                | 2022 A 207      | UNIÃO DAS FREQUÊNCIAS DE NOGUEIROS E LAMARIS   | 02/0005010216 |            |                |                    | 14.000,00    |                    |           |           |                   | 14.000,00   |
| 4.2.     | 12                | 2022 A 207      | DOTAÇÃO GLOBAL   | 02/0005010221 |            |                | 100.000,00         | 56.200,00    |                    |           |           |                   | -43.800,00  |
| 4.2.     | 13                | 2022 A 208      | CONTRATOS PROGRAMA- INVESTIMENTOS DAS FREGUESIAS   |               | 2022/01/01 | 2027/12/31     |                    |              |                    |           |           |                   |             |
| 4.2.     | 13                | 2022 A 208      | ANDARAIS   | 02/0005010202 |            |                |                    | 28.010,00    | 37.060,00          |           |           |                   | 9.050,00    |
| 4.2.     | 13                | 2022 A 208      | ARROZOS  | 02/0005010203 |            |                |                    |              | 3.750,00           |           |           |                   | 3.750,00    |
| 4.2.     | 13                | 2022 A 208      | CAMPEÃ   | 02/0005010204 |            |                |                    |              | 21.400,00          |           |           |                   | 21.400,00   |
| 4.2.     | 13                | 2022 A 208      | GULBES   | 02/0005010206 |            |                |                    |              | 11.250,00          |           |           |                   | 11.250,00   |
| 4.2.     | 13                | 2022 A 208      | LORDRELO   | 02/0005010207 |            |                |                    |              | 6.000,00           |           |           |                   | 6.000,00    |
| 4.2.     | 13                | 2022 A 208      | MATEUS   | 02/0005010208 |            |                |                    |              | 7.500,00           |           |           |                   | 7.500,00    |
| 4.2.     | 13                | 2022 A 208      | NOGUEIROS  | 02/0005010209 |            |                |                    |              | 1.050,00           |           |           |                   | 1.050,00    |
| 4.2.     | 13                | 2022 A 208      | VILA MARIN   | 02/0005010212 |            |                |                    |              | 16.750,00          |           |           |                   | 16.750,00   |
| 4.2.     | 13                | 2022 A 208      | UNIÃO DAS FREQUÊNCIAS DE NOGUEIRA E MARIDA   | 02/0005010217 |            |                |                    |              | 950,00             |           |           |                   | 950,00      |
| 4.2.     | 13                | 2022 A 208      | UNIÃO DAS FREQUÊNCIAS DE S.TOMÉ DO CASTELO E JUSTES  | 02/0005010219 |            |                |                    |              | 400,00             |           |           |                   | 400,00      |
| 4.2.     | 13                | 2022 A 208      | VILA REAL  | 02/0005010220 |            |                |                    |              | 30.000,00          |           |           |                   | 30.000,00   |
| 4.2.     | 13                | 2022 A 208      | DOTAÇÃO GLOBAL   | 02/0005010221 |            |                | 100.000,00         | 100,00       |                    |           |           |                   | -99.900,00  |
| 4.2.     | 15                | 2022 A 201      | ENCARGOS E IMPOSTOS PAGOS À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  | 02/020224     | 2022/01/01 | 2027/12/31     | 337.890,00         | 193.890,00   |                    |           |           |                   | -144.000,00 |
| Total :  |                   |                 |  |               |            |                | 7.937.500,00       | 7.937.500,00 |                    |           |           |                   |             |



Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the top right corner of the page.

# **Ecopista Internacional Tâmega e Corgo e Caminho Português Interior de Santiago**

União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã

União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes

## **MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**

**Outubro de 2022**



## **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento tem por objetivo a reparação da infraestrutura da ecopista internacional do Tâmega e Corgo entre o Km 36,80 (Localidade de Fortunho) e Km42,80 (Concelho de Vila Pouca) da antiga linha ferroviária entre o Peso da Régua e Chaves e o Caminho Interior Português de Santiago que liga o Rio Corgo à Ecopista Internacional do Tâmega e Corgo (antigo apeadeiro da Samardã) e um troço do Caminho Português Interior de Santiago em Escariz.

A Ecovia Internacional do Tâmega e Corgo tem como objetivo a criação de um percurso ciclável e pedonal, fomentando o turismo de natureza, com base na qualificação, reabilitação e valorização do património cultural e natural dos concelhos, e simultaneamente integrando uma rede de ciclovias supramunicipais, e internacionais (transfronteiriços).

O troço da estação da Samardã até ao limite do concelho coincide com o Caminho Interior Português de Santiago.

Devido aos incêndios que ocorreram durante o mês de agosto no concelho de Vila Real, a antiga linha de Caminhos-de-ferro onde se desenvolve a Ecopista Internacional do Tâmega e Corgo e parte do caminho Português Interior de Santiago que liga Viseu a Chaves, através do território dos municípios de Viseu, Castro Daire, Lamego, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião, Vila Real, Vila Pouca de Aguiar e Chaves, sofreu danos consideráveis na zona que liga a localidade de Fortunho até ao limite do concelho com Vila Pouca de Aguiar. Em consequência desses incêndios, os terrenos que envolvem o caminho ficaram fragilizados, tendo-se registado, devido às recentes chuvas intensas que ocorreram no território, o arrastamento de terras e detritos das áreas ardidas que arruinaram a estrutura de pavimento e os órgãos de drenagem da via.

## **2. DESCRIÇÃO GERAL DANOS VERIFICADOS**

O troço da Ecopista Internacional do Tâmega e Corgo afetado pelos incêndios tem uma extensão de 6,10km, e liga a localidade de Fortunho, junto ao nó da A24, ao limite norte do concelho. A plataforma da ecopista sofreu danos consideráveis, devido ao





arrastamento de materiais provenientes das encostas adjacentes, que provocaram danos na plataforma de circulação e obstrução dos órgãos de drenagem (valetas e aquedutos), conforme se pode verificar nas fotografias 1 e 2. Uma parte desse troço da ecopista é coincidente com o Caminho Interior de Santiago, fazendo a ligação do caminho que vem da localidade da Samardã ao Norte do Concelho. Esse troço do caminho de Santiago que liga a localidade da Samardã até à ecopista, também sofreu danos derivados da erosão e transporte de material a montante do caminho.



Fotografias 1 e 2 – Fotografias dos danos registados

### 3. DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO

A intervenção visa reparar os danos verificados na plataforma dos caminhos e nos órgãos de drenagem dos mesmos, tornando as vias transitáveis, acessíveis e seguras. Engloba várias componentes de intervenção física, obra de empreitada, incluindo reparação da plataforma, pavimentação, tratamento das zonas perigosas e intervenção em infraestruturas do sistema de drenagem (valetas e aquedutos).

Em termos de plataforma da Ecovia Internacional do Tâmega e Corgo, num total de 6,10 km, prevê-se a aplicação de pavimento em solo estabilizado com saibro, a estabilização de taludes e muro adjacentes à via, bem como a execução de uma rede de drenagem em valeta revestida ou meia cana de betão.

Para o Caminho Interior de Santiago, entre o rio Corgo e a ecopista (antigo apeadeiro da Samardã), prevê-se igualmente a reparação da plataforma, pavimentação em solo estabilizado com saibro e a eventual reparação e limpeza dos órgãos de drenagem.




#### **4. ESTIMATIVA ORÇAMANTAL**

De acordo com a estimativa orçamental anexa o total dos trabalhos importa em € 372.222,50 , valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL</b>   |  |              |               |                   |                    |
|--|--|--------------|---------------|-------------------|--------------------|
| <b>EMPREITADA:</b>   |  |              |               |                   |                    |
| <b>REPARAÇÃO DA ECOPISTA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E CORGO E REPARAÇÃO DO CAMINHO PORTUGUÊS INTERIOR DE SANTIAGO</b> |  |              |               |                   |                    |
| <b>ESTIMATIVA ORÇAMENTAL</b>   |  |              |               |                   |                    |
| <b>ARTº</b>  | <b>DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS</b>  | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>PREÇO UNIT</b> | <b>PREÇO TOTAL</b> |
|  | Trabalhos a realizar de acordo com a memória descritiva e satisfazendo o especificado no C.E.  |              |               |                   |                    |
| <b>1</b>   | <b>ESTALEIRO</b>   |              |               |                   |                    |
| 1.1  | Montagem, exploração e desmontagem de estaleiro e outras instalações necessárias para a integral execução da obra, incluindo remoção, limpeza e transporte de produtos a depósito ou vazadouro.  | vg           | 1             | 5 000,00 €        | 5 000,00 €         |
| 1.2  | Plano de Segurança e Saúde ( PSS) da Obra, implementação, elaboração e aprovação .   | unid.        | 1             | 1 000,00 €        | 1 000,00 €         |
| 1.3  | GESTÃO DE RESÍDUOS EM OBRA: Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas, metodologias de triagem, tarefas de reutilização e/ou reciclagem previstas no PPGR do projecto de execução, incluindo todos os encargos com os operadores licenciados taxas e montagem de equipamentos e serviços.                             | vg           | 1             | 1 500,00 €        | 1 500,00 €         |
| 1.4  | Fornecimento e montagem de placa identificativa dos financiamentos da obra, de acordo com informações a prestar pelo dono da obra, incluindo manutenção durante toda a obra (as placas de identificação e sinalização serão em lâminas de alumínio lacado, com suporte adequado)   | un           | 3             | 400,00 €          | 1 200,00 €         |
| <b>TOTAL ESTALEIRO</b>   |  |              |               |                   | <b>8 700,00 €</b>  |
| <b>2</b>   | <b>ECOPISTA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E CORGO</b>  |              |               |                   |                    |
| <b>2.1</b>   | <b>Ecopista</b>  |              |               |                   |                    |
| <b>2.1.1</b>   | <b>Trabalhos preparatórios</b>   |              |               |                   |                    |
| 2.1.1  | Regularização da plataforma com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper) em terrenos de qualquer natureza, com predominância de rocha, incluindo carga, transporte, acondicionamento para posterior utilização em aterro, bem como todos os trabalhos necessários, incluindo o transporte a vazadouro de todos os materiais sobrantes | m2           | 19250         | 4,00 €            | 77 000,00 €        |
| <b>2.1.2</b>   | <b>Pavimentação</b>  |              |               |                   |                    |
| 2.1.2.2  | Fornecimento e aplicação de camada de saibro compactado, com 15 cm de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas   | m2           | 19250         | 8,20 €            | 157 850,00 €       |
| <b>2.1.3</b>   | <b>Obras Hidraulicas</b>   |              |               |                   |                    |
| 2.1.3.1  | Limpeza, regularização e reperfilamento de caleiras de drenagem ou valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.   | ml           | 2500          | 7,50 €            | 18 750,00 €        |

| ARTº      | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS   | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT         | PREÇO TOTAL         |
|-----------|--|-------|--------|--------------------|---------------------|
|           | Limpeza e desobstrução de passagens hidráulicas existentes, incluindo carga transporte e descarga a vazadouro dos materiais resultantes  | ml    | 160    | 25,00 €            | 4 000,00 €          |
|           | <b>2.2 Caminho interior Português de Santiago</b>  |       |        |                    |                     |
|           | <b>2.2.1 Trabalhos preparatórios</b>   |       |        |                    |                     |
|           | Regularização da plataforma com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper) em terrenos de qualquer natureza, com predominância de rocha, incluindo carga, transporte, acondicionamento para posterior utilização em aterro, bem como todos os trabalhos necessários, incluindo o transporte a vazadouro de todos os materiais sobrantes |       |        |                    |                     |
| 2.2.1.1   | Do Rio à Estação de samardã  | m2    | 3500   | 4,00 €             | 14 000,00 €         |
| 2.2.1.2   | Escariz  | m2    | 2800   | 4,00 €             | 11 200,00 €         |
|           | <b>2.2.2 Pavimentação</b>  |       |        |                    |                     |
|           | Fornecimento e aplicação de camada de saibro compactado, com 15 cm de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas   |       |        |                    |                     |
| 2.2.2.1   | Do Rio à Estação de samardã  | m2    | 3500   | 8,20 €             | 28 700,00 €         |
| 2.2.2.2   | Escariz  | m2    | 2800   | 8,20 €             | 22 960,00 €         |
|           | <b>2.2.3 Obras Hidraulicas</b>   |       |        |                    |                     |
|           | Limpeza, regularização e reperfilamento de caleiras de drenagem ou valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.   |       |        |                    |                     |
| 2.2.3.1   | Do Rio à Estação de samardã  |       | 2200   | 7,50 €             | 16 500,00 €         |
| 2.2.3.1.1 | Do Rio à Estação de samardã  |       | 2200   | 7,50 €             | 16 500,00 €         |
| 2.2.3.1.2 | Escariz  |       | 1500   | 7,50 €             | 11 250,00 €         |
|           | Limpeza e desobstrução de passagens hidráulicas existentes, incluindo carga transporte e descarga a vazadouro dos materiais resultantes  |       |        |                    |                     |
| 2.2.3.2   | Do Rio à Estação de samardã  | ml    | 25     | 25,00 €            | 625,00 €            |
| 2.2.3.2.1 | Do Rio à Estação de samardã  | ml    | 25     | 25,00 €            | 625,00 €            |
| 2.2.3.2.2 | Escariz  | ml    | 27,5   | 25,00 €            | 687,50 €            |
|           | <b>TOTAL</b>   |       |        |                    | <b>363 522,50 €</b> |
|           |  |       |        | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>372 222,50 €</b> |

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**  
**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO**  
**PARA O MUSEU DA MULHER**

**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DE ARQUITETURA**

**1.**  
**INTRODUÇÃO**

Esta memória, desenhos e outras peças gráficas anexas constituem-se em Projeto Geral de Arquitetura e tem em vista a execução de um pequeno edifício para o "Museu da Mulher", nos termos do Caderno de Encargos e condicionantes a que tiveram acesso os arquitetos autores do Projeto.

O Projeto atende à particular localização do tecido urbano e as suas relações de integração envolvente. Atende aos dados que foram fornecidos relativamente às intenções esclarecidas pelos Técnicos da C.M. de Vila Real, a todas as disposições de normas e regulamentos exigíveis assim como, atende à exigência no que se refere ao rigor construtivo e formal, economia e identidade da linguagem arquitetónica.

**2.**  
**OBJETIVOS DA INTERVENÇÃO**

O projeto, agora em apreço, insere-se no âmbito da revitalização do espaço urbano central do Bairro dos Ferreiros e visa melhorar a oferta cultural associada ao Bairro. Faz parte integrante de um projeto para o parque de estacionamento que a C.M. de Vila Real quer levar a efeito no terreno posterior adjacente a norte que tem como objetivo colmatar a falta de estacionamento automóvel do referido Bairro da Rua dos Ferreiros.

**2.1\_Área de intervenção /acessibilidades**

O projeto para o Museu da mulher implanta-se no mesmo local de uma construção de habitação existente que se encontra em ruínas e que é propriedade da Câmara Municipal de Vila Real. O projeto prevê a demolição integral da ruína existente e a sua substituição pelo edifício agora em projeto.

Conforme expresso na planta de implantação, em anexo (desenho 2), a intervenção incide sobre uma área total de terreno de **335.50m<sup>2</sup>**. A área bruta de construção é de **200.00 m<sup>2</sup>**.

O projeto, prevê que o acesso ao edifício, assim como o acesso automóvel e pedonal ao parque de estacionamento seja feito através do Largo do Prado. Em conformidade, o edifício do Museu garante e permite a passagem e o atravessamento automóvel para o espaço posterior a norte.

### **3.**

#### **DESCRIÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO**

##### **LARGO DO PRADO**

A proposta de intervenção tem como objetivo os seguintes aspetos:

**1-** Garantir o acesso ao parque automóvel a partir do Largo do Prado disponibilizando lugares de estacionamento aos moradores do Bairro dos Ferreiros.

**2-** Minimizar os trabalhos a executar no Largo do Prado tendo em conta as pré-existências resultantes das obras de reabilitação recentemente executadas.

A diferença de nível entre o Largo do Prado e o 1º patamar de estacionamento exterior é de 3.50m. A diferença entre cotas será vencida por rampas a executar sobre o edifício, respeitando os diversos patamares existentes assim como respeitando a topografia natural do terreno. No Largo do Prado a intervenção prevê a manutenção dos muretes de contenção e arranjo exterior existentes em granito, as guias de passeio assim como respeita as cotas e o patamar existente junto à base da casa a demolir. Propõe-se, apenas, a execução de uma pequena rampa em lajeado de granito ao longo do murete existente que vence uma primeira diferença de cota de 80cm (imagem 2).

**3-** Por definição um Largo ou uma Praça urbana é um espaço livre contido pelas paredes dos edifícios construídos. Da observação e análise visual do Largo do Prado percebe-se da importância dos edifícios construídos como componentes de identidade e caracterização do espaço urbano.

Conforme imagem do Largo (imagem 1), identificam-se claramente 3 edificações importantes na definição morfológica do espaço: - O edifício principal de maior dimensão de rés-do-chão com comércio e andar; - O edifício em ruína a demolir para garantir a passagem de acesso ao parque e; - O pórtico de passagem pedonal para o interior do logradouro.

*Arquiteto  
António*



(1) Imagem do Largo do Prado e seu edificado



(2) Imagem com indicação da rampa proposta

No propósito de garantir a configuração e a identidade morfológica do Largo do Prado e após a demolição do edifício pertença da Câmara Municipal de Vila Real, propõe-se a construção do novo edifício, ajustado ao local, que funcione como pórtico de entrada e passagem para o estacionamento automóvel no logradouro. O pórtico pedonal existente será para manter e integrar na nova solução proposta. Este pórtico, a manter, define e assinala o percurso pedonal de acesso ao edifício do Museu.

O edifício do Museu que se propõe, mantém a volumetria de 2 pisos de construção que corresponde à volumetria do edifício existente. Para uma melhor integração com o edificado envolvente, os materiais de revestimento a utilizar para as fachadas do edifício estabelecem como referência os materiais de revestimento dos edifícios contíguos que em síntese são os seguintes. Reboco (capoto), granito e azulejo de fachada (ver desenhos do projeto).



Proposta - Alçado posterior



Proposta - Alçado principal do Largo do Prado

## PROGRAMA E ORGÂNICA INTERIOR

O Museu da mulher será um lugar de valorização dedicado às mulheres, de modelo híbrido, atuante tanto no universo virtual quanto na componente do físico, adotando em grande medida as novas virtualidades das tecnologias interativas.

O programa do edifício desenvolve-se por 2 pisos de construção.

Ao nível do rés do chão (piso 0) são as áreas de circulação e atravessamento automóvel para o parque de estacionamento que existe no terreno posterior. É neste piso, numa relação direta com o exterior, que se localiza a entrada de acesso ao museu. É um hall constituído por uma pequena área de receção, um elevador de comunicação vertical a que se associa a escada de relação com o piso superior.

No piso superior (piso 1) organiza-se todo o programa de atividade do museu. Junto ao elevador e escada localizam-se os sanitários de apoio. A partir deste ponto existe uma galeria de atravessamento que dá acesso às áreas de exposição constituídas por 2 salas de exposição em aberto e em níveis diferenciados.

Este piso tem uma comunicação direta ao terreno exterior que poderá servir como entrada de serviço e de acesso direto ao parque de estacionamento.

## ASPETOS CONSTRUTIVOS

Do ponto de vista construtivo serão aplicadas as técnicas construtivas correntes. A estrutura em betão armado, é reticulada com lajes e consolas em betão armado. Os muros de suporte serão sempre em betão armado. O projeto de estruturas esclarece em detalhe as soluções construtivas adotadas.

A cobertura do edifício tem uma área plana que corresponde à área de acesso e à galeria de atravessamento. É uma cobertura de fraca inclinação que será impermeabilizada por telas asfálticas revestidas ou de PVC, e protegidas por lajetas de betão aligeiradas em toda a área da cobertura sobre o isolamento térmico.

A cobertura do edifício correspondente às salas de exposição é inclinada com desenvolvimento em 2 águas. É constituída por laje de betão, telas de impermeabilização, isolamento térmico sobre o qual serão colocadas "ripas" metálicas para assentamento de telha Marselha à cor de telha natural.



Nos desenhos dos alçados do projeto em anexo, estão assinalados todos os materiais de revestimento exterior previstos pelo que, remete-se para a sua leitura.

Em síntese, o revestimento exterior das fachadas serão os seguintes:

A fachada do alçado da rua e alçado posterior do edifício principal será para revestir a azulejo Cinca 15x15 "Splash-Element" cor verde folha, sobre envasamento de placagem a granito grampeado Vila Real.

O alçado da fachada norte e galeria de atravessamento será para revestir a "capoto".

O revestimento das fachadas do corpo de acesso ao nível do piso 1 será para revestir a ripado de madeira "Termowood". Ao nível do piso 0 o revestimento será para betão aparente.

As caixilharias serão todas em madeira industrial do tipo "Maciça" para pintura.

Relativamente aos materiais de revestimento de pavimentação exterior estão assinalados nos desenhos do projeto de arquitetura e são os seguintes:

Toda a área exterior de circulação automóvel será para revestir a em calçada granito à fiada com dimensões 0,11x0,11m de espessura e posteriormente comprimida a cilindro ou maço, sobre caixa de "tout-venant" de 0,15m de espessura.

A área de atravessamento pedonal e escada exterior será para lajeado e revestimento de granito.

Quanto às áreas previstas de construção apresenta-se o seguinte QUADRO SINÓTICO:

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| ÁREA TOTAL DO TERRENO A INTERVIR | 335.50m <sup>2</sup> |
|----------------------------------|----------------------|

**ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO**

|               |                             |
|---------------|-----------------------------|
| <b>PISO 0</b> | 39.00 m <sup>2</sup>        |
| <b>PISO 1</b> | 161.00 m <sup>2</sup>       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>200.00 m<sup>2</sup></b> |

### **ESPAÇO EXTERIOR**

| <b>Nº DO ESPAÇO</b> | <b>ESPAÇO</b>      | <b>ÁREA</b>      |
|---------------------|--------------------|------------------|
| 1                   | RAMPA DE ACESSO    | 44.00 m2         |
| 2                   | PASSAGEM AUTOMÓVEL | 139.00 m2        |
| 3                   | ACESSO PEDONAL     | 67.00 m2         |
| 4                   | ESCADA EXTERIOR    | 7.00 m2          |
| 5                   | PATAMAR SUPERIOR   | 12.00 m2         |
| <b>TOTAL</b>        |                    | <b>269.00 m2</b> |

### **ESPAÇO INTERIOR**

| <b>Nº DO ESPAÇO</b> | <b>ESPAÇO</b>       | <b>ÁREA</b>      |
|---------------------|---------------------|------------------|
| 6                   | HALL DE ENTRADA     | 22.00 m2         |
| 7                   | ARRUMO              | 4.00 m2          |
| 8                   | ESCADA INTERIOR     | 7.00 m2          |
| 9                   | PATAMAR DA ESCADA   | 3.60 m2          |
| 10                  | GALERIA             | 17.00 m2         |
| 11                  | SANITÁRIO FEMININO  | 2.50 m2          |
| 12                  | SANITÁRIO MASCULINO | 4.50 m2          |
| 13                  | SALA SUPERIOR       | 55.00 m2         |
| 14                  | DEGRAUS             | 3.00 m2          |
| 15                  | SALA INFERIOR       | 39.00 m2         |
| 16                  | ELEVADOR            | 4.00 m2          |
| <b>TOTAL</b>        |                     | <b>161.60 m2</b> |

Vila Real, 18 de Fevereiro de 2023

Pel'a CREAM

O técnico responsável

---

(Manuel Augusto Ramalho Antunes)  
Arquiteto, FAUP

**ESTIMATIVA ORÇAMENTAL**

OBRA: PROJETO PARA EDIFÍCIO DO MUSEU DA MULHER  
 DONO DE OBRA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL  
 LOCAL: LARGO DO PRADO - VILA REAL



| CÓDIGO    | DESCRIÇÃO  | UN | QT TOTAL | VT TOTAL    | QT TOTAL           |
|-----------|--|----|----------|-------------|--------------------|
| Nota: [a] | Os trabalhos a executar encontram-se definidos no projecto, integrando o mapa de trabalhos e quantidades, memória descritiva e justificativa, condições técnicas e peças desenhadas. Após a consignação e antes do início dos trabalhos o empreiteiro deverá levar a cabo os trabalhos preparatórios que deverão sustentar a sua preparação e abordagem à obra.  |    |          |             |                    |
| Nota: [b] | O mapa de trabalhos e quantidades não constitui, por si só, uma descrição exaustiva das condições em que os fornecimentos e trabalhos deverão ser executados.  |    |          |             |                    |
| Nota: [c] | De um modo geral as medições foram realizadas de acordo com os critérios de medição publicados pelo LNEC   |    |          |             |                    |
| Nota: [d] | Os preços a apresentar devem fazer reflectir todos os custos necessários ao cumprimento das especificações, da memória descritiva e justificativa, condições de contrato e demais documentação integrante da consulta.   |    |          |             |                    |
| <b>1</b>  | <b>ESTALEIRO</b>   |    |          |             | <b>45 765,00 €</b> |
| 1.1       | MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM.   |    |          |             |                    |
| 1.1.1     | Montagem, Manutenção, Exploração e Desmontagem do Estaleiro da Obra, incluindo todas as instalações, equipamentos e infra-estruturas necessários ao apoio à execução da empreitada, de acordo com a legislação aplicável. As vedações de obra e dos edifícios, serão em chapa metálica lacada, a branco, com 2,00m de altura e portões, criando acesso ao estaleiro e circulações independentes para a empreitada devidamente sinalizadas. Inclui ainda as instalações para a Fiscalização. A desmontagem do estaleiro inclui ainda a limpeza, as demolições e reposição do terreno e demais instalações provisórias nas condições iniciais, tudo de acordo com o caderno de encargos.   | vs | 1 00     | 37 665,00 € | 37 665,00 €        |
| 1.2       | AMBIENTE   |    |          |             |                    |
| 1.2.1     | Implementação e cumprimento do plano de prevenção e gestão de resíduos sólidos de acordo com a respectiva legislação em vigor tendo em conta: caracterização da obra, incorporação de reciclados, prevenção de resíduos, acondicionamento e triagem, produção de resíduos de construção e demolição, tudo de acordo com o caderno de encargos.   | vs | 1,00     | 3 150,00 €  | 3 150,00 €         |
| 1.3       | SEGURANÇA  |    |          |             |                    |
| 1.3.1     | Implementação e cumprimento do plano de segurança e saúde de acordo com a respectiva legislação em vigor tendo em conta: definição do projecto e condições de envolvimento (programação da obra, coordenação da segurança em obra, entre outros), análise de riscos e medidas preventivas (trabalhos em obra e seus elementos de apoio, gestão de segurança e saúde no estaleiro, processos construtivos, plano de trabalhos, riscos especiais para os trabalhadores e comunidade escolar entre outros) e gestão e organização do estaleiro e espaço escolar em funcionamento (redes técnicas provisórias, materiais e produtos com riscos especiais, plano de implantação, sinalização e circulação, entre outros), tudo de acordo com o caderno de encargos.   | vs | 1,00     | 4 950,00 €  | 4 950,00 €         |
| <b>2</b>  | <b>TRABALHOS GERAIS E PREPARATORIOS</b>  |    |          |             | <b>7 811,00 €</b>  |
| 2.1       | Fornecimento e instalação da mestragem de chaves por grupos, conforme plano de mestragem a definir pela Fiscalização, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | vs | 1,00     | 385,00 €    | 385,00 €           |
| 2.2       | Execução da limpeza contínua de toda a empreitada, durante o decorrer das mais variados trabalhos, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | vs | 1,00     | 4 050,00 €  | 4 050,00 €         |
| 2.3       | Execução da limpeza final de toda a empreitada por empresa especializada, após conclusão de todos os trabalhos, ficando preparada para a recepção provisória, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | vs | 1,00     | 2 390,00 €  | 2 390,00 €         |
| 2.4       | Testes finais e compilação técnica de todas as especialidades que compõe a empreitada, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos. (em papel e suporte informático).   | vs | 1,00     | 550,00 €    | 550,00 €           |
| 2.5       | Comissionamento. Acompanhamento dos testes e ensaios de funcionamento das infraestruturas do edifício e formação do pessoal indicado pelo Dono da Obra, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | vs | 1,00     | 436,00 €    | 436,00 €           |
| <b>3</b>  | <b>DEMOLIÇÕES</b>  |    |          |             | <b>20 340,38 €</b> |
| 3.1       | Execução de levantamento de pavimentos exteriores existentes cubo de granito 11x11cm, incluindo armazenamento de material em local da empreitada que não condicione a execução de restantes trabalhos, para posterior reaplicação, bem como todos os trabalhos necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 618,45   | 3,75 €      | 2 319,18 €         |
| 3.2       | Execução de levantamento de pavimentos exteriores existentes em lajetas de granito com 12cm de espessura, na zona de rampa do Largo do Prado, incluindo armazenamento de material em local da empreitada que não condicione a execução de restantes trabalhos, para posterior reaplicação, bem como todos os trabalhos necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 30,32    | 12,50 €     | 379,00 €           |
| 3.3       | Execução de demolição de banco existente em granito com secção de 0,65x0,71cm, na zona de rampa do Largo do Prado, incluindo remoção de material sobranete a vazadouro fora do local da empreitada da responsabilidade do adjudicatário, bem como todos os trabalhos necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m1 | 7,20     | 27,50 €     | 198,00 €           |
| 3.4       | Execução de demolição de muro de suporte existente em granito com 50cm de largura, na zona de acesso pedonal, incluindo remoção de material sobranete a vazadouro fora do local da empreitada da responsabilidade do adjudicatário, escoramento e contenção de talude se necessário, bem como todos os trabalhos necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 143,52   | 17,50 €     | 2 511,60 €         |
| 3.5       | Execução de demolição parcial de muro em bloco de granito existente com secção de 0,50x0,40m, na zona de rampa do Largo do Prado, incluindo remoção de material sobranete a vazadouro fora do local da empreitada da responsabilidade do adjudicatário, bem como todos os trabalhos necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m1 | 4,55     | 17,10 €     | 78,63 €            |
| 3.6       | Execução de levantamento de postes metálicos com 7m de altura, na zona de rampa do Largo do Prado, incluindo remoção de material sobranete a vazadouro fora do local da empreitada e definir pelo adjudicatário, bem como todos os trabalhos necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | un | 3,00     | 75,00 €     | 225,00 €           |
| 3.7       | Execução de demolição de edificação existente, incluindo remoção de material sobranete a vazadouro fora do local da empreitada da responsabilidade do adjudicatário, escoramento e contenção de elementos a manter, tais alvenarias de granito, bem como todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos (medição em Projecção Horizontal), nomeadamente:<br>_ Revestimento de cobertura, e estrutura de suporte da mesma;<br>_ Revestimento de tetos interiores;<br>_ Vãos exteriores e interiores;<br>_ Mobiliário interior e equipamentos sanitários;<br>_ Divisórias interiores;<br>_ Revestimento de pavimentos interiores, e estrutura de suporte dos mesmos e pisos térreos;<br>_ Escadas exteriores em granito;<br>_ Desactivação de instalações elétricas, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas pluviais e residuais, telecomunicações. | m2 | 94,53    | 72,33 €     | 6 837,35 €         |
| 3.8       | Execução de desmatamento e derrube de árvores de toda a área de implementação de parque de estacionamento superior, incluindo arranque de raízes, remoção de material sobranete a vazadouro fora do local da empreitada da responsabilidade do adjudicatário, bem como todos os trabalhos necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 1 258,58 | 6,19 €      | 7 790,61 €         |
| <b>4</b>  | <b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>   |    |          |             | <b>17 182,71 €</b> |
| 4.2       | Escavação para cotas de terra de pavimentos exteriores.  |    |          |             |                    |
| 4.2.1     | Execução de escavação em terreno de qualquer natureza, para execução da rampa de acesso ao parque de estacionamento superior e edifício de caixa de escadas, instalações sanitárias e caixa de elevador, incluindo estabilização de talude se necessário, drenagem de águas se necessário, bem como todos os trabalhos necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m3 | 1 181,05 | 3,75 €      | 4 428,94 €         |
| 4.2.2     | Execução de aterro de tardo de muros de suporte de terras na zona do estacionamento superior e rampa de acesso, com terras provenientes da escavação, em camadas de 60cm de altura, incluindo compactação com meios mecânicos, rega, bem como todos os trabalhos necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m3 | 360,47   | 4,75 €      | 1 531,98 €         |
| 4.2.3     | Execução de remoção de material sobranete a vazadouro fora do local da empreitada da responsabilidade do adjudicatário, incluindo empolamento, bem como todos os trabalhos necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m3 | 984,70   | 11,36 €     | 11 188,79 €        |
| <b>5</b>  | <b>ESTRUTURAS</b>  |    |          |             | <b>85 183,91 €</b> |
| 5.1       | MOVIMENTO DE TERRAS  |    |          |             |                    |

## ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

OBRA: PROJETO PARA EDIFÍCIO DO MUSEU DA MULHER  
 DONO DE OBRA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL  
 LOCAL: LARGO DO PRADO - VILA REAL



| CODIGO       | DESCRIÇÃO   | UN | QT TOTAL | VF TOTAL | VT TOTAL    |
|--------------|---|----|----------|----------|-------------|
| <b>5.1</b>   | <b>ESCAVAÇÃO PARA CABOUCOS FUNDAÇÕES</b>  |    |          |          |             |
|              | Escavação em qualquer tipo de terreno para execução de fundações, incluindo regularização do fundo, enchimento e compactação com solos de escavação, remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório e todos os trabalhos necessários de acordo com as especificações de projecto e peças desenhadas.  | m3 | 84,43    | 11 00 €  | 929,71 €    |
| <b>5.2</b>   | <b>BETÃO EM MASSA</b>   |    |          |          |             |
| <b>5.2.1</b> | <b>BETÃO DE LIMPEZA</b>   |    |          |          |             |
|              | Colocação de camada de betão de limpeza com 10cm de espessura, incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão normal "cinzento" C16/20, X0, CI 1.0, S3, Dmáx 20 mm e todos os trabalhos, materiais, equipamento e execução de acordo com as especificações de projecto, peças desenhadas.   | m2 | 53,85    | 15 00 €  | 807,75 €    |
| <b>5.3</b>   | <b>ESTRUTURAS DE BETÃO ARMADO</b>   |    |          |          |             |
| <b>5.3.1</b> | <b>SAPATAS ISOLADAS</b>   |    |          |          |             |
|              | Execução de SAPATAS ISOLADAS de fundação de pilares em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C25/30, XC2, CI 0.40, S3, Dmáx 20 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de três demãos (1 demão diluída + 2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Sika Igotatex"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as especificações de projecto, peças desenhadas.  | m3 | 8,43     | 180 00 € | 1 516,50 €  |
| <b>5.3.2</b> | <b>SAPATAS CONJUNTAS</b>  |    |          |          |             |
|              | Execução de SAPATAS CONJUNTAS de fundação de pilares em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C25/30, XC2, CI 0.40, S3, Dmáx 20 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de três demãos (1 demão diluída + 2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Sika Igotatex"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as especificações de projecto, peças desenhadas.   | m3 | 13,44    | 180 00 € | 2 418,84 €  |
| <b>5.3.3</b> | <b>VIGA DE FUNDAÇÃO</b>   |    |          |          |             |
|              | Execução de VIGA DE FUNDAÇÃO em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C25/30, XC2, CI 0.40, S3, Dmáx 20 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de três demãos (1 demão diluída + 2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Sika Igotatex"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto e escoramento; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as especificações de projecto, peças desenhadas.   | m3 | 2,88     | 200 00 € | 597,00 €    |
| <b>5.3.4</b> | <b>PILARES EM BETÃO ARMADO</b>  |    |          |          |             |
|              | Execução de PILARES em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C25/30, XC2, CI 0.40, S3, Dmáx 20 mm; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, impermeabilização e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.  | m3 | 9,53     | 475 00 € | 4 525,24 €  |
| <b>5.3.5</b> | <b>VIGAS EM BETÃO ARMADO</b>  |    |          |          |             |
|              | Execução de VIGAS em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C25/30, XC2, CI 0.40, S3, Dmáx 20 mm com incorporação de hidrófugo; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.  | m3 | 19,06    | 375 00 € | 7 147,94 €  |
| <b>5.3.6</b> | <b>LAJES MACIÇAS EM BETÃO ARMADO</b>  |    |          |          |             |
|              | Execução de LAJES MACIÇAS em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C25/30, XC2, CI 0.40, S3, Dmáx 20 mm; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projecto.  | m2 | 286,35   | 80 00 €  | 22 907,71 € |
| <b>5.3.7</b> | <b>MURO DE SUPORTE EM BETÃO ARMADO</b>  |    |          |          |             |
|              | Execução de muro de suporte em betão armado normal "cinzento" (incluindo fundações), incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C25/30, XC2, CI 0.40, S3, Dmáx 20 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de três demãos (1 demão diluída + 2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Sika Igotatex"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, dispositivos de drenagem de águas freáticas contidos no paramento do muro, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as especificações de projecto, peças desenhadas e o caderno de encargos.   | m3 | 36,11    | 325 00 € | 11 736,67 € |
| <b>5.3.8</b> | <b>ESCALADA EM BETÃO ARMADO</b>   |    |          |          |             |
|              | Laje de escada de betão armado de 20 cm de espessura, com degraus de betão, realizada com betão C25/30 XC1; D12; S2; CI 0.4) fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A500 NR, com uma quantidade aproximada de 18 kg/m²; montagem e desmontagem de sistema de cofragem, com acabamento para revestir na sua face inferior e laterais, em piso de até 3 m de altura livre, formado por: superfície cofrante de pranchas de madeira de pinho, amortizáveis em 10 utilizações, estrutura suporte horizontal de pranchas de madeira de pinho, amortizáveis em 10 utilizações e estrutura suporte vertical de escoras metálicas, amortizáveis em 150 utilizações, inclusive arame de alar, separadores e líquido descofrante, para evitar a aderência do betão à cofragem. O preço inclui a elaboração da armadura (corte, dobragem e moldagem de elementos) em fábrica e a montagem no lugar definitivo da sua colocação em obra. | m2 | 9,20     | 120 00 € | 1 104,00 €  |
| <b>5.4</b>   | <b>ESTRUTURA METÁLICA</b>   |    |          |          |             |
| <b>5.4.1</b> | <b>PILARES</b>  |    |          |          |             |
|              | Fornecimento e execução de pilares, em aço de qualidade laminado a quente de classe de resistência S275 J0, incluindo cortes, remates, ligações por aparafusamento ou por soldadura, argamassa de alta resistência, decapagem, metalização, pintura com tinta intumescente (RE100), de acordo com as especificações de projecto, peças desenhadas e o caderno de encargos.  | kg | 821,18   | 3 00 €   | 2 463,55 €  |
| <b>6</b>     | <b>REVESTIMENTO DE COBERTURA</b>  |    |          |          |             |
| <b>6.1</b>   | <b>Fornecimento e aplicação de camada de forma em betão leve com Leca, com altura média de 6cm, assente em laje de cobertura, incluindo formação de pendente, espalhamento, regularização, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.</b>   | m2 | 41,45    | 4,25 €   | 176,14 €    |
| <b>6.2</b>   | <b>Fornecimento e aplicação de camada de betonilha hidrófuga de regularização com 20mm de espessura, em zona de caldeiras de recolha de águas pluviais no alçado lateral direito, incluindo aplicação de aditivo hidrófugo, talochamento debandando a superfície completamente nivelada e lisa, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.</b>   | m2 | 4,31     | 5,25 €   | 22,63 €     |
| <b>6.3</b>   | <b>Fornecimento e execução de impermeabilização de zona de caldeiras de recolha de águas pluviais no alçado lateral direito, e edifício da caixa do elevador, com uma membrana de betume elastómero "SBS" de 4,8Kg/m2 com armadura de políester de 180gr/m2 com filme superior em polipropileno, e com aderência total (100%), incluindo limpeza da base, aplicação do primário betuminoso para aderência das telas, dobragem para paredes envolventes em 20cm, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.</b>  | m2 | 70,94    | 16,75 €  | 1 188,26 €  |
| <b>6.4</b>   | <b>Fornecimento e aplicação de isolamento térmico, com painel de lã de rocha rígido não revestido do tipo "ROCKWOOL, Rockplus 220" ou similar, com densidade de 50Kg/m3 e 120mm de espessura, incluindo fixação à laje de cobertura, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.</b>   | m2 | 122,93   | 29,68 €  | 3 648,47 €  |
| <b>6.5</b>   | <b>Fornecimento e aplicação de isolamento térmico sob caldeira de recolha de águas pluviais, com painel do tipo "FIBRAN XPS 300-L" ou similar de 40mm de espessura, incluindo fixação à laje de cobertura, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.</b>   | m2 | 8,77     | 8,65 €   | 75,86 €     |

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL



OBRA: PROJETO PARA EDIFÍCIO DO MUSEU DA MULHER  
 DONO DE OBRA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL  
 LOCAL: LARGO DO PRADO - VILA REAL

| CODIGO | DESCRIÇÃO  | UN | QT TOTAL | QT TOTAL | QT TOTAL   |
|--------|--|----|----------|----------|------------|
| 6.5    | Fornecimento e aplicação de isolamento térmico de cobertura plana do edifício do elevador, com placas de poliestireno extrudido do tipo "RoofMate" ou similar de 80mm de espessura, incluindo todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 41.45    | 19,24 €  | 787,40 €   |
| 6.7    | Fornecimento e aplicação de sub-felha ONDULINE ST50, incluindo todos os cortes e remates, fixações, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 122,93   | 13,42 €  | 1 649,27 € |
| 6.8    | Fornecimento e aplicação de membrana pára-vapor do tipo "ONDULINE - ONDUTISS BARRIER REFLEX" ou similar, incluindo todos os cortes e remates, fixação e vedação, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 122,93   | 4,10 €   | 504,00 €   |
| 6.9    | Fornecimento e aplicação de telha cerâmica Marselha do tipo "CS" série Primus à cob Natural, ou similar, assentes com junta alinhada, incluindo execução de ripado de assentamento em perfis metálicos com acabamento galvanizado fixos à laje de cobertura com parafusos de aço inox e buchas, telão universal, assentamento de telão com argamassa hidrófugada de cimento e areia, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 122,93   | 75,00 €  | 9 219,51 € |
| 6.10   | Fornecimento e aplicação de rufo de capeamento de platibanda de cobertura, em chapa quinada de zinco puro nº 12, incluindo tela pironada, presilhas em aço inox, fixação, todos os cortes, remates e vedações, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  |    |          |          |            |
| 6.10.1 | Com 41cm de desenvolvimento.   | ml | 6,80     | 26,09 €  | 185,20 €   |
| 6.10.2 | Com 32,8cm de desenvolvimento.   | ml | 23,86    | 22,13 €  | 532,82 €   |
| 6.10.3 | Com 37,5cm de desenvolvimento.   | ml | 5,86     | 25,69 €  | 150,53 €   |
| 6.10.4 | Com 39,1cm de desenvolvimento.   | ml | 16,58    | 26,78 €  | 444,07 €   |
| 6.10.5 | Com 45,2cm de desenvolvimento.   | ml | 25,72    | 30,96 €  | 796,34 €   |
| 6.10.6 | Com 21,7cm de desenvolvimento.   | ml | 4,70     | 14,86 €  | 69,86 €    |
| 6.11   | Fornecimento e aplicação de rufo de vedação ente cobertura e paredes, platibanda e cobertura, em chapa quinada de zinco puro nº 12, incluindo tela pironada, fixação com parafusos de aço inox com vedante, todos os cortes, remates e vedações, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  |    |          |          |            |
| 6.11.1 | Com 80cm de desenvolvimento.   | ml | 8,33     | 41,10 €  | 342,36 €   |
| 6.11.2 | Com 11cm de desenvolvimento.   | ml | 34,73    | 7,14 €   | 261,69 €   |
| 6.12   | Fornecimento e aplicação de cadeira de recolha de águas pluviais, em chapa quinada de zinco puro nº 12, incluindo tela pironada, fixação com parafusos de aço inox com vedante, todos os cortes, remates e vedações, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  |    |          |          |            |
| 6.12.1 | Com 27,5cm de desenvolvimento.   | ml | 34,73    | 16,41 €  | 535,20 €   |
| 6.12.2 | Com 101,4cm de desenvolvimento médio.  | ml | 8,00     | 69,48 €  | 555,87 €   |
| 6.12.3 | Com 72,2cm de desenvolvimento médio, sem dobrar para parede e toldo de platibanda.   | ml | 6,37     | 50,14 €  | 319,40 €   |
| 6.12.4 | Com 86,8cm de desenvolvimento.   | ml | 22,33    | 45,76 €  | 1 021,76 € |
| 6.13   | Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil de 150gr/m2, incluindo todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 82,89    | 1,75 €   | 145,06 €   |
| 6.14   | Fornecimento e revestimento de cobertura plana com lajetas de betão bujardado do tipo "Cimenteira do Louro", MOD. GR/160 (60x40cm) ou similar, incluindo assentamento sobre apoios em PVC, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 37,13    | 23,37 €  | 867,61 €   |
| 6.15   | Fornecimento e revestimento de cobertura plana da caixa do elevador com camada de godo branco lavado com 5cm de altura, incluindo espalhamento e regularização, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 4,32     | 7,85 €   | 33,91 €    |
| 7      | <b>ALVENARIAS</b>  |    |          |          | 4 177,89 € |
| 7.1    | <b>Alvenaria exterior.</b>   |    |          |          |            |
| 7.1.1  | Fornecimento e execução de alvenarias exteriores simples em tijolo cerâmico térmico, perfurado [furação vertical], "Preceram" 30x19x29cm ou similar, assentes a 1/2 vez com argamassa corrente de cimento e areia, de resistência M5 hidrófugada, com paramento recto, incluindo execução de vãos e respectivas padieiras correntes armadas, dispositivos de travação, lintel de assentamento, banda de espuma de polietileno sob primeira fiada de tijolo de assentamento do tipo "FIBROSOM" ou similar, fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas, e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação, funcionamento e acabamento, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos. | m2 | 54,01    | 23,18 €  | 1 251,84 € |
| 7.1.2  | Idem, idem de alvenarias exteriores simples em tijolo cerâmico térmico, perfurado [furação vertical], "Preceram" 30x19x24cm ou similar.  | m2 | 29,76    | 12,89 €  | 386,11 €   |
| 7.1.3  | Idem, idem de alvenarias exteriores simples em tijolo cerâmico térmico, perfurado [furação vertical], "Preceram" 30x19x18cm ou similar.  | m2 | 36,50    | 19,26 €  | 702,06 €   |
| 7.1.4  | Fornecimento e execução de alvenaria exterior simples em bloco de betão do tipo "Artebel" 50x20x25cm ou similar, assentes a 1/2 vez com argamassa corrente de cimento, de resistência M5 hidrófugada, com paramento recto, incluindo execução de linteis de betão (se necessário), dispositivos de travação, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 9,66     | 20,90 €  | 201,80 €   |
| 7.1.5  | Idem, idem de alvenaria exterior simples em bloco de betão do tipo "Artebel" 50x20x15cm ou similar.  | m2 | 46,35    | 16,90 €  | 783,10 €   |
| 7.1.6  | Idem, idem de alvenaria exterior simples em bloco de betão do tipo "Artebel" 50x20x10cm ou similar.  | m2 | 2,19     | 15,70 €  | 33,30 €    |
| 7.2    | <b>Alvenaria interior.</b>   |    |          |          |            |
| 7.2.1  | Fornecimento e execução de alvenarias interiores simples em tijolo cerâmico térmico, perfurado [furação vertical], "Preceram" 30x19x14cm ou similar, assentes a 1/2 vez com argamassa corrente de cimento e areia, de resistência M5 hidrófugada, com paramento recto, incluindo execução de vãos e respectivas padieiras correntes armadas, dispositivos de travação, lintel de assentamento, banda de espuma de polietileno sob primeira fiada de tijolo de assentamento do tipo "FIBROSOM" ou similar, fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas, e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação, funcionamento e acabamento, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos. | m2 | 30,14    | 15,84 €  | 477,43 €   |
| 7.2.2  | Fornecimento e execução de alvenaria interior simples em tijolo cerâmico perfurado do tipo "Preceram" ou similar, com tijolos 30x20x22cm, assentes a 1/2 vez com argamassa corrente de cimento, de resistência M5 hidrófugada, com paramento recto, incluindo execução de vãos e respectivas padieiras correntes armadas, linteis de betão (se necessário), dispositivos de travação, banda de espuma de polietileno sob primeira fiada de tijolo de assentamento do tipo "FIBROSOM" ou similar, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 3,52     | 13,51 €  | 47,60 €    |
| 7.2.3  | Idem idem de alvenaria interior simples em tijolo cerâmico perfurado do tipo "Preceram" ou similar, com tijolos 30x20x15cm.  | m2 | 3,80     | 11,25 €  | 40,55 €    |
| 7.2.4  | Idem idem de alvenaria interior simples em tijolo cerâmico perfurado do tipo "Preceram" ou similar, com tijolos 30x20x11cm.  | m2 | 4,78     | 10,00 €  | 47,76 €    |
| 7.2.5  | Idem idem de alvenaria interior simples em tijolo cerâmico perfurado do tipo "Preceram" ou similar, com tijolos 30x20x9cm.   | m2 | 19,86    | 10,00 €  | 198,56 €   |
| 7.2.6  | Idem idem de alvenaria interior simples em tijolo cerâmico perfurado do tipo "Preceram" ou similar, com tijolos 30x20x7cm.   | m2 | 0,88     | 9,17 €   | 8,06 €     |
| 8      | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO/ISOLAMENTOS</b>   |    |          |          | 1 878,83 € |
| 8.1    | <b>Isolamento térmico e acústico.</b>  |    |          |          |            |
| 8.1.1  | Fornecimento e aplicação de isolamento térmico e acústico em caixa de ar de parede meiera do edifício a construir e construção vizinha existente, entre a laje de piso e laje de cobertura, com painel de lã de rocha semi-rígido não revestido do tipo "ROCKWOOL" série Luserock 212, ou similar, com densidade nominal de 40kg/m3 e 40mm de espessura, incluindo todos os acessórios de fixação, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 32,23    | 10,61 €  | 342,00 €   |

## ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

OBRA: PROJETO PARA EDIFÍCIO DO MUSEU DA MULHER  
 DONO DE OBRA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL  
 LOCAL: LARGO DO PRADO - VILA REAL



| CODIGO  | DESCRIÇÃO  | UN | QT TOTAL | QT TOTAL | QT TOTAL    |
|---------|--|----|----------|----------|-------------|
| 8.1.2   | Fornecimento e aplicação de isolamento térmico de paredes interiores em contato com o desvão da cobertura, com painel de rocha rígido não revestido do tipo "ROCKWOOL, Rockplus 220" ou similar, com densidade de 50Kg/m3 e 120mm de espessura, incluindo fixação à parede, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 5 30     | 28 68 €  | 157 30 €    |
| 8.1.3   | Fornecimento e aplicação de isolamento térmico e acústico sobre estrutura de suporte de tetos falsos, com painel de lã de rocha semi-rígido não revestido do tipo "ROCKWOOL" série Lusorock 212, ou similar, com densidade nominal de 40kg/m3 e 40mm de espessura, incluindo todos os acessórios de fixação, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 52 10    | 10 61 €  | 552 82 €    |
| 8.1.4   | Fornecimento e aplicação de isolamento térmico e acústico em paredes interiores, com painel de lã de rocha semi-rígido não revestido do tipo "ROCKWOOL" série Lusorock 212, ou similar, com densidade nominal de 40kg/m3 e 60mm de espessura, incluindo fixação à base vertical através de colagem e buchas apropriadas para o efeito, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m3 | 32 68    | 14 84 €  | 484 89 €    |
| 8.2     | Impermeabilização  |    |          |          |             |
| 8.2.1   | Fornecimento e execução de Impermeabilização de zonas húmidas em pavimentos interiores (instalações sanitárias) com base em produtos pastosos de base cimentícia e de polímeros tipo "Siktop Seal 209" ou similar, aplicada em sistema de duas camada com rede em fibra de vidro tipo "VIPLÁS 40" ou similar, incluindo dobragem em 20cm para paredes envolventes, todos os remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 10 55    | 17 45 €  | 184 03 €    |
| 8.2.2   | Fornecimento e execução de Impermeabilização pavimentos exteriores da rampa pedonal, palamar de entradas, pavimentos em zona de vãos exteriores e áreas de soleiras de vãos exteriores, com uma membrana de betume elastómero "SBS" de 4,8Kg/m2 com armadura de poliéster de 160g/m2 com filme superior em polipropileno, e com aderência total (100%), incluindo limpeza da base, aplicação do primário betuminoso para aderência das telas, dobragem para paredes envolventes em 20cm, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 23 75    | 10 85 €  | 257 88 €    |
| 9       | CAVITAS  |    |          |          | 6 838,54 €  |
| 9.1     | Soleiras.  |    |          |          |             |
| 9.1.1   | Fornecimento e aplicação de soleira de vãos exteriores em Granito Vila Real, com acabamento amaciado, e aresta superior exterior boleada, incluindo assentamento com cimento cola do tipo "Webercol flex M+" na cor cinza ou similar, goteira, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   |    |          |          |             |
| 9.1.1.1 | Vão V1 com 32cm de largura e 20mm de espessura.  | ml | 2 10     | 35 44 €  | 74 42 €     |
| 9.1.1.2 | Vão V2 com 25cm de largura e 20/30mm de espessura.   | ml | 1 35     | 34 81 €  | 47 00 €     |
| 9.1.1.3 | Vão V3 com 22cm de largura e 20/30mm de espessura.   | ml | 0 94     | 33 04 €  | 31 05 €     |
| 9.1.1.4 | Vão V4 com 27cm de largura e 20/30mm de espessura.   | ml | 0 92     | 36 00 €  | 33 12 €     |
| 9.1.1.5 | Vão V5 com 27cm de largura e 20/30mm de espessura.   | ml | 2 15     | 36 00 €  | 77 39 €     |
| 9.1.1.6 | Vão V6 com 27cm de largura e 20/30mm de espessura.   | ml | 1 55     | 36 00 €  | 55 80 €     |
| 9.1.1.7 | Vão V7 com 17cm de largura e 30mm de espessura.  | ml | 6 45     | 30 10 €  | 194 11 €    |
| 9.1.1.8 | Vão V8 com 17cm de largura e 30mm de espessura.  | ml | 4 31     | 30 07 €  | 129 61 €    |
| 9.2     | Capeamento de muros exteriores.  |    |          |          |             |
| 9.2.1   | Fornecimento e capeamento de muros exteriores em betão armado aparente, com bloco de Granito Vila Real, com secção de 15x34cm (hxD) e 1,00m de comprimento, e acabamento serrado, sendo que cada bloco a instalar deve conter dois pernos de varão de aço 20mm chumbados para encaixe no topo do muro de betão, incluindo abertura de orifício Ø40mm no topo do muro para encaixe de pernos, chumbamento com goma de cimento ou bucha química, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | ml | 88 98    | 47 75 €  | 3 283 80 €  |
| 9.3     | Muro de rampa exterior.  |    |          |          |             |
| 9.3.1   | Fornecimento e execução de muro de rampa exterior com bloco de Granito da região idêntico ao existente, com 36cm de largura, e dimensões e acabamento igual ao existente, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de fundação, lintel de fundação em betão pobre para assentamento de primeira fiada de bloco de granito, assentamento com junta seca, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 20 58    | 67 80 €  | 1 395 32 €  |
| 9.4     | Capeamento de muretes de floreiras.  |    |          |          |             |
| 9.4.1   | Fornecimento e capeamento de muretes de floreiras, com lejaído de granito Vila Real com 20mm de espessura, com 14cm de largura e acabamento serrado, incluindo assentamento com cimento cola do tipo "Webercol flex M+" na cor cinza ou similar, com junta seca, assente sobre base de assentamento convenientemente molhada e limpa, preparação das superfícies, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | ml | 28 36    | 26 76 €  | 785 53 €    |
| 9.4.2   | Idem, idem de capeamento de muretes de floreiras, com lejaído de granito Vila Real com 20mm de espessura, com 15cm de largura e acabamento serrado.  | ml | 7 54     | 27 24 €  | 205 37 €    |
| 9.5     | Capeamento de platibandas de cobertura elevada da caixa do elevador.   |    |          |          |             |
| 9.5.1   | Fornecimento e capeamento de platibandas de cobertura elevada da caixa do elevador, com lejaído de granito Vila Real com 30mm de espessura, com 38cm de largura e acabamento serrado, incluindo assentamento com cimento cola do tipo "Webercol flex M+" na cor cinza ou similar, com junta seca, assente sobre base de assentamento convenientemente molhada e limpa, preparação das superfícies, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | ml | 2 41     | 41 12 €  | 98 10 €     |
| 9.5.2   | Idem, idem com lejaído de granito Vila Real com 30mm de espessura, com 10cm de largura e acabamento serrado.   | ml | 6 70     | 24 83 €  | 166 33 €    |
| 9.6     | Capeamento de topo de parede exterior.   |    |          |          |             |
| 9.6.1   | Fornecimento e capeamento de parede exterior junto ao vão exterior V2, com lejaído de granito Vila Real com secção de 28x150cm e 30mm de espessura, incluindo assentamento com cimento cola do tipo "Webercol flex M+" na cor cinza ou similar, assente sobre base de assentamento convenientemente molhada e limpa, preparação das superfícies, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | un | 1 00     | 50 98 €  | 50 98 €     |
| 10      | REVESTIMENTO DE PAREDES  |    |          |          | 24 745,81 € |
| 10.1    | Revestimento de Paredes Exteriores.  |    |          |          |             |
| 10.1.1  | Fornecimento e execução de reboco de desempenho de paredes exteriores constituído por chapisco e emboço serrado com espessura total de 15mm, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, para receber revestimentos finais, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 2 75     | 6 85 €   | 18 86 €     |
| 10.1.2  | Fornecimento e revestimento de paredes exteriores com sistema de Isolamento térmico pelo exterior do tipo "FASSA BORTOLO" Sistema Capote Fassaltherm Rivesto Classic ou similar, composto por aplicação de argamassa de colagem A50, aplicação placa isolante moldada SILVERTECH 031 em EPS aditivado com grafite, com condutibilidade térmica 0,031 W/(m.K) de 80mm de espessura, argamassa de revestimento A50, rede de armação FASSANET 160, argamassa de revestimento A50, rede de armação FASSANET 370, fixação mecânica com bucha universal de aparafusar com parafuso pré-montado em aço zincado FASSA TOP FIX 2G, aplicação de cola de elevada elasticidade FASSAFLEX TOP para zonas de revestimento cerâmico e pétreo, e argamassa de acabamento do tipo "Weber,plast décor f 6000" cor 1058 ou similar nas restantes áreas, incluindo preparação das superfícies de fixação, isolamento a 100% de todos os vãos exteriores e elementos constituintes dos mesmos, todos os acessórios e perfis de remate e arranque, perfis de reforço de arestas e sapão todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor, documentos de certificação ou de homologação do sistema. | m2 | 184 33   | 34 50 €  | 6 359 26 €  |
| 10.1.3  | Idem, idem com placa de poliestireno expandido (EPS) de 20mm de espessura.   | m2 | 18 80    | 27 50 €  | 517 12 €    |

**ESTIMATIVA ORÇAMENTAL**

OBRA: PROJETO PARA EDIFÍCIO DO MUSEU DA MULHER  
 DONO DE OBRA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL  
 LOCAL: LARGO DO PRADO - VILA REAL

| CODIGO | DESCRIÇÃO   | UN | QT. TOTAL | QT. TOTAL | QT. TOTAL    |
|--------|---|----|-----------|-----------|--------------|
| 10.1.4 | Fornecimento e revestimento de paredes exteriores com reboco armado, sistema do tipo "FASSA BORTOLO" Sistema Capote Fassatherm Rvesto Classic ou similar, composto por argamassa de revestimento A50, rede de armação FASSANET 370, e argamassa de acabamento do tipo "Weber.plast décor f 6000" cor 1056 NCS S 3005-Y20R ou similar, incluindo preparação das superfícies de fixação, isolamento a 100% de todos os vãos exteriores e elementos constituintes dos mesmos, todos os acessórios e perfis de remate e arranque, perfis de reforço de arestas e separação, limpeza final de todos os detritos resultantes da conclusão deste trabalho, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor, documentos de certificação ou de homologação do sistema, e o caderno de encargos.   | m2 | 116,34    | 21,05 €   | 2 448,91 €   |
| 10.1.5 | Fornecimento e revestimento de paredes exteriores com mosaico cerâmico do tipo "CINCA" série "Splash-Element" cor Verde Folha, ref.º 9326, dim: 15x15x0,7cm, ou similar, incluindo assentamento com cimento cola do tipo "WEBER - WEBERCOL FLEX S BRANCO" ou similar, tomação de juntas com betum hidrorepelente do tipo "MAPEI - ULTRACOLOR PLUS" ou similar, em cor a definir pelo projetista, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 41,50     | 46,00 €   | 1 909,14 €   |
| 10.1.6 | Fornecimento e revestimento de paredes exteriores com fajetas de granito Vila Real serrado com 30mm de espessura e estereometria de acordo com os desenhos do projeto, ou similar, incluindo assentamento grameado, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 22,46     | 71,00 €   | 1 584,78 €   |
| 10.1.7 | Fornecimento e revestimento de paredes exteriores ripado de madeira termotratada de Pinho nórdico do tipo "LunaWood - Termowood" perfil 20x142 Pure HN Thermo-D Ww SAP A (esp. 19mm), e p-nmos de canto em perfil 42x42 SHP TD Rv A ou similar, incluindo execução de ripado em madeira de pinho tratada fixa a base vertical de betão através de parafusos em aço inoxidável e buchas metálicas, tratamento de régua antes da aplicação com uma demão de biocida preservador de madeira do tipo "Axil 3000P" ou similar na face oculta da régua, e duas demãos de impregnante/saturador universal do tipo "Milesi Wood Coatings" ref.º XWCSAA1 ou similar sem qualquer lixagem, limpeza de todos as poeiras e detritos das régua antes de aplicar o esquema de tratamento e acabamento, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 60,88     | 73,15 €   | 4 453,47 €   |
| 10.2   | <b>Revestimento de Paredes Interiores.</b>  |    |           |           |              |
| 10.2.1 | Fornecimento e execução de reboco de desempenho de paredes interiores constituído por chapisco e emboço serrafado com espessura total de 15mm, com argamassa de cimento e areia ao traço 1/4, para receber revestimentos finais, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 48,43     | 6,85 €    | 331,75 €     |
| 10.2.2 | Fornecimento e revestimento de paredes interiores, com painéis de MDF Hidrófugo de 15mm de espessura e acabamento folheado a folha de madeira de Carvalho natural com acabamento a verniz de poliuretano mate, incluindo estrutura em ripado de 1cm de espessura para fixação de painéis através de pregagem, todos os cortes, encaixes e remates, bem como todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 25,97     | 70,00 €   | 1 817,88 €   |
| 10.2.3 | Fornecimento e revestimento de paredes interiores, com painéis de MDF Hidrófugo de 15mm de espessura e acabamento folheado a folha de madeira de Carvalho natural com acabamento a verniz de poliuretano mate, incluindo estrutura de suporte e fixação em perfis tubular em aço galvanizado 30x30mm, todos os cortes, encaixes e remates, bem como todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 3,06      | 75,00 €   | 229,35 €     |
| 10.2.4 | Fornecimento e revestimento de paredes interiores, com painéis pré-fabricados em madeira de Carvalho do tipo "NOVOFLOOR DUO" ref.º S183588 com 19mm de espessura ou similar, incluindo estrutura de suporte e fixação em perfis tubular em aço galvanizado 30x30mm, todos os cortes, encaixes e remates, bem como todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 17,16     | 82,99 €   | 1 423,76 €   |
| 10.2.5 | Fornecimento e revestimento de paredes interiores com mármore Vidraço Alajja Creme, com 20mm de espessura e acabamento polido, até 1,05m de altura, incluindo assentamento com cimento cola do tipo "WEBER - WEBERCOL FLEX S BRANCO" ou similar com junta seca, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 14,64     | 68,00 €   | 995,32 €     |
| 10.2.6 | Fornecimento e revestimento de paredes interiores com gesso projetado do tipo "ALBI - PRYALBI PLUS", com espessura total de 20mm, para receber pintura, incluindo lixagem, perfis de reforço de arestas, todos os remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 206,98    | 6,50 €    | 1 366,34 €   |
| 11     | <b>REVESTIMENTO DE TETOS</b>  |    |           |           | 8 819,51 €   |
| 11.1   | <b>Tectos Interiores.</b>   |    |           |           |              |
| 11.1.1 | Fornecimento e execução de tecto falso interior em painéis de gesso cartonado standard (12,5mm), tipo "knauf" com estrutura de suporte em perfis de aço galvanizado sistema D113, incluindo furações e adaptações para elementos embutidos, remates e atenuações acusticas, tratamento de juntas, fornecimento e aplicação com todos os dispositivos de fixação e acessórios necessários, preparação das superfícies e aplicação de barramento total, lixagem, as placas de gesso devem ficar completamente seladas onde existam extrações de ar, remates, atravessamentos e furações de outras especialidades, alçapões, sancas e recaídas, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 133,91    | 22,50 €   | 3 013,00 €   |
| 11.1.2 | idem. idem em placas de gesso cartonado hidrófugo (12,5mm)  | m2 | 7,70      | 24,50 €   | 188,65 €     |
| 11.1.3 | Fornecimento e revestimento de tetos interiores com gesso projetado do tipo "ALBI - PRYALBI PLUS", com espessura total de 20mm, para receber pintura, incluindo lixagem, perfis de reforço de arestas, todos os remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 28,74     | 9,50 €    | 273,00 €     |
| 11.2   | <b>Revestimento de Tectos Exteriores.</b>   |    |           |           |              |
| 11.2.1 | Fornecimento e revestimento de tetos exteriores com sistema de isolamento térmico pelo exterior do tipo "FASSA BORTOLO" Sistema Capote Fassatherm Rvesto Classic ou similar, composto por aplicação de argamassa de colagem A50, aplicação placa isolante moldada SILVERTECH Q31 em EPS aditivado com grafite, com condutibilidade térmica 0,031 W/(m.K) de 60mm de espessura, argamassa de revestimento A50, rede de armação FASSANET 160, argamassa de revestimento A50, rede de armação FASSANET 370, fixação mecânica com bucha universal de aparafusar com parafuso pré-montado em aço zincado FASSA TOP FIX 2G, e argamassa de acabamento do tipo "Weber.plast décor f 6000" cor 1056 NCS S 3005-Y50R ou similar nas restante área, incluindo preparação das superfícies de fixação, isolamento a 100% de todos os vãos exteriores e elementos constituintes dos mesmos, todos os acessórios e perfis de remate e arranque, perfis de reforço de arestas e separação, limpeza final de todos os detritos resultantes da conclusão deste trabalho, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor, documentos de certificação ou de homologação do sistema, e o caderno de encargos. | m2 | 140,35    | 34,50 €   | 4 842,01 €   |
| 11.2.2 | idem. idem em placas de poliestireno expandido (EPS) de 20mm de espessura   | m2 | 10,69     | 27,50 €   | 293,65 €     |
| 12     | <b>REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS</b>   |    |           |           | 109 874,74 € |
| 12.1   | <b>Revestimento de Pavimentos Interiores.</b>   |    |           |           |              |
| 12.1.1 | Fornecimento e execução de degraus interiores com betão C18/20 executado em obra, armado com aço A400NR, incluindo cofragem e descofragem, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m3 | 0,295     | 135,00 €  | 39,81 €      |
| 12.1.2 | Fornecimento e execução de enchimento de pavimentos interiores com camada de betão leve com "Leca", com 4cm de altura, incluindo espalhamento, regularização, malha eletrosoldada tipo malhasol CQ38, pronta a receber betonilha de regularização, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 36,70     | 3,75 €    | 135,75 €     |
| 12.1.3 | Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização em pavimentos interiores para posterior aplicação dos revestimentos finais, com 4cm de espessura, com argamassa de cimento e areia ao traço 1/4, incluindo espalhamento, regularização, tsolchamento deixando a superfície lisa e completamente nivelada, pronta a receber revestimentos finais, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 144,30    | 4,25 €    | 613,28 €     |

## ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

**OBRA:** PROJETO PARA EDIFÍCIO DO MUSEU DA MULHER  
**DONO DE OBRA:** CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL  
**LOCAL:** LARGO DO PRADO - VILA REAL



| CÓDIGO      | DESCRIÇÃO   | UN | QT. ESTIM. | VT. TOTAL | QT. TOTAL   |
|-------------|---|----|------------|-----------|-------------|
| 12.1.4      | Fornecimento e revestimento de pavimentos interiores com mármore Vidraço Atajá Creme, com 20mm de espessura com acabamento polido, incluindo assentamento com cimento cola do tipo "WEBER - WEBERCOL FLEX S BRANCO" ou similar, junta seca, sobre base de assentamento convenientemente molhada e limpa, preparação das superfícies, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 7,90       | 68,00 €   | 537,20 €    |
| 12.1.5      | Fornecimento e revestimento de pavimentos interiores com granito Vila Real, com 20mm de espessura, incluindo assentamento com cimento cola do tipo "WEBER - WEBERCOL FLEX S BRANCO" ou similar, junta seca, sobre base de assentamento convenientemente molhada e limpa, preparação das superfícies, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 22,51      | 68,15 €   | 1 536,31 €  |
| 12.1.6      | Fornecimento e revestimento de pavimentos interiores com mosaico porcelânico do tipo "Cinca" Anti-Slip ref.º 4329 Cinza Claro 30x30cm ou similar, incluindo assentamento com cimento cola do tipo "WEBER - WEBERCOL FLEX S BRANCO" ou similar com junta de 2mm, tomação de juntas com betume hidrorrepelente do tipo "MAPEI - ULTRACOLOR PLUS" ou similar, em côr a definir pelo projetista, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 5,90       | 38,00 €   | 208,80 €    |
| 12.1.7      | Fornecimento e revestimento de pavimentos interiores com tampo de Eucalipto com medida de 70x420mm e 18mm de espessura, com acabamento a verniz de poliuretano mate, incluindo assentamento com cola apropriada para o efeito, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 108,09     | 38,40 €   | 4 258,75 €  |
| 12.1.8      | Fornecimento e aplicação de lajeira em pavimentos interiores de Eucalipto com 30mm de espessura, com acabamento a verniz de poliuretano mate, incluindo assentamento com cola apropriada para o efeito, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  |    |            |           |             |
| 12.1.8.1    | Lajeira com 30,5cm de largura   | ml | 3,07       | 22,86 €   | 70,23 €     |
| 12.1.8.2    | Tavelra com 10cm de largura   | ml | 1,22       | 7,50 €    | 8,15 €      |
| 12.1.9      | Fornecimento e aplicação de tapete do tipo "LIMPOFE" ref.º 10222-L, com perfil de alumínio H à cor natural e fibra têxtil poliámidada lisa embutida na cor Preto, com dim:0,90x2,26m e 18mm de espessura, e perfil de junção em PVC semi-rígido em H, incluindo assentamento, todos os remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | un | 1,00       | 559,35 €  | 559,35 €    |
| 12.2        | Pavimentos Exteriores.  |    |            |           |             |
| 12.2.1      | Reaplicação de pavimentos exteriores anteriormente levantados em lajetas de granito com 12cm de espessura, na zona de rampa do Largo do Prado, incluindo regularização e compactação de piso térreo, execução de camada base em "Tout-Venant", camada de assentamento ao traço seco de cimento e areia, rega e compactação com recurso a meios mecânicos, aplicação de novas lajetas de granito idêntico ao existente referente à área de demolição de banco, assentamento com junta seca, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.                        |    |            |           |             |
| 12.2.1.1    | Camada de "Tout-Venant" com 50cm de altura média.   | m3 | 17,500     | 27,50 €   | 481,25 €    |
| 12.2.1.2    | Camada de traço seco de cimento e areia, com 5cm de espessura.  | m2 | 35,00      | 7,65 €    | 287,75 €    |
| 12.2.1.3    | Lajetas de granito anteriormente levantadas.  | m2 | 30,32      | 22,60 €   | 682,20 €    |
| 12.2.1.4    | Lajetas de granito novas com 12cm de espessura.   | m2 | 4,68       | 87,50 €   | 408,50 €    |
| 12.2.2      | Acessos circulares automóvel, parque de estacionamento e jardim.  |    |            |           |             |
| 12.2.2.1    | Fornecimento e aplicação de lancil de delimitação de lugares de estacionamento do tipo "A Cimenteira do Louro" modelo Aresta Viva com dim: 800x200x80mm ou similar, com assentamento faceado pelo revestimento do pavimento, incluindo abertura de caixa, camada de assentamento em betão pobre com seção de 20x25cm, tomação de juntas com goma de cimento, remoção de material excedente a vazadouro da responsabilidade do adjudicatário, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | ml | 384,01     | 22,85 €   | 9 003,13 €  |
| 12.2.2.2    | Fornecimento e aplicação de lancil de separação de revestimento de pavimentos e jardim do tipo "A Cimenteira do Louro" modelo BI Faceado com dim: 800x200x80mm ou similar, com assentamento visível em 10cm acima da cota do revestimento do pavimento, incluindo abertura de caixa, camada de assentamento em betão pobre com seção de 20x25cm, tomação de juntas com goma de cimento, remoção de material excedente a vazadouro da responsabilidade do adjudicatário, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | ml | 57,36      | 22,85 €   | 1 310,88 €  |
| 12.2.2.3    | Fornecimento e revestimento de pavimentos exteriores de acesso, circulação automóvel, e parque de estacionamento, incluindo abertura de caixa, regularização e compactação de solo de base, execução de camada base em "Tout-Venant", camada de assentamento ao traço seco de cimento e areia, rega e compactação com recurso a meios mecânicos, tomação de juntas com traço seco de cimento e areia, remoção de material sobranete a vazadouro da responsabilidade do adjudicatário, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.                             |    |            |           |             |
| 12.2.2.3.1  | Abertura de caixa em terreno de qualquer natureza para as cotas de base.  | m3 | 626,03     | 2,75 €    | 1 721,58 €  |
| 12.2.2.3.2  | Regularização e compactação de solo com recurso a meios mecânicos.  | m2 | 1 738,97   | 0,85 €    | 1 478,12 €  |
| 12.2.2.3.3  | Remoção de material sobranete a vazadouro   | m3 | 751,24     | 11,36 €   | 8 536,78 €  |
| 12.2.2.3.4  | Camada de "Tout-Venant" com 17,5cm de espessura.  | m3 | 304,320    | 27,50 €   | 8 368,70 €  |
| 12.2.2.3.5  | Camada de traço seco de cimento e areia, com 5cm de espessura.  | m2 | 1 738,97   | 1,85 €    | 13 303,12 € |
| 12.2.2.3.6  | Cubo de granito 11x11cm anteriormente levantado.  | m2 | 618,45     | 18,50 €   | 11 441,33 € |
| 12.2.2.3.7  | Cubo de granito 11x11cm novo, idêntico ao existente.  | m3 | 441,13     | 31,50 €   | 13 885,60 € |
| 12.2.2.3.8  | Bloco de pavimento do tipo "A Cimenteira do Louro" modelo Uni Amarelo dim:220x110x80mm ou similar.  | m2 | 679,39     | 28,50 €   | 19 362,62 € |
| 12.2.2.3.9  | Tomação de juntas com traço seco de cimento e areia.  | m2 | 1 738,97   | 0,55 €    | 856,43 €    |
| 12.2.2.3.10 | Compactação de revestimentos aplicados com recurso a meios mecânicos, limpeza e remoção de material excedente do traço seco.  | m2 | 1 738,97   | 0,35 €    | 608,64 €    |
| 12.2.2.4    | Fornecimento e aplicação de tapete relevado de baixa manutenção do tipo "PLANTOX" com mistura de relevs do tipo "Master's Select" ou similar, incluindo abertura de caixa, regularização de base, remoção de material excedente a vazadouro da responsabilidade do adjudicatário, aplicação de camada terra vegetal devidamente espalhada e regularizada, isenta de raízes e detritos com 20cm de altura, adubagem, primeiras regas, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | ml | 82,30      | 38,79 €   | 3 162,42 €  |
| 12.2.3      | Fornecimento e revestimento de pavimentos exteriores da zona de acesso pedonal, com lajetas de granito Pedras Salgadas, com 8cm de espessura, e estereotomia e acabamento idêntico às lajetas de granito da área do Largo do Prado, incluindo regularização e compactação de piso térreo, execução de camada base em "Tout-Venant", camada de assentamento ao traço seco de cimento e areia, rega e compactação com recurso a meios mecânicos, assentamento com junta seca, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.                                       |    |            |           |             |
| 12.2.3.1    | Camada de "Tout-Venant" com 15cm de espessura.  | m3 | 7,233      | 27,50 €   | 198,91 €    |
| 12.2.3.2    | Camada de traço seco de cimento e areia, com 5cm de espessura.  | m2 | 48,22      | 8,85 €    | 330,31 €    |
| 12.2.3.3    | Lajetas de granito Pedras Salgadas com 8cm de espessura.  | m2 | 48,22      | 73,50 €   | 3 544,17 €  |
| 12.2.4      | Fornecimento e revestimento de pavimentos exteriores patamar inferior, escadas exteriores, patamar superior, rampa pedonal e patamar da entrada, com lajeado de granito Pedras Salgadas com 30mm de espessura e acabamento serrado, com estereotomia definida em projeto, incluindo assentamento com cimento cola do tipo "Webercol flex M*" na côr cinza ou similar, com junta seca, assente sobre base de assentamento convenientemente molhada e limpa, preparação das superfícies, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos. |    |            |           |             |
| 12.2.4.1    | Lajetas com dim: 0,675x0,853m.  | un | 2,00       | 42,75 €   | 85,50 €     |
| 12.2.4.2    | Lajetas com dim: 0,853x0,744m.  | un | 2,00       | 47,12 €   | 94,24 €     |
| 12.2.4.3    | Lajetas com dim: 0,832x0,675m.  | un | 7,00       | 31,68 €   | 221,73 €    |
| 12.2.4.4    | Lajetas com dim: 0,632x0,749m.  | un | 7,00       | 34,86 €   | 244,72 €    |
| 12.2.4.5    | Lajetas com dim: 0,675x0,749m.  | un | 6,00       | 37,49 €   | 224,93 €    |
| 12.2.4.6    | Lajetas com dim: 0,675x0,72m.   | un | 1,00       | 36,09 €   | 36,09 €     |
| 12.2.4.7    | Lajetas com dim: 0,745x0,72m.   | un | 1,00       | 38,83 €   | 38,83 €     |
| 12.2.4.8    | Lajetas com dim: 0,485x0,818m.  | un | 1,00       | 29,46 €   | 29,46 €     |
| 12.2.4.9    | Lajetas com dim: 0,485x0,748m.  | un | 1,00       | 26,94 €   | 26,94 €     |
| 12.2.4.10   | Lajetas com dim: 0,445x0,788m.  | un | 1,00       | 27,66 €   | 27,66 €     |
| 12.2.4.11   | Lajetas com dim: 0,602x0,80m.   | un | 1,00       | 53,59 €   | 53,59 €     |



**ESTIMATIVA ORÇAMENTAL**



OBRA: PROJETO PARA EDIFÍCIO DO MUSEU DA MULHER  
 DONO DE OBRA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL  
 LOCAL: LARGO DO PRADO - VILA REAL

| CÓDIGO    | DESIGNAÇÃO  | UN | QT TOTAL | QT TOTAL    | QT TOTAL    |
|-----------|---|----|----------|-------------|-------------|
| 12.2.4.12 | Lajetas com dim: 0,32x0,30m.  | un | 1,00     | 54,80 €     | 54,80 €     |
| 12.2.4.13 | Capas de degraus em lajetas com dim: 0,32x1,03m.  | un | 2,00     | 38,73 €     | 77,46 €     |
| 12.2.4.14 | Capas de degraus em lajetas com dim: 0,32x1,20m.  | un | 10,00    | 28,51 €     | 285,12 €    |
| 12.2.4.15 | Espelho de degraus em lajetas com dim: 0,14x1,03m.  | un | 3,00     | 16,84 €     | 50,83 €     |
| 12.2.4.16 | Espelho de degraus em lajetas com dim: 0,14x1,20m.  | un | 11,00    | 12,47 €     | 137,11 €    |
| 12.2.4.17 | Espelho de degraus em lajetas com dim: 0,14x0,30m.  | un | 1,00     | 3,56 €      | 3,56 €      |
| 12.2.5    | Fornecimento e revestimento de pavimentos exteriores em zona de vãos exteriores, com lajeado de granito Vila Real com 20mm de espessura e acabamento serrado, com estereotomia definida em projeto, incluindo assentamento com cimento cola do tipo "Webercol flex M+" na cor cinza ou similar, com junta seca, goteira, assente sobre base de assentamento convenientemente molhada e limpa, preparação das superfícies, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  |    |          |             |             |
| 12.2.5.1  | Lajetas com dim: 0,40x0,84m.  | un | 1,00     | 31,41 €     | 31,41 €     |
| 12.2.5.2  | Lajetas com dim: 0,40x0,92m.  | un | 1,00     | 30,74 €     | 30,74 €     |
| 12.2.5.3  | Lajetas com dim: 0,415x1,00m.   | un | 1,00     | 30,81 €     | 30,81 €     |
| 12.2.5.4  | Lajetas com dim: 0,41x2,23m.  | un | 1,00     | 77,82 €     | 77,82 €     |
| 12.2.5.5  | Lajetas com dim: 0,47x2,42m.  | un | 1,00     | 84,45 €     | 84,45 €     |
| 12.2.6    | Execução de lavagem de pavimento exteriores em pedra a manter em zona de acesso pedonal, com jato de água de alta pressão, incluindo todos os meios mecânicos, bem como todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 4,28     | 3,25 €      | 13,91 €     |
| 12.2.7    | Execução de limpeza e reparação de pavimentos exteriores existentes em lajeado de granito na zona do Largo do Prado, após conclusão da empreitada, incluindo substituição de lajetas de granito degradadas devido à circulação e acesso de maquinaria pesada de apoio à empreitada, por lajetas em granito idêntico ao existente, bem como a sua estereotomia, dimensões e acabamento, levantamento e reposição de lajetas no caso de abatimento dos pavimentos, bem como todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | vj | 1,00     | 850,00 €    | 850,00 €    |
| 12        | <b>PINTURAS</b>   |    |          |             | 4.859,48 €  |
| 13.1      | <b>Paredes interiores</b>   |    |          |             |             |
| 13.1.1    | Fornecimento e execução de pintura de paredes interiores com tinta baseada numa dispersão aquosa especial, copolímera vinil VeeVa, pigmentada com dióxido de titânio rutílico, pigmentos resistentes aos álcalis e cargas inertes do tipo "Robbiac - REP Semi-Acelinado" série 054" ou similar, em RAL 9001 Mate, aplicada em três demãos com uma diluição no máximo com cerca de 5% de água, e uma demão de primário branco baseado numa solução aquosa de resinas de Hydro Pliolite®, com características de promotor de aderência e antiálcino, do tipo "Robbiac - Primário Hidro-Armadura NG Branco" ref.º 020-0105 ou similar, aplicado numa demão sem diluição, incluindo isolamento total de vãos exteriores e demais elementos interiores que necessitem de proteção, limpeza de superfícies a pintar, tapamento de negativos se necessário, fixagem de toda a superfície a pintar, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.         | m2 | 206,98   | 9,25 €      | 1.914,60 €  |
| 13.2      | <b>Tectos interiores</b>  |    |          |             |             |
| 13.2.1    | Fornecimento e execução de pintura de tetos interiores com tinta baseada numa dispersão aquosa de copolímero pigmentada com dióxido de titânio rutílico, pigmentos corados resistentes aos álcalis e cargas inertes do tipo "Robbiac - Stucomat" série 052, ou similar, em RAL 9001 Mate, aplicada em duas demãos, devendo a primeira ser diluída até 5% com água, e a segunda sem qualquer diluição, e uma demão de primário branco baseado numa solução aquosa de resinas de Hydro Pliolite®, com características de promotor de aderência e antiálcino, do tipo "Robbiac - Primário Hidro-Armadura NG Branco" ref.º 020-0105 ou similar, aplicado numa demão sem diluição, incluindo isolamento total de vãos exteriores e demais elementos interiores que necessitem de proteção, limpeza de superfícies a pintar, tapamento de negativos se necessário, fixagem de toda a superfície a pintar, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos. | m2 | 170,35   | 10,25 €     | 1.748,07 €  |
| 13.3      | <b>Pintura de paredes exteriores a manter.</b>  |    |          |             |             |
| 13.3.1    | Execução de pintura de guarda de proteção exterior existente com 90cm de altura em perfistubulares de ferro 40x40mm, em topo de parede de granito a manter, com pintura texturada de esmalte à cor Cinza RAL 9007, incluindo fixagem de todas as superfícies em metal, aplicação de uma demão de primário, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | ml | 7,23     | 12,80 €     | 93,77 €     |
| 13.4      | <b>Paredes interiores caixa de elevador</b>   |    |          |             |             |
| 13.4.1    | Fornecimento e execução de raspagem de todas as superfícies interiores de caixa de elevador para remoção de argamassas ou rebocos, incluindo remoção de detritos, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 52,27    | 14,00 €     | 731,81 €    |
| 13.4.2    | Fornecimento e execução de impermeabilização de poço de elevador com duas demões de revestimento flexível, de base cimentosa do tipo "WURTH - HIDROBLOCK" na cor branca, incluindo limpeza de superfícies, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m2 | 10,71    | 22,00 €     | 235,53 €    |
| 13.4.3    | Fornecimento e execução de pintura de todas as superfícies de caixa de elevador com uma demão de tinta plástica na cor branca, incluindo limpeza de superfícies a pintar, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m2 | 52,27    | 4,50 €      | 235,22 €    |
| 14        | <b>CARPENTARIA</b>  |    |          |             | 15.770,43 € |
| 14.1      | <b>Vãos exteriores</b>  |    |          |             |             |
| 14.1.1    | Fornecimento e aplicação de vão exterior, executado com cablho em perfis de madeira industrial do tipo "Maciça" ou similar, com acabamento em uma demão de "Impregnante, Fundo Aquoso" e esmalte "Aquoso Becker Acroma RAL140-M" mate ou similar, incluindo aros exteriores em madeira maciça com o mesmo acabamento, quatro dobradiças de segurança de eixo amovível, fechadura de alta segurança do tipo "JNF" ref.º IN. 20.004 ou similar, par de puxadores (fixo e rotativo) Ø 50mm do tipo "JNF" ref.º IN. 00.093.G ou similar, vidro duplo (6+14+6) "Saint-Gobain Glass Planiclar" ou similar, todos os acessórios de fixação, ferragens e remates, todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita aplicação e funcionamento, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | un | 1,00     | 4.391,00 €  | 4.391,00 €  |
| 14.1.1.1  | V1: 2,11x2,38m (laxh) - 1 folha de batente + 1 folha fixa.  | un | 1,00     | 4.391,00 €  | 4.391,00 €  |
| 14.1.2    | Fornecimento e aplicação de vão exterior, executado com régua de madeira maciça de Carvalho pela face exterior com acabamento emassado e pintado a duas demões de esmalte RAL140-M mate, e aglomerado de madeira folheado a folha de Carvalho pela face interior com acabamento a verniz mate, incluindo aros exteriores em madeira maciça de Carvalho emassada e pintada a duas demões de esmalte RAL140-M mate, quatro dobradiças de segurança de eixo amovível, fechadura de alta segurança do tipo "JNF" ref.º IN. 20.004 ou similar, par de puxadores (fixo e rotativo) Ø 50mm do tipo "JNF" ref.º IN. 00.093.G ou similar, chapa em aço Inox 18.5x11cm como espelho do puxador pela face exterior, todos os acessórios de fixação, ferragens e remates, todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita aplicação e funcionamento, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  |    |          |             |             |
| 14.1.2.1  | V2: 2,2x2,11m (laxh) - 1 folha de batente + 1 folha fixa.   | un | 1,00     | 1.937,95 €  | 1.937,95 €  |
| 14.1.3    | Fornecimento e aplicação de vão exterior, executado com cablho em perfis de madeira do tipo "Maciça" ou similar, com acabamento em uma demão de "Impregnante Fundo Aquoso" e esmalte "Aquoso Becker Acroma RAL 140-M" mate ou similar, incluindo ferragens de acordo com especificação do fabricante, puxador a fornecer pelo fabricante modelo "Plus", vidro duplo (6+14+6) "Saint-Gobain Glass Planiclar" ou similar com um fator solar de 0,75 ou similar, todos os remates e vedações, todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita aplicação e funcionamento, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   |    |          |             |             |
| 14.1.3.1  | V3: 0,84x2,10m (laxh) - 1 folha oscilo-batente.   | un | 1,00     | 1.832,50 €  | 1.832,50 €  |
| 14.1.3.2  | V4: 0,82x2,20m (laxh) - 1 folha oscilo-batente.   | un | 1,00     | 1.846,50 €  | 1.846,50 €  |
| 14.1.3.3  | V5: 2,15x2,00m (laxh) - 1 folha fixa + 1 folha oscilo-batente.  | un | 1,00     | 3.481,00 €  | 3.481,00 €  |
| 14.1.3.4  | V6: 1,55x2,00m (laxh) - 1 folha fixa + 1 folha oscilo-batente.  | un | 1,00     | 2.930,50 €  | 2.930,50 €  |
| 14.1.3.5  | V7: 0,80x2,10m (laxh) - 1 folha fixa + 1 folha oscilo-batente.  | un | 1,00     | 10.992,00 € | 10.992,00 € |
| 14.1.3.6  | V8: 4,30x2,10m (laxh) - 1 folha fixa + 1 folha oscilo-batente.  | un | 1,00     | 7.083,50 €  | 7.083,50 €  |
| 14.2      | <b>Vãos interiores</b>  |    |          |             |             |

**ESTIMATIVA ORÇAMENTAL**

OBRA: PROJETO PARA EDIFÍCIO DO MUSEU DA MULHER  
 DONO DE OBRA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL  
 LOCAL: LARGO DO PRADO - VILA REAL



| Código     | DESCRIÇÃO   | UN | QT TOTAL | QT TOTAL | QT TOTAL   |
|------------|---|----|----------|----------|------------|
| 14.2.1     | Fornecimento e aplicação de vão interior com espessura total de 45mm, executado com estrutura interna em favo de abelha, revestida em ambas as faces a painel de aglomerado de 5mm de espessura folheado a folha de Carvalho com acabamento a verniz acetinado em ambas as faces, incluindo marcos e alizares em madeira maciça, dobradiças de leme em aço inox do tipo "JNF" ou similar, batente de pavimento do tipo "JNF" ref.* IN 121/120 ou similar, fechadura de amilhã do tipo "JNF" ou similar, par de puxadores do tipo "TUPAI" ref.* 3098 acabamento 96 ou similar, todos os acessórios de fixação, ferragens e remates, todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita aplicação e funcionamento, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos. |    |          |          |            |
| 14.2.1.1   | P1: 0,80x2,43m (bth) - 1 folha de batente.  | un | 1,00     | 850,00 € | 850,00 €   |
| 14.2.1.2   | P2: 0,80x2,50m (bth) - 1 folha de batente.  | un | 1,00     | 885,00 € | 885,00 €   |
| 14.2.1.3   | P3: 0,80x2,50m (bth) - 1 folha de batente.  | un | 1,00     | 885,00 € | 885,00 €   |
| 14.3       | Armários / Roupeiros.   |    |          |          |            |
| 14.3.1     | Fornecimento e aplicação de armário A1 com a dim: 1,73x2,43x0,35m (btxpx), executado com duas folhas de batente em MDF de 20mm de espessura, folheadas em ambas as faces a folha de Carvalho com acabamento a verniz acetinado, incluindo libragas interiores em aglomerado de madeira de 20mm de espessura, folheadas a folha de Carvalho com acabamento a verniz acetinado, cinco dobradiças interiores de cozinha por porta do tipo "Ferrari" ou similar, puxadores de móveis do tipo "JNF" ref.* IN, 22.102 ou similar, todos os acessórios de fixação, todos os remates e vedações, bem como todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita aplicação e funcionamento, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.                                  | un | 1,00     | 475,00 € | 475,00 €   |
| 14.3.2     | Item, Item de armário A2 com a dim: 0,94x2,50x0,19m (btxpx), com uma folha de batente.  | un | 1,00     | 345,00 € | 345,00 €   |
| 14.4       | Revestimento de escadas interiores.   |    |          |          |            |
| 14.4.1     | Fornecimento e revestimento de degraus interiores interiores com madeira maciça de Eucalipto com 30mm de espessura, e acabamento envernizado com verniz de poliuretano mate, com amostra a ser aprovado pelo projetista, incluindo assentamento com cola própria para o efeito, todos os cortes, encaixes, acessórios de fixação, bem como todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   |    |          |          |            |
| 14.4.1.1   | Escadas Compartimento 14.   |    |          |          |            |
| 14.4.1.1.1 | Capa com secção de 0,30x2,24m.  | un | 1,00     | 33,43 €  | 33,43 €    |
| 14.4.1.1.2 | Capa com secção de 0,33x2,24m.  | un | 4,00     | 36,78 €  | 147,10 €   |
| 14.4.1.1.3 | Espelho com secção de 0,155x2,24m, com entalhe superior de 3x6mm.   | un | 5,00     | 17,27 €  | 86,37 €    |
| 14.4.1.2   | Escadas Compartimento 8.  |    |          |          |            |
| 14.4.1.2.1 | Capa com secção de 0,32x1,12m.  | un | 7,00     | 17,83 €  | 124,81 €   |
| 14.4.1.2.2 | Capa com secção de 0,32x1,095m.   | un | 6,00     | 17,43 €  | 104,59 €   |
| 14.4.1.2.3 | Espelho com secção de 0,155x1,12m.  | un | 8,00     | 8,64 €   | 69,09 €    |
| 14.4.1.2.4 | Espelho com secção de 0,155x1,095m.   | un | 7,00     | 8,44 €   | 59,11 €    |
| 14.4.1.2.5 | Patamar.  | m2 | 2,58     | 49,75 €  | 128,36 €   |
| 14.5       | Rodapé.   |    |          |          |            |
| 14.5.1     | Fornecimento e aplicação de rodapé em madeira maciça de Carvalho com secção de 1,5x8cm, e acabamento com verniz de poliuretano mate, com amostra a ser aprovado pelo projetista, incluindo fixação através de pregagem e colagem, todos os cortes, encaixes, bem como todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m  | 65,22    | 7,50 €   | 489,15 €   |
| 14.6       | Apainelados e guardadoiros.   |    |          |          |            |
| 14.6.1     | Fornecimento e revestimento interior de painéis, ombreiras e guardadoiros de vãos exteriores e interiores, com apainelados de madeira maciça de Carvalho, com acabamento a verniz acetinado, incluindo fixação à parede, todos os cortes e remates, bem como todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   |    |          |          |            |
| 14.6.1.1   | Ombreiras / Painéis - com 21cm de largura e 15mm de espessura.  | m  | 10,61    | 10,03 €  | 106,39 €   |
| 14.6.1.2   | Ombreiras / Painéis - com 18cm de largura e 15mm de espessura.  | m  | 5,55     | 8,60 €   | 47,70 €    |
| 14.6.1.3   | Ombreiras / Painéis - com 18cm de largura e 15mm de espessura.  | m  | 10,79    | 7,64 €   | 82,44 €    |
| 14.6.1.4   | Ombreiras - com 40,5cm de largura e 30mm de espessura, e entalhe vertical de 5x10mm.  | m  | 5,00     | 21,36 €  | 106,82 €   |
| 14.6.1.6   | Buleira - com 21cm de largura e 20mm de espessura.  | m  | 2,49     | 10,88 €  | 26,54 €    |
| 14.6.1.7   | Buleira - com 15cm de largura e 20mm de espessura.  | m  | 3,07     | 8,12 €   | 24,93 €    |
| 14.6.1.5   | Guardadoiro - com 6cm de largura e 15mm de espessura.   | m  | 34,50    | 2,87 €   | 99,84 €    |
| 15         | GERALARIA / ESTORES   |    |          |          | 1.114,04 € |
| 15.1       | Arqs de vãos exteriores.  |    |          |          |            |
| 15.1.1     | Fornecimento e aplicação de arqs de vãos exteriores, aplicado pelo exterior, executados em chapa de aço de 10mm de espessura, com acabamento metalizado e pintura texturada à cor Cinza RAL 9007, incluindo soldadura, tratamento de soldas, fixação, bem como todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   |    |          |          |            |
| 15.1.1.1   | V1 - ombreiras com 0,11x2,09m (bth) e painéis com 0,10x0,84 (bxc).  | un | 1,00     | 41,54 €  | 41,54 €    |
| 15.1.1.2   | V4 - ombreiras com 0,18x1,99m (bth) e painéis com 0,18x0,92 (bxc).  | un | 1,00     | 66,89 €  | 66,89 €    |
| 15.1.1.3   | V5 - ombreiras com 0,18x1,09m (bth) e painéis com 0,18x2,16 (bxc).  | un | 1,00     | 83,81 €  | 83,81 €    |
| 15.1.1.4   | V6 - ombreiras com 0,109x1,99m (bth) e painéis com 0,10x1,55 (bxc).   | un | 1,00     | 44,16 €  | 44,16 €    |
| 15.2       | Guardas de proteção exteriores.   |    |          |          |            |
| 15.2.1     | Fornecimento e aplicação de guarda de proteção de entrada, com 90cm de altura, executada com tubulares de ferro horizontais e verticais do tipo "FACAR" ou similar, com secção 50x30mm e 25x25mm, incluindo péter de fixação ao pavimento, aparafusado ao pavimento com parafusos de cabeça chata e acabamento idêntico à guarda, acabamento de todas as superfícies de ferro com metalização e pintura texturada à cor Cinza RAL 9007, todos os acessórios de fixação, remates e cortes, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m  | 2,56     | 37,50 €  | 96,00 €    |
| 15.5.2     | Fornecimento e aplicação de guarda de proteção de escada exterior, com 103cm de altura, executada com tubulares de ferro horizontais e verticais do tipo "FACAR" ou similar, com secção 50x30mm, incluindo péter de fixação ao pavimento e parede, aparafusado ao pavimento com parafusos de cabeça chata e acabamento idêntico à guarda, acabamento de todas as superfícies de ferro com metalização e pintura texturada à cor Cinza RAL 9007, todos os acessórios de fixação, remates e cortes, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m  | 3,80     | 32,50 €  | 117,00 €   |
| 15.5.3     | Fornecimento e aplicação de guarda de proteção de muro exterior, com 75cm de altura, executada com tubulares de ferro horizontais e verticais do tipo "FACAR" ou similar, com secção 70x50mm, 100x50mm e 70x70mm, incluindo péter de fixação ao pavimento, aparafusado ao pavimento com parafusos de cabeça chata e acabamento idêntico à guarda, acabamento de todas as superfícies de ferro com metalização e pintura texturada à cor Cinza RAL 9007, todos os acessórios de fixação, remates e cortes, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m  | 66,84    | 48,25 €  | 3.221,53 € |
| 15.5.4     | Fornecimento e aplicação de guarda de proteção de vão exterior V3, com 70,5cm de altura, executada com tubulares de ferro superior do tipo "FACAR" ou similar, com secção 40x20mm, vergalhão de aço liso Ø12mm espaçados entre eixos por 10,5cm, e chapa de aço inferior com secção 40x8mm, incluindo soldadura a arqs de aço do vão exterior, tratamento de soldas, acabamento de todas as superfícies de ferro com metalização e pintura texturada à cor Cinza RAL 9007, todos os acessórios de fixação, remates e cortes, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m  | 0,92     | 88,00 €  | 62,56 €    |
| 15.5.5     | Item, Item de guarda de proteção de vão exterior V4.  | m  | 0,90     | 88,00 €  | 61,20 €    |
| 15.5.6     | Item, Item de guarda de proteção de vão exterior V5, com péteres de fixação ao chão.  | m  | 2,14     | 88,00 €  | 145,52 €   |
| 15.5.7     | Fornecimento e aplicação de guarda de proteção de vão exterior V6, com 58,6cm de altura, executada com tubulares de ferro superior do tipo "FACAR" ou similar, com secção 40x20mm, e barra de aço central com secção 30x8mm, incluindo soldadura a arqs de aço do vão exterior, tratamento de soldas, péter de fixação ao chão, acabamento de todas as superfícies de ferro com metalização e pintura texturada à cor Cinza RAL 9007, todos os acessórios de fixação, remates e cortes, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | m  | 1,58     | 28,50 €  | 43,61 €    |
| 15.6       | Guardas de proteção interiores.   |    |          |          |            |
| 15.6.1     | Fornecimento e aplicação de guarda de proteção de escadas interiores, com 88cm de altura, executada com tubulares de aço inoxidável com secção 40x20mm em corrimão e prumos, e varão maciço Ø12mm em aço inoxidável como travamento horizontal, incluindo péter de fixação ao pavimento em capa de aço inoxidável, com fixação através de parafusos de cabeça chata em aço inoxidável, corrimão superior em madeira maciça de Carvalho com acabamento a verniz mate com secção de 40x15mm, todos os acessórios de fixação, remates e cortes, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.   | m  | 8,27     | 67,50 €  | 559,58 €   |

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL



OBRA: PROJETO PARA EDIFÍCIO DO MUSEU DA MULHER  
 DONO DE OBRA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL  
 LOCAL: LARGO DO PRADO - VILA REAL

| CODIGO   | DEFINICAO   | UN | QT TOTAL | QT TOTAL    | QT TOTAL    |
|----------|---|----|----------|-------------|-------------|
| 15.8.2   | Fornecimento e aplicação de guarda de proteção de vão aberto na sala, com 90cm de altura, executada com tubulares de aço inoxidável escovado com secção 50x20mm em corrimão e prumo, incluindo péter de fixação ao pavimento em capa de aço inoxidável escovado, com fixação através de parafusos de cabeça chata em aço inoxidável, chumbamento de corrimão em aço nas paredes laterais, corrimão superior em madeira maciça de Carvalho com acabamento a verniz mate com secção de 50x15mm, todos os acessórios de fixação, remates e cortes, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  | ml | 2,99     | 35,00 €     | 104,65 €    |
| 15.7     | Vão de contadores de infraestruturas.   |    |          |             |             |
| 15.7.1   | Fornecimento e aplicação de vão exterior de acesso aos contadores das Infraestruturas com dim: 1,50x1,08m, executa com três folhas de abrir em chapa de ferro de 3mm de espessura e aço em cantoneira de ferro 25x25mm, preparada para receber forra de lajeado de granito, incluindo pré aço em cantoneira de ferro 30x30mm, e prumos tubulares de ferro 20x20mm e 35x20mm, fechadura para chave triangular universal em cada folha, dobradiças inferiores, acabamento metalização e pintura a tinta de esmalte à cor Cinza RAL 9007, todos os acessórios de fixação, remates e cortes, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos. | un | 1,00     | 137,70 €    | 137,70 €    |
| 15.8     | Estores   |    |          |             |             |
| 15.8.1   | Fornecimento e aplicação de estores exteriores em lâminas de alumínio termolacado com isolamento térmico do tipo "CONTROLSOL" série CS-45 ou similar, com acabamento à cor Cinza RAL 9007, incluindo caixa de estor termo-acústica secção 28x28cm com topos em PVC, motor elétrico, guias laterais, bloqueadores laterais, todos os acessórios de fixação e remates, todas as ligações elétricas, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  |    |          |             |             |
| 15.8.1.1 | V3: 0,94x2,10m (bth).   | un | 1,00     | 88,83 €     | 88,83 €     |
| 15.8.1.2 | V8: 1,14x2,59m (bth).   | un | 1,00     | 139,50 €    | 139,50 €    |
| 16       | EQUIPAMENTO SANITÁRIO   |    |          |             | 3 887,46 €  |
| 16.1     | Fornecimento e aplicação de equipamento sanitário do tipo "OLI" ou similar, incluindo todos os acessórios de fixação, todos os remates, todos os acessórios de ligações hidráulicas e vedações, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e caderno de encargos.   |    |          |             |             |
| 16.1.1   | Sistema de descarga de sanita embutido mecânico, modelo OLI80 SanitarBlock.   | un | 2,00     | 219,00 €    | 438,00 €    |
| 16.1.2   | Placa de descarga de sanita embutido com accionamento mecânico, modelo SLIM Cromado, ref.* CG23000010198.   | un | 2,00     | 140,00 €    | 280,00 €    |
| 16.2     | Fornecimento e aplicação de equipamento sanitário do tipo "Sanindusa" ou similar, incluindo todos os acessórios de fixação, todos os remates, todos os acessórios de ligações hidráulicas e vedações, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e caderno de encargos.   |    |          |             |             |
| 16.2.1   | Sanita suspensa modelo Advance, ref.* 127032.   | un | 2,00     | 301,65 €    | 603,30 €    |
| 16.2.2   | Tampo de sanita modelo Advance com slowclose ref.* 22731.   | un | 2,00     | 137,21 €    | 274,42 €    |
| 16.2.3   | Levatório mural, modelo Advance 65 ref.* 127310, com kit de fixação.  | un | 2,00     | 233,10 €    | 466,20 €    |
| 16.2.4   | Válvula tic-tac universal com espelho redondo grande ref.* 4V91 cromada.  | un | 2,00     | 22,90 €     | 45,80 €     |
| 16.2.5   | Sifão cilíndrico para lavatório ref.* 4V95 cromado.   | un | 2,00     | 37,00 €     | 74,00 €     |
| 16.3     | Fornecimento e aplicação de equipamento sanitário do tipo "SANITANA" ou similar, incluindo todos os acessórios de fixação, todos os remates, todos os acessórios de ligações hidráulicas e vedações, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e caderno de encargos.  |    |          |             |             |
| 16.3.1   | Urinal, modelo Capri ref.* H8430610004231, 240x340x425mm Branco, com alimentação vertical.  | un | 1,00     | 171,54 €    | 171,54 €    |
| 16.4     | Fornecimento e aplicação de equipamento sanitário do tipo "OFA" ou similar, incluindo todos os acessórios de fixação, todos os remates, todos os acessórios de ligações hidráulicas e vedações, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e caderno de encargos.   |    |          |             |             |
| 16.4.1   | Torneira monocomando de lavatório modelo Siflo, ref.* GCT7003.  | un | 2,00     | 87,20 €     | 174,40 €    |
| 16.4.2   | Porta rolos, modelo Mattis, ref.* ITT1014.  | un | 2,00     | 34,50 €     | 69,00 €     |
| 16.4.3   | Porta para barras mural, modelo Mattis, ref.* ITT0309.  | un | 2,00     | 78,40 €     | 156,80 €    |
| 16.4.4   | Toalheiro de barra 60cm, modelo Mattis, ref.* ITT1060.  | un | 2,00     | 45,60 €     | 91,20 €     |
| 16.4.5   | Torneira esquadria urinal ref.* GKT0031.  | un | 1,00     | 43,60 €     | 43,60 €     |
| 17       | VIDROS E ESPELHOS   |    |          |             | 102,52 €    |
| 17.1     | Espelhos.   |    |          |             |             |
| 17.1.1   | Fornecimento e aplicação de espelho com 6mm de espessura, com aplicação faceada pelo revestimento da parede, incluindo colagem à parede rebocada, todos os remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.  |    |          |             |             |
| 17.1.1.1 | Comp. 11 - dim: 1,22x1,45m (bth).   | un | 1,00     | 61,92 €     | 61,92 €     |
| 17.1.1.2 | Comp. 12 - dim: 0,80x1,45m (bth).   | un | 1,00     | 40,60 €     | 40,60 €     |
| 18       | ASCENSOR  |    |          |             | 16 500,00 € |
| 18.1     | Fornecimento e instalação de elevador para servir dois pisos com percurso aproximado de 2,71m, do tipo OTS eléctrico ou similar, em modelo a definir pelo projetista, sem casa das máquinas com um acesso e abertura de porta para lado, sem folgas estéticas entre os painéis, instalado em caixa de elevador com dimensões interiores de 1,60x1,75m, incluindo cabina, todos os equipamentos, acessórios e ligações elétricas, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua montagem e perfeito funcionamento, tudo de acordo com as especificações de projecto, peças desenhadas, caderno de especificações e a localização em vigor.   | un | 1,00     | 16 500,00 € | 16 500,00 € |
| 19       | REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA   |    |          |             | 1 152,97 €  |
| 19.1     | TUBAGEM   |    |          |             |             |
| 19.1.1   | Tubagem em Multicamadas<br>Fornecimento e assentamento de tubagem em multicamadas (PEX-AL-PEX) e respectivos acessórios destinada à rede de distribuição de água, incluindo elementos de fixação com braçadeiras de aço inox e a execução das ligações por "Press-Fitting" de acordo com os desenhos de pormenor e caderno de encargos, com ois diâmetros:<br>- DN 20mm<br>- DN 26mm  | m  | 11,50    | 4,81 €      | 55,32 €     |
|          |   | m  | 20,85    | 8,28 €      | 172,66 €    |
| 19.2     | ACESSÓRIOS  |    |          |             |             |
| 19.2.1   | Válvulas de seccionamento<br>Fornecimento e instalação de válvulas de seccionamento do tipo macho esférico, corpo e esfera em latão cromado, devidamente assentes e prontos a funcionar.  | un | 2,00     | 22,00 €     | 44,00 €     |
| 19.2.2   | Contador<br>Pré-instalação de contador individual de água, colocado em armado pré-fabricado, com válvulas e todos os acessórios de acordo com o especificado pela ADIN.   | un | 1,00     | 250,00 €    | 250,00 €    |
| 19.2.3   | Torneiras de Esquadria<br>Fornecimento e instalação de torneiras de esquadria para máquinas de lavar roupa e louça e autoclismo, corpo e esfera em latão cromado devidamente assentes e prontos a funcionar.  | un | 2,00     | 16,00 €     | 32,00 €     |
| 19.3     | Outros Trabalhos<br>Ensaios da rede, Telas finais, Ligação Rede Pública   | un | 1,00     | 800,00 €    | 800,00 €    |
| 20       | REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS   |    |          |             | 1 227,30 €  |
| 20.1     | TUBAGEM EM PVC  |    |          |             |             |
| 20.1.1   | Tubagem em PVC nos coletores<br>Fornecimento e montagem de tubagem em cloreto de polivinilo (PVC rígido PN 0,6MPa) para coletor de ramal de ligação, com acessórios do mesmo material, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte a vazadouro, assentamento em camada de areia de 10 cm de espessura, envolvendo o tubo com terra cirindada até 30 cm do extradorso do tubo, ateno final por camadas de 20 cm e compactação no diâmetro:<br>- DN 125 mm   | m  | 2,50     | 22,00 €     | 55,00 €     |
| 20.1.2   | Tubagem em PVC nos ramais de descarga<br>Fornecimento e montagem de tubagem em cloreto de polivinilo (PVC rígido PN 0,6MPa), embecida no pavimento, incluindo abertura e tapamento de roços, ligações com junta autobloccante e anilhas de estanquidade e todos os acessórios do mesmo material, incluindo:   |    |          |             |             |

## ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

OBRA: PROJETO PARA EDIFÍCIO DO MUSEU DA MULHER  
 DONO DE OBRA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL  
 LOCAL: LARGO DO PRADO - VILA REAL



| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO  | UN | QT TOTAL | QT UNIT    | QT UNIT | QT UNIT     |
|----------|--|----|----------|------------|---------|-------------|
|          | - DN 50 mm   | m  | 5,20     | 7,60 €     |         | 39,52 €     |
|          | - DN 75 mm   | m  | 2,35     | 10,65 €    |         | 25,03 €     |
|          | - DN 90 mm   | m  | 3,25     | 14,50 €    |         | 47,43 €     |
| 20.1.3   | Tubagem em PVC nos tubos de queda  |    |          |            |         |             |
|          | Fornecimento e montagem de tubagem em cloreto de polivinilo (PVC rígido PN 0,8MPa) para os tubos de queda, incluindo abertura e tapamento de roços, ligações com junta autoblocante e anilhas de estanquidade e todos os acessórios do mesmo material, nos diâmetros:  |    |          |            |         |             |
|          | - DN 75 mm   | m  | 7,20     | 12,00 €    |         | 86,40 €     |
|          | - DN 90 mm   | m  | 7,20     | 14,50 €    |         | 104,40 €    |
| 20.2     | Acessórios   |    |          |            |         |             |
| 20.2.1   | Caixas de pavimento  |    |          |            |         |             |
|          | Fornecimento e colocação de caixas de pavimento em PVC rígido, incluindo tampa de rosca em latão cromado.  | un | 2,00     | 15,00 €    |         | 30,00 €     |
| 20.2.2   | Respiros   |    |          |            |         |             |
|          | Fornecimento e colocação de respiros de ventilação dos tubos de queda de saneamento, incluindo remates na cobertura, tubo com 50cm de comprimento e chapéu em aço galvanizado de cordo com o pormenor, nos diâmetros:  |    |          |            |         |             |
|          | - DN 90 mm   | un | 1,00     | 35,00 €    |         | 35,00 €     |
| 20.3     | Câmaras de inspeção ou ramal de ligação  |    |          |            |         |             |
| 20.3.1   | Câmara de inspeção   |    |          |            |         |             |
|          | Execução, fornecimento e montagem de câmaras de inspeção de planta quadrada, construídas em alvenaria de bloco de betão (ou pré-fabricadas em betão), assentes sobre fundo de betão, revestidas pelo interior com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo meias canas necessárias, tampas em ferro fundido com fecho hidráulico e todos os materiais e trabalhos necessários, assim como escavação prévia com meios mecânicos e posterior enchimento do tardoz com material granular. | un | 1,00     | 200,00 €   |         | 200,00 €    |
| 20.4     | Outros Trabalhos   |    |          |            |         |             |
|          | Ensaio da rede, Telas finais, Ligação Rede Pública   | un | 1,00     | 600,00 €   |         | 600,00 €    |
| 21       | REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS   |    |          |            |         | 3.114,47 €  |
| 21.1     | Tubagem em PVC   |    |          |            |         |             |
|          | Fornecimento e montagem de tubagem em cloreto de polivinilo (PVC rígido PN 0,6 MPa), instalados à vista suspensos ou enterrados, incluindo montagem de braçadeiras de ferro galvanizado, colmatagem e selagem da tubagem na travessia das paredes, ligações com junta autoblocante, anilhas de estanquidade, boca de limpeza e todos os acessórios do mesmo material, nos diâmetros:   |    |          |            |         |             |
|          | - DN 90mm  | m  | 12,55    | 15,00 €    |         | 188,25 €    |
|          | - DN 110mm   | m  | 6,80     | 17,50 €    |         | 119,00 €    |
|          | - DN 125mm   | m  | 31,60    | 18,50 €    |         | 616,70 €    |
| 21.2     | Tubagem em Zinco Puro  |    |          |            |         |             |
|          | Fornecimento e montagem de tubo de queda circular de zinco natural, electrossoldado por alta frequência, de Ø 100 mm, para recolha de águas pluviais, formada por peças pré-formadas, com sistema de união através de abocardado, colocadas com suportes especiais colocados cada 50 cm, instalada no exterior do edifício. Inclusive, ligações, curvas e peças especiais.   |    |          |            |         |             |
|          | - DN 100mm   | m  | 29,00    | 25,00 €    |         | 725,00 €    |
| 21.3     | ACESSÓRIOS   |    |          |            |         |             |
| 21.3.1   | Ralos  |    |          |            |         |             |
|          | Fornecimento e colocação de ralos de pinha em latão nas extremidades de todos os tubos de queda.   |    |          |            |         |             |
|          | - DN 100 mm  | un | 5,00     | 15,00 €    |         | 75,00 €     |
| 21.3.2   | Grelhas de pavimento   |    |          |            |         |             |
|          | Fornecimento e assentamento de caleiras pré-fabricadas, tipo "ACO-DRAIN BRICKSLOT" em aço galvanizado em L, assentes em argamassa de betão.  | m  | 5,60     | 52,00 €    |         | 291,20 €    |
| 21.4     | Câmaras de inspeção  |    |          |            |         |             |
| 21.4.1   | Câmaras de inspeção  |    |          |            |         |             |
|          | Execução, fornecimento e montagem de câmaras de inspeção de planta quadrada, construídas em alvenaria de bloco de betão (ou pré-fabricadas em betão), assentes sobre fundo de betão, revestidas pelo interior com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo meias canas necessárias, tampas em ferro fundido com fecho hidráulico e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e o C.E. com as dimensões interiores:                                       | un | 5,00     | 200,00 €   |         | 1.000,00 €  |
| 21.5     | OUTROS TRABALHOS   |    |          |            |         |             |
|          | Ensaio da rede, Telas finais, Ligação Rede Pública   | un | 1,00     | 600,00 €   |         | 600,00 €    |
| 22       | INSTALAÇÃO ELÉTRICAS   |    |          |            |         | 12.871,43 € |
| 22.1     | ALIMENTAÇÕES   |    |          |            |         |             |
| 22.1.1   | Fornecimento e instalação de Portinhola P100   | wp | 1,00     | 150,00 €   |         | 150,00 €    |
| 22.1.2   | Fornecimento e instalação de caixa de contador   | wp | 1,00     | 80,00 €    |         | 80,00 €     |
| 22.2     | TUBAGENS E CAIXAS  |    |          |            |         |             |
| 22.2.1   | Fornecimento e instalação de caixas de derivação e aparelhagem   |    |          |            |         |             |
| 22.2.1.2 | Caixa de aparelhagem de encastrar funda do tipo H1, com bocas, boquilhas, abraçadeiras, etc  | un | 23,00    | 3,50 €     |         | 80,50 €     |
| 22.2.2   | Fornecimento e instalação de tubagens.   |    |          |            |         |             |
| 22.2.2.1 | ENTERRADO: GRIS 90mm   | ml | 15,00    | 1,00 €     |         | 15,00 €     |
| 22.2.2.2 | ENTERRADO: GRIS 32mm   | ml | 10,00    | 0,85 €     |         | 8,50 €      |
| 22.2.2.3 | ENCASTRADO: GRIS 25mm  | ml | 15,00    | 0,65 €     |         | 9,75 €      |
| 22.2.2.4 | ENCASTRADO: GRIS 20mm  | ml | 547,00   | 0,60 €     |         | 328,20 €    |
| 22.3     | QUADROS ELÉTRICOS  |    |          |            |         |             |
| 22.3.1   | Fornecimento e instalação do quadro com todos os equipamentos descritos e montado no local indicado em peça desenhada e conforme diagrama apresentado. Cablagens internas, terminais de aperto necessários, barramentos e ligação de todos os cabos de alimentação de entrada e saída. Montagem e teste.   |    |          |            |         |             |
| 22.3.1.1 | Quadro Geral: Q.E  | wp | 1,00     | 2.500,00 € |         | 2.500,00 €  |
| 22.3.1.2 | Quadro Parcial: Q.P1   | wp | 1,00     | 1.500,00 € |         | 1.500,00 €  |
|          | Nota: O quadro Q.AV está excluído desta medição  |    |          |            |         |             |
| 22.3.2   | Fornecimento e instalação de botoneiras de corte em quadro elétrico, com bobine do tipo MX e dupla sinalização   | wp | 1,00     | 65,00 €    |         | 65,00 €     |
| 22.4     | TERRA DE PROTEÇÃO  |    |          |            |         |             |
| 22.4.1   | Fornecimento e instalação de terra de proteção no Q.E.   |    |          |            |         |             |
| 22.4.1.1 | Instalação de electrodos de terra constituídos por varetas de aço revestidas a cobre de 0,7mm de espessura com 15mm de diâmetro e 2m de comprimento, dependendo do valor de terra encontrado. Ligadas e testadas   | wp | 1,00     | 70,00 €    |         | 70,00 €     |
| 22.4.1.2 | Instalação de caixa para barramento de terras. Instalada, ligada. Medição de terras.   | un | 1,00     | 12,00 €    |         | 12,00 €     |
| 22.4.1.3 | Cabo de terra de ligação do quadro geral até à caixa de barramento de terras: XV1 1G25; Ø25. Abertura de vala e colocado em percurso definido. Ligação e teste.  | wp | 1,00     | 55,00 €    |         | 55,00 €     |
| 22.5     | CONDUTORES DE LIGAÇÕES   |    |          |            |         |             |
| 22.5.1   | Fornecimento e instalação de condutores conforme peças desenhadas. Montagem, ligação e teste.  |    |          |            |         |             |
| 22.5.1.1 | XV-R 4x16  | m  | 20,00    | 17,00 €    |         | 340,00 €    |
| 22.5.1.2 | XZ1 (fr, zh) R 5G6   | m  | 10,00    | 5,50 €     |         | 55,00 €     |
| 22.5.1.3 | XZ1 (fr, zh) 5G4   | m  | 20,00    | 5,00 €     |         | 100,00 €    |
| 22.5.1.6 | XZ1 (fr, zh) 3G2,5   | m  | 239,33   | 2,50 €     |         | 598,33 €    |
| 22.5.1.8 | XZ1 (fr, zh) 3G1,5   | m  | 285,00   | 1,50 €     |         | 427,50 €    |
| 22.5.1.8 | XZ1 (fr, zh) 2x1,5: comando de segurança   | m  | 40,00    | 1,75 €     |         | 70,00 €     |
| 22.5.1.8 | XZ1 (frs, zh) 4x1,5: botoneira de corte quadro   | m  | 10,00    | 2,00 €     |         | 20,00 €     |
| 22.5.2   | Abertura e tapamento de roços, passagem de tubagens. Ligação das cablagens nos respectivos equipamentos.   | wp | 1,00     | 500,00 €   |         | 500,00 €    |
| 22.5.3   | Fornecimento de ligadores por parafuso ou rápidos, para caixas de aparelhagem ou caixas de derivação. Ligação dos respectivos condutores. Montagem e teste.  | wp | 1,00     | 250,00 €   |         | 250,00 €    |
| 22.6     | TOMADAS  |    |          |            |         |             |

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL



OBRA: PROJETO PARA EDIFÍCIO DO MUSEU DA MULHER  
 DONO DE OBRA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL  
 LOCAL: LARGO DO PRADO - VILA REAL

| CODIGO    | DESCRIÇÃO  | UN | QT TOTAL | QT TOTAL   | QT TOTAL    |
|-----------|--|----|----------|------------|-------------|
| 22.6.1    | Fornecimento e instalação de tomada monofásica tipo shuko, com alvéolos protegidos, instaladas a altura em projecto. Tapamento de roços, ligação e teste.<br>Embeber marca EFAPEL, MODELO LOGUS 90 ou equivalente  |    |          |            |             |
|           | Tomada Quadro: marca HAGER ou equivalente  |    |          |            |             |
| 22.6.1.1  | Tomada de embéber normal, em caixa encastrada tipo I1  | un | 16,00    | 10,50 €    | 188,00 €    |
| 22.6.1.2  | Tomada de quadro   | un | 1,00     | 9,00 €     | 9,00 €      |
| 22.6.2    | Diversos materiais: caixas de derivação, terminais de aperto, bocns, boquilhas, ligadores, etc   | vg | 1,00     | 250,00 €   | 250,00 €    |
| 22.7      | ILUMINAÇÃO   |    |          |            |             |
| 22.7.1    | Fornecimento e instalação de luminárias. Lâmpadas incluídas e IP conforme projeto, Montagem, ligação e teste.  |    |          |            |             |
| 22.7.1.1  | Luminária A: Downlight teto 5W, IP21 da LUZARQ ou equivalente  | un | 23,00    | 60,00 €    | 1 380,00 €  |
| 22.7.1.2  | Luminária B: Downlight teto 5W, IP44 da LUZARQ ou equivalente  | un | 5,00     | 60,00 €    | 300,00 €    |
| 22.7.1.3  | Luminária C: Ponto de luz teto 5W, IP44 da LUZARQ ou equivalente   | un | 1,00     | 60,00 €    | 60,00 €     |
| 22.7.1.4  | Luminária D: Régua de led em sanca 10W/m, IP21   | ml | 55,00    | 40,00 €    | 2 200,00 €  |
| 22.7.1.5  | Luminária E: Régua de led sem sanca 10W/m, IP21  | ml | 10,00    | 40,00 €    | 400,00 €    |
| 22.7.1.10 | Extrator de W/C  | un | 2,00     | 50,00 €    | 100,00 €    |
| 22.7.2    | Fornecimento e instalação de aparelhagens e equipamentos de comando de iluminação, colocado em caixa adequada em negativo na parede a altura de 1,2m do pavimento. Montagem, ligação e teste.<br>Embeber: marca EFAPEL, MODELO LOGUS 90 ou equivalente   |    |          |            |             |
| 22.7.2.1  | Interruptor simples, em caixa encastrada tipo I1   | un | 1,00     | 10,48 €    | 10,48 €     |
| 22.7.3    | Fornecimento e instalação de sensor de movimento da marca BEG-LUXOMAT ou equivalente. Ligação e teste  | un | 2,00     | 45,00 €    | 90,00 €     |
| 22.8      | ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA  |    |          |            |             |
| 22.8.1    | Nota: Blocos autónomos contabilizados na medição de AVAC, tubagens já contabilizadas no artigo de fugabes e caixas e linha de comando de segurança já contabilizado no artigo de cablagens.  |    |          |            |             |
| 22.9      | VISTORIA ELÉTRICA  |    |          |            |             |
| 22.9.1    | Pedido de vistoria e aprovação das instalações elétricas por uma entidade certificada  | vg | 2,00     | 200,00 €   | 400,00 €    |
| 23        | INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES (ITED)   |    |          |            | 2 778,00 €  |
| 23.1      | REDE DE TUBAGENS E CAIXAS  |    |          |            |             |
| 23.1.1    | Abertura e tapamento de vala com instalação de tubo 2xPEAD D40mm de ligação à rede pública.  | m  | 10,00    | 9,00 €     | 90,00 €     |
| 23.1.2    | Abertura de negativo no piso e instalação da caixa CVM, do tipo 0,3X0,3X0,4m. Tapamento e regularização do pavimento.  | un | 1,00     | 50,00 €    | 50,00 €     |
| 23.1.3    | Abertura e tapamento de vala com instalação de tubo 2xPEAD D40mm de ligação entre a CVM e o BASTIDOR   | m  | 10,00    | 7,00 €     | 70,00 €     |
| 23.1.3    | Fornecimento e instalação de caixa de passagem do tipo CO: 220x170x105mm, em negativo na parede. Instalação e passagem de cablagens.   | un | 1,00     | 20,00 €    | 20,00 €     |
| 23.1.5    | Fornecimento e instalação de caixa terminal do tipo 53x53x59mm, em negativo na parede. Ligação e passagem de cablagens.  | un | 17,00    | 3,00 €     | 51,00 €     |
| 23.1.6    | Instalação de PAT em tubo PEAD D40mm. Abertura e tapamento de roços.   | ml | 15,00    | 7,00 €     | 105,00 €    |
| 23.1.7    | Fornecimento e instalação de tubo isogris forte 25mm, abertura e tapamento de roços. Instalação e passagem de cablagens.   | m  | 164,00   | 0,65 €     | 106,60 €    |
| 23.1.8    | Fornecimento e instalação de tubo isogris forte 40mm, abertura e tapamento de roços. Instalação e passagem de cablagens.   | m  | 20,00    | 1,50 €     | 30,00 €     |
| 23.2      | EQUIPAMENTOS   |    |          |            |             |
| 23.2.1    | Fornecimento e instalação de Bastidor com todos os equipamentos necessários, passivos e activos, montagem, ligação de todas as cablagens e chicotes necessários.   | vg | 1,00     | 900,00 €   | 900,00 €    |
| 23.2.2    | Fornecimento e instalação de conjunto de captação de sinal TV através de antenas para rádio e UHF, misturadores, amplificadores e envio de sinal através de cabo TCD-C-M obstidor. Toda a montagem incluída e teste.   | vg | 1,00     | 400,00 €   | 400,00 €    |
| 23.3      | TOMADAS E CABOS  |    |          |            |             |
| 23.3.1    | Fornecimento e instalação de tomada CC. Instalada e ligada   | un | 4,00     | 16,70 €    | 66,80 €     |
| 23.3.2    | Fornecimento e instalação de tomada RJ45 dupla. Instalada e ligada   | un | 1,00     | 17,00 €    | 17,00 €     |
| 23.3.3    | Fornecimento e instalação de tomada RJ45 simples. Instalada e ligada   | un | 11,00    | 17,00 €    | 187,00 €    |
| 23.3.4    | Fornecimento e instalação da tomada Fibra Ótica. Instalada e ligada  | un | 1,00     | 17,00 €    | 17,00 €     |
| 23.3.5    | Fornecimento e instalação de cabo Coaxial Teka - N40HV3 TK(RG6). Entubado e ligado.  | m  | 75,00    | 1,50 €     | 112,50 €    |
| 23.3.6    | Fornecimento e instalação de cabo UPT 4/ CAT 6. Entubado e ligado.   | m  | 231,00   | 0,90 €     | 207,90 €    |
| 23.3.7    | Fornecimento e instalação de cabo pré-conectorizado c/2 fibras Monomodo 9/125. Entubado e ligado   | m  | 3,00     | 30,00 €    | 90,00 €     |
| 23.4      | REDE ELÉCTRICA DAS ITED  |    |          |            |             |
| 23.4.1    | Fornecimento e instalação de condutor H07V-R ou XV 1G16 mm2 em tubo 25mm de ligação entre a DST e BGT. Abertura e tapamento de roços.  | m  | 15,00    | 3,50 €     | 52,50 €     |
| 23.4.2    | Fornecimento e instalação de condutor H07V-R ou XV 1G6 mm2 em tubo 25mm de ligação entre obstidor e BGT. Abertura e tapamento de roços.  | m  | 5,00     | 2,50 €     | 12,50 €     |
| 23.4.2    | Fornecimento e instalação de tomada monofásica tipo SCHUKO, instalada no BASTIDOR. Abertura e tapamento de roços   | un | 4,00     | 10,00 €    | 40,00 €     |
| 23.5      | RELATÓRIO DE ENSAIOS E FUNCIONALIDADES   |    |          |            |             |
| 23.5.1    | Execução e elaboração dos REF: relatório de ensaios e funcionalidades obrigatórios. Emissão de termo de execução, bem como o seu funcionamento na plataforma #NACOM  | vg | 1,00     | 150,00 €   | 150,00 €    |
| 24        | INSTALAÇÕES DE SCS   |    |          |            | 2 464,35 €  |
| 24.1      | Sistema de detecção e alarme de incêndios, convencional, formado por central de detecção automática de incêndios "SIEMENS FC1002-A" ou equivalente, com uma capacidade máxima de 2 zonas de detecção, 5 detectores ópticos de fumo, 2 botoneiras de alarme com sinalização luminosa tipo rearmável e tampa de plástico basculante, sirene interior com sinal acústico. Elementos de fixação e quantos acessórios sejam necessários para a sua correcta instalação. | un | 1,00     | 1 300,00 € | 1 300,00 €  |
| 24.1.1    | Fornecimento e instalação de tubo GRIS 20mm encastrado   | ml | 60,00    | 0,60 €     | 36,00 €     |
| 24.1.2    | Fornecimento e instalação de cablagens.  |    |          |            |             |
| 24.1.3    | JE-H(S) E60 2x0,8mm2: loop   | ml | 65,00    | 0,85 €     | 55,25 €     |
| 24.2      | Extintor portátil de pó químico ABC polivalente antibrasa, pressurizado, de eficácia 21A-144B-C, com 6 kg de agente extintor, com manómetro e manuseira com castiçal difusor. Inclusive suporte e acessórios de montagem.  | un | 3,00     | 45,00 €    | 135,00 €    |
| 24.3      | Extintor portátil de neve carbónica CO2, de eficácia 89B, com 2 kg de agente extintor, com vaso difusor. Inclusive suporte e acessórios de montagem.   | un | 1,00     | 55,00 €    | 55,00 €     |
| 24.4      | Dispositivos de iluminação de emergência, incluindo fornecimento e montagem com todos os acessórios para o correto funcionamento. Incluir com Instalações Eléctricas   |    |          |            |             |
| 24.4.1    | Bloco de iluminação permanente e autónomo, em LED, instalação encastrada no tecto e com bandeirola de para pictograma de evacuação "LED DE ENCASTRAR 3W LUSELAMP" ou equivalente. Inclusive acessórios e elementos de fixação. (de acordo com peças desenhadas do anexo à ficha SCIE)  | un | 3,00     | 65,00 €    | 195,00 €    |
| 24.4.2    | Bloco de iluminação não permanente e autónomo, em LED, instalação encastrada no tecto "LED NICELUX" ou equivalente. Inclusive acessórios e elementos de fixação. (de acordo com peças desenhadas do anexo à ficha SCIE)  | un | 1,00     | 45,00 €    | 45,00 €     |
| 24.5      | Placas de sinalização de evacuação e Placas de sinalização de equipamentos contra incêndios, de PVC fotoluminescente, SIGNALUX ou equivalente. Inclusive elementos de fixação. Pictogramas e simbologias de acordo com as peças desenhadas do anexo à ficha SCIE e Nota Técnica n.º 11 da ANEPG  |    |          |            |             |
| 24.5.1    | Saída de evacuação com sentido da fuga (escada), dimensão 200x100,   | un | 1,00     | 17,00 €    | 17,00 €     |
| 24.5.2    | Sinal de extintor, dimensão 150x150  | un | 3,00     | 18,00 €    | 54,00 €     |
| 24.5.3    | Sinal de extintor, com dobra a 90°, Perpendicular à parede, dupla face, 150x150.   | un | 1,00     | 25,00 €    | 25,00 €     |
| 24.5.4    | Sinal de botão de alarme, dimensão 150x150.  | un | 2,00     | 18,00 €    | 36,00 €     |
| 24.5.5    | Sinal de Quadro Eléctrico, dimensão 100x150.   | un | 2,00     | 18,00 €    | 36,00 €     |
| 24.5.6    | Sinal de SADI - central de incêndio, dimensão 200x100  | un | 1,00     | 17,00 €    | 17,00 €     |
| 24.6      | Boca de incêndio de parede, boca Storz, boca de incêndio de parede 1 1/2", válvula volante, portas em ferro RAL 3000 da "fucoli-someira" incluindo ligação à rede de distribuição de águas e todos os acessórios para o seu bom funcionamento.   | un | 1,00     | 450,00 €   | 450,00 €    |
| 25        | INSTALAÇÕES MECÂNICAS  |    |          |            | 73 982,39 € |

## ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

OBRA: PROJETO PARA EDIFÍCIO DO MUSEU DA MULHER  
 DONO DE OBRA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL  
 LOCAL: LARGO DO PRADO - VILA REAL



| CODIGO   | DESCRIÇÃO   | UN. | QT. TOTAL | QT. TOTAL | GT. TOTAL  |
|----------|---|-----|-----------|-----------|------------|
| 25.1     | <b>SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO</b>  |     |           |           |            |
| 25.1.1   | Fornecimento de unidade ar-condicionado, sistema VRV, da marca DAIKIN, modelo RXYSQ-TY, do tipo INVERTER, gás R410A, pronto para a montagem no exterior.  |     |           |           |            |
| 25.1.1.1 | Marca Daikin, Modelo RXYSQ6TV1, ou equivalente.   | un  | 1,00      | 6740,50   | 6 740,50 € |
|          | UE B.calor Mini-VRV R410A 6CV 230V  |     |           |           |            |
| 25.1.2   | Fornecimento de unidade interior do tipo conduta, da marca DAIKIN, modelo FXSQ-A, ou equivalente. São dotadas de pannelador Fluido Refrigerante/Ar em tubo de cobre alhetado a alumínio, otimizado para funcionar com gás refrigerante R410A.   |     |           |           |            |
| 25.1.2.1 | Marca Daikin, Modelo FXSQ25A, ou equivalente.   | un  | 2,00      | 1696,50   | 3 393,00 € |
|          | UI Conduta Média PED VRV R410A 2,8KW  |     |           |           |            |
| 25.1.2.2 | Marca Daikin, Modelo FXSQ50A, ou equivalente.   | un  | 2,00      | 1904,50   | 3 809,00 € |
|          | UI Conduta Média PED VRV R410A 5,5kW  |     |           |           |            |
| 25.1.3   | Acessórios  |     |           |           |            |
| 25.1.3.1 | KHRQ22M20T, marca Daikin, ou equivalente  | un  | 3,00      | 104,00    | 312,00 €   |
|          | Derivador Bomba de calor VRV Capacid. <201  |     |           |           |            |
| 25.1.3.2 | DCM601A51, marca Daikin, ou equivalente   | un  | 1,00      | 3763,50   | 3 763,50 € |
|          | Intelligent Touch Manager   |     |           |           |            |
| 25.1.3.3 | BRC1H52W, marca Daikin, ou equivalente  | un  | 4,00      | 149,50    | 598,00 €   |
|          | Comando por cabo AC design branco   |     |           |           |            |
| 25.1.3.4 | Abre-olho de visita para unidades de climatização do tipo conduta   | un  | 4,00      | 65,00     | 260,00 €   |
|          | 800x500mm   |     |           |           |            |
| 25.1.4   | Carça adicional R410A   |     |           |           |            |
| 25.1.4.1 | Extra refrigerant charge  | kg  | 1,40      | 104,00 €  | 145,60 €   |
| 25.1.5   | Fornecimento e instalação de tubagem de fluido frigoriférico, em cobre para ligação entre as unidades interiores e a exterior, isolada e revestida com forra mecânica, incluindo estrutura de suporte, apoios, assim como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as especificações técnicas.   |     |           |           |            |
| 25.1.5.1 | tubo de cobre Ø6,4 mm.  | m.l | 22,00     | 5,13      | 112,86 €   |
| 25.1.5.2 | tubo de cobre Ø9,5mm.   | m.l | 29,00     | 7,94      | 230,26 €   |
| 25.1.5.3 | tubo de cobre Ø12,70mm.   | m.l | 22,00     | 10,68     | 232,76 €   |
| 25.1.5.4 | tubo de cobre Ø15,9mm.  | m.l | 26,00     | 13,68     | 355,94 €   |
| 25.1.5.5 | tubo de cobre Ø19,1mm.  | m.l | 3,00      | 16,29     | 48,87 €    |
| 25.1.5.6 | vários acessórios   | un. | 4,00      | 6,63      | 26,52 €    |
|          | Fornecimento e montagem de tubo corrugado flexível, em polietileno de baixa densidade de cor marfim, para drenagem de condensados   |     |           |           |            |
| 25.1.6.1 | Ø16 mm - rolo 25mt  | un. | 3,00      | 25,99     | 77,97 €    |
| 25.1.6.1 | Ø32 mm - rolo 25mt  | un. | 3,00      | 25,99     | 77,97 €    |
| 25.2     | <b>SISTEMA DE VENTILAÇÃO</b>  |     |           |           |            |
| 25.2.1   | Fornecimento e instalação de unidade de ventilação com recuperação de calor para instalação no teto falso, com montagem de acordo com as especificações técnicas, equipada com secção de admissão de ar novo e rejeição, secções de filtragem, secções de ventilação para insuflação e retorno de ar, secção de recuperação de calor, quadros de comando/controlo incluído, variador de frequência e acessórios de fixação suporte e montagem, tudo de acordo com as especificações técnicas. |     |           |           |            |
| 25.2.1.1 | Marca Daikin, Modelo VAM 650-J8 ou equivalente.   | un  | 1,00      | 3340,73   | 3 340,73 € |
|          | UI Vent. Rec.calor 650m³/h  |     |           |           |            |
| 25.2.1.2 | Bateria DX para a VAM   | un  | 1,00      | 2106,00   | 2 106,00 € |
|          | EKVDX50A, da marca Daikin, ou equivalente   |     |           |           |            |
| 25.2.1.3 | Painéis de controlo individuais para VAM  | un  | 1,00      | 149,50    | 149,50 €   |
|          | BRC1H52W, da marca Daikin, ou equivalente   |     |           |           |            |
| 25.2.1.4 | Painéis de controlo centralizado  | un  | 1,00      | 1995,50   | 1 995,50 € |
|          | DCS302C51, da marca Daikin, ou equivalente  |     |           |           |            |
| 25.2.1.5 | Chapéu anti-retorno inox parede dupla D250, da marca Sanipower, ou equivalente  | un  | 2,00      | 218,80    | 437,60 €   |
| 25.2.1.6 | Abre-olho de visita para unidade de ventilação  | un  | 1,00      | 240,50    | 240,50 €   |
|          | 1000x850mm  |     |           |           |            |

**ESTIMATIVA ORÇAMENTAL**

OBRA: PROJETO PARA EDIFÍCIO DO MUSEU DA MULHER  
 DONO DE OBRA: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL  
 LOCAL: LARGO DO PRADO - VILA REAL

| CODIGO     | DESCRIÇÃO   | UN  | QT TOTAL | QT TOTAL | QT TOTAL            |
|------------|---|-----|----------|----------|---------------------|
| 25.2.2     | Fornecimento de ventilador de baixo consumo nível sonoro reduzido, com conduta para atravessamento de parede, para instalação possível em parede, teto ou janela. Extração do ar em divisões de pequena ou média dimensão, como instalações sanitárias.   |     |          |          |                     |
| 25.2.2.1   | Marca France Air, modelo Energy Silence 150, ou equivalente.  | un  | 2,00     | 84,86    | 129,32 €            |
| 25.2.2.2   | Chapéu anti-retorno inox parede dupla D125, da marca Sanipower, ou equivalente  | un  | 2,00     | 106,87   | 213,34 €            |
| 25.2.2.3   | Conduta de atravessamento de parede, da marca France Air, ou equivalente  | un  | 2,00     | 26,42    | 52,84 €             |
| 25.3       | <b>REDE AEROLICA</b>  |     |          |          |                     |
| 25.3.1     | Fornecimento de rede de condutas do tipo "Spiro", 0,5mm, com isolamento, para admissão de ar novo, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.   |     |          |          |                     |
| 25.3.1.1   | Ø 100mm   | m.l | 32,00    | 18,96    | 806,72 €            |
| 25.3.1.2   | Ø 150mm   | m.l | 58,00    | 29,90    | 1 764,10 €          |
| 25.3.1.3   | Ø 180mm   | m.l | 12,00    | 48,72    | 584,64 €            |
| 25.3.1.4   | Ø 200mm   | m.l | 16,00    | 39,20    | 627,20 €            |
| 25.3.1.5   | Ø 250mm   | m.l | 36,00    | 51,19    | 1 842,84 €          |
| 25.3.2     | Fornecimento de rede de condutas circulares do tipo "Spiro", 0,5mm, com isolamento, para retorno, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.  |     |          |          |                     |
| 25.3.2.1   | Ø100mm  | m.l | 42,00    | 18,96    | 796,32 €            |
| 25.3.2.2   | Ø125mm  | m.l | 10,00    | 23,60    | 236,00 €            |
| 25.3.2.3   | Ø 150mm   | m.l | 40,00    | 29,90    | 1 196,00 €          |
| 25.3.2.4   | Ø 180mm   | m.l | 4,00     | 48,72    | 194,88 €            |
| 25.3.2.5   | Ø 250mm   | m.l | 39,00    | 51,19    | 1 996,41 €          |
| 25.3.3     | Fornecimento de rede de condutas circulares do tipo "Spiro", 0,5mm, com isolamento, para climatização, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.   |     |          |          |                     |
| 25.3.3.1   | Ø 250mm   | m.l | 45,00    | 51,19    | 2 303,55 €          |
| 25.3.4     | Fornecimento e instalação de uma rede de condutas retangulares com isolamento, para climatização, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.  |     |          |          |                     |
| 25.3.4.1   | 500x200mm   | m2  | 74,00    | 88,54    | 6 551,96 €          |
| 25.4       | <b>GRELHAS</b>  |     |          |          |                     |
| 25.4.1     | Fornecimento de grelhas, para admissão de ar, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.  |     |          |          |                     |
| 25.4.1.1   | G11 - GAC30 200x100   | un  | 1,00     | 24,31    | 24,31 €             |
| 25.4.1.1.1 | CFU - contra-aro  | un  | 1,00     | 6,37     | 6,37 €              |
| 25.4.1.1.2 | RFS - registo de caudal   | un  | 1,00     | 11,57    | 11,57 €             |
| 25.4.1.1.3 | PFU - pleno   | un  | 1,00     | 41,60    | 41,60 €             |
| 25.4.1.2   | G12 - GAC30 300x100   | un  | 1,00     | 28,34    | 28,34 €             |
| 25.4.1.2.1 | CFU - contra-aro  | un  | 1,00     | 6,37     | 6,37 €              |
| 25.4.1.2.2 | RFS - registo de caudal   | un  | 1,00     | 14,30    | 14,30 €             |
| 25.4.1.2.3 | PFU - pleno   | un  | 1,00     | 44,98    | 44,98 €             |
| 25.4.1.3   | G13 - LAC 30 500x100  | un  | 2,00     | 40,17    | 80,34 €             |
| 25.4.1.3.1 | CFU - contra-aro  | un  | 2,00     | 7,93     | 15,86 €             |
| 25.4.1.3.2 | RFS - registo de caudal   | un  | 2,00     | 17,16    | 34,32 €             |
| 25.4.1.3.3 | PFU - pleno   | un  | 2,00     | 65,35    | 130,70 €            |
| 25.4.2     | Fornecimento de grelhas, para retorno de ar, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.   |     |          |          |                     |
| 25.4.2.1   | GE1 - GAC10 200x100   | un  | 2,00     | 15,86    | 31,72 €             |
| 25.4.2.1.1 | CFU - contra-aro  | un  | 2,00     | 6,37     | 12,74 €             |
| 25.4.2.1.2 | RFS - registo de caudal   | un  | 2,00     | 11,57    | 23,14 €             |
| 25.4.2.1.3 | PFU - pleno   | un  | 2,00     | 41,80    | 83,20 €             |
| 25.4.2.2   | GE2 - GAC10 300x100   | un  | 2,00     | 19,14    | 38,48 €             |
| 25.4.2.2.1 | CFU - contra-aro  | un  | 2,00     | 6,37     | 12,74 €             |
| 25.4.2.2.2 | RFS - registo de caudal   | un  | 2,00     | 14,30    | 28,60 €             |
| 25.4.2.2.3 | PFU - pleno   | un  | 2,00     | 44,98    | 89,96 €             |
| 25.4.3     | Fornecimento de grelhas de trânsito, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.   |     |          |          |                     |
| 25.4.3.1   | GT1 - GAV91 300x150   | un  | 2,00     | 47,45    | 94,90 €             |
| 25.4.4     | Fornecimento de grelhas, para admissão de ar climatizado, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.  |     |          |          |                     |
| 25.4.4.1   | GC11 - LAC 30 + RFS 600x100   | un  | 3,00     | 92,69    | 278,07 €            |
| 25.4.4.2   | GC12 - LAC 30 +RFS 1000x200   | un  | 2,00     | 154,70   | 309,40 €            |
| 25.4.5     | Fornecimento de grelhas, para extração de ar climatizado, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.  |     |          |          |                     |
| 25.4.5.1   | GCE1 - LAC 30 + RFS + CFU 1000x200  | un  | 2,00     | 154,70   | 309,40 €            |
| 25.4.5.2   | GCE2 - LAC 30 + RFS + CFU 500x210   | un  | 2,00     | 90,09    | 180,18 €            |
| 25.5       | <b>QUADRO ELÉTRICO</b>  |     |          |          |                     |
| 25.5.1     | Fornecimento e montagem do quadro elétrico de alimentação, comando e protecção, estabilizadores de tensão, classe II de isolamento, controladores, relógios programáveis dos diversos equipamentos a controlar, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e desempenho, conforme especificações técnicas. | un. | 1,00     | 10000,00 | 10 000,00 €         |
| 25.5.1.1   | Interligações elétricas canalizações e circuitos elétricos, para alimentação, comando e controlo de todos os equipamentos das instalações de ar condicionado e ventilação, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento.  | un. | 1,00     | 12500,00 | 12 500,00 €         |
| 25.6       | <b>DIVERSOS</b>   |     |          |          |                     |
| 25.6.1     | Telas finais e quadros esquemáticos   | un. | 1,00     |          |                     |
| 25.6.2     | Ensaios para verificação do funcionamento do sistema.   | un. | 1,00     |          |                     |
| 25.6.3     | Mão de obra   | un. | 1,00     |          |                     |
| 25         |   |     |          |          | 1 134,18 €          |
| 26         | <b>INSTALAÇÕES DE GÁS</b>   |     |          |          |                     |
| 26.1       | <b>TUBAGEM EM COBRE</b>   |     |          |          |                     |
| 26.1.1     | TUBAGEM EM COBRE EM ROÇOS   |     |          |          |                     |
|            | Fornecimento e assentamento de tubagem em cobre e respectivos acessórios destinado à rede de distribuição de gás, embutido em paredes ou pavimentos, incluindo abertura e tapamento de roços, e a execução das ligações por pressfitting de acordo com as direções de Normenor e caderno de encargos, com o(s) diâmetro(s):             |     |          |          |                     |
|            | - DN 20/22 mm   | m   | 29,65    | 15,00 €  | 429,75 €            |
| 26.2       | <b>ACESSÓRIOS</b>   |     |          |          |                     |
| 26.2.1     | <b>VÁLVULA DE SECCIONAMENTO E CORTE</b>   |     |          |          |                     |
|            | Fornecimento e instalação de válvulas de seccionamento do tipo macho estérico, corpo e esfera em latão cromado e/ou válvula de corte rápido, devidamente assentes e prontas a funcionar nos diâmetros:  |     |          |          |                     |
|            | - Entrada Habitação   | un  | 1,00     | 32,20 €  | 32,20 €             |
|            | - Cozinha   | un  | 1,00     | 32,20 €  | 32,20 €             |
| 26.3       | <b>INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES</b>   |     |          |          |                     |
| 26.3.1     | <b>CAIXA DE CONTADOR COM CORTE E REDUÇÃO (4bar/21mbar)</b>  |     |          |          |                     |
|            | Fornecimento e montagem de caixa de corte e redução de pressão de 4bar/21mbar incluindo redutor de pressão, manómetros, válvulas de seccionamento, válvulas de corte rápido, e ligação à terra, incluindo porta de acesso com fechoadura com inscrições "GÁS", todos os materiais e trabalhos complementares.                           | un  | 1,00     | 400,00 € | 400,00 €            |
| 26.4       | <b>OUTROS TRABALHOS</b>   |     |          |          |                     |
| 26.4.1     | <b>ENSAIOS, VERIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO</b>  | m2  | 1,00     | 300,00 € | 300,00 €            |
|            |   |     |          |          | <b>TOTAL</b>        |
|            |   |     |          |          | <b>492 413,84 €</b> |



*Assinatura*

# MUSEU INTERNACIONAL DA MULHER

Vila Real – Carrazeda de Ansiães –  
Mesão Frio - Murça

## Memória Descritiva e Justificativa

Candidatura da Operação

ao

Turismo de Portugal

Linha Regenerar e Valorizar Territórios – Incêndios 2022

Transformar Turismo







## Índice:

|   |          |
|---|----------|
| <b>CAPÍTULO 1 – DADOS DO PROJETO .....</b>  | <b>1</b> |
| 1. Dados do Projeto .....   | 1        |
| 2. Projeto .....  | 1        |
| 3. Localização/Implementação do projeto.....  | 1        |
| 4. Atividades económicas do projeto .....   | 2        |
| 5. Indicadores do projeto .....   | 2        |
| 6. Calendarização e investimento do projeto.....  | 2        |
| <b>CAPÍTULO 2 – ENQUADRAMENTO .....</b>   | <b>3</b> |
| 1. Descrição do projeto .....   | 3        |
| 2. Apresentação da estratégia de sustentabilidade associada ao projeto e fundamentação dos dados apresentados no quadro de indicadores do projeto .....   | 12       |
| 3. Justificação quanto à classificação de projeto transfronteiriço, se aplicável.....   | 17       |
| 4. Relevância Turística .....   | 17       |
| 5. Inovação – Novidade da proposta de valor e sua adequação à satisfação de necessidades detetadas, novas ou já existentes .....  | 22       |
| 6. Eficiência – Eficiência global gerada por via da otimização gerada pelo projeto tendo presente as dimensões da operação, do produto, da relação com os turistas e da distribuição. 24  |          |
| 7. Dinâmica territorial - Capacidade de gerar externalidades positivas de carácter supramunicipal e rendimentos de escala que contribuam para o reforço da sustentabilidade dos territórios nas dimensões económica, social e ambiental ..... | 27       |



## Candidatura à Linha Regenerar e Valorizar Territórios – Incêndios 2022 | Transformar Turismo

### MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA (MDJ)

#### CAPÍTULO 1 – DADOS DO PROJETO

##### 1. Dados do Projeto

Projeto com investimento em mais do que uma localização: sim

Projeto constituído por dois ou mais subprojectos: não

##### 2. Projeto

Designação: “MUSEU INTERNACIONAL DA MULHER”

Projeto desenvolvido em rede: sim

Produto Turístico: turismo cultural e patrimonial

##### 3. Localização/Implementação do projeto

| Concelho             | Freguesia  | Localidade           | NUT II | NUT III | Território de<br>Baixa<br>Densidade | Longitude   | Latitude      |
|----------------------|--|----------------------|--------|---------|-------------------------------------|-------------|---------------|
| Vila Real            | Vila Real  | Vila Real            | Norte  | Douro   | Sim                                 | 7°44'26.0"W | 41°17'55.5"N  |
| Carrazeda de Ansiães | Carrazeda de Ansiães                             | Carrazeda de Ansiães | Norte  | Douro   | Sim                                 | 7°18'22.7"W | 41°14'33.2"N  |
| Mesão Frio           | União das freguesias de Mesão Frio – Santo André | Mesão Frio           | Norte  | Douro   | Sim                                 | 7°53'30.3"W | 41°9'30.6"N   |
| Murça                | Murça  | Murça                | Norte  | Douro   | Sim                                 | 7°31'2.42"W | 41°25'59.56"N |

Transfronteiriço: não

Projeto integra-se em estratégias de eficiência coletiva: não



#### 4. Atividades económicas do projeto

| Código | Designação          | %   |
|--------|---------------------|-----|
|        | Administração Local | 100 |

#### 5. Indicadores do projeto

| Área                           | Indicador  | Valor Atual de Referência | Meta                                 |
|--------------------------------|--|---------------------------|--------------------------------------|
| Criação de Valor               | N.º de estabelecimentos/produtos locais promovidos diretamente pelo projeto                                  | 0                         | 20                                   |
| Redução da Sazonalidade        | Taxa de sazonalidade   | 45,60%                    | Reduzir a taxa de sazonalidade em 4% |
| Coesão do Território           | N.º de medidas de proteção e salvaguarda do património cultural e natural do território incluídas no projeto | 0                         | 3                                    |
| Impacto nas Comunidades Locais | Aumento da % da população residente que considera positivo o impacto do turismo no seu território            | 0                         | 10                                   |
| Ambiente e Recursos            | N.º de medidas incorporadas no projeto para combater as alterações climáticas e os seus efeitos              | 0                         | 5                                    |

#### 6. Calendarização e investimento do projeto

Data Inicio: 2023-10-01

Modo de execução: Empreitada

Data Fim: 2025-09-30

Investimento Total: 400 000.00 €



## CAPÍTULO 2 – ENQUADRAMENTO

### 1. Descrição do projeto

#### 1.1. Introdução

Este Projeto corresponde à proposta de criação de um novo espaço de divulgação e valorização do papel da mulher através da exposição das várias atividades culturais ligadas ao Território em que a Mulher é protagonista, por vezes desconhecida ou desvalorizada, mas sem a qual aquelas atividades não existiriam, pelo menos na forma em que as conhecemos.

Este novo espaço, designado “MUSEU INTERNACIONAL DA MULHER” e adiante referido muitas vezes apenas como Museu, visa valorizar a relação entre o capital humano representado pelas mulheres, donas de saberes ligados às principais atividades que constituem parte da nossa cultura, e a sua importância no desenvolvimento e manutenção de um sentimento de pertença a um espaço territorial comum.

O museu não será um mero museu etnográfico local. Visa a valorização do papel da mulher duriense, mas não só. Quer transpor as suas fronteiras geográficas e homenagear mulheres de todo o mundo que falam português. Quer ser a casa de mulheres de toda a lusofonia, mas com as suas portas abertas a colaborações com museus, organizações e iniciativas relacionadas com mulheres de países estrangeiros.

Este Museu fará parte da rede internacional de museus e iniciativas de mulheres IAWM, através do MIM de Lisboa que já faz parte desta rede desde 2017. Ao instalar-se em VR, pretende tornar-se um forte contribuinte para uma valorização feminina global, dignificando mulheres da ruralidade, artistas, cientistas, políticas, etc. Quer dignificar todas as que no passado, no presente e no futuro contribuíram, contribuem e contribuirão para a construção das sociedades.

Estamos certos de que este equipamento será um polo de atração turística e de interesse de estudiosos de matérias sobre as mulheres de todo o mundo.

Sendo que a relevância daquelas atividades na cultura e património cultural próprios deste Território - *constituído pelos concelhos de Vila Real, Carrazeda de Ansiães, Mesão Frio, e Murça* - explicam a atratividade turística que este equipamento pode trazer.

Enquanto espaço de apresentação, divulgação, explicação e valorização daquelas atividades, e de “*porta de entrada*” para este Território, encaminhando e incentivando os seus visitantes a percorrê-lo, enquanto turistas que podem protagonizar um papel fundamental na preservação daquelas atividades e, com isso, terem uma repercussão positiva na economia e desenvolvimento dos diferentes concelhos envolvidos.



O Projeto aqui apresentado resulta assim de uma estratégia de desenvolvimento em rede do conceito que suporta o “MUSEU INTERNACIONAL DA MULHER”, que culminou num compromisso entre todos os 4 Municípios deste Território, através da assinatura de um Memorando de Colaboração.

Esse compromisso visa o desenvolvimento de ações integradas entre as 4 entidades, no sentido de, em conjunto, serem valorizadas as atividades e locais mais representativos que foram identificados em cada um dos concelhos, e que estarão representados no novo Museu.

Através do qual se pretende criar, implementar e consolidar um novo modelo de turismo e cultura, fomentando o conhecimento e a valorização de um conjunto de atividades - *das áreas da cultura, arte e património* - vistas agora através do papel e dos olhos das mulheres que nelas participam.

#### 2.7.10 Oficina Tradicional

A região de Vila Real foi rica em diversos ofícios tradicionais. A maior parte está em declínio pela natural diminuição de procura com o surgimento de novos materiais e pelo desaparecimento das pessoas, guardiãs do saber. A costura, a tecelagem, a lã e outros ofícios que existiam nas regiões, mas aquelas que restam se associam a Vila Real são as doiradas e o fardo de Babilónia e os fardos de Aguiar.

Os fardos doirados de Aguiar são um tipo de tecido com um padrão de linhas e cores, onde se criam, maquiagem, fardos, e assim se vivia o ciclo do fardo ao longo de todo o ano. Mas desta arte restam apenas algumas peças de memórias e tecidos abandonados.



Fotografia de João Carlos Costa, Alameda, s.d., © edição de CIESPP

Permitindo aos visitantes perceber a importância e o papel tantas vezes desconhecido e/ou despercebido que a Mulher desempenha, enquanto suporte e ator principal destas atividades, que fazem parte do Património Cultural Imaterial deste Território, incentivando os visitantes a transformarem-se em cidadãos e agentes turísticos que participem no processo de valorização e promoção daquelas atividades e do Território.

Para isso, o novo espaço irá desempenhar um papel único de comunicação e reinterpretação desse património, promovendo-o agora através da valorização do papel da Mulher na sua realização, identificando onde é que o

mesmo poderá ser visto, visitado e quando for o caso, adquirido, no Território em questão.

Por essa razão, um dos núcleos de exposição física naquele Museu será dedicado à apresentação desta rede e do respetivo roteiro de visita, constituído pela apresentação das atividades que poderão ser visitadas no território dos 4 concelhos, com a indicação da respetiva localização.

Neste Museu, procura-se dar essencialmente resposta à pergunta “sobre quem faz” e como quem faz determina ou condiciona a forma ou o processo de “como é feita e para quem”<sup>1</sup>, procurando que com estas respostas, o visitante as possa a ver e entender de outro modo, valorizando-as, e valorizando quem as faz.



Incentivando-o desse modo a visitar as pessoas que estão por detrás da sua realização, melhorando a atratividade turística do Território, com repercussão nos seus níveis de visitação e no desenvolvimento económico daquelas atividades e dos respetivos agentes.

*Imagem 1: Plano Estratégico Municipal da Cultura de Vila Real / PEMCVR 2030*

Obviamente, que como todos os espaços com este tipo de função, caberá também a este Museu um papel ativo no processo de identificação, salvaguarda, proteção, e investigação do património e respetivas atividades, papel esse que contudo não fará parte deste projeto, face à natureza específica do investimento associado a esta Operação.

E que será assegurado através da concretização do PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA CULTURA PARA O CONCELHO DE VILA REAL 2021-2030, mediante a realização até 2030 do respetivo Plano de Ação, uma vez que as funções e objetivos desenhados para este Museu já são ali identificados como uma das ações a levar a cabo<sup>2</sup>.

É este projeto que os municípios de Vila Real, Carrazeda de Ansiães, Mesão Frio, e Murça desenvolveram em conjunto, e que agora se apresenta nesta candidatura promovida pelo Município de Vila Real, com vista a obter o respetivo financiamento, nos termos previstos no Memorando de Colaboração que os 4 Municípios assinaram em 2023, e que se apresenta em anexo.

O Projeto agora proposto pressupõe a criação do Museu através da realização de três ações complementares, a primeira das quais corresponde à realização da requalificação do imóvel onde o Museu será instalado, a segunda que compreende o conjunto de atividades necessárias à sua musealização, e a terceira que diz respeito à componente de comunicação, sinalização e Informação de carácter turístico.

No que diz respeito à intervenção de reabilitação do imóvel, inclui a elaboração do respetivo Projeto de Execução de requalificação e adaptação de um edifício localizado no centro histórico de Vila Real, que está conectado diretamente com um parque de estacionamento de apoio à zona envolvente, e a realização da respetiva empreitada de construção civil.

A ação de musealização incluindo a conceção do discurso expositivo, e a definição, conceção e produção dos conteúdos interpretativos e expositivos do Museu, bem como a identificação e aquisição dos respetivos equipamentos e mobiliário, uma vez que o Museu será instalado de raiz, e ainda o fornecimento e instalação de um sistema de domótica e proteção inteligente para controle automático de acesso (abertura dos espaços e/ou para o controlo das entradas e saídas) ao Museu.

Já a componente de comunicação, sinalização e Informação de carácter turístico compreende as atividades de Sinalização e Informação Turística, a colocar em todos os pontos localizados nos 4



concelhos, que em conjunto constituirão o Roteiro de Visitação do Património Cultural Imaterial deste Território, exposto no Museu, bem como as atividades de campanhas de comunicação e marketing que pretendem divulgar e atrair visitantes, não apenas para o Museu, mas para o Território.

---

<sup>1</sup> *Ao pensar a cultura, as perguntas sobre quem a faz, como é feita e para quem, são essenciais para tomarmos consciência do que reconhecemos e valorizamos como cultural. In a "A Carta de Porto Santo – 2021".*

<sup>2</sup> *Por outro lado, é necessário valorizar o saber-fazer (seja o linho, desde a sementeira ao fiar e tecer; o moldar e cozer o barro; a cantaria; a latoaria; a cestaria; a gastronomia) e o saber tradicional (ligado à terra, às ervas medicinais, ao clima), seja na sua forma essencial, crua, seja traduzidos artisticamente. São estas dinâmicas que podem alterar a perceção deste Território de Baixa Densidade para ser assumido como um Território de Alta Intensidade. A intensidade que esta região permite: as redes formais até agora constituídas poderão ser rizomáticas e ativas, colocando em movimento soluções encontradas a esta escala regional e nacional, mas também internacional. In Eixo Estratégico Património do Plano Estratégico Municipal da Cultura de Vila Real / PEMCVR 2030.*

## 1.2. A Operação

Esta Operação e o respetivo Projeto, englobam uma única componente de intervenção física, nomeadamente as obras de requalificação do edifício e espaço adjacente, e componentes de intervenção imaterial como conceção e produção de conteúdos, aquisição de equipamentos e mobiliário, promoção e divulgação, gestão, etc., intervenções que se pretende sejam coerentes e complementares uma das outras, agrupadas em 3 Ações.

Contudo, todas estas Intervenções visam um mesmo objetivo, a criação e instalação do "MUSEU INTERNACIONAL DA MULHER" como meio de potenciar e alargar a experimentação da região, fazendo deste equipamento uma verdadeira porta de entrada para o Território dos 4 Municípios, através da combinação de um conjunto de medidas para potenciar a captação de turistas e visitantes, mobilizando o universo de visitantes daquele Museu como público-alvo para tal.

Essas medidas passam, como é óbvio, pela criação do "MUSEU INTERNACIONAL DA MULHER", através da requalificação de um imóvel localizado no Largo do Prado, em pelo coração do Bairro dos Ferreiros, no Centro Histórico de Vila Real (e anexo à passagem pedonal e viária que liga o Parque de Estacionamento àquele Bairro dos Ferreiros), para a sua transformação e adaptação a Museu – Ação 1.

Seguindo os princípios programáticos que a rede constituída pelos 4 Municípios deste Território definiu para esta intervenção, nomeadamente a deste Museu ser constituído por 6 módulos de exposição, um dos quais com o objetivo de apresentar o Roteiro de Visitação e sensibilizar os visitantes a percorrê-lo, permitindo a ligação daquele espaço aos restantes espaços físicos localizados nos 4 concelhos.



Não foi incluído nesta Operação o desenvolvimento das restantes componentes de atividades previstas no Memorando de Colaboração, nomeadamente a organização de encontros/oficinas, ou outras atividades previstas no âmbito do Plano Estratégico Municipal da Cultura de Vila Real, uma vez que estas intervenções, para além de obrigarem a um esforço financeiro considerável, necessitem de maior avaliação da sua natureza, por parte da rede, e de terem um diminuto impacto ao nível da atividade turística.

Assim, optou-se por deixar para uma fase subsequente a decisão sobre a natureza e realização dessas atividades, concentrando-se esta Operação apenas nas intervenções a realizar na criação e instalação do Museu e na sua divulgação em termos turísticos.

São também incluídas nesta Operação as intervenções relacionadas com o discurso expositivo que será patente no edifício após a sua reabilitação, e que terão presente o objetivo de assegurar que a visita do Museu será pensada e orientada para também se constituir como ponte de partida de uma rota turística de acesso e visita do Território, assente no património cultural comum, que permita aos utilizadores visitar e valorizar um conjunto de atividades aí desenvolvidas – Ação 2.

Para além daquelas intervenções, são incluídas nesta Operação outras intervenções de carácter imaterial, que abrangem a área de dinamização do Território e dos locais que farão parte do Roteiro de Visitação, nomeadamente a sinalização e informação turística e a produção e disponibilização de conteúdos de comunicação e informação orientados para o mercado turístico – Ação 3.

Estas Ações e respetivas intervenções serão assumidas apenas pelo Município de Vila Real, enquanto promotor desta Operação, incluindo as atividades de Sinalização e Informação Turística, apesar destas últimas serem implementadas nos 4 Municípios - *Vila Real, Carrizeda de Ansiães, Mesão Frio, e Murça* - numa estratégia de gestão conjunta de projetos institucionais e agregadores no setor do turismo, setor que é um dos pilares estratégicos deste Território.

Todas estas Ações e intervenções foram pensadas com a perspetiva de poderem ser a base para futuramente se desenvolverem parcerias com as mulheres que desenvolvem diretamente as atividades culturais, e com outros agentes do Território, nomeadamente instituições públicas, associações empresariais, promotores turísticos, restaurantes, etc.

Parcerias que devem assentar em projetos de cooperação concretos, que permitam envolvimento daqueles atores e o reconhecimento da sua capacidade e interesse em intervir nas atividades desenvolvidas por esta rede, fator que se considera relevante para o sucesso deste projeto, como adiante se explicará.

Com a criação deste Museu poderá assim atingir-se um outro objetivo, complementar ao referido inicialmente: *“criação de um novo espaço de divulgação e valorização do papel da mulher através da exposição das várias atividades culturais ligadas ao Território em que a Mulher é protagonista”*.





Objetivo que acaba por concorrer para a realização do primeiro, ao reforçar o papel deste Museu como principal centro de acolhimento e encaminhamento dos visitantes para o Território dos 4 concelhos, por ser o local onde se concentra a disponibilidade de informação e produção de conteúdos de visitação do património cultural imaterial comum mais relevante e identitário.

Procurando, através da estratégia de conceção e organização do discurso expositivo, captar parte destes para a visitação e experimentação deste Território que lembremos, faz parte de uma região, também ela Património da Humanidade.

Por outro lado, e ainda no que diz respeito à visibilidade e importância de pertencer ou partilhar atividades, conteúdos, exposições, etc., com outras redes que tenham o mesmo objetivo, é importante realçar a possibilidade deste Museu vir a estabelecer um protocolo com Museus congéneres, dentro e fora do País, como acontece com o MIMA – Museu Internacional da Mulher de Lisboa.

### 1.3. Natureza do investimento

Para efeito de estimativa dos custos de intervenção física e imaterial incluídos na **Ação 1 – Construção do Museu**, é apresentado em anexo cópia do contrato de prestação de serviços de elaboração do projeto de execução, e o orçamento da respetiva obra de reabilitação e adaptação do edifício onde o Museu será instalado e que corresponde à componente de intervenção física.

Assim, esta **Ação 1 – Construção do Museu**, é composta pelas três seguintes intervenções:

- **Intervenção 1** – Projeto de Reabilitação e Adaptação do edifício do Museu: esta intervenção corresponde à prestação de serviços de elaboração do Projeto de Execução da Reabilitação e Adaptação de um edifício para Museu e que estará na base da empreitada que será realizada através da Intervenção 2;
- **Intervenção 2** – Empreitada da obra de Reabilitação e Adaptação do edifício: esta intervenção corresponde à reabilitação e adaptação de um antigo edifício de habitação, onde será instalado o “MUSEU INTERNACIONAL DA MULHER”, e inclui a intervenção ao nível do r/c para a criação de uma passagem automóvel e de peões, que liga o Parque de Estacionamento situado a norte do edifício, ao Largo do Prado, e através deste, a todo o Bairro dos Ferreiros.

Quanto aos custos das restantes ações, **Ação 2 - Instalação do Museu**, e **Ação 3 – Informação e Comunicação**, que incluem apenas intervenções imateriais, apresenta-se uma estimativa detalhada e justificada dos respetivos custos, que permite com o rigor possível - *dado tratar-se de uma fase prévia à respetiva contratação* - identificar o custo de cada uma das despesas incluídas naquelas duas Ações.



Assim, na **Ação 2 - Instalação do Museu**, temos as seguintes três intervenções:

- **Intervenção 3** – Conceção do discurso expositivo: conceção de um discurso expositivo que permita a valorização, interpretação e musealização dos espaços que serão intervencionados; deverá contemplar 6 módulos expositivos no 1º andar, devendo ser o 1º módulo utilizado acolher os visitantes, explicando a missão do Museu de divulgação e valorização do papel da mulher, apresentar o Roteiro de Visitação e, através dele, as atividades; deverão ainda ser criados mais 4 módulos correspondentes a outros tantos núcleos expositivos permanentes, para exporem e valorizarem o acervo, organizado pelos seguintes temas – **Saberes e Ofícios Tradicionais** (utilização de plantas, tecidos e rendas, barro, etc.), **Festas Populares** (celebrações dos santos populares, especialmente aquelas que estão ligadas a outras atividades expostas), **Artes** (música, dança, artes visuais, teatro e cinema, literatura, e fotografia), e **Gastronomia** (sendo aqui utilizada a “crista de galo” como elemento representativo, ocupando um lugar central no meio da sala, através de um elemento de grandes dimensões, leve e assente em mobiliário com rodas, que possa ser deslocado de local facilmente para criar um pequeno espaço para apresentações e sessões) – não necessariamente organizados pela ordem descrita aqui; deverá ainda ser criado um módulo para acomodar exposições temporárias;
- **Intervenção 4** – Instalação e Montagem da Exposição: esta intervenção contempla os seguintes dois tipos de atividades interligadas:
  - A. **Conteúdos expositivos** – atividade que engloba todas as tarefas e trabalhos relacionados com a criação, desenvolvimento, produção e disponibilização de conteúdos expositivos, físicos e digitais, dos vários módulos expositivos e interpretativos do Museu: inclui conteúdos físicos, como p.e. mapas, painéis, livros, e outros elementos físicos representativos das atividades de cada uma dos 6 módulos expositivos, sejam originais, cópias ou representações artísticas dos mesmos, e conteúdos digitais, adaptados aos equipamentos que sejam utilizados nos módulos expositivos; inclui tratamento e produção de textos e som em português, com tradução em inglês;
  - B. **Equipamentos e Mobiliário expositivo** – atividade que engloba todas as tarefas e trabalhos relacionados com a conceção, adaptação, desenvolvimento, produção e instalação de equipamentos e mobiliário, adequados e capazes de permitir a apresentação, leitura e utilização interativa – *quando esta estiver prevista* – dos conteúdos expositivos, físicos e digitais, dos vários módulos expositivos e interpretativos do Museu; inclui equipamentos como computadores, televisões, e tablets, bem como mesas, vitrines, estantes ou outro mobiliário necessário para a instalação e/ou proteção dos conteúdos físicos; inclui ligação a sistemas de energia, comunicações e iluminação existentes no Museu;



- **Intervenção 5** – Sistema de controle automático de acessos: esta intervenção engloba a conceção, fornecimento e instalação de um sistema de domótica e proteção inteligente para controle automático de acesso (abertura dos espaços e/ou para o controlo das entradas e saídas) ao interior do Museu, de modo a torná-lo mais seguro e sobretudo sem necessidade de intervenção humana; o sistema deverá ser capaz de garantir oferecer controlo personalizado, assegurando controlo total de entradas e saídas de utilizadores (extensível ao controlo de utilização, via sistema de vídeo vigilância), com possibilidade de integração de sistema de aviso SMS para contactos pré definidos, e ser totalmente adaptável, isto é, os serviços oferecidos e pré-programados variarão consoante aquilo que o Município venha a privilegiar.

Quanto à **Ação 3 - Informação e Comunicação**, temos as seguintes duas intervenções:

- **Intervenção 6** - Sinalização e Informação Turística: esta intervenção contempla a conceção, criação, produção e disponibilização de sinalética de informação turística estática localizada de cada um dos locais dos 4 concelhos, onde se situam as principais atividades que são apresentadas no Museu, e que estão assinaladas no respetivo Roteiro de Visitação; inclui conceção, produção e entrega de Placas direcionais de parede de pontos de interesse, num total de 16 unidades; no sentido de alargar o alcance desta informação, tradicionalmente estática, pretende-se que em cada painel ou elemento de sinalização utilizado, exista um QRCode que facilite a quem o deseje, aceder a um novo patamar de informação, digital e mais amplo;
- **Intervenção 7** - Comunicação e Marketing: esta intervenção contempla a implementação do Plano de Comunicação e respetiva estratégia; inclui a conceção, criação, produção e realização de atividades de comunicação e marketing que visem a comercialização da oferta constituída pelo Museu e sobretudo, pelas atividades assinaladas e incluídas no Roteiro de Visitação, nomeadamente Assessoria de imprensa/"press release" e R.P. (realizada através de meios exclusivamente digitais), dinamização do projeto no MEIO ONLINE (MO), levantamento fotográfico e videográfico das 20 atividades mais representativas do património que será apresentado no Museu, das pessoas que estão por detrás da sua realização e dos locais que fazem parte do Roteiro de Visitação, e design, produção e fornecimento de material promocional incluindo flyers de apresentação/ brochura promocional do projeto em formato exclusivamente digital, e design, produção e fornecimento de cartaz de parede "partilha de emoções" plastificado (2 un.), impresso em papel resistente ao sol e com qualidade de impressão HP Latex, do tipo Magistra deluxe blueback 120 gr da pixarprinting, dimensões 300 x 200 cm, orientação horizontal, para colocação junto da entrada do Museu; inclui também a realização de atividades de estímulo à estruturação da oferta turística e à comercialização conjunta de pacotes turísticos, assentes nas atividades e nos produtos patrimoniais presentes no Museu, a desenvolver junto dos agentes presentes no Território.





No Mapa de Investimentos em anexo apresenta-se a estimativa dos custos desta Operação, conforme se referiu anteriormente, estruturando-se os custos pelas suas 3 Ações, sendo apresentado também para cada uma destas os custos respeitantes às respetivas Intervenções.

Para além disso, em cada uma daquelas estimativas é feita a identificação por componente, em função de uma estrutura que se procurou ser o mais clara possível, e onde se incluíram despesas relativas a estudos e projetos, empreitadas, aquisição de serviços, e outras intervenções imateriais.

Procurou-se também identificar, desde já, os custos unitários e os indicadores de quantidades que estiveram na origem daquelas estimativas de custos, de modo a permitir perceber o mecanismo utilizado para construir as referidas estimativas.

Utilizaram-se, para esse fim, valores correntes de mercado, e quando tal não era possível ou adequado, procurou-se avaliar esses valores junto de eventuais fornecedores de equipamentos e serviços idênticos ou análogos, ou junto de "compradores" dos mesmos.

Refira-se, por último, que nas estimativas apresentadas foi considerado e incluído o valor do respetivo IVA, por componente, separando entre empreitada (6%) e os restantes componentes (23%). A repartição anual do investimento decorre diretamente da calendarização prevista, pelo que bastará seguir aquela para se obterem os valores anuais de investimento.

Considerou-se ainda a separação entre investimento elegível e não elegível, sendo que neste projeto se considera todas as despesas como elegíveis, embora o valor total do investimento supere o valor máximo de comparticipação previsto para este Aviso concreto (400.000 €).

#### **1.4. Calendarização prevista**

Prevê-se que esta Operação tenha início em 1 de outubro de 2023, com a contratação da empreitada de reabilitação e adaptação do Museu, cuja conclusão se prevê ocorra no final do terceiro trimestre do ano seguinte.

Nesta calendarização não está incluído o período de elaboração do projeto de execução da intervenção, uma vez que este já está concluído, embora o seu custo faça parte do investimento considerado elegível nesta candidatura.

Para se assegurar o cumprimento desta meta, e uma vez que já se encontra terminado o processo de elaboração e aprovação do projeto, deverá seguir-se de imediato o processo administrativo concursal, que se prevê decorra ao longo do 2º e 3º trimestre deste ano, num total de 5 meses, até à realização do correspondente contrato de empreitada.

Desta forma, será possível assegurar o início das intervenções físicas em 01 outubro de 2023, mediante a realização da respetiva empreitada, cuja conclusão deverá ocorrer em 30 setembro de 2024, uma vez que se prevê que a mesma possa ser realizada em 12 meses.



Paralelamente, dar-se-ão início às Ações 2 e 3, sendo que todas as 3 intervenções da Ação 2 terão início em 2024 e todas deverão ficar concluídas até dezembro desse mesmo ano de 2024, enquanto ambas as intervenções da Ação 3 se iniciarão em julho de 2024, terminando a intervenção 6 no final desse mesmo ano de 2024, enquanto a intervenção 7 se prolongará até 30 de setembro de 2025, data em que ficará também concluída física e financeiramente esta Operação.

### **1.5. Financiamento da Operação**

Atendendo à estratégia associada a este projeto e à necessidade desta incluir uma componente de reabilitação e adaptação de um imóvel existente e onde será alojado o novo Museu, dificilmente o valor total do investimento ficaria contido dentro dos limites máximos de comparticipação por Operação, previstos para esta Linha específica, os já referidos anteriormente 400.000 €.

Apesar desta ser uma Operação que é apresentada apenas pelo Município de Vila Real, uma vez que o Museu fica localizado no seu concelho, a vontade deste projeto abranger um Território constituído pelos 4 Municípios que celebraram o Memorando de Colaboração que criou este rede, tem tradução não apenas no acervo comum que será apresentado naquele Museu e no Roteiro de Visitação que dele fará parte.

Mas também na existência de investimentos que irão abranger todos os 4 concelhos, como se depreende da leitura das atividades e intervenções que estão agrupadas na Ação 3, uma vez que esta é dirigida para todo o Território e não apenas para Vila Real.

Assim, apresenta-se o Mapa de Financiamento em anexo, com os valores associados a esta candidatura e respetiva Operação que correspondem a um investimento total e um Investimento Elegível de cerca de 530 mil euros, que incluem já o valor do IVA, com uma comparticipação de 400.000 €, face aos limites previstos na Linha Regenerar Territórios do Programa Transformar Turismo.

## **2. Apresentação da estratégia de sustentabilidade associada ao projeto e fundamentação dos dados apresentados no quadro de indicadores do projeto**

A construção dos Indicadores de projeto foi baseada na abordagem da UE e dos Estados-Membros para aplicar a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável. Nesse sentido foram tidos em consideração os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), estabelecidos na Agenda 2030 das Nações Unidas, de modo a garantir o contributo deste projeto para se alcançar um desenvolvimento sustentável até 2030 em todo o mundo, garantindo que ninguém fica para trás.



Tendo esta abordagem tradução nos indicadores selecionados para as áreas de Criação de Valor, Coesão do Território, e Ambiente e Recursos, que procuram incorporar os seguintes ODS:

- **N.º de estabelecimentos/produtos locais promovidos diretamente pelo projeto:** contribui para o Objetivo 8 *“Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego e o trabalho decente para todos”*, em especial para o ODS 8.9 *“Até 2030, elaborar e por em prática políticas dirigidas à promoção de um turismo sustentável que crie postos de trabalho e promova a cultura e os produtos locais”*;
- **N.º de medidas de proteção e salvaguarda do património cultural e natural do território incluídas no projeto:** contribui diretamente para o Objetivo 11 *“Conseguir que as cidades sejam mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis”*, em especial para o ODS 11.4 *“Redobrar os esforços para proteger e salvaguardar o património cultural e natural do mundo”*;
- **N.º de medidas incorporadas no projeto para combater as alterações climáticas e os seus efeitos:** contribui diretamente para o Objetivo 13 *“Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus efeitos”*, em especial para o ODS 13.2 *“Incorporar medidas relativas às alterações climáticas nas políticas, estratégias e planos nacionais”*.

Por outro lado, a seleção dos indicadores foi também realizada atendendo ao seu contributo direto para os Indicadores e Metas da Estratégia para o Turismo 2027, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro (ET27), o que se traduziu na seleção dos seguintes indicadores:

- **Taxa de sazonalidade:** contribui diretamente para a Meta *“Reduzir o índice de sazonalidade de 37,5% para 33,5%”*, incluída no Objetivo *“Alargar a atividade turística a todo o ano”*;
- **Aumento da % da População residente que considera positivo o impacto do turismo no seu território:** contribui diretamente para a Meta *“Mais de 90% da população residente considera positivo o impacto do turismo no seu território”*, prevista apenas para os territórios/locais com maior densidade turística e incluída no Objetivo *“Assegurar que a atividade turística gera um impacto positivo nas populações residentes”*;

Como é evidente, os indicadores finais e respetivas metas foram adaptados ao projeto em concreto e à sua dimensão e especificidades.

Relativamente aos valores atuais de referência, é importante ter presente a seguinte justificação, que se apresenta para cada indicador:



- **N.º de estabelecimentos/produtos locais promovidos diretamente pelo projeto:** o valor atual decorre do indicador selecionado medir exclusivamente o impacto da promoção decorrente do projeto, pelo que o valor ex-ante é zero;
- **Taxa de sazonalidade:** de acordo com os dados disponíveis pelo INE, a taxa de sazonalidade, enquanto peso relativo da procura turística nos três meses de maior procura para o ano de 2022 (julho, agosto, e setembro), relativamente ao total anual, medido através do número de dormidas nos meios de alojamento em cada um dos concelhos (Carrazeda de Ansiães, Mesão Frio, e Vila Real, já que não se consideraram os dados de Murça, uma vez que só estão disponíveis para os últimos 3 meses de 2022), foi de 45,60%, sendo utilizada a Taxa de Sazonalidade obtida com a média aritmética das taxas daqueles concelhos  $((59,20\% + 38,62\% + 38,99\%)/3)$  para o último ano completo (2022), que se considera o ano base para o projeto (ver em [https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_indicadores&indOcorrCod=0010735&contexto=bd&selTab=tab2](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0010735&contexto=bd&selTab=tab2)); esta taxa é mais alta do que a da Região Norte (NUT II) para o mesmo ano, que foi de 36,56% (de acordo com o mesmo método de cálculo);
- **N.º de medidas de proteção e salvaguarda do património cultural e natural do território incluídas no projeto:** o valor atual decorre do indicador selecionado medir exclusivamente o n.º de medidas previstas no projeto, pelo que o valor ex-ante é zero;
- **Aumento da % da População residente que considera positivo o impacto do turismo no seu território:** considera-se, como cenário de partida, independentemente do valor absoluto da população residente que considere positivo o impacto do turismo no seu território, que o valor de partida será zero, pelo que o inquérito que será utilizado para medir este indicador medirá a diferença de opinião da população, avaliando a opinião que tinham no período antes e após o projeto;
- **N.º de medidas incorporadas no projeto para combater as alterações climáticas e os seus efeitos:** o valor atual decorre do indicador selecionado medir exclusivamente o n.º de medidas previstas no projeto, pelo que o valor ex-ante é zero;

Quanto à metodologia de avaliação de cada indicador, apresenta-se em seguida a respetiva descrição:

- **N.º de estabelecimentos/produtos locais promovidos diretamente pelo projeto:** o n.º de estabelecimento promovidos será aferido pelo n.º de estabelecimentos incluídos na:
  - i. disponibilização de informação aos visitantes do Museu sobre as atividades e produtos associados e respetiva localização, através do Roteiro de Visitação do Território, incluindo informação acerca de estabelecimentos, proprietários, contactos, especificidade e representatividade das atividades, etc., no âmbito da “Ação 2 - Instalação do Museu”;



- ii. disponibilização de informação aos visitantes e turistas nos principais locais de realização das atividades assinaladas no Roteiro de Visitação do Território, através de sinalética de informação turística estática, no âmbito da *“Intervenção 6 - Sinalização e informação”*;
  - iii. disponibilização de informação aos agentes turísticos do Território (e de fora dele) sobre as atividades, a sua localização, interesse, contactos e outros elementos, através da implementação do Plano de Comunicação e respetiva estratégia, nomeadamente Assessoria de imprensa/“press release” e R.P., dinamização do projeto no MEIO ONLINE (MO), e fornecimento de material promocional digital, como flyers de apresentação/ brochura promocional do projeto, no âmbito da *“Intervenção 7 - Comunicação e Marketing”*;
  - iv. realização das atividades de estímulo à estruturação da oferta turística e à comercialização conjunta de pacotes turísticos, assentes nas atividades e nos produtos patrimoniais presentes no Museu, a desenvolver junto dos 20 principais agentes presentes no Território, no âmbito da *“Intervenção 7 - Comunicação e Marketing”*;
- **Taxa de sazonalidade:** a aferição do indicador será realizada através da informação disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estatística e Turismo de Portugal, utilizando os dados disponíveis para 2025 e anos seguintes, do número de dormidas nos meios de alojamento para os 4 concelhos (Carrazeda de Ansiães, Mesão Frio, Murça, e Vila Real) para avaliar o peso relativo da procura turística nos três meses de maior procura, relativamente ao total anual, medido através daquele número de dormidas nos meios de alojamento, utilizando a Taxa de Sazonalidade obtida com a média aritmética das taxas daqueles concelhos;
  - **N.º de medidas de proteção e salvaguarda do património cultural e natural do território incluídas no projeto:** este indicador será avaliado em função do n.º de medidas previstas no projeto e implementadas quer na obra de reabilitação e adaptação do edifício do Museu, quer na musealização do seu espaço, que contribuam para proteger e salvaguardar o património cultural, nomeadamente:
    - i. manter e valorizar os elementos característicos e identitários do antigo edifício onde será instalado o Museu, requalificando-o enquanto elemento singular, com o intuito de sublinhar e valorizar esta tipologia de edificação à qual se reconhece um valor patrimonial e identitário daquilo que foi durante muito tempo o uso que lhe esteve associado, assegurando que esta intervenção não coloque em causa (num futuro que se pretende longínquo), a sua adaptação e valorização para outras funções;
    - ii. aplicar os princípios da Convenção de Faro do Conselho da Europa, nomeadamente o conceito de *“património comum”* enquanto elemento dinamizador de uma





cidadania aberta e que está na base do Memorando de Colaboração entre os 4 Municípios e do conceito deste Museu, como ponto de encontro entre memória, herança e criação, e que valoriza o património cultural comum deste Território como fator de aproximação, de compreensão e de diálogo;

- iii. assumir os princípios orientadores da Carta de Porto Santo, em especial o reconhecimento da multiplicidade de vozes e a valorização do indivíduo, enquanto princípios estruturantes deste Museu, e que se manifestam por exemplo, na seleção e exposição de manifestações simbólicas, artísticas e patrimoniais das comunidades, envolvendo a tradição herdada e a criação contemporânea;
- **Aumento da % da População residente que considera positivo o impacto do turismo no seu território:** calculado de acordo com os dados obtidos por inquérito junto da população dos 4 concelhos, com o objetivo de medir a diferença de opinião da população, avaliando a opinião que tinham no período antes e após o projeto;
  - **N.º de medidas incorporadas no projeto para combater as alterações climáticas e os seus efeitos:** este indicador será avaliado em função do n.º de medidas previstas e implementadas pelo projeto, nomeadamente:
    - i. requalificação ambiental e sustentável do atual edifício, através da escolha de soluções que otimizem a utilização da água e assegurem o seu ciclo natural, em especial selecionando pavimentos permeáveis (o que permite a recarga dos aquíferos), utilizando espécies vegetais adaptadas às características edafoclimáticas da região, e sem utilização de sistemas de rega, contribuindo para a preservação dos recursos hídricos;
    - ii. certificação do edifício do novo Museu, do ponto de vista energético, como Nearly Zero Energy Building – Edifícios com necessidades quase nulas de energia;
    - iii. valorização do papel da Mulher, enquanto guardiã da Floresta, assumindo um importante papel na prevenção e mitigação do potencial de risco dos incêndios, através da inclusão desta temática na exposição permanente do Museu, abordada num dos módulos aí presentes;
    - iv. adoção de princípios de sustentabilidade ambiental na implementação do Plano de Comunicação e respetiva estratégia, nomeadamente privilegiando a seleção de atividades de comunicação e marketing que sobretudo possam ser realizadas por meios digitais e sem necessidade de recurso a meios físicos e/ou deslocações, como por exemplo a dinamização do projeto através do MEIO ONLINE (MO), a assessoria de imprensa/"press release" e R.P. através de meios digitais (reuniões e contactos via email e plataformas como Zoom ou Teams), produção e fornecimento de material promocional incluindo flyers de apresentação/ brochura promocional do projeto apenas em formato digital; enfoque, do ponto de vista da comunicação, na



apresentação deste Território enquanto destino turístico e onde as matérias relativas ao turismo sustentável terão obrigatoriamente de ter destaque;

- v. privilegiar a disponibilização de informação e conteúdos de interesse aos visitantes do Território em formato digital, por meio de diferentes suportes, tanto online como offline, em detrimento dos materiais impressos (cuja utilização deve ser efetuada de modo muito seletivo e pontual, apenas e só no espaço do próprio Museu e integrados nos módulos expositivos, face ao impacto ambiental dos mesmos).

### 3. Justificação quanto à classificação de projeto transfronteiriço, se aplicável

Não aplicável

### 4. Relevância Turística

A melhoria da experiência e da interação com o visitante e com o turista foi pensada neste Projeto desde o início como forma de contribuir para a fidelização dos visitantes/turistas, enquanto fator contributivo para o reforço dos objetivos, metas e prioridades da Estratégia Turismo 2027 e do Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro.

Para esse efeito, foram previamente identificados um conjunto de Fatores Dinâmicos de Relevância Turística, que se consideraram fundamentais para tornar cada vez melhor a experiência e interação dos visitantes/turistas, sabendo-se de antemão que a experiência é um dos elementos mais importante na tomada de decisões daqueles:

- **SEGURANÇA**

O setor do turismo foi um dos mais afetados na pandemia da covid-19, o que justificou inclusivamente a elaboração e aprovação do plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro que pretende contribuir para a superação dos objetivos e metas definidas na Estratégia para o Turismo 2027.

Assim, o uso de estratégias e ações que tenham como objetivo assegurar que os visitantes/turistas se sintam mais seguros e confortáveis, quando visitam o território, tornou-se claramente um dos Fatores Dinâmicos de Relevância Turística.

Isso traduz-se, para além das questões relacionadas com a disponibilização de equipamentos e produtos como máscaras, álcool em gel, ambientes limpos, desinfetados e arejados, entre outros, e a sua manutenção em bom estado de conservação e em lugares visíveis, outras questões relacionadas com a segurança deverão merecer a nossa atenção.



Como, aconteceu neste caso em concreto, ao assegurarem-se condições físicas que garantam o acesso livre 24/7 a todo o edifício do Museu, com veículos de emergência, uma vez que não existem quaisquer obstáculos físicos à entrada deste tipo de veículos.

Para além disso, o projeto prevê a instalação de um sistema de domótica e proteção inteligente para controle automático de acesso (abertura dos espaços e/ou para o controlo das entradas e saídas) ao interior do Museu, de modo a torná-lo não só mais acessível, mas também mais seguro.

Para isso, o sistema assegurará o controlo total de entradas e saídas de utilizadores (extensível ao controlo de utilização, via sistema de vídeo vigilância), com possibilidade de integração de sistema de aviso SMS para contactos pré definidos pelo Município, que permitam a emissão de alertas 24/7.

Para além disso, o sistema garantirá o registo e gestão automática e personalizada de utilizadores, a geração de estatísticas (utilização e utilizadores), podendo ser integrado com sistema de vídeo vigilância e/ou com sistema de controle automático de iluminação dos espaços.

O que significa que matérias relacionadas com a segurança dos visitantes/turistas estão acauteladas, sejam elas problemas decorrentes de questões de saúde, de acidentes ou de incêndios, oferecendo um contexto de segurança em que tudo possa ser feito para que a experiência não seja marcada por acontecimentos inesperados e perigosos.

- **CONETIVIDADE DIGITAL**

Outro elemento cada vez mais importante na experiência dos visitantes/turistas é a conetividade digital que compreende as questões relacionadas com a existência de equipamentos e serviços especializados digitais, nomeadamente infraestruturas de conetividade digitais, que permitam por exemplo, a cada um e de forma autónoma, aceder a informações relevantes, de modo rápido e seguro.

Nesse sentido, todos os equipamentos e conteúdos (digitais e físicos), previstos neste Projeto, serão integrados com os meios de divulgação existentes (Websites municipais, p.e.) e serão disponibilizados em outros idiomas que não apenas o português (p.e. inglês), de modo a permitir uma melhor experiência e interação por parte dos visitantes/turistas internacionais e uma menor quantidade de erros de comunicação no atendimento, ao mesmo tempo que contribuem para a segurança preventiva, já que diminuem o contacto entre pessoas.

Para além disso, desde que sejam associados (através de processos de reencaminhamento via link) para as plataformas e sites dos vários agentes e produtores de atividades expostas no Museu, contribuem para melhorar a experiência de compra online, fator cada vez mais importante para o consumidor, turista ou não, contribuindo fortemente para a implementação de estratégias de marketing e comunicação sustentáveis, possibilitando aceder a pessoas que



não são da região, permitindo também a estas aceder a informação e conteúdos, comprarem e/ou reservarem ingressos, experiências, atividades, etc..

- **ÉTICA & SUSTENTABILIDADE**

Com as alterações climáticas na ordem do dia, sobretudo depois dos efeitos do aquecimento global, torna-se cada vez mais necessário e é cada vez mais valorizado pelos próprios turistas, que os projetos e ofertas turísticas sejam éticas e sustentáveis.

Principalmente aqueles que estão localizados em áreas patrimoniais, como é o caso deste Museu, sendo expectável que estes projetos considerem desde a sua génese e incorporem nas suas ofertas uma avaliação dos atuais e futuros impactos económicos, sociais e ambientais que deles decorrem, abordando as necessidades dos visitantes/turistas, da indústria, do meio ambiente e das comunidades locais.

Foi o que aconteceu neste projeto, e que levou à incorporação de soluções que visam contribuir para a preservação ambiental, nomeadamente no que diz respeito à diminuição das emissões de gases de efeito estufa, ao não esgotamento de recursos naturais, à não exploração de mão de obra ou ao não aprofundamento de desigualdades, entre outros.

Deste modo, os visitantes/turistas saberão que estão a visitar um Território que aposta na sustentabilidade e em comportamentos éticos, o que lhes permitirá ter uma experiência turística muito melhor e consciente.

- **NOVIDADE & EXCLUSIVIDADE**

A busca por novidades e autenticidade em todos os setores é hoje uma constante, principalmente no turismo. Para além disso, sabe-se que os projetos e atividades turísticas que não oferecem experiências novas dificilmente conseguem fidelizar clientes, já que uma das mais valias deste setor é permitir aos visitantes/turistas vivenciar coisas distintas das que estão acostumados, independentemente da proveniência destes.

Dessa forma, é de extrema importância que as experiências sejam baseados em elementos identitários do Território, já que estes dificilmente poderão ser transportáveis e/ou copiados, o que torna a oferta mais genuína e inovadora.

Os fatores diferenciadores poderão ser potenciados, como acontecerá neste projeto, com a utilização de ferramentas tecnológicas, mas nada substituirá o contacto direto com as populações e com as ofertas existentes no Território, contribuindo assim para uma oferta baseada em experiências diferentes.

Desta forma também se contribui, tal como se pretende com este Projeto, para uma oferta mais exclusiva, o que também torna a experiência do cliente melhor, principalmente porque essas experiências, porque baseadas em interação com outros seres humanos, são sempre exclusivas e limitadas, o que faz com que o visitante/turista sinta que está participando em algo especial.



- **ACESSIBILIDADE**

A acessibilidade é aqui encarada como garantia de uma boa experiência para todos os visitantes/turistas, uma vez que se trata de um aspeto primordial da experiência turística (e não só) em qualquer ocasião, para qualquer produto turístico e em qualquer lugar.

O princípio é baseado no entendimento de que o setor turístico lida principalmente com pessoas e que todos os clientes visitantes/turistas são diferentes, pelo que podem necessitar de acessibilidades distintas, para poderem ter uma experiência inesquecível como a que qualquer um aspira a ter, e de forma segura.

Sendo assim, é indispensável assegurar em qualquer projeto turístico que esse princípio é seguido e que se está preparado para cumprir com esta exigência. Foi o que sucedeu neste projeto, em que esta matéria foi objeto de uma atenção especial, tendo-se conseguido assegurar que os níveis de acessibilidade, física e digital, são compatíveis e adequados à maior parte das necessidades dos visitantes/turistas, tenham ou não alguma descapacidade física.

Garantir o acesso de qualquer pessoa que pretenda visitar o Museu, assegurando um nível de acessibilidade adequado e seguro, permitirá garantir uma boa experiência aos diferentes visitantes/turistas, contribuindo para atrair e fidelizar mais turistas.

Essa seleção foi realizada, tendo em vista o potencial contributo de cada um daqueles Fatores Dinâmicos de Relevância Turística para o referencial estratégico para a década, definido pela Estratégia Turismo 2027, através da escolha de objetivos e metas ali identificados, conjuntamente com outras metas do Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro, que se passam a apresentar:

**Objetivos e Metas Estratégia Turismo 2027:**

- **2. Receitas**
  - i. Objetivo: Crescer em valor. Crescer a um ritmo mais acelerado nas receitas do que nas dormidas;
  - ii. Meta: 26 mil milhões €
- **4. Turismo Todo o Ano**
  - i. Objetivo: alargar a atividade turística a todo o ano;
  - ii. Meta: reduzir o índice de sazonalidade de 37,5% para 33,5%
- **5. Satisfação dos Residentes**
  - i. Objetivo: Assegurar que a atividade turística gera um impacto positivo nas populações residentes;



- ii. Meta: Mais de 90% da população residente considera positivo o impacto do turismo no seu território (a aferir nos territórios/locais com maior densidade turística)

### Objetivos e Metas Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro:

#### • P3.2 MOBILIDADE

- i. P3.2.2 Promover e estimular a adoção de Mobilidade Sustentável: Estimular a mobilidade sustentável constitui não apenas uma oportunidade para contribuir para as metas definidas na ET27 como permitirá atrair segmentos e mercados com maior enfoque nas questões ambientais. Torna-se por isso relevante o fortalecimento da competitividade e da atratividade do nosso país enquanto destino que investe e promove meios de transporte mais verde (ferroviário, rodoviário e marítimo), estimula a mobilidade urbana sustentável bem como disponibiliza soluções de visitação, em parceria com os agentes privados nacionais, com o objetivo de desconcentrar fluxos turísticos, aumentar a estadia média e gerar maior receita para o destino.

#### • P3.3 ESTIMULAR PROCURA

- i. P3.3.5 Fomentar a oferta comercial de produtos diferenciados: Uma linha de atuação que visa a criação de uma carteira de oferta comercial de produtos diferenciadores, que permite novos motivos de visita, que agrega mais valor à viagem, aos destinos regionais e às empresas. Destaca-se a comercialização de uma nova oferta, sustentável, responsável e distinta que nos últimos anos tem surgido em todo o território, em particular nos territórios do interior, através das redes colaborativas, a par de ofertas associadas a novos produtos de aposta como é o caso do enoturismo, turismo literário, desportivo, industrial, entre outros.

#### • P4.4 SUSTENTABILIDADE NAS EMPRESAS E NOS DESTINOS

- i. P4.4.7 Programa Valorizar 2.0: Pretende-se reforçar o apoio a projetos, sobretudo integrados e supramunicipais, que permitam estruturar produto turístico nas regiões e que suportem o processo de crescimento de produtos como o cycling & walking, o auto-caravanismo, os caminhos da Fé, o turismo literário ou o enoturismo.

Assim, foi construída uma matriz de dupla entrada, sendo uma delas construída com as metas referidas anteriormente, e uma outra baseada naqueles Fatores Dinâmicos de Relevância Turística, matriz que se apresenta em seguida e onde se identifica o nível de contribuição de cada um daqueles fatores para os objetivos e metas referidos:

|   |           |                      |                          |                          |                |
|---|-----------|----------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| Fatores Dinâmicos de Relevância Turística / Objetivos e Metas Estratégia Turismo 2027 e | SEGURANÇA | CONETIVIDADE DIGITAL | ÉTICA & SUSTENTABILIDADE | NOVIDADE & EXCLUSIVIDADE | ACESSIBILIDADE |
|---|-----------|----------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|



| Plano Reativar o Turismo   Construir o Futuro |     |     |     |     |     |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|
| RECEITAS                                      | xxx | xxx | xx  | xxx | xx  |
| TURISMO TODO O ANO                            | x   | x   | x   | xx  | xx  |
| SATISFAÇÃO DOS RESIDENTES                     | xxx | xx  | xxx | x   | x   |
| MOBILIDADE                                    | xx  | x   | xxx | xx  | xxx |
| ESTIMULAR PROCURA                             | xxx | xxx | xxx | xxx | xxx |
| SUSTENTABILIDADE NAS EMPRESAS E NOS DESTINOS  | xx  | xx  | xx  | xx  | xx  |

**Quadro 1:** Matriz de correlação

**Legenda do nível de contribuição:** xxx muito significativo | xx significativo | x pouco significativo | 0 inexistente

Da leitura da matriz facilmente se percebe o elevado nível de contribuição do Projeto para os objetivos, metas e prioridades da Estratégia Turismo 2027 e do Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro, e a sua relevância para a melhoria da experiência e da interação com o visitante e com o turista.

#### 5. Inovação – Novidade da proposta de valor e sua adequação à satisfação de necessidades detetadas, novas ou já existentes

Do ponto de vista da inovação, merece destaque a novidade da abordagem ao património cultural e à sua valorização, que será realizado neste Museu, com o duplo objetivo de, não só dar a conhecer a importância e o papel, tantas vezes ignorado ou desconhecido da Mulher na sua realização e defesa, mas incentivando os visitantes a participarem no processo de valorização e promoção daquelas atividades e do Território, deslocando-se aos locais onde o mesmo é produzido, valorizando-o ainda mais e adquirindo-o.

Esta estratégia de valorizar a relação entre o capital humano representado pelas mulheres, donas de saberes ligados às principais atividades que constituem parte da nossa cultura, pretende criar, implementar e consolidar um novo modelo de turismo e cultura, fomentando o conhecimento e a valorização de um conjunto de atividades - *das áreas da cultura, arte e património* - vistas agora através do papel e dos olhos das mulheres que nelas participam.

Permitindo aos visitantes perceber a importância e o papel tantas vezes desconhecido e/ou despercebido que a Mulher desempenha, enquanto suporte e ator principal destas atividades, que fazem parte do Património Cultural Imaterial deste Território.



Para isso, o novo espaço irá desempenhar um papel único de comunicação e reinterpretação desse património, promovendo-o agora através da valorização do papel da Mulher na sua realização, identificando onde é que o mesmo poderá ser visto, visitado e quando for o caso, adquirido, no Território em questão.

Por essa razão, um dos núcleos de exposição física naquele Museu será dedicado à apresentação desta rede e do respetivo roteiro de visita, constituído pela apresentação das atividades que poderão ser visitadas no território dos 4 concelhos, com a indicação da respetiva localização.

Neste Museu, procura-se dar essencialmente resposta à pergunta “sobre quem faz” e como quem faz determina ou condiciona a forma ou o processo de “como é feita e para quem”, procurando que com estas respostas, o visitante as possa a ver e entender de outro modo, valorizando-as, e valorizando quem as faz.

Incentivando-o desse modo a visitar as pessoas que estão por detrás da sua realização, melhorando a atratividade turística do Território, com repercussão nos seus níveis de visita e no desenvolvimento económico daquelas atividades e dos respetivos agentes.

Mas esta estratégia inovadora na proposta de valor, apesar dos seus méritos intrínsecos, e da sua adequação à satisfação de necessidades detetadas há muito de valorizar o património e, através dele o território e as suas atividades e agentes, não será por si só suficiente, se não for conhecida.

O centrar a atenção no papel da Mulher é, por si só, um fator não apenas de novidade, mas de promoção da igualdade e da cidadania. E isso chamará a atenção de muitos dos nossos cidadãos, se for devidamente apresentado, explicado, e comunicado, abordando a questão por este novo prisma.

Tendo presente que é essencial implementar uma estratégia de comunicação em torno do Museu à escala regional e nacional, a estratégia de promoção e comunicação deverá fazer uma forte aposta nos novos canais de difusão como as redes sociais, ou canais de vídeo na internet, que exigem cada vez mais atividade ao nível da comunicação.

Se tivermos presente que cerca de 70% dos turistas começam por procurar o seu destino turístico via Internet e dispositivos móveis, sem ter um destino concreto em mente, é importante o desenvolvimento de canais de comunicação na rede, para captar a atenção desse enorme potencial turístico.

Para além da utilização do espaço do Museu em si, enquanto espaço de apresentação e comunicação onde serão utilizados suportes e técnicas diferentes para esse fim, é necessário encontrar outras formas de comunicação que informem de modo simples, rápido e atualizado, as atividades e projetos que sejam desenvolvidos.





Assim, para que este Museu (e através dele o Território) se posicionem como destino turístico, é necessário oferecer aos seus utilizadores, tanto os habituais como os potenciais, informação e conteúdos de interesse, por meio de diferentes suportes, tanto online como offline, que os convidem não apenas a visitar uma vez, mas sobretudo, a repetir a experiência e a divulgá-la.

Para isso, a estrutura de gestão e promoção do Museu deve "*manter o contacto*", com o objetivo de fidelizar o turista com este destino, oferecendo-lhe a oportunidade de participar em atividades, ofertas, e até eventuais descontos em serviços.

Em função do que atrás se referiu, facilmente se percebe a importância da comunicação, enquanto elemento-chave para o êxito desta Operação e do próprio Museu, para o que é fundamental contar com uma estrutura profissional de gestão e promoção, que realize tarefas específicas de comunicação e promoção do Museu, desde uma fase muito inicial do projeto.

Por essa razão, se propõe aqui as atividades de divulgação da informação para que esta chegue ao destinatário final, ao cidadão - *seja a população local, visitante ou turista* - com ações diretas, mas também através dos intermediários da informação: órgãos e meios de comunicação social, instituições públicas e privadas com atividade e relevo na área do turismo e da cultura, de modo a permitir de forma eficaz o conhecimento deste Museu e do que nele for acontecendo.

Mais do que a própria realização das intervenções físicas, o grande interesse desta Operação deverá ser a integração, desde o início, das atividades referidas anteriormente, de marketing e comunicação, associadas ao desenvolvimento de uma imagem comum e às ações de estímulo à estruturação da oferta turística e à comercialização conjunta de pacotes turísticos, assentes nas atividades e nos produtos patrimoniais presentes no Museu.

Atividades que se propõem sejam realizadas por um prestador de serviços externos, na fase do projeto, desde o início do 2º semestre de 2024 até ao seu fim - que detenha experiência neste tipo de atividades e capacidade de as internacionalizar - *se possível* – passando depois as mesmas a serem asseguradas pelas estruturas municipais respetivas.

Na realização desta intervenção será ainda assegurado o cumprimento de todas as exigências referentes à Imagem e Publicidade de acordo com o disposto na legislação aplicável, bem como as exigidas pela respetiva entidade financiadora para este fim, e de acordo com o respetivo Plano de Comunicação.

6. Eficiência – Eficiência global gerada por via da otimização gerada pelo projeto tendo presente as dimensões da operação, do produto, da relação com os turistas e da distribuição



Do ponto de vista da sua eficiência, este é um projeto em rede que merece claramente ser apoiado pelo Turismo de Portugal, porque consegue atingir uma excelente otimização dos recursos alocados ao mesmo, fruto de uma estratégia que:

- maximiza a sua dimensão territorial;
- projetando-o através de um produto turístico que, sendo um dos mais estruturantes do ponto de vista turístico - Património Cultural Imaterial – é apresentado de uma forma altamente inovadora, motivadora e incentivadora da visita dos espaços e do contacto direto com as pessoas que estão por detrás do mesmo;
- potenciando a sua valorização e a sua aquisição;
- e tudo isto com uma preocupação constante de reduzir custos, não apenas no momento zero (do arranque), mas também depois deste, em plena velocidade de cruzeiro do projeto.

Com feito, a estratégia de eficiência é alicerçada numa aposta assente numa rede de colaboração entre 4 municípios, que procuram através dela potenciar um dos seus mais importantes e identitários recursos, o Património Cultural Imaterial comum, apresentando-o sobre um novo prisma.

Neste Museu, procura-se dar essencialmente resposta à pergunta “sobre quem faz” e como quem faz determina ou condiciona a forma ou o processo de “como é feita e para quem”, procurando que com estas respostas, o visitante as possa a ver e entender de outro modo, valorizando-as, e valorizando quem as faz.

Incentivando-o desse modo a visitar as pessoas que estão por detrás da sua realização, melhorando a atratividade turística do Território, com repercussão nos seus níveis de visita e no desenvolvimento económico daquelas atividades e dos respetivos agentes.

Com feito, a estratégia de eficiência coletiva alicerçada essencialmente na temática do turismo e nas atividades decorrentes (como o enoturismo, turing histórico-cultural e turismo de natureza), seguida até aqui, acabou por se traduzir na prática em projetos âncora que, no caso do setor privado, foram praticamente apenas a criação de alojamento.

Procurando uma alternativa aos modelos tradicionais de valorização de recursos endógenos e, em especial, das diversas fileiras de atividades com vista a gerar riqueza, que infelizmente não têm sido sentidos pela generalidade do território, persistindo as dificuldades na fixação da população e na geração de emprego.

Modelos que, para além disso, não conduziram, no essencial, à criação de redes efetivas e, sobretudo, não geraram eficiência coletiva, quer do ponto de vista da produção de riqueza, quer do ponto de vista do número de (a)gentes que diretamente sentiram o seu impacto.



Sendo óbvio a pertinência do tema (turismo) enquanto fator de potenciação, parece poder hoje afirmar-se que, para fazer chegar a mais gente os resultados positivos das atividades relacionadas com o turismo, é necessário apostar na criação de modelos alternativos de capacitação dos agentes locais, que permitam gerar maior riqueza com os recursos existentes.

Por isso a questão da criação de escala é considerada por esta rede colaborativa como pertinente, do ponto de vista da atração dos visitantes/turistas que permita claramente dar visibilidade às atividades deste setor, aumentando o número de visitantes e o seu período de permanência, e elevar o impacto financeiro gerado por atividade e por visitante.

Essa escala deverá pressupor, estrategicamente, uma opção simples:

***Apoiar as atividades e agentes que se consigam organizar, dando escala àquilo que já existe (ou no que se pretenda vir a criar), em especial nas vertentes relacionadas com o caráter identitário e único da região.***

Mas essa escala deverá também ser vista na perspetiva da eficiência dos custos, sejam eles relacionados com a organização e promoção das atividades, sejam decorrentes da criação de estruturas permanentes comuns e partilhadas de gestão e promoção.

É nesta dupla vertentes, das receitas - *através da captação dos visitantes* - e dos custos - *mediante a partilha de recursos* - que deverá estar concentrada a nossa atenção.

Um dos exemplos em relação a essa preocupação, que foi transversal a todo este projeto, é a solução encontrada para a gestão e controle automático de acessos ao Museu, que permitirá que o mesmo seja visitável sem necessidade de ter funcionários presentes. Ou a exigência, relativamente à estruturação da visita que poderá e deverá ser realizada sem ajuda exterior, uma vez que os conteúdos serão autoexplicativos.

É no contacto direto com os agentes produtores deste património cultural comum, nos locais onde este é produzido, que estarão todas as respostas às perguntas que não sejam respondidas dentro do Museu, estratégia de define um conceito de convite à visita do Território.

Só assim será possível criar, de modo efetivo, redes de organização, gestão e promoção de atividades, disseminadas pelo território, procurando abranger o maior número possível de agentes locais, de espaços e de atividades diretamente relacionadas com a produção de recursos endógenos.

Quaisquer que estes sejam, e quaisquer que sejam as atividades culturais que estão na sua origem, o importante é que sejam identificados, apresentados, explicados, promovidos e valorizados, para o que a perceção da sua importância enquanto elementos do património imaginário e identitário comum - *tão fortemente implantado por todo o território e, sobretudo, tão enraizado nas pessoas* - é uma questão fulcral.



É importante ter presente que todo este investimento realizado e a realizar deve ter - *terá de ter* - como foco, permitir que se criem empregos ou se mantenham os existentes, baseado na firme crença de que será através daqueles recursos endógenos e da capacitação das pessoas que se obterão os resultados pretendidos.

E é por isso mesmo que novamente a questão da escala aqui se deve colocar, com maior acuidade até, razão pela qual se deve insistir numa estratégia de criação de redes e de fortalecimento das que existam, questão que deverá ser entendida como determinante e indispensável.

Estratégia de que este Museu será um claro exemplo, pela sua estratégia, Território abrangido e Património Cultural Imaterial aí presente, e pelo facto de resultar de uma visão conjunta, que permite articular e valorizar os bens existentes em cada município, no que respeita à criação de um Roteiro de Visitação único e, sobretudo, assegurar uma gestão e promoção conjunta deste recurso, apresentando-o numa perspetiva turística.

#### **7. Dinâmica territorial - Capacidade de gerar externalidades positivas de carácter supramunicipal e rendimentos de escala que contribuam para o reforço da sustentabilidade dos territórios nas dimensões económica, social e ambiental**

A capacidade de contribuir para o reforço da sustentabilidade dos territórios nas 3 dimensões - económica, social e ambiental - já foi parcialmente referida a propósito dos indicadores, e está fortemente relacionada com as Ações 2 e 3 deste Projeto.

Estas Ações contemplam duas tipologias de intervenções, uma primeira relativa à instalação do Museu, que inclui a conceção do discurso expositivo e a instalação e montagem da exposição (conteúdos expositivos, equipamentos e mobiliário expositivo, e sistema de controle automático de acessos), e uma segunda relativa à informação e comunicação, que inclui a sinalização e informação turística, e a comunicação e marketing.

Face aos objetivos e missão do Museu, considerou-se fundamental e estratégico desenvolver estas duas Ações, como forma de potenciar e alargar a experimentação a toda a região, fazendo deste Museu uma verdadeira porta para a entrada de turistas no Território abarcado pelo projeto.

Porque são conhecidas algumas debilidades de sinalização e informação em relação ao Património Cultural Imaterial deste Território, já por diversas vezes identificadas em vários estudos recentes que apontam insuficiências em termos de sinalização desta tipologia de bens patrimoniais culturais com relevância regional, bem como uma carência generalizada de conteúdos interpretativos associados a muitos destes bens, este projeto assume aquela combinação de medidas para potenciar a captação de turistas e visitantes para a região, utilizando o universo de utilizadores do Museu como público alvo para tal.



### a) Instalação do Museu

A intervenção de conceção do discurso expositivo, através da qual se irão desenvolver os conteúdos expositivos, surge no contexto deste projeto enquanto elemento estruturante do mesmo, e pressupõe a disponibilização de informação aos visitantes do Museu em formatos diversos, físicos e digitais, legíveis, atrativos, representativos e sempre que possível, interativos, em especial no que diz respeito aos conteúdos digitais.

É através da sua concretização, nomeadamente da conjugação inteligente da utilização e combinação de equipamentos e mobiliário expositivo para a apresentação dos conteúdos expositivos produzidos, que serão apresentadas as várias atividades culturais ligadas ao Território em que a Mulher é protagonista.

Visando valorizar a relação entre o capital humano representado pelas mulheres, donas de saberes ligados às principais atividades que constituem parte da nossa cultura, cuja relevância enquanto património cultural comum e próprio deste Território explica a atratividade turística que este equipamento pode trazer.

Enquanto espaço de apresentação, divulgação, explicação e valorização daquelas atividades, e de “porta de entrada” para este Território, encaminhando e incentivando os seus visitantes a percorrê-lo, enquanto turistas que podem protagonizar um papel fundamental na preservação daquele património cultural comum e, com isso, terem uma repercussão positiva na economia e desenvolvimento dos diferentes concelhos envolvidos.

Para isso, o novo espaço irá desempenhar um papel único de comunicação e reinterpretação desse património, promovendo-o agora através da valorização do papel da Mulher na sua realização, identificando onde é que o mesmo poderá ser visto, visitado e quando for o caso, adquirido, no Território em questão.

Por essa razão, um dos núcleos de exposição física naquele Museu será dedicado à apresentação desta rede e do respetivo Roteiro de Visitação, constituído pela apresentação das atividades que poderão ser visitadas no território dos 4 concelhos, com a indicação da respetiva localização.

Será ainda disponibilizada informação adicional aos visitantes do Museu sobre as atividades e produtos associados, que sejam incluídos no Roteiro de Visitação do Território, nomeadamente informação acerca de estabelecimentos, proprietários, contactos, especificidade e representatividade das atividades, etc.

Através dos conteúdos expostos neste Museu, procura-se dar essencialmente resposta à pergunta “sobre quem faz” e como quem faz determina ou condiciona a forma ou o processo de “como é feita e para quem”, procurando que com estas respostas, o visitante possa a ver e entender estas atividades de outro modo, valorizando-as, e valorizando quem as faz.



Incentivando-o desse modo a visitar as pessoas que estão por detrás da sua realização, melhorando a atratividade turística do Território, com repercussão nos seus níveis de visitação e no desenvolvimento económico daquelas atividades e dos respetivos agentes.

Território que não se circunscreve ao concelho de Vila Real, mas abarcando também os concelhos de Carrazeda de Ansiães, Mesão Frio, e Murça, pelo que estamos perante um projeto que claramente irá gerar externalidades positivas de carácter supramunicipal, com um forte contributo para o reforço da sustentabilidade deste Território, nas dimensões económica, social e ambiental.

Mas que permitirá também que os visitantes do Museu possam aceder aos agentes criadores deste Património Cultural Imaterial do Território, através dos meios de conectividade digital que estarão disponíveis.

Nesse sentido, todos os equipamentos e conteúdos em formato digital previstos neste Projeto, serão integrados com os meios de divulgação existentes (Websites municipais, p.e.) e serão associados (através de processos de reencaminhamento via link) para as plataformas e sites dos vários agentes e produtores de atividades expostas no Museu.

Deste modo, também se contribui diretamente para o reforço da sustentabilidade do Território, nas dimensões económica, social e ambiental, uma vez que se assegura a experiência de compra online, contribuindo fortemente para a implementação de estratégias de marketing e comunicação sustentáveis, possibilitando o acesso a estas atividades e aos seus produtos mesmo a pessoas que queiram ou não possam deslocar-se aos locais, permitindo também a estas aceder a informação e conteúdos, comprarem e/ou reservarem experiências, atividades, etc..

Desta forma, pretende-se potenciar a mais-valia que uma estrutura como o Museu pode assumir na estratégia de qualificação deste Território como Destino Turístico de Excelência, visando tirar proveito da sua visibilidade para transformar os seus utilizadores em visitantes e turistas, ajustando e adaptando os diferentes conteúdos aos diferentes perfis e necessidades daqueles.

Os conteúdos a desenvolver destinam-se a suportes de exposição e valorização diferenciados, adaptados a cada atividade e produtos associados, de acordo com as suas características específicas, pensados para permitir uma melhor experiência e interação por parte dos visitantes/turistas, sejam nacionais ou internacionais.

Atendendo à clara dimensão turística do presente projeto, pretende-se que todos os conteúdos expositivos, quer tenham um carácter mais interpretativo ou informativo, a disponibilizar no Museu, o sejam em português, e em inglês - já que esta língua é cada vez mais entendida como língua de comunicação mundial – enquanto estratégia de impulsionar a visitação turística do Território por parte dos visitantes do Museu.



## **b) Informação e comunicação**

A Intervenção de Sinalização e Informação Turística constitui uma das componentes deste segundo nível de atuação neste projeto, no sentido de permitir nos locais mais emblemáticos e sem qualquer necessidade de outro recurso, transmitir informação aos visitantes sobre as atividades existentes na proximidade e que fazem parte do Roteiro de Visitação.

Tem, ao contrário da componente anterior, um alcance mais limitado, por razões óbvias, mas tem uma enorme vantagem que é estar sempre disponível, bastando fazer o percurso que está incluído no Roteiro de Visitação para aceder a esta informação.

No sentido de alargar o alcance desta informação, tradicionalmente estática, uma vez que é realizada através de sinalética convencional de painéis informativos, pretende-se que em cada painel ou elemento de sinalização utilizado, exista um *QRCode* que facilite a quem o deseje, aceder a um novo patamar de informação, digital e mais amplo.

A tipologia de sinalização e informação turística a disponibilizar deve incluir, como se referiu anteriormente, os principais pontos onde se localizem as atividades consideradas relevantes e com interesse turístico, localizadas no Roteiro de Visitação e nas suas proximidade, ou seja, locais que sejam acessíveis o que implica que estejam numa área cuja distância não ultrapasse os 2Km de raio.

A localização desta sinalética de informação turística estática será nos principais pontos onde se encontrem ou se concentrem aquelas atividades, sendo implantadas nos cruzamentos e outras interseções do percurso que constitui o Roteiro de Visitação do Território.

Para além desta sinalética, a Intervenção de Comunicação e Marketing desempenhará também um papel importante neste segundo nível de atuação do projeto, já que será através dela que será disponibilizada diretamente aos agentes turísticos do Território (e de fora dele) informação sobre as atividades, a sua localização, interesse, contactos e outros elementos.

O que será feito através da implementação do Plano de Comunicação e respetiva estratégia, nomeadamente Assessoria de imprensa/"press release" e R.P., dinamização do projeto no MEIO ONLINE (MO), e fornecimento de material promocional digital, como flyers de apresentação/ brochura promocional do projeto.

*Handwritten signature*







A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Antonio'.

# **Caderno de Encargos**

## **Relativo à aquisição de serviços para a produção do Festival Rock Nordeste 2023**



## CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

### Capítulo I

#### Disposições Iniciais

#### Cláusula 1.ª

##### Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de prestação de serviços para a produção do Festival Rock Nordeste, a ter lugar nos dias 16 e 17 de Junho de 2023, no Parque Corgo – Vila Real e Auditório Exterior do Teatro de Vila Real.

#### Cláusula 2.ª

##### Contrato

- 1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos Identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
  - c) O presente Caderno de Encargos;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

#### Cláusula 3.ª

##### Prazo

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessão do contrato.

### Capítulo II

#### Obrigações Contratuais

##### Secção I

#### Obrigações do prestador de serviços

##### Subsecção I

#### Disposições gerais



#### **Cláusula 4.ª**

##### **Obrigações principais do prestador de serviços**

1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as obrigações previstas nas Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos, anexas ao presente documento.

2 - A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Fases da prestação do serviço**

Os serviços objeto do contrato serão prestados de acordo com a programação prevista nas Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Forma de prestação do serviço**

1 - Para o acompanhamento da execução do contrato, o prestador de serviços fica obrigado a informar o Município de Vila Real até uma semana antes do Festival do seu plano de execução de todos os elementos referidos nas Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.

2 - O prestador de serviço fica também obrigado a executar todos os elementos referidos nas Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos durante a realização do Festival, nos dias 16 e 17 de Junho de 2023.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Prazo da prestação do serviço**

A prestação do serviço ocorre rigorosamente nos dias **16 e 17 de Junho de 2023**.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Receção dos elementos a produzir ao abrigo do contrato**

Não aplicável.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Transferência de propriedade**

Não aplicável.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **Conformidade e garantia técnica**



O prestador de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de serviços, nos termos do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

## **Subsecção II**

### **Dever de sigilo**

#### **Cláusula 11.ª**

##### **Objeto do dever do sigilo**

- 1- O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Vila Real de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
- 2- A informação e a documentação cobertas pelo dever do sigilo não podem ser transmitidas a terceiros nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
- 3 - Exclui-se do dever do sigilo previsto a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

#### **Cláusula 12.ª**

##### **Prazo do dever do sigilo**

O dever do sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

## **Secção II**

### **Obrigações do Município de Vila Real.**

#### **Cláusula 13.ª**

##### **Preço contratual**

- 1 – Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Vila Real deve pagar ao prestador de serviços, o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, não podendo exceder o montante de € 80.000,00€ (oitenta mil euros), parâmetro base do preço contratual, sem IVA incluído.
- 2 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo deslocação de meios humanos, estadias, refeições, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e



manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3 – A modalidade e formas de pagamento deverão ser fixadas pelo concorrente, sendo que se tal não for efetuado considerar-se-á o seguinte plano de pagamentos:

- 25% com a adjudicação do serviço;
- 50% mediante a apresentação da contratualização dos artistas;
- 25% com a conclusão da prestação do serviço.

#### **Cláusula 14.ª**

##### **Condições de pagamento**

1- As quantias devidas pelo contraente público, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no dia da apresentação do espetáculo, devendo o documento de quitação ser enviado até 72 horas após a receção da nota encomenda emitida pelos serviços do Município.

2- Em caso de discordância por parte do Município quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

3- Desde que devidamente emitida e observado o disposto no ponto número 1, a fatura é paga através de cheque ou transferência bancária.

### **Capítulo III**

#### **Penalidades contratuais e resolução**

#### **Cláusula 15.ª**

##### **Penalidades contratuais**

1 - Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Vila Real pode exigir-lhe uma sanção pecuniária de até 20 % do preço contratual.

2 - Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Vila Real tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

3 - As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Vila Real exija uma indemnização pelo dano excedente.

#### **Cláusula 16.ª**

##### **Força maior**

1 - Não é tida como incumprimento, nem objeto de imposição de penalidades ao prestador de serviços, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se com tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fossem razoavelmente exigíveis contornar ou evitar.

3- Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves,



embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 - Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais da natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 - A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

#### **Cláusula 17.ª**

Resolução por parte do Município de Vila Real

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Vila Real pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave qualquer das obrigações que lhe incumbem.

#### **Cláusula 18.ª**

Resolução por parte do Prestador de Serviços

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando:

- a) Qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 120 dias;
- b) O montante em dívida exceda 50% do preço contratual, excluindo juros.

2 - O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da Cláusula 20.ª.

3 - Nos casos previstos na alínea a) do ponto 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Município de Vila Real, que produz efeitos 3 dias após a sua receção, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas de juros de mora a que houver lugar.

4 - A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo prestador de serviços, cessando, porém, todas as obrigações deste



ao abrigo do contrato com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **Capítulo IV** Seguros

##### **Cláusula 19.ª** Seguros

1 - É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos associados à presente prestação de serviços e demais legislação em vigor.

2 - O Município de Vila Real pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração de contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 (cinco) dias.

#### **Capítulo V** Resolução de litígios

##### **Cláusula 20.ª** Arbitragem

1 - Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do contrato devem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;

b) O tribunal arbitral terá sede em Vila Real e será composto por três árbitros;

c) A entidade adjudicante designa um árbitro, o prestador de serviços designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;

d) No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, deve esse ser designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo territorialmente competente.

2 - O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.

#### **Capítulo VI** Disposições finais

##### **Cláusula 21.ª**

###### **Subcontratação e cessão de posição contratual**

1 - Ressalvadas as exceções previstas no artigo 317.º do Código dos Contratos Públicos, são admitidas a subcontratação e a cessão da posição contratual, desde que comunicados por escrito e devidamente autorizadas pela outra parte.

2 - A autorização da cessão contratual e da subcontratação depende de prévia apresentação dos documentos de habilitação da nova parte, que sejam exigidos ao cedente/subcontratante na fase de formação do contracto em causa.



3 - Para efeitos da cessão de posição contratual e da subcontratação, no decurso da fase de execução, será apresentada à entidade adjudicante uma proposta fundamentada e instruída com os documentos referidos no ponto anterior.

#### **Cláusula 22.ª**

##### **Comunicações e notificações**

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### **Cláusula 23.ª**

##### **Contagem dos prazos**

À contagem dos prazos previstos no contrato, serão aplicáveis as normas contidas no artigo 471.º do Código dos Contratos Públicos, sendo estes contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### **Cláusula 24.ª**

##### **Legislação aplicável**

Em todos os aspetos não regulados, ao contrato são aplicáveis as normas do Código dos Contratos Públicos.





**CADERNO DE ENCARGOS**  
**- CLÁUSULAS ESPECIAIS -**

**Cláusula 1.ª**

**Organização, Programação e Execução**

1. O Município de Vila Real, pretende realizar o Festival Rock Nordeste nos dias 16 e 17 de Junho de 2023.

2 – O evento realiza-se no Parque Corgo e Auditório Exterior do Teatro de Vila Real, com horários compreendidos entre as 21h00 de dia 16 e as 04h00 de dia 17, bem como as 18h00 de dia 17 e as 04h00 de dia 18.

3 – O Município de Vila Real assumirá:

- A montagem de palco com as medidas mínimas de 12x10 m + abas técnicas, régie e torres de PA;

- Vedação do espaço;
- Cedência de camarins;
- Apoio de eletricitistas;
- Pagamento de taxas e licenças;
- Policiamento e bombeiros;
- Colocação de wc's;
- Colocação de tendas cónicas (apoio ao backstage).

3.1 – As especificações do palco do Auditório Exterior do Teatro Municipal, podem ser consultadas no rider técnico daquele equipamento.

4 – O Prestador do serviço assumirá:

- A contratualização dos artistas, bem como o seu rider técnico e de hospitalidade;
- Conceção e produção do material promocional;
- Comunicação do evento;
- Contratualização de Rider de Som, Luz, material de Dj e demais necessidades técnicas dos artistas participantes;
- Contratualização de Segurança durante e após o evento, em número suficiente, que garanta a vigilância dos acessos a camarins e zonas reservadas de todo o recinto do festival, frentes de palco, pórticos de entrada, backstage, régie e zonas de público;
- Contratualização e colocação de Baias anti pânico;
- Aluguer de geradores de corrente;
- Acompanhamento das montagens e desmontagens das infraestruturas afetas ao evento;
- Assegurar todos os recursos humanos necessários nas áreas de som, luz, vídeo, palco e produção;

5 - O line up deverá ser apresentado da seguinte forma:

- Dia 16 de junho: 3 artistas + 1 Dj, sendo que 1 concerto deverá realizar-se no Auditório Exterior do Teatro Municipal;

- Dia 17 de junho: 5 artistas + 1 Dj, sendo que 1 concerto deverá realizar-se no Auditório Exterior do Teatro Municipal



6 – O Prestador do serviço assumirá as **mais-valias** das receitas respeitantes à publicidade angariada pelos próprios, parcerias, bem como a exploração de bares na área delimitada do evento, tendo sempre em conta a comunicação ao Município de Vila Real e respetiva aprovação.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Prestação de serviço**

1 – O prestador de serviços reunirá periodicamente com o Município de Vila Real, sendo que qualquer decisão deverá ter a aprovação do Município.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **O Prazo**

Consideram-se como vinculativos os prazos indicados na Cláusula 7.ª do Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **O Preço contratual**

Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, parte integrante das peças patenteadas a concurso, o Município de Vila Real deve pagar ao prestador de serviços, o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, não podendo exceder o montante de € 80.000 (oitenta mil euros, parâmetro base do preço contratual), sem IVA incluído.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **O modo de apresentação da proposta**

O prestador de serviços deverá apresentar a proposta através da plataforma VortalGov.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Elementos constantes da proposta**

Os elementos constantes da proposta deverão incluir o programa artístico e dar resposta ao enunciado na Cláusula 1.ª das presentes Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos

#### **Cláusula 7.ª**

##### **O plano de pagamentos**

O plano de pagamentos a considerar deverá ser o seguinte:

- 25% com a adjudicação do serviço;
- 50% mediante a apresentação da contratualização dos artistas;
- 25% com a conclusão da prestação do serviço.



## EDITAL Nº 12/2023

**RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 5/2023, de 06/03/2023 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 6 de março de 2023.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





## Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 12/2023 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 5/2023, de 06/03/2023 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 9 de março de 2023

A Coordenadora Técnica,

